GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 74 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo	1		36
Casa Civil	2	18	36
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão	2	20	37
Secretaria de Estado de Saúde	5	22	39
Secretaria de Estado de Educação	7	26	47
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	8	29	48
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	8	30	48
Secretaria de Estado de Comunicação		30	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural	8	30	48
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	9	31	48
Secretaria de Estado de Segurança Pública	9	31	49
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		33	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura		34	50
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação		34	51
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	10	35	51
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social			52
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer	10	35	
Secretaria de Estado de Cultura	11	35	53
Controladoria Geral do Distrito Federal		35	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	11		
Ineditoriais			58

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF - FASCAL

DESPACHO DO GERENTE-COORDENADOR
Em 15 de abril de 2019

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 001-000127/2018 - Volume 58 - Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, valor R$ 34.891,95 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 13.655.

PROCESSO: 001-000127/2018 - Volume 66 - Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, valor R$ 71,909,05 (setenta e um mil, novecentos e nove reais e cinco centavos), referente à nota fiscal nº13.659.

PROCESSO: 001-000127/2018 - Volume73 - Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA., valor R$ 4,483,22 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), referente à nota fiscal nº13.657.

PROCESSO: 001-000127/2018 - Volume 67 - Interessado AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, valor R$ 53,272,66 (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 13656.

PROCESSO: 001-000127/2018 - Volume 55 - Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA., valor R$ 45,061,88 (quarenta e cinco mil, sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 13.660.

PROCESSO: 001-000127/2018 - Volume 80 - Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, valor R$ 3,231,82 (três mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 13.661.

PROCESSO: 001-000145/2018 - Volume 15 - Interessado: CLINICA GERAL E ORTOPÉDICA SUDOESTE LTDA, valor R$ 1.095,91 (mil, noventa e cinco reais e noventa e um centavos), referente à nota fiscal nº 6.704.

PROCESSO: 001-000145/2018 - Volume 14 - Interessado: CLINICA GERAL E ORTOPÉDICA SUDOESTE LTDA, valor R$ 2,369,98 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), referente à nota fiscal nº 6.703.

PROCESSO: 001-000066/2018 - Volume 15 - Interessado:ALCANCE ODONTOLOGIA E TERAPIAS INTEGRADA, valor R$ 485,64 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 2.924.

PROCESSO: 001-000081/2018 - Volume 10 - Interessado: CLAUDIA VALADARES ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA, valor R$ 59,63 (cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), referente à nota fiscal nº 286.

PROCESSO: 001-000077/2018 - Volume 13 - Interessado: CHRONOS ODONTOLOGIA LTDA, valor R$ 149,69 (cento e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 21.714.

PROCESSO: 001-000147/2018 - Volume 7 - Interessado:RM BRUM ODONTO CLÍNICA ., valor R$ 778,14 (setecentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), referente à nota fiscal nº 539.

PROCESSO: 001-000147/2018 - Volume 6 - Interessado:RM BRUM ODONTOLOGIA LTDA., valor R$ 2.539,83 (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), referente à nota fiscal nº 532.

PROCESSO: 001-000140/2018 - Volume 13 - Interessado:FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA -INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO DF., valor R$ 1.128,50 (mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos), referente à nota fiscal nº 17.408.

PROCESSO: 001-000140/2018 - Volume 14 - Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA -INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO DF., valor R$ 654,42 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 17.409.

PROCESSO: 001-000142/2018 - Volume 15 - Interessado:CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S-GINECUS., valor R$ 2.312,89 (dois mil, trezentos e doze reais e oitenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 3.387.

PROCESSO: 001-000120/2018 - Volume 6 - Interessado:CLÍNICA SANTÉ ODONTOLOGIA LTDA., valor R$ 3.159,15 (três mil, cento e cinquenta e nove reais e quinze centavos), referente à nota fiscal nº 782.

PROCESSO: 001-000960/2018 - Volume 2 - Interessado:INSTITUTO ODONTOLÓGICO RABELLO DE MORAIS LTDA- EP., valor R$ 135,44 (cento e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 630.

PROCESSO: 001-000200/2018 - Volume 61 - Interessado:HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL., valor R$ 1.826,50 (mil, oitocentos e vinte seis reais e cinquenta centavos), referente à nota fiscal nº 15.315.

PROCESSO: 001-000200/2018 - Volume 59 - Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL., valor R$ 12.602,98 (doze mil, seiscentos e dois reais e noventa e oito centavos), referente à nota fiscal nº15.252.

PROCESSO: 001-000200/2018 - Volume 56 - Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL., valor R$ 176,70 (cento e setenta e seis reais e setenta centavos), referente à nota fiscal nº 15.296.

PROCESSO: 001-000200/2018 - Volume 65 - Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL., valor R$ 445,02 (quatrocentos e quarente e cinco reais e dois centavos), referente à nota fiscal nº 15.560.

PROCESSO: 001-000200/2018 - Volume 64 - Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL., valor R$ 3.074,45 (três mil, setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 15.295.

PROCESSO: 001-000200/2018 - Volume 63 - Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL., valor R$ 527,89 (quinhentos e vinte sete reais e oitenta e nove reais), referente à nota fiscal nº 15.253.

PROCESSO: 001-000200/2018 - Volume 55 - Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL., valor R$ 18.067,94 (dezoito mil, sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 15.029.

PROCESSO: 001-000149/2018 - Volume 46 - Interessado: CLÍNICA VILLAS BOAS S/A., valor R$ 12.386,98 (doze mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), referente à nota fiscal nº 46.401.

PROCESSO: 001-000149/2018 - Volume 39 - Interessado: CLÍNICA VILLAS BOAS S/A., valor R$ 10.649.32 (dez mil, seiscento e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 45.853.

PROCESSO: 001-000149/2018 - Volume 44 - Interessado: CLÍNICA VILLAS BOAS S/A., valor R$ 5.526,30 (cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos), referente à nota fiscal nº 46.399.

PROCESSO: 001-000149/2018 - Volume 40 - Interessado: CLÍNICA VILLAS BOAS S/A., valor R$ 26.290,33 (vinte e seis mil, duzentos e noventa reais e trinta e três centavos), referente à nota fiscal nº 45.854.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CASA CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências legais, considerando a Lei nº 8.666/1993, o Decreto nº 32.598/2010 e em razão da alteração da estrutura administrativa e da transferência dos recursos orçamentários e financeiros da Secretaria de Estado das Cidades para a Casa Civil do Distrito Federal, conforme o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 14/04/2019, a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho-GT instituído conforme a Ordem de Serviço nº 21, de 1º de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2019, pp. 17/18, com fulcro em seu art. 4º.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Incisos XI, XXXVIII e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com fulcro no art. 49, § 3º, da Instrução Normativa nº 04, de 21/12/2016 da Controladoria Geral do DF, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar de 23/04/2019, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, instituída pela Ordem de Serviço nº 104, de 25/10/2017, publicada no DODF nº 208, de 30/10/2017, página 30.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA GONÇALVES NAVARRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 1º DE ABRIL DE 2019

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto n° 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como, nos termos da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, resolveM:

Art. 1º. Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE:

UO 09115 - Administração Regional de Santa Maria - RA XIII

UG 190115 - Administração Regional de Santa Maria - RA XIII

PARA:

UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$)
15.451.6210.1110.0190	449051	100	300.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando a prestação de serviços de manutenção de calçadas (demolição, recuperação e execução) com acessibilidade em diversos locais do Distrito Federal - DF, concernentes à participação da Ata de Registro de Preços nº 061/2018 -ASJUR/PRES/NOVACAP. As especificações técnicas constantes no Processo SEI nº 00112-00005492/2018-27, integram este instrumento, independentemente de transcrições.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2019.

MIRO GOMES

Administrador Regional de Santa Maria - RA-XIII

Titular da UO Concedente

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO

Presidente da NOVACAP

Titular da UO Executante

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar, nos termos do Art. 214, Inc. II, § 2º da Lei Complementar nº 840 / 2011, o prazo para a conclusão dos Processos de Sindicância nº.0306.00000435/2019-74 e 0030600000437/2019-63 por 30 (trinta) dias a contar do dia subsequente ao vencimento.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERMANO GUEDES DE SOUSA LEAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLDO 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA a população do Distrito Federal, entidades representativas da sociedade e demais interessados a participarem de Audiência Pública sobre a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício 2020.

Participe e conheça o processo de elaboração do Orçamento Público do Distrito Federal. Dê sua opinião e exerça o seu papel de cidadão e de fiscalizador, contribuindo para a transparência na gestão fiscal e no controle do gasto público. O evento será realizado no próximo dia 25 de abril de 2019, das 9:00 às 12:00 horas, no auditório da Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV, localizado no SGO Q. 1 - Área Especial 1 - Brasília - DF.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 4/2019

PROCESSO: 00040-00063497/2018-65ISS Fornecimento de concreto usinado. Subempreitada para fins de utilização de caminhões betoneira de outras empresas do ramo, para entrega do produto no local da obra. 1- Prestação de serviços de concretagem. Enquadramento na hipótese prevista no Subitem 7.02 da Lista Anexa do RISS.2- Obrigatoriedade de constar "subcontratação", quando o documento fiscal for expedido por subempreiteiro ou subcontratado, nos termos do Item II do Parágrafo 2ª do Artigo 90 do RISS.

I Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta acerca da legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (RISS), e do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, Regulamento do ICMS - RICMS.

2. Relata que atua na prestação de serviços relativos à execução na área da construção civil de usinagem de concreto, fornecendo este produto por meio de seus caminhões tipo betoneira, diretamente no local da obra, em decorrência de administração, empreitada ou por incorporação, ou fornecendo, em outras situações, o concreto usinado por meio de caminhões-betoneira, cuja utilização seria contratada junto a outras empresas "concreteiras", descrevendo esta última hipótese como subempreitada parcial.

3. Argumenta que, tanto na subempreitada parcial quanto na empreitada de construção civil estão presentes a necessidade de especificação do chamado traço do concreto e do volume, determinados pela encomenda.

4. Alega ter surgido dúvida na aplicação da legislação diante da possibilidade de um conflito aparente de normas tributárias, entre a competência estadual versus a municipal. Cogita que, em caso de subempreitada, seria possível a classificação de suas operações na categoria mercantil, ainda que remota, em seu ponto de vista, e portanto sujeita ao ICMS (produção e venda de concreto), em vez do enquadramento como prestação de serviço sujeito ao ISS, tal como acontece nos contratos onde atua diretamente em todas as fases da prestação.

5. Por outro lado, sustenta sua convicção de tributação pelo ISS fundamentando-se nas seguintes premissas por ele elencadas:

1. O objeto social das filiais concreteiras, na Classificação Nacional de Atividades Econômicas, enquadra-se como serviço especializado de construção civil;

2. Existe a possibilidade de realização de subempreitada parcial de serviços especializados de construção civil, dentre os quais o da preparação do concreto, com a dosagem e a mistura (mas sem o transporte, bombeamento e aplicação), com exigência de anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA;

3. Há literalidade da incidência do ISS no serviço de concretagem, seja por empreitada ou subempreitada (Subitem 7.02 da Lista de Serviços da Lei Complementar nº 116, de 2003);

4. O concreto usinado não é um produto a ser objeto de mercancia, vale dizer que não pode ser livremente comercializado no mercado, porque é uma mistura para atender a determinadas condições técnicas de aplicação, dosada e preparada no momento imediatamente anterior à sua aplicação em obra pré-determinada;

5. Há precedentes do Superior Tribunal de Justiça e de consultas fiscais respondidas por Secretarias Estaduais da Fazenda que excluem da incidência do ICMS de pré-moldados de concreto fabricados fora do canteiro de obras;

6. Há precedentes judiciais e administrativos da tributação pelo ISS de argamassa pronta, produzida sob especificação técnica para aplicação em determinada obra, por empreitada ou subempreitada.

6. Finaliza a consulta nos seguintes termos, ipsis litteris:

a. Está correto o entendimento da filial-consulente pela incidência do ISS, nos termos do subitem 7.02 da Lista de Serviços da Lei Complementar nº 116, de 2003, subempreitada parcial do serviço de concretagem?

b. Está correto procedimento de emissão de nota fiscal de serviços discriminando a subempreitada parcial de serviço de concretagem, compreendendo as etapas de dosagem em central, preparação e mistura?

7. Não foram anexadas cópias de contratos.

II - Análise

8. Trata-se de esclarecer se a operação definida pelo Consulente como subempreitada parcial de fornecimento de concreto usinado, para obra de construção civil, utilizando para transporte e aplicação do produto veículos de outras empresas do mesmo ramo, está sob incidência de tributação do ISS ou do ICMS.

9. Inicialmente, mister destacar que a cogitada antinomia, ou conflito de normas de incidência, é apenas aparente quanto à tributação do fato relatado.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10. Da leitura da peça inicial, infere-se que o Consulente (fábrica de cimento) pode efetuar o fornecimento de concreto usinado, dosado na própria fábrica de cimento, com traço e volume especificados pelo adquirente, para aplicação no local da obra, através de duas modalidades:
I- Diretamente, utilizando seus próprios caminhões-betoneira;
II- Utilizando caminhões-betoneira de outras "concreteiras".
11. É certo que o fornecimento de concreto usinado para determinada obra tem como característica principal a observância da prescrição individualizada da mistura de certos materiais, chamada de traço de concreto, fazendo parte da preparação a mistura dos materiais durante o trajeto da empresa fornecedora do concreto até o local de sua aplicação. Nessa situação, a prestação assume características de fornecimento individualizado de serviço, tendo em vista que para cada tipo de obra de construção civil haverá uma dosagem personalizada e respectiva mistura.
12. Nesse contexto, é irrefutável tratar-se de um fornecimento de serviço tributável pelo ISS, assim entendido pelo fato de a prestação identificar-se com o serviço previsto, literalmente, no Subitem 7.02 da Lista de Serviços anexa ao RISS:
7.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). (grifou-se)
13. Diante do perfeito ajuste à tributação do serviço pelo ISS, não resta espaço para incidência do ICMS na prestação do serviço de fornecimento de concreto usinado, originalmente acertado entre o Consulente e o adquirente do produto.
14. Ocorre que a dúvida suscitada na inicial recai sobre a segunda modalidade, na qual se ventila a hipótese do fornecimento de concreto usinado com a variável de a fábrica de concreto celebrar com outras "concreteiras" determinado ajuste contratual, a fim de que estas, através de seus caminhões betoneira, prestem o serviço de entrega do concreto usinado no local da obra do adquirente do produto.
15. Então, o que se faz necessário agora é investigar se a utilização de caminhões betoneira de outras "concreteiras", pactuado mediante contrato entre estas e o Consulente, implicará nova modalidade de prestação de serviço, no caso transporte, ou ainda manterá a mesma natureza do serviço de concretagem.
16. Verdadeiramente, o fornecimento do concreto usinado envolve diversas etapas, sendo que a preparação da mistura ainda estará em processamento durante o transporte da fábrica até o local da obra, finalizando-se a prestação somente com o respectivo bombeamento e aplicação do produto, nos termos previstos na encomenda.
17. Isso leva a entender não se tratar de mero transporte de mercadoria, mas sim de cumprimento de importante etapa inerente ao núcleo da prestação do serviço original (fornecimento de concreto usinado), característica essa que certamente permite a qualificação da operação terceirizada a outras concreteiras como subempreitada parcial. Ou seja, a terceirização dessa parte da tarefa, abrangendo o uso de caminhões betoneira de terceiros, qualifica-se como subempreitada parcial e não descaracteriza a natureza da prestação original do serviço, qual seja o fornecimento do serviço de concretagem.
18. A par dessa ótica, o dilema pode ser perfeitamente dirimido com a interpretação literal da própria descrição prevista no Subitem 7.02 da Lista de Serviços anexa ao RISS, que faz constar a abrangência da prestação do serviço de concretagem à empreitada e à subempreitada. Tal modalidade de interpretação permite aplicação da norma no sentido de enquadrar a prestação relatada como serviço de concretagem, afastando-se, assim, qualquer cogitação de aplicação do ICMS em detrimento do ISS, na espécie.
19. Quanto ao questionamento sobre discriminar na respectiva nota fiscal de serviços a subempreitada parcial de concretagem, a legislação tributária do imposto exige a especificação do serviço prestado. No entanto, a incidência do imposto tem relação direta com o fato gerador existente e não com a denominação do serviço dada pelo prestador, nos termos da previsão do RISS:
Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS tem como fato gerador a prestação de serviços relacionados na lista do Anexo I, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.
(...)
§ 4º A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado.
(...)
Art. 76. O contribuinte do ISS emitirá, por ocasião da prestação do serviço que realizar, os seguintes documentos fiscais:
I - Nota Fiscal de Serviços, modelo 3 (Anexo II);
(...)
V - Nota Fiscal Eletrônica - NF-e. (NR)
(...)
§ 10. Ficam os contribuintes do imposto autorizados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF - e, observado que:
I - quando emitida em substituição à Nota Fiscal de Serviços, modelo 3, segue o modelo 55, previsto no Ajuste SINIEF 07/05;
II - quando emitida em substituição à Nota Fiscal de Serviços, modelo 3-A, ou ao Cupom Fiscal emitido por Equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), segue o modelo 65, previsto no Ajuste SINIEF 07/05, situação em que a NF-e, além das demais informações previstas na legislação, deverá conter a seguinte indicação: "Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e." (NR)
(...)
Art. 90. A Nota Fiscal de Serviços modelo 3 conterá, nos quadros e campos próprios, as seguintes indicações:
(...)
III - destinação do documento;
(...)
§ 2º Relativamente à indicação de que trata o inciso III deste artigo, preencher-se-á o espaço sob a designação:
(...)
II - "subcontratação", quando se tratar de documento emitido por subempreiteiro ou subcontratado;
(...)
20. Assim, nos termos do Regulamento do ISS, é necessário, por ocasião da emissão da nota fiscal de prestação de serviço, salientar que se trata de subcontratação, quando o documento for expedido por subempreiteiro ou subcontratado.
21. Cumpre alertar que, independentemente da prestação de serviço ser decorrente de subempreitada ou de subcontratação, a base de cálculo do imposto é o valor do serviço abarcado pelo fato gerador, que tem relação direta com a receita recebida para sua prestação. Assim, este documento terá como base de cálculo o valor da operação, ou seja, o valor recebido em contrapartida ao fornecimento do serviço apontado, conforme prevê o RISS:
Art. 27. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.
22. Nesse contexto, atente-se ainda para o fato que o contratante do serviço subempreitado deverá fazer retenção antecipada de ISS, por conta da previsão de substituição tributária, ao amparo do regulamento do imposto:
Art. 8º Fica atribuída a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto cujo local da prestação do serviço situe-se no Distrito Federal, àqueles a seguir discriminados, vinculados ao fato gerador na condição de contratante, fonte pagadora ou intermediário: (NR)
(...)
XI - às construtoras, ao subcontratante ou ao empreiteiro;
(...)
§ 2º Para os efeitos do inciso XI deste artigo considera-se:
I prestado em regime de subcontratação ou subempreitada, o serviço total ou parcialmente executado por pessoa jurídica distinta daquela com quem foi ajustada sua prestação;
II subcontratante ou empreiteiro, a pessoa jurídica obrigada à prestação dos serviços a que se refere o inciso anterior, em decorrência de ajuste com seu usuário;
(...)
§ 8º A base de cálculo é o valor da prestação cobrada do contribuinte substituto pelo contribuinte substituído, incluídos os montantes das subcontratações e subempreitadas.
III Resposta
23. Diante do exposto, seguem as respostas ao Consulente:
a. O fornecimento de serviços de concretagem, ainda que na hipótese de subempreitada, para fins de utilização de caminhões betoneira de outras empresas do ramo, para entrega do produto no local da obra, amolda-se à hipótese de incidência do ISS, enquadrando-se na espécie prevista no Subitem 7.02 da Lista de Serviços anexa ao RISS, dessa forma, excluindo a cogitação de abrangência pelo ICMS no Distrito Federal.
b. Por ocasião de emissão da nota fiscal de prestação de serviço é necessário mencionar a "subcontratação", quando o documento for expedido por subempreiteiro ou subcontratado, nos termos do Item II do Parágrafo 2ª do Artigo 90 do RISS.
24. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal - RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.
À consideração de V.S.ª

Brasília/DF, 12 de abril de 2019.
GERALDO MARCELO SOUSA
Assessor técnico

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.
De acordo.
Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 16 de abril de 2019.
ANTONIO BARBOSA JÚNIOR
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).
A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.
Esclareço que o Consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.
Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 16 de abril de 2019
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenação de Tributação
Coordenador

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE CASSAÇÃO Nº 5/2019 - SEFP/SUREC/COTRI/GEESP/NUPES

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 101 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, fundamentada no art. 8º da Lei nº 5005, de 21 de dezembro de 2012, e de acordo com o Relatório Cassação Regime Lei 5.005/2012 - GEMAE/COFIT, em anexo dos autos do Processo SEI nº 00040-00002823/2019-49 e do Parecer SEI-GDF n.º 18/2019 - SEFP/SUREC/COTRI/GEESP/NUPES, resolve: Fica EXCLUÍDA da sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012, a contar de 01/06/2016 a empresa I. A. S. S. DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 24.447.172/0001-76, CF/DF o nº 07.761.216/001-51, em virtude do não preenchimento dos requisitos previstos no artigo 8º da Lei nº 5005/2012. Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011c/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 18/2019

PROCESSO: 00040-00063179/2018-02.
ICMS. Transferência interestadual de bens de ativo imobilizado. Saída com imposto destacado no documento fiscal.
I - Relatório
1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula Consulta envolvendo o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, Regulamento do ICMS - RICMS.
2. O Consulente informa comercializar pneumáticos em várias filiais localizadas no território nacional e que, frequentemente, transfere bens do ativo permanente para outras unidades federadas (UF).
3. Chamando atenção à Súmula STJ nº 166, especula sobre a incidência do ICMS nessas transferências interestaduais, destinadas a outros estabelecimentos do mesmo titular.
II - Análise
4. Rege o assunto, especialmente, o Art. 251 do RICMS, in verbis:
Art. 251. Na transferência de bens integrados ao ativo imobilizado ou de material de uso ou consumo para outro estabelecimento do mesmo contribuinte, ainda que localizado em outra unidade federada, o remetente emitirá Nota Fiscal, indicando como valor da operação o da última entrada do bem ou do material, e destacará o imposto, aplicando a alíquota fixada para a operação.
5. A norma regulamentar posta impõe sua observância.
III - Resposta
6. Observar o Art. 251 do RICMS, transcrito supra.
7. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.
À consideração do Coordenador de Tributação da COTRI.

Brasília/DF, 16 de abril de 2019.
ANTONIO BARBOSA JÚNIOR
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).
Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 16 de abril de 2019.
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenador de Tributação

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200003

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-EXECUTIVO DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO, DA ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, publicado no DODF nº 199 de 18 de outubro de 2018, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica SEI-GDF nº 01/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão e tendo em vista o Parágrafo Único da Portaria nº 01, de 22 de março de 2019, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, publicada DODF nº 57, terça-feira, 26 de março de 2019, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 4, de 27 de março de 2019, que constituiu a Comissão de Processo Seletivo com o objetivo de assegurar a organização do trabalho pedagógico, seu bom funcionamento, a manutenção técnico-pedagógica e a supervisão da oferta dos cursos de graduação da Escola Superior de Gestão, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, ONDE SE LÊ: "...I - avaliar a compatibilidade e adequação das bibliografias básica e complementar indicadas para os Cursos de Graduação, vinculados aos respectivos Projetos Pedagógicos do Curso - PPC;

II - Analisar a qualidade, coerência e quantidade das bibliografias indicadas para atender às necessidades informacionais do corpo discente;

III - Dar cumprimento à regulamentação do Conselho de Educação do Distrito Federal e do Ministério da Educação no que compete à área de acervo bibliográfico e avaliação/reconhecimento de curso;

IV - Referendar por meio de Relatório de Adequação de Bibliografia a compatibilidade da bibliografia indicada..."

LEIA-SE: "...I - Analisar a documentação entregue pelos candidatos e deliberar acerca do cumprimento das exigências para ingresso nos cursos de graduação da ESG em processo seletivo específico ou próprio do Sistema de Seleção Unificada - SISU;

III - Elaborar edital de Processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação;

IV - Promover, supervisionar e acompanhar os Processos Seletivos para ingresso nos cursos de graduação...".

ALEX COSTA ALMEIDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 128.002.040/2014; Recurso Voluntário nº 301/2017; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 23 de janeiro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 13/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI Nº 1.254/1996. DEC. Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. Nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF Nº 225/2006, ao qual o recorrente está aderido, uma vez que não atendidos os requisitos nele previstos, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 5º, XI, a, da Lei Nº 1.254/1996 c/c 74, II, c, 3, do RICMS. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6º, IX, a, 1, da Lei Nº 1.254/1996. OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO FISCAL. ESTORNO PROPORCIONAL. Quando a operação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo, como no caso em apreço, o estorno do crédito é proporcional à redução, de acordo com art. 60, V, do RICMS. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. "BIS IN IDEM". NÃO OCORRÊNCIA. O recolhimento antecipado do imposto não redunda em "bis in idem", uma vez que o imposto é lançado a crédito em favor do contribuinte, havendo a devida compensação, nos termos do art. 320, III, § 5º, II, do RICMS. MULTA PRINCIPAL. EXPROPRIAÇÃO E CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI Nº 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 50% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, III, b, da Lei Nº 1.254/1996, não compete ao TARF, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3º, I, da Lei nº 4.567/2011. JUROS. APLICAÇÃO. LC Nº 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora sobre a multa, nos termos previstos no art. 2º, III, da LC distrital Nº 435/2001. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. MULTA. IMPROCEDÊNCIA. Não tendo sido demonstrada no auto de infração qual a obrigação acessória teria sido descumprida que levou ao não pagamento do imposto, nos termos do art. 66-L, parágrafo único, II, da Lei Nº 1.254/1996, improcedente é a multa aplicada. Recurso Voluntário que se provê parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial para excluir a multa por descumprimento de obrigação acessória, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das sessões, Brasília/DF, 5 de fevereiro de 2019
JOSÉ HABLE Presidente
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo: 128.002.380/2014, Reexame Necessário n. 21/2018, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrida: PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A., Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data do Julgamento: 12 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA N. 32 /2019

EMENTA ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. ATO DECLARATÓRIO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. DESTINATÁRIO. Tendo sido determinado nos Atos Declaratórios 10 e 16, ambos de 2013, combinados com o Ato Declaratório 5/2014, que os destinatários das mercadorias retratadas no auto de infração são os responsáveis pelo recolhimento por substituição tributária, não há que se cobrar do remetente o imposto quando da entrada das mercadorias no Distrito Federal. Reexame necessário que se desprovê.

DECISÃO: acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da conselheira relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 13 de março de 2019
JOSÉ HABLE Presidente
CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo: 040.001.094/2012; Recurso Voluntário nº 60/2017; Recorrente: KITCHENS DECORAÇÕES E PLANEJAMENTO DE INTERIORES E COMÉRCIO LTDA.; Advogado: Flávio Eduardo Carvalho OAB/DF 20.720; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 22 de março de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 76/2019

EMENTA: ICMS. PRELIMINARES DE NULIDADE. AUTO DE INFRAÇÃO. ILEGALIDADE. INEXISTÊNCIA. OPERADORAS DE CARTÃO. INFORMAÇÕES. OBRIGATORIEDADE. LC Nº 772/2008. CTN. QUEBRA DE SIGILO FINANCEIRO. NÃO OCORRÊNCIA. Não caracteriza quebra de sigilo financeiro a obtenção pela Administração Tributária de informações fornecidas pelas Administradoras de cartão de crédito/débito, haja vista permissão legal, conforme art. 1º da LC Nº 772/2008 e art. 197, II, do CTN, observado o dever de sigilo, nos termos do art. 198 do mesmo diploma legal. VÍCIOS. INEXISTÊNCIA. LEI Nº 4.567/2011. Infundado o argumento de que a acusação teria sido equivocada e genérica, sem especificação dos dispositivos legais infringidos, uma vez que resta comprovado nos autos que o auto de infração observou todos os requisitos legais exigidos para o lançamento, nos termos do art. 142 do CTN e art. 25 da Lei Nº 4.567/2011. Preliminares que se rejeitam. HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA. FORNECIMENTO DE MERCADORIA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LEI Nº 1.254/1996. Constatado que a venda de armários planejados - a qual prescinde de projeto de planejamento e decoração, com instalação posterior - se deu no DF, caracterizada está a ocorrência do fato gerador do ICMS no DF, nos termos do art. 2º, IV, "a", c/c art. 5º, VII, "a", todos da Lei Nº 1.254/1996. MULTA PRINCIPAL. ILEGALIDADE. IMPROCEDÊNCIA. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. DEC. Nº 18.955/177. Havendo subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 200% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, III, "c", da Lei Nº 1.254/1996 c/c art. 362, §§ 1.º e 3.º, III, do Dec. Nº 18.955/1997, não compete ao TARF, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3.º, I, da Lei Nº 4.567/2011. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, rejeitar as preliminares e, a maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Cejana Valadão, que divergiu da Cons. Relatora apenas para manter a multa no percentual de 200%. Foi voto vencido quanto à multa, o da Cons. Relatora, que a reduziu de 200% para 100%, no que foi seguida pelos Cons. Juvenil Filho e André Cenci. Redatora para o acórdão a Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 2 de abril de 2019
JOSÉ HABLE Presidente
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo: 040.004.698/2013, Recurso Voluntário nº 75/2018, Recorrente: ARAUCO DO BRASIL S.A., Advogado: Rafael Martins Rodrigues de Queiroz OAB/DF 35.366, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do julgamento: 29 de janeiro de 2019.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA Nº 45/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PROTOCOLO ICMS 85/2011. DECRETO Nº 18.955/1997. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. MERCADORIAS. INCLUSÃO. CONDIÇÕES CUMULATIVAS. NÃO CONSTATAÇÃO. O Protocolo ICMS 85/2011 c/c o item 41, do Caderno I, do Anexo IV do Decreto Nº 18.955/97, exige condições cumulativas na identificação das mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária, ou seja, a investigação deve ser feita com a observação conjunta da posição do NCM/SH e do campo "descrição das mercadorias", constante do Protocolo ou Convênio. No caso do auto de infração, trata-se de "painel de madeira" e, por outro lado as mercadorias incluídas no regime do ICMS-ST, sob o NCM 44.11, se restringem a "Pisos laminados com base de MDF (Médium Density Fiberboard) e/ou madeira". Assim, as mercadorias objeto da autuação estão fora do regime de substituição tributária. Recurso Voluntário que se provê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 15 de março de 2019
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 128.000.017/2015, Recurso Extraordinário Nº 84/2018, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida: 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barro Neto, Data do Julgamento: 7 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 69/2019

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESSUPOSTOS. NÃO ATENDIMENTO. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. Cabe recurso extraordinário, dentre outros pressupostos, quando a decisão não for unânime ou, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, nos termos do art. 97 da Lei Nº 4.567/2011. Nos autos, a decisão cameral foi unânime e os acórdãos paradigmas apresentados não guardam pertinência com a matéria discutida. Recurso Extraordinário que não se conhece.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 03 de abril de 2019
JOSÉ HABLE Presidente
ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO Redator

Processo: 045.000.885/2017, Recurso de Jurisdição Voluntária Nº 124/2018, Recorrente: ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES BARBOSA DE SOUSA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto, Data do Julgamento: 3 de abril de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 70/2019

EMENTA: ITCD. ISENÇÃO. LEI Nº 3.804/2006. TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS". PATRIMONIO. VALOR. LIMITE LEGAL. NÃO ATENDIMENTO. A legislação prevê a isenção do ITCD para os herdeiros ou legatários na transmissão causa mortis, desde que o patrimônio transmitido pelo de cujus, na data do óbito, não ultrapasse o limite previsto no inciso II, art. 6, da Lei Nº 3.804/2006. In caso, restou comprovado que o valor dos bens, objeto da transmissão, ultrapassou o limite isento, não fazendo, portanto, jus ao benefício. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar - lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala da Sessões, Brasília/DF, 03 de abril de 2019
JOSÉ HABLE Presidente
ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO Redator

Processo: 128.002.527/2014; Recurso Extraordinário Nº 63/2018; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A; Advogada: Débora Monteiro Spirandelli OAB/MG 160.845; Recorrida: 2.ª Câmara do TARF; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 14 de Fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 71/2019

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. LEI N. 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. HIPÓTESES DE ADMISSIBILIDADE. NÃO ATENDIMENTO. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. Cabe recurso extraordinário quando a decisão cameral, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF quanto à interpretação do direito em tese, ou deixar de apreciar matéria de fato ou de direito que lhe tiver sido submetida, nos termos do art. 97, III, da Lei Nº 4.567/2011. Nos autos, considerando que a decisão cameral foi unânime e que não restou demonstrado o cabimento do recurso com base nas demais hipóteses de admissibilidade, ele não merece ser conhecido. Recurso Extraordinário de que não se conhece.

DECISÃO: Acorda o Tribunal Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 03 de abril de 2019
JOSÉ HABLE Presidente
JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200004

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 514, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF em sua 431ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de abril de 2019, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto Presidencial nº 9.463, de 08 de agosto 2018 e Decreto do Governo do Distrito Federal n° 39.654, de 05 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º APROVAR por unanimidade o Regimento Interno da 10ª Conferência de Saúde do DF - 10ª CDS cujo tema é "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LOURDES CABRAL PIANTINO
Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

Homologo a Resolução do CSDF nº 514, de 09 de abril de 2019, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

OSNEI OKUMOTO
Secretário de Estado de Saúde do DF

Homologo a Resolução do CSDF nº 514, de 09 de abril de 2019, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

REGIMENTO DA 10ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CAPITULO I DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º A 10ª Conferência Distrital de Saúde (10ª CDS), convocada pelo Decreto nº 39.654, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 06 de fevereiro de 2019, tem por objetivos:

I - Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

II - Pautar o debate e a necessidade de garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;

III - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS para garantia da saúde como direito humano, com base em políticas que reduzam desigualdade social e territorial, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

IV - Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade sobre o direito à saúde e em defesa do SUS;

V - Fortalecer a participação e o controle social no SUS com ampla representação social em todas as etapas da 10ª CDS;

VI - Avaliar a situação da saúde, elaborar propostas e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e do Plano Distrital da Saúde;

VII - Aprofundar o debate sobre possibilidades sociais e políticas de barrar retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Estado, em especial às que incidem sobre o setor saúde.

CAPÍTULO II DO TEMA

Art. 2º O tema da 10ª CDS é: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS". A 16ª Conferência Nacional de Saúde (CNS) adotou o tema único em virtude da referência celebratória à 8ª Conferência Nacional de Saúde.

§1° Os eixos temáticos da 10ª CDS são:

I - Saúde como direito;

II - Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);

III - Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

§2° As apresentações das Expositoras e dos Expositores, nas distintas etapas da Conferência, têm a finalidade de qualificar os debates e serão orientadas por Ementas.

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

Art. 3º As Atividades Preparatórias possuem caráter formativo e, conforme previsto na Resolução nº 568, de 8 de dezembro de 2017 do Conselho Nacional de Saúde, é integrada pelos seguintes documentos e processos:

I - Relatório Final da 1ª Conferência Distrital de Saúde das Mulheres (1ª CDSMu);

II - Relatório Final da 1ª Conferência Distrital de Vigilância em Saúde (1ª CDVS);

III - 21ª Plenária de Conselhos de Saúde, Entidades e Movimentos Sociais e Populares;

IV - 1ª Conferência Distrital de Saúde Indígena

V - Atividades temáticas, nas áreas abaixo relacionadas, a serem coordenadas pelas Comissões de forma articulada com as questões transversais de equidade, saúde de pessoas com patologias, ciclos de vida, promoção e práticas integrativas, alimentação, nutrição e educação permanente.

VI - Plenárias populares com a participação do controle social do DF, entidades sindicais, movimentos sociais e populares tendo como base o Art.1º deste Regimento.

VII - Conferências livres, compreendidas como os debates, encontros e plenárias para promover a participação nas etapas regionais, do Distrito Federal e Nacional.

§1º As atividades preparatórias não têm caráter deliberativo e antecedem as etapas regionais, do DF e Nacional.

§2º Com o objetivo de ampliar a participação popular nos debates dos temas propostos pela 16ª Conferência Nacional de Saúde, as atividades preparatórias possuem relevância política e constituem parte significativa das etapas previstas da Conferência.

CAPITULO IV DAS ETAPAS

Art. 4º A 10ª CDS conta com 3 (três) etapas para debate, elaboração, votação e acompanhamento de propostas, de acordo com o seguinte calendário:

I - Etapa Regional - 11 de fevereiro a 15 de abril de 2019;

II - Etapa Distrital - 05, 06 e 07 de junho de 2019;

III - Etapa Nacional - 04 a 08 de agosto de 2019.

§1º Todas as etapas deverão ser antecedidas por atividades preparatórias, bem como de monitoramento e acompanhamento do posterior desdobramento das diretrizes e propostas aprovadas.

§ 2º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão conduzidos nas etapas regionais do Distrito Federal e na etapa Nacional, com base no documento orientador elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde.

§ 3º As deliberações da 10ª CDS serão monitoradas pelo controle social a fim de acompanhar seus desdobramentos.

§ 4º A Etapa Distrital ocorrerá ainda que não sejam realizadas as conferências regionais em sua integralidade.

§ 5º Nas conferências regionais e na 10ª CDS será assegurada a paridade dos delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos delegados dos demais segmentos, conforme previsto na Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde e na Lei nº 8.142/1990.

§ 6º Nas Conferências Regionais e na 10ª CDS será assegurada acessibilidade plena, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com o Manual de Acessibilidade para a 16ª Conferência Nacional de Saúde, recomendado pela Comissão Intersetorial de Saúde da Pessoa com Deficiência - CISPD/CNS, a Lei n.º 10.098/2000, o Decreto n.º 5.296/2004 e a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.

§ 7° A eleição para delegado é regida pelos processos eleitorais tradicionais das Conferências de Saúde, ou seja, é eleita a delegação para a Etapa Distrital. Na etapa Distrital se elege a delegação para a Etapa Nacional.

Art. 5º A responsabilidade pela realização e acompanhamento das Etapas Regionais e da 10ª CDS, incluindo o acompanhamento, será de competência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, das Administrações Regionais do Distrito Federal, das Superintendências das Regiões de Saúde e dos Conselhos Regionais de Saúde que se vinculam às Regiões de Saúde do Distrito Federal, com apoio cooperativo de movimentos, entidades e instituições.

Seção I DA ETAPA REGIONAL E MOBILIZAÇÕES

Art.6º - A Etapa Regional da 10ª Conferência Distrital de Saúde, com base no Documento Orientador e sem prejuízo de outros debates, objetiva analisar prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito das Regiões de Saúde do DF e elaborar Relatório Final no prazo previsto por este Regimento.

Parágrafo único - A etapa regional obedecerá ao exposto no Art. 2º, parágrafo 1º deste regimento, que versa sobre os eixos temáticos da 10ª CDS.

§ 1º A Etapa Regional terá ampla divulgação e a participação será aberta à população, aberta a todas e a todos, com direito a voz, em todos seus espaços. Aos delegados/as é conferido o direito de voz e voto.

§ 2º As propostas e diretrizes de Políticas de Saúde que incidirão sobre as Regiões de Saúde do Distrito Federal serão destacadas no Relatório Final das Conferências Regionais.

§ 3º O Relatório Final das Conferências Regionais será de responsabilidade dos Conselhos Regionais de Saúde existentes no Distrito Federal e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa do Distrito Federal até o dia 17 de abril de 2019.

§ 4º O registro dos dados sobre a Conferência no Portal da 16ª Conferência Nacional de Saúde será feito pelo Conselho de Saúde do Distrito Federal, até o dia 25 de abril de 2019.

Art. 7º - Nas Conferências Regionais serão eleitos, de forma paritária, as delegadas e os delegados que irão participar da 10ª CDS, conforme Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e quadro de distribuição elaborado pelo CSDF, vide Anexo I.

§1º O resultado da eleição das Delegadas e dos Delegados eleitos nas Etapas Regionais será enviado pelos Conselhos Regionais de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa do Distrital até o dia 17 de abril de 2019, acompanhada de informações pessoais corretas e completas: 1. Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), segmento de representação (usuário/a, trabalhador/a, gestor/a), telefone, e-mail e endereço residencial.

§2º As Conferências Regionais deverão incentivar a eleição de pessoas que ainda não participaram de conferências e tenham demonstrado compromisso ético e político com o controle social, bem como com os debates em torno do tema central da 10º CDS.

§3º Poderá compor a delegação das etapas regionais para a etapa Distrital da 10° CDS, todas as pessoas interessadas nos debates, desde que se inscrevam na condição de participante livre, para os quais será assegurada a alimentação.

§4º As inscrições dos delegados eleitos e os 20% dos delegados suplentes nas etapas regionais, para ocupar vaga do delegado titular em caso de impossibilidade de presença na 10ª CDS, deverão ser feitas pela Comissão Organizadora da Etapa Regional e enviadas à Comissão Organizadora da 10ª CDS, por meio eletrônico (conselho.saudedf@gmail.com) para proceder a substituição, contendo nome completo, segmento, RG, CPF, endereço, celular e telefone ou entregue por meio de ofício, na sede do CSDF, localizado no Setor de Indústrias Gráficos - quadra 01- lotes 985 a 1055 - 3º andar - salas 316 a 318.

Seção II DA ETAPA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 8º - A 10ª CDS, com base no Documento Orientador da 16ª Conferência Nacional de Saúde, ocorrerá nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2019, com objetivo de analisar propostas e prioridades das Conferências Regionais, formular diretrizes para a saúde em âmbito Distrital e Nacional, elaborar o Relatório Final da Etapa Distrital, dentro dos prazos previstos por este regimento.

§1º A 10ª Conferência Distrital de Saúde será presidida pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Coordenadora Geral da 10ª Conferência Distrital de Saúde.

Parágrafo Único - A Coordenação Geral da 10ª Conferência Distrital de Saúde caberá à Presidente do Conselho de Saúde do DF e em sua ausência ou impedimento ao Coordenador Adjunto da Comissão Organizadora.

Art. 9º - Participam da Etapa Distrital, conselheiros/as de saúde do Distrito Federal titulares e suplentes, delegadas e delegados eleitos nas Conferências Regionais de Saúde e convidados/as nos termos deste Regimento.

§ 1º Os critérios de participação na Etapa Distrital são estabelecidos pelo CSDF.

§ 2º A composição do conjunto total de Delegados e Delegadas da 10ª CDS buscará promover o mínimo de 50% de mulheres.

§ 3º A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) será feito pelo Conselho de Saúde do Distrito Federal, até o dia 15 de junho de 2019.

Art. 10º - Na Etapa Distrital serão eleitos as Delegadas e os Delegados que participarão da Etapa Nacional, de forma paritária, conforme Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, atendendo de igual maneira ao que está previsto neste artigo.

§ 1° A eleição se dará por via ascendente - aquela regida pelos processos eleitorais tradicionais das Conferências de Saúde - é necessário ser eleito (a) tanto na etapa regional quanto na etapa Distrital, para assim se tornar delegado para a Conferência Nacional;

§2º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde de âmbito nacional serão destacadas no Relatório Final da 10ª CDS.

§ 3º O Relatório Final da 10ª CDS será de responsabilidade do Conselho de Saúde do Distrito Federal e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Nacional até o dia 21 de junho de 2019.

§ 4º O Conselho de Saúde do Distrito Federal deverá indicar dentre as Delegadas e os Delegados eleitos, os responsáveis pela delegação do Distrito Federal para articulação com a Comissão Organizadora Nacional da 16ª Conferência Nacional de Saúde.

§ 5º As inscrições das Delegadas eleitas e dos Delegados eleitos, titulares e suplentes, para 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), deverão ser feitas pela Comissão Organizadora da 10ª CDS, e devem ser enviadas à Comissão Organizadora Nacional, através do Portal da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), até 21 de junho de 2019.

CAPITULO V DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO

Art. 11º- São instâncias de decisão nas Etapas Regionais e na Etapa Distrital:

I - Três Grupos de Trabalhos, segundo Eixo Temático;

II - Um grupo de Trabalho para o tema principal - Democracia e Saúde;

III- Plenária Final.

Parágrafo único - As propostas aprovadas pelos grupos deverão ter a seguinte orientação: uma (01) diretriz referente ao Tema Central, uma (01) uma diretriz para cada um dos três (03) eixos temáticos e até cinco (05) propostas por diretriz para serem apreciadas, homologadas e aprovadas pela plenária final e encaminhadas em relatório final para etapa nacional;

§ 1º A proposta de Regulamento da Etapa Distrital será divulgada nos Conselhos Regionais de Saúde e Conselho de Saúde do Distrito Federal.

§ 2º As sugestões a que se refere o § 1º deste artigo serão sistematizadas pela Comissão Organizadora da 10ª CDS.

§ 3º O Regulamento da 10ª CDS, sistematizado pela Comissão Organizadora, será apreciado e aprovado, em caráter definitivo, pelo Pleno do CSDF até 19 de março de 2019.

§ 4º Os grupos de trabalho serão compostos paritariamente por Delegadas e Delegados, nos termos da Resolução nº 453/2012 do CNS, com a participação de Convidados/as, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§ 5º Os Grupos de Trabalhos serão realizados simultaneamente para discutir e votar os conteúdos do Relatório Regional Consolidado.
§ 6º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar as propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalhos que não obtiveram 75% de aprovação, bem como as moções de âmbito regional e distrital.
§ 7º O Relatório aprovado na Plenária Final da 10ª CDS será encaminhado ao Conselho de Saúde do Distrito Federal, ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, por meio eletrônico no site da SES/DF para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CAPITULO VI DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 12º - A Comissão Organizadora da 10ª CDS tem as seguintes atribuições:
§ 1° A Coordenação da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Distrital de Saúde será composta por Conselheiros de Saúde do Distrito Federal, e servidores de áreas técnicas da SES-DF, indicados e aprovados pelo Pleno do CSDF.
§ 2° Os coordenadores e membros da Mesa Diretora do CSDF indicarão os demais membros da Comissão Organizadora da 10° CDS.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente do Conselho de Saúde do DF e na sua ausência ou impedimento pelo Coordenador Adjunto;
Art. 13º - A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:
I - Coordenador/a Geral, em sua ausência representado pelo Coordenador/a - Adjunto/a;
II - Secretário/a Geral e Secretário/a Adjunto/a;
III - Relator Geral e Relatoria - Adjunta;
IV - Coordenador de Comunicação, Informação e Acessibilidade;
V - Coordenadora de Articulação e Mobilização;
VI - Coordenador de Infraestrutura e Acessibilidade;
VII - Coordenador/a de Cultura e Educação Popular.
§ 1º Os membros da Secretaria Geral; Coordenação de Comunicação, Informação e Acessibilidade; Coordenação de Articulação e Mobilização; Coordenação de Infraestrutura e Acessibilidade; e Coordenação de Cultura e Educação Popular serão indicados e aprovados pelo Pleno do CSDF entre os integrantes da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Distrital de Saúde.
§ 2º A Secretaria e as coordenações referidas nos incisos IV, V, VI e VII contarão com um Secretário/a Adjunto/a e um Coordenador/a Adjunto, a serem definidos pela Comissão Organizadora da 10ª CDS.
Art. 14º - A Comissão Organizadora contará com Comitê Executivo, coordenado pela Secretaria Executiva do CSDF, que trabalhará de modo articulado com os demais órgãos da Secretaria de Estado de Saúde do DF, instâncias, entidades e movimentos sociais, populares e sindicais envolvidos, para apoio técnico, administrativo, financeiro, logístico e de infraestrutura da 10ª Conferência Distrital de Saúde.
Parágrafo único. O Comitê Executivo será composto por:
1.Secretário de Saúde do DF.
2.Presidente do Conselho de Saúde do DF.
3.Secretária Executiva do CSDF.
4.Subsecretária de Gestão de Pessoas ou substituto (a).
5.Subsecretária de Infraestrutura ou substituto (a).
6.Subsecretário de Logística ou substituto (a).
7.Subsecretária de Vigilância à Saúde ou substituto (a).
8.Subsecretário de Assistência Integral à Saúde ou substituto (a).
9.Subsecretária de Administração Geral ou substituto (a).
10.Subsecretária de Planejamento em Saúde ou substituto (a).
11.Diretora Executiva do Fundo de Saúde ou substituto (a).
12.Diretor Executivo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde ou substituto (a).
13.Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília ou substituto (a).

Seção I DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 15º - A Comissão Organizadora da 10ª Conferência Distrital de Saúde tem as seguintes atribuições:
I - Promover ações necessárias à realização da 10ª CDS atendendo às deliberações do CSDF e propor:
1.O detalhamento de sua metodologia;
2.Os nomes das expositoras e dos expositores das mesas redondas e participantes das demais atividades;
3.Os critérios para participação e definição dos/as convidados/as distritais e nacionais, aprovados/as pelo Pleno do CSDF;
4.A elaboração de ementas para os/as expositores/as das mesas;
5.Os Delegados/as indicados/as ou eleitos/as por entidades distritais, de gestores/as e prestadores/as de serviços de saúde, a serem aprovados/as pelo Pleno do CSDF.
II - Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade para a Etapa Distrital;
III - Acompanhar a execução orçamentária da Etapa Distrital;
IV - Analisar e aprovar a prestação de contas da 10ª Conferência Distrital de Saúde;
V - Encaminhar até 60 (sessenta) dias, após o encerramento da Conferência, o Relatório Final da 10ª Conferência Distrital de Saúde ao CSDF, SES/DF, Conselho Nacional de Saúde e ao Ministério da Saúde, para ampla divulgação e início da Etapa de Monitoramento;
VI - Apreciar os recursos relativos ao credenciamento de Delegados/as, assim como discutir questões pertinentes à 10ª Conferência Distrital de Saúde, submetendo-as ao Pleno do CSDF;
VII - Indicar, como apoiadores, pessoas e representantes de entidades e movimentos com contribuição significativa em cada área para integrarem as Comissões, caso julgue necessário.
Art. 16º - Ao Coordenador/as Geral cabe:
I - Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
II - Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;
III - Submeter à aprovação do CSDF as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
IV - Supervisionar todo o processo de organização da 10ª Conferência Distrital de Saúde.
Art. 17º - Ao Secretário/as Geral cabe:
I - Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
II - Participar das reuniões do Comitê Executivo;
III - Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da 10ª Conferência Distrital de Saúde;
IV - Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Distrital de Saúde para providências;
Art. 18º - Ao Relator/as Geral cabe:
I - Coordenar a Comissão de Relatoria da Etapa Distrital;
II - Promover o encaminhamento, em tempo hábil, do relatório das Conferências Regionais de Saúde do Distrito Federal à Comissão Organizadora da 10ª Conferência Distrital de Saúde;
III - Orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho;
IV - Consolidar os Relatórios da Etapa Regional e prepará-los para distribuição aos Delegados da Etapa Distrital;
V - Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho;
VI - Coordenar a elaboração e a organização das moções de âmbito Distrital e Nacional, aprovadas na Plenária Final da 10ª Conferência Distrital de Saúde;
VII - Estruturar o Relatório Final da 10ª Conferência Distrital de Saúde a ser apresentado ao Conselho de Saúde do DF, à Secretaria de Estado de Saúde do DF e ao Ministério da Saúde.
Parágrafo único. O Relator/a Geral e o Relator/a Adjunto/a serão indicados/as pelo Pleno do CSDF, sendo um/uma deles/as, necessariamente, Conselheiro/a de Saúde do DF.
Art. 19º Ao Coordenador/a de Comunicação e Informação e Acessibilidade cabe:
I - Propor a política de divulgação da 10ª Conferência Distrital de Saúde;
II - Promover a divulgação do Regimento da 10ª Conferência Distrital de Saúde;
III - Orientar as atividades de Comunicação Social da 10ª Conferência Distrital de Saúde;
IV - Promover ampla divulgação da 10ª Conferência Distrital de Saúde nos meios de comunicação social, inclusive o virtual;
V - Articular, em conjunto com a Secretaria Executiva do CSDF e órgãos de comunicação da Secretaria de Estado de Saúde do DF, a elaboração de um plano geral de Comunicação Social da Conferência;
Parágrafo único. A Comissão de Comunicação e Informação assegurará que todo o material da 10ª Conferência Distrital de Saúde seja produzido de maneira a garantir acessibilidade, conforme disposto no Manual de Acessibilidade da CISPD/CNS.
Art. 20º - Ao Coordenador/a de Infraestrutura e Acessibilidade cabe:
I - Promover esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da 10ª Conferência Distrital de Saúde, referentes ao local, equipamentos e instalações audiovisuais, comunicações, alimentação, intérprete de libras;
II - Supervisionar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 10ª Conferência Distrital de Saúde;
III - Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação, nos termos do Manual de Acessibilidade da CISPD/CNS.
Art. 21º - Ao Coordenador/a de Mobilização e Articulação cabe:
I - Estimular a organização e a realização de Conferências Regionais de Saúde do DF e da 10ª Conferência Distrital de Saúde;
II - Mobilizar e estimular a participação paritária das Usuárias e dos Usuários em relação ao conjunto das Delegadas e dos Delegados de todas as etapas da 10ª Conferência Distrital de Saúde;
III - Mobilizar e estimular a participação paritária dos trabalhadores/as de saúde em relação à soma dos Delegados/as gestores e prestadores de serviços de saúde;
IV - Fortalecer e articular o intercâmbio Regional/Distrito Federal e incentivar a troca de experiências positivas sobre o alcance do tema da etapa Regional, do Distrito Federal e Nacional da 16ª Conferência Nacional de Saúde.
Art. 22º - Ao Coordenador/a de Cultura e Educação Popular cabe:
I - Identificar grupos de arte e cultura, especialmente àqueles que desenvolvem ações no âmbito da saúde e mobilizá-los para participar do processo de construção da 10ª Conferência Distrital de Saúde;
II - Participar diretamente da organização da Programação Cultural da 10ª Conferência Distrital;
III - Contribuir com a construção metodológica da 10ª Conferência Distrital de Saúde, identificando e compartilhando referências, dinâmicas, vivências e práticas que promovam o diálogo e articulação entre o saber e o protagonismo popular no âmbito da Conferência;
IV - Assessorar a Coordenação de Infraestrutura no que concerne às condições de acessibilidade, contemplando as particularidades socioculturais e regionais dos diferentes grupos sociais presentes, como também no cuidado à saúde disponibilizado aos participantes;
V - Propor práticas e dinâmicas de acolhimento e de humanização no espaço da 10ª Conferência Distrital de Saúde.

CAPITULO VII DOS PARTICIPANTES

Art. 23º - A Etapa Distrital da 10ª Conferência Distrital de Saúde contará com 500 (quinhentos) participantes, 332 (trezentos e trinta e dois) delegados/as eleitos/as na Etapa Regional, 56 (cinquenta e seis) delegados/as natos, 12 (doze) participantes por credenciamento livre, 100 (cem) convidados/as nos termos deste Regimento.
§1º - A definição dos participantes da 10ª Conferência Distrital de Saúde, na Etapa Regional buscará atender aos seguintes critérios de equidade:
I - Gênero, identidade de gênero e diversidade sexual;
II - Étnico-raciais, de modo a garantir representatividade aos diversos grupos que compõem as populações negra e indígena, e as comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
III - Representatividade rural e urbana, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;
IV - Geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens e de idosos/as e aposentados/as;
V - Pessoas com deficiência e com necessidades especiais, patologias e doenças raras ou negligenciadas;
§2º - A composição do conjunto total de Delegados da 10ª Conferência Distrital de Saúde deverá promover o mínimo de 50% de mulheres.
§3º - Nos termos do § 4°, do art. 1°, da Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução nº 453/2012 do CNS, a representação dos Usuários na Etapa do Distrito Federal será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadores da saúde, sendo assim configurada a participação:
I - 50% dos participantes serão representantes dos Usuários/as, e de suas entidades e movimentos;
II - 25% dos participantes serão representantes dos Trabalhadores/as da Saúde; e
III - 25% serão representantes de Gestores/as e Prestadores/as de Serviços de Saúde.
§4º - O número de Convidadas e Convidados previsto no caput deste artigo equivale a 20% (vinte por cento) e o número de participantes por credenciamento livre equivale a 2% (dois por cento) do número total de participantes da 10ª Conferência Distrital de Saúde.
Art. 24º - Os participantes da Etapa Distrital serão distribuídos em três categorias:
I - Delegados/as, com direito a voz e voto;
II - Convidados/as, com direito a voz nos Grupos de Trabalho e nas atividades não deliberativas;
III - Participantes por credenciamento livre, com direito a voz nas atividades não deliberativas; e
IV- Outros participantes, nas atividades não deliberativas.
Art. 25º - Serão Delegados/as da 10ª Conferência Distrital de Saúde os eleitos nas Etapas Regionais e os Conselheiros/as de Saúde do DF, obedecendo às seguintes regras:
I - Divisão equitativa da população do Distrito Federal (IBGE) distribuídas entre as 07 (sete) Regiões de Saúde do Distrito Federal;
II - O número final de Delegados/a por Região de Saúde será múltiplo de 04 (quatro);
III - Serão Delegados e Delegadas natos na 10a Conferência Distrital de Saúde os/as Conselheiros/as titulares e suplentes do Conselho de Saúde do Distrito Federal, correspondendo a 56 delegados/as;
IV - Serão Delegados/as os/as participantes eleitos/as pelas sete Conferências Regionais, correspondendo a 332 delegados/as;
Art. 26º - Serão eleitos/as, na etapa do Distrito Federal, 20% (vinte por cento) de Delegados/as suplentes, de cada segmento, para a substituição, se necessário, de titulares para a Etapa Nacional da 16ª Conferência Nacional de Saúde (8ª+8).
Parágrafo único. Os Conselheiros/as de Saúde do DF poderão participar das Etapas Regionais, como Convidados/as.
Art. 27º - Os/as Convidados/as para a 10ª Conferência Distrital de Saúde só poderão ser escolhidos/as entre:
I - Participantes de Plenária Popular;
II - representantes de entidades e instituições de âmbito distrital, nacional, pesquisadores/as e personalidades do campo científico ou popular com atuação relevante na área da saúde;
III - entidades e movimentos populares e sindicais, dos povos indígenas e quilombolas; trabalhadoras e trabalhadores rurais e assentados, movimento feminista e de mulheres, movimento negro, movimento LGBT, da luta antimanicomial, da luta contra a AIDS, comunidades das águas, do campo e da floresta, comunidades extrativistas, coletivos da juventude e movimento estudantil, portadores/as de patologias,

pessoas desinstitucionalizadas, pessoas com deficiência, idosos/as e aposentados/as, população em situação de rua, população cigana e demais populações em situação de vulnerabilidade social.
§ 1º- O Conselho de Saúde do Distrito Federal poderá indicar os/as Convidados/as obedecendo aos mesmos critérios para participação dos/as Convidados/as da Etapa Nacional.
§ 2º - Poderão ser convidados/as representantes de entidades e instituições internacionais.
Art 28º- O Conselho de Saúde do Distrito Federal e sua respectiva Comissão Organizadora da Conferência listarão a presença de pessoas com deficiência ou com necessidades especiais de acessibilidade, para que sejam garantidas condições necessárias à sua plena participação.
Art. 29º - A Etapa Distrital da 10ª Conferência Distrital de Saúde estará aberta ao credenciamento livre, cujo limite é de 12 participantes.
Parágrafo único. Os participantes com credenciamento livre terão direito à alimentação no local do evento, durante sua realização, não cabendo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF) ou ao Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF) quaisquer responsabilidades por seus gastos com hospedagem, transporte e traslado em Brasília.

CAPITULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 30º - As despesas com a preparação e realização da Etapa Distrital da 10ª Conferência Distrital de Saúde correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Parágrafo Único - A Secretaria de Estado de Saúde do DF arcará com as despesas relativas à alimentação na Etapa Distrital da 10ª Conferência Distrital de Saúde do DF, da seguinte forma:
I - Os/as Delegados/as, os/as convidados/as e os/as participantes com credenciamento livre terão suas despesas com alimentação, custeadas pela Secretaria de Estado de Saúde do DF.

CAPITULO IX DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS REGIONAIS E DO MONITORAMENTO

Art. 31º - Caberá ao Pleno do CSDF, bem como às demais esferas do Controle Social, acompanhar o andamento das Etapas Regionais e da 10ª Conferência Distrital de Saúde.
Art. 32º - O Monitoramento da 10ª Conferência Distrital de Saúde tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, por parte do Conselho de Saúde do DF, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas nas Conferências de Saúde do DF, nos termos previstos pela Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução CNS nº 453, de 14 de junho de 2012.
Parágrafo único. O monitoramento será de responsabilidade solidária do Controle Social do Distrito Federal com o objetivo de verificar a efetividade das diretrizes e proposições constantes no Relatório Final da 10ª Conferência de Saúde do Distrito Federal.

CAPITULO X ETAPA NACIONAL

Art. 33º A Etapa Nacional da 16ª Conferência Nacional de Saúde (8ª+8) ocorrerá em Brasília, de 04 a 08 de agosto de 2019 e têm por objetivos principais analisar e votar o Relatório Nacional Consolidado, elaborado pela Comissão de Relatoria, com base nos Relatórios das Conferências Estaduais e do Distrito Federal, sob a perspectiva do direito à saúde pública e de qualidade, como direito do povo brasileiro.
§1º A 16ª Conferência Nacional de Saúde será presidida pelo Ministro de Estado da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-Executivo do Ministério da Saúde.
§2º A 16ª Conferência Nacional de Saúde será coordenada pelo/a Presidente do Conselho Nacional de Saúde, e, em sua ausência ou impedimento pelo Coordenador-Adjunto ou Coordenadora-Adjunta da Comissão Organizadora.
§3º Em virtude do processo de transição pelo qual passará o Pleno e a direção do Conselho Nacional de Saúde e buscando o fortalecimento e a continuidade dos processos organizativos e operacionais da 16ª Conferência Nacional de Saúde (8ª+8), o atual Presidente do Conselho Nacional de Saúde exercerá, após o término de seu mandato, a função de Coordenador-Adjunto da Comissão Organizadora da 16ª Conferência Nacional de Saúde.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 34º - A etapa distrital da 10ª Conferência Distrital de Saúde será constituída por 3 (três) momentos estratégicos:
I - Plenária de Abertura
II - Grupos de Trabalho
III - Plenária Final
§1º Os Grupos de Trabalho e a Plenária Final são instâncias deliberativas.
§2º Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por delegadas e delegados, com participação de Convidadas e Convidados, e dividida proporcionalmente em relação ao número total de participantes.
Art. 35º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência de Saúde do DF, ad referendum do Pleno do Conselho de Saúde do DF.
Parágrafo Único - O Regulamento das Etapas Regionais e da Distrital será apresentado, apreciado e aprovado, em caráter definitivo, pelo Pleno das Conferências imediatamente após as suas aberturas.

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR REGIÃO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Região de Saúde	Nº de delegadas (os)
Região Central - SRSC	40
Região Centro Sul - SRSCS	52
Região Norte - SRSNO	44
Região Sul - SRSSU	40
Região Leste - SRSLE	36
Região Oeste - SRSOE	56
Região Sudoeste - SRSSO	64

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 123, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 91/2019-CEDF, de 9 de abril de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000504/2017, resolve:
Art. 1º Recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, a contar 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2027, o Centro de Ensino Senso, situado na QR 412, Conjunto 16, Lotes 1 e 20, Samambaia - Distrito Federal, mantido pelo Senso Centro de Ensino Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço.
Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer.
Art. 3º Determinar à instituição educacional para a atualização da descrição de atividades secundárias de todo o ensino ofertado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ.
Art. 4º Determinar ao órgão competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para imediata verificação in loco da conclusão das obras de acessibilidade para instalação de elevador, sob pena de revisão do recredenciamento no caso de descumprimento dos prazos acordados.
Art. 5º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 124, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 92/2019-CEDF, de 9 de abril de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 00084.000918/2016, resolve:
Art. 1º Indeferir o pleito de credenciamento do Colégio ALUB - Sede XIII, situado na Quadra 13, Área Reservada nº 3, Sobradinho - Distrito Federal, mantido pela Upiara Empreendimentos e Participações S/A, situado no SCRS 516, Bloco C, nº 17 - Sobreloja e 1º andar, Brasília - Distrito Federal.
Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria nº 16/SEEDF, de 31 de janeiro de 2019, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 126, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 94/2019-CEDF, de 9 de abril de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000420/2017, resolve:
Art. 1º Credenciar, a contar da data de publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de dezembro de 2023, o Centro Comunitário da Criança - Célula III, situado na Área Especial Setor Habitacional Sol Nascente, Chácara 84, Conjunto A1, Lote 21, Ceilândia - Distrito Federal, mantido por Centro Comunitário da Criança, situado na EQNP 9/13, Área Especial B/D, Ceilândia - Distrito Federal.
Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.
Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.
Art. 4º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 229/Suplav/SEEDF, de 14 de dezembro de 2018, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.
Art. 5º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 127, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 95/2019-CEDF, de 9 de abril de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000843/2016, resolve:
Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de dezembro de 2023, o Instituto Resende, situado na QNA 41, Lote 02, Taguatinga Norte - Distrito Federal, mantido pela Odontoclínica Resende Ltda., com sede na C 01, Lotes 01/12, Sala 609, Taguatinga - Distrito Federal.
Art. 2º Autorizar a oferta de curso técnico de nível médio de Técnico em Saúde Bucal, eixo tecnológico Ambiente e Saúde.
Art. 3º Autorizar a oferta de curso técnico de nível médio de Técnico em Prótese Dentária, eixo tecnológico Ambiente e Saúde.
Art. 4º Aprovar o Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Saúde Bucal, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo I do citado parecer.
Art. 5º Aprovar o Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Prótese Dentária, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo II do citado parecer.
Art. 6º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.
Art. 7º Determinar à instituição educacional a inclusão, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, dos cursos técnicos de nível médio ora aprovados, para fins de validade nacional.
Art. 8º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 154/SEEDF, 21 de agosto de 2018, a partir da data de publicação da portaria oriunda do citado parecer.
Art. 9º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 128, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 96/2019-CEDF, de 9 de abril de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000025/2018, resolve:
Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de dezembro de 2023, a Escola Técnica de Saúde - Unidade Sobradinho, situada na Quadra 6, Lote Especial nº 4, Salas 304, 305 e 306, Sobradinho - Distrito Federal, mantida pela Escola Técnica de Saúde Ltda.-ME, com sede na SGAS, Quadra 913, Conjunto A, Parte, Bloco A, Brasília - Distrito Federal.
Art. 2º Autorizar a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.
Art. 3º Aprovar o Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer.
Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.
Art. 5º Determinar a inclusão, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, do curso técnico de nível médio ora aprovado, para fins de validade nacional.
Art. 6º Cessar os efeitos da Portaria nº 135/SEEDF, de 27 de julho de 2018, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.
Art. 7º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200007

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA
1230ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO: 00097-00005319/2019-27 PROCESSO: 00097-00005319/2019-27. CONCESSÃO DE LICENÇA AO DIRETOR-PRESIDENTE DO METRÔ-DF PARA AFASTAR-SE DO CARGO E VIAJAR COM DESTINO À FORTALEZA/CE PARA PARTICIPAR DO CURSO CP3P - PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO EM PPP's. DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO. RELATOR: DIRETOR-PRESIDENTE. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, acolhendo a solicitação do Senhor HANDERSON CABRAL RIBEIRO, Diretor-Presidente do METRÔ-DF, formalizada por meio do Relatório SEI-GDF nº. 28/2019 METRO-DF/PRE/GAB (21037493), e considerando o disposto no § 5º da art. 16, bem assim nos incisos IX e XVI do art. 18 do Estatuto Social vigente, decide conceder-lhe licença para, nos dias 23 a 26/04/2019, afastar-se do cargo e viajar com destino à Fortaleza - CE, para participar do 'CURSO CP3P - PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO EM PPP's', com ônus para o Distrito Federal, referente ao curso, diárias e passagens aéreas, ficando designado para substituí-lo nos dias mencionados acima, de acordo com o previsto na Decisão editada na 1221ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 13/02/2019, o senhor FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES OLIVEIRA, Diretor de Operação e Manutenção do METRÔ-DF. Em seguida, determina ao Gabinete da Presidência que faça gestões necessárias à publicação do ato ora adotado. Brasília, 17 de abril de 2019. HANDERSON CABRAL RIBEIRO, Diretor-Presidente, FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, Diretor de Operação e Manutenção, LUIZ CARLOS TANEZINI, Diretor Técnico e, Diretor Financeiro e Comercial (Em Exercício), DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, Diretor de Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 36, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º, inciso III do Regimento aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018 e em atenção ao contido no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e no artigo 44 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1° Tornar Sem efeito, a Portaria n° 18, de 20 de março de 2019, publicada no DODF n° 55, de 22/03/2019, pág. 38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4153 SÉRIE D

Notificamos o Sr. SAMUEL SIQUEIRA, portador do CNPJ/CPF: 361.602.455-20, que no dia 12 de março de 2019, às 08h20min, na SEAGRI/Sede, foi lavrado Auto de Infração n° 4153, Série D, por transportar 09 (nove) suínos sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, contrariando assim o disposto no Art. 82, do Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, inciso VII, do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural -SEAGRI/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Dispõe sobre o Programa de Regularização de Débitos não Tributários da CEASA/DF (REFIS/CEASA).

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Artigo 24 do Estatuto Social, CONSIDERANDO o disposto no item II da 606ª (Sexcentésima Sexta) Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/DF, realizada no dia 26 de março de 2019, NIRE53300001634, resolve instituir o PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS DA CEASA/DF (REFIS/CEASA), nos seguintes termos:

Art. 1º. Objetivando a recuperação de créditos e a redução de inadimplência dos permissionários da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, ajuizados ou não, fica estabelecido o programa de regularização de débitos não tributários junto a CEASA (REFIS/2019), conforme disposto na presente Resolução.

§ 1º. O objeto deste refinanciamento se refere aos débitos existentes até a data da publicação desta Resolução.

§ 2º. O permissionário que possuir refinanciamento (REFIS) em andamento somente poderá aderir ao novo programa caso esteja em dia com as parcelas vencidas da dívida. Os valores objeto de parcelamento anterior via acordos administrativos ou de próprio REFIS não poderão ser objeto da presente Resolução.

Art. 2º. Para apurar o valor do débito com pagamento incentivado, deve-se levantar o montante obtido pela soma dos valores referentes ao principal devido, à atualização monetária, aos juros de mora reduzidos, à multa reduzida, inclusive a de caráter moratório, e aos demais acréscimos previstos na legislação específica.

Art. 3º. O programa é destinado aos que possuem débitos junto à Centrais de Abastecimento do Distrito Federal que ainda não tenham sido objeto de parcelamento administrativo, seja de pessoas físicas ou jurídicas, oferecendo a oportunidade de liquidar seus débitos mediante redução de juros de mora e multas, inclusive moratória, nas seguintes proporções:

I - 99% do seu valor, no pagamento à vista;
II - 85% do seu valor, no pagamento em 2 parcelas;
III - 75% do seu valor, no pagamento em 3 parcelas;
IV - 65% do seu valor, no pagamento em 4 parcelas;
V - 60% do seu valor, no pagamento em 5 a 12 parcelas;
VI - 55% do seu valor, no pagamento em 13 a 24 parcelas;
VII - 50% do seu valor, no pagamento em 25 a 36 parcelas;

§ 1º. A redução de juros de mora e multa, inclusive moratória, de que trata este artigo é condicionada ao pagamento do débito com regularização incentivada à vista ou parcelado, exclusivamente em moeda corrente, sendo vedada a compensação com precatórios ou quaisquer outros títulos.

§ 2º. As reduções previstas neste artigo aplicam-se apenas a adesões efetivadas na forma do disposto no art. 4º, § 1º.

Art. 4º. A adesão ao REFIS/CEASA fica condicionada:

I - Ao recolhimento da primeira parcela do valor constante de documento a ser emitido pela Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, que informará o débito com regularização incentivada, o desconto concedido e a data-limite para o pagamento;
II - À desistência e à renúncia expressa, nas esferas administrativa e judicial, a qualquer direito de ação, impugnação ou recurso relativo ao débito a ser quitado;
III - À aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas nessa Resolução;
IV - À apresentação, se for o caso, de procuração com poderes específicos do devedor ou de seu representante legal.
V - Os pretensos aderentes ao novo programa que estejam inadimplentes com REFIS anterior somente poderão aderir, por nova dívida, após a quitação das parcelas vencidas do refinanciamento passado, bem como quaisquer acordos administrativos existentes.
VI - Os pretensos aderentes que possuam dívida superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) terão seus pedidos avaliados pela Diretoria Colegiada que analisará o deferimento de sua participação no presente programa, devendo emitir parecer devidamente fundamentado acerca da decisão;
VII - No caso do inciso anterior, enquanto não houver o deferimento da adesão ao programa, não haverá suspensão de qualquer obrigação, sendo de responsabilidade do pretenso aderente a continuidade de quitação das obrigações anteriormente assumidas

§ 1º. A adesão ao REFIS/CEASA deve ser feita no período de até 45 dias após a publicação desta Resolução, podendo ser prorrogada, a critério da CEASA/DF, por igual período.

§ 2º. Considera-se formalizada a adesão ao REFIS/CEASA com:

I - A apresentação do requerimento do devedor ou de seus sucessores, neste caso, quando exigido;
II - No caso do inciso VI do caput, após a decisão deliberativa da Diretoria Colegiada.

§ 3º. O devedor que não receber o documento de que trata o inciso I do caput deve requerê-lo junto à Centrais de Abastecimento do Distrito Federal.

§ 4º. Tratando-se de débito que seja objeto de cobrança judicial:

I - A adesão ao refinanciamento é feita na forma prevista nesta Resolução;
II - Havendo penhora ou arresto de bens efetivados nos autos, ou outra garantia, a concessão do parcelamento de que trata este regulamento fica condicionada à manutenção da respectiva garantia;
III - Na hipótese de existir depósito judicial, a adesão ao REFIS/CEASA, para quitação do débito à vista, pode se dar mediante conversão do depósito em renda, desde que não haja determinação judicial a favor da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal anterior à adesão ao REFIS/CEASA para expedição de alvará de levantamento da quantia depositada;
IV - Na hipótese de parcelamento do débito, o processo judicial será suspenso até o efetivo pagamento total do débito, ocasião em que será extinto em face do cumprimento da obrigação;
V - Os honorários advocatícios sucumbenciais arbitrados judicialmente não integrarão o programa de refinanciamento, seguindo o curso regular do processo judicial.

§ 5º. A formalização da adesão constitui confissão irretratável e irrevogável da respectiva dívida e importa aceitação plena e irrestrita das demais condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 5º. Nas hipóteses de parcelamento previstas no art. 3º, o valor de cada parcela não pode ser inferior a R$ 800,00 (oitocentos reais), quando se tratar de débito de pessoa jurídica, e a R$ 200,00 (duzentos reais) quando se tratar de débito de pessoa física.

§ 1º. As parcelas são mensais, iguais e sucessivas.

§ 2º. Cada parcela é acrescida de variação acumulada do índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou de outro índice que venha a substituí-lo, calculada a partir do mês seguinte ao do deferimento até o segundo mês anterior ao do pagamento, e de juros simples de 1% ao mês, durante o parcelamento, a serem considerados a partir da segunda parcela.

§ 3º. A parcela não paga até o dia do vencimento é acrescida de multa de mora de:

I - 5% (cinco por cento) se efetuado o pagamento em até 30 dias após a data do respectivo vencimento;
II - 10% (dez por cento) se efetuado o pagamento após o prazo de 30 dias contado da data do respectivo vencimento.

§ 4º. As datas de vencimento das parcelas serão todo dia 20 de cada mês.

Art. 6º. O devedor poderá ser excluído do programa diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - Inobservância de quaisquer exigências estabelecidas no programa;
II - Falta de pagamento de 3 (três) parcelas sucessivas ou não ou de qualquer parcela por mais de 90 dias contados do vencimento.

§ 1º. Ocorrendo a exclusão do permissionário do parcelamento, o pagamento efetuado extingue a dívida de forma proporcional a cada um dos elementos que originalmente a compõem, e implica a perda do direito aos benefícios constantes no programa, inclusive aqueles incidentes sobre cada parcela paga.

§ 2º. A exclusão do devedor do parcelamento independe de notificação prévia e dá-se automaticamente com a ocorrência de uma das hipóteses descritas neste artigo.

§ 3º. A exclusão do parcelamento implica exigibilidade imediata da totalidade da dívida confessada e não paga, restabelecendo-se os encargos e os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos que lhe deram origem.

Art. 7º. Aplicam-se, na concessão de parcelamento do REFIS/CEASA, no que não contrarie as disposições desta Resolução, as normas existentes na legislação para outras modalidades de parcelamento.

Art. 8º. O pagamento à vista ou da primeira parcela autoriza, na forma do regulamento, a emissão de certidão positiva com efeitos de certidão negativa com prazo de validade máximo de 40 dias, desde que não haja outros débitos em atraso atribuídos ao mesmo CPF ou CNPJ, e acarreta a exclusão de eventual restrição do devedor junto ao cartório de notas e protesto de títulos, sem prejuízo do pagamento de eventuais taxas e emolumentos.

Art. 9º. Para fruição dos benefícios previstos no REFIS/CEASA, os débitos ajuizados que estejam em fase de hasta pública ou leilão, já determinados pelo juízo, somente podem ser quitados em moeda corrente e à vista.

Art. 10. O descumprimento a qualquer momento dos requisitos desta Resolução implica a perda dos benefícios nela previstos, tornando imediatamente exigível o saldo existente, sem as reduções previstas no art. 3º.

Art. 11. O recolhimento por qualquer das formas mencionadas nesta Resolução não tem efeito homologatório e não impede a cobrança de débitos apurados posteriormente.

Art. 12. O disposto nesta Resolução não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias já pagas.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília/DF, 16 de abril de 2019
WILDER DA SILVA SANTOS
Presidente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200008

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Regulamenta o teletrabalho no âmbito da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 111, de 12 de junho de 2007, o Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, observando a Lei Complementar nº. 840/2011, c/c o art. 30 do Decreto 39.368, de 04 de outubro de 2018, e Considerando a instituição do teletrabalho por meio do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018; Considerando a necessidade de implementar os objetivos estratégicos da Fundação de Apoio À Pesquisa do DF; Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação do teletrabalho no âmbito da Fundação de Apoio À Pesquisa do DF; Considerando a possibilidade de redução de custos operacionais da Fundação, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução regulamenta o teletrabalho no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, regime de execução de trabalho realizadas fora de suas dependências. Observadas regras definidas no Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018.

§ 1º A experiência-piloto será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no §2º do art. 12 do mencionado Decreto.

§ 2º Concluída a experiência-piloto e a sua respectiva análise, caberá ao Diretor-Presidente, amparado nos resultados apurados, deliberar sobre a adaptação, manutenção, extinção ou extensão do teletrabalho.

§ 3º A participação no teletrabalho é facultada ao servidor público efetivo e deve ser proposta pela chefia imediata e autorizada pelo dirigente da unidade, segundo a conveniência e a oportunidade da Administração, conforme previsto no art. 15do mencionado Decreto.

§ 4ºA natureza da tarefa a ser realizada sob a forma de Teletrabalho deve guardar pertinência e compatibilidade com desenvolvimento fora das dependências do órgão, devendo ser passível de controle.

§ 5º A efetivação em definitivo do regime de teletrabalho será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, por meio de Instrução do Diretor Presidente, conforme previsto no art. 13 do mencionado Decreto.

Art. 2º As unidades organizacionais interessadas em implementar o teletrabalho deverão iniciar processo eletrônico com o Plano de Trabalho, Metas e Resultados, nos termos do art. 8º do mencionado Decreto.

§ 1º A elaboração do Plano de Trabalho, Metas e Resultados é de responsabilidade do Superintendente, Coordenador, Chefe ou Diretor, com o auxílio da Unidade de Gestão de Pessoas e da Unidade de Controle Interno -UCI.

§ 2º O Plano de Trabalho, Metas e Resultados deverá ser homologado pelo Diretor-Presidente e posteriormente publicado, por meio de Portaria Interna.

Art. 3º A unidade organizacional que tiver seu Plano de Trabalho, Metas e Resultados publicado deverá iniciar um processo eletrônico por servidor, relacionando-o ao processo do Plano de Trabalho.

§ 1º O processo por servidor deverá ser instruído com o Formulário de Pactuação de Atividades e Metas -Anexo I do mencionado Decreto, o qual está disponível nos documentos do Sistema Eletrônico de Informações -SEI.

§ 2º As atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho serão monitoradas por meio de relatório mensal que demonstre de forma clara e precisa a produtividade e o cumprimento das metas pactuadas, inserido no mesmo processo individual do servidor, conforme previsto no §3º do art. 19 do mencionado Decreto.

Art. 4º As condições para participação no regime de teletrabalho são as estabelecidas no Capítulo III - Participantes, do mencionado Decreto.

Art. 5º São responsabilidades na execução do regime de teletrabalho:

I -do Diretor Presidente:

a) as elencadas no art. 28 do mencionado Decreto;

b) homologar o Plano de Trabalho, Metas e Resultados das unidades;

c) autorizar, excepcionalmente, a execução de atividades no regime de teletrabalho por período certo e determinado dos casos previstos no art.17 do mencionado Decreto;

d) determinar a suspensão do teletrabalho, no todo ou em parte e determinar a adoção de providências cabíveis, quando for o caso.

II -dos Superintendentes, Coordenadores, Chefes e Diretores:

a) as elencadas no art. 26 do mencionado Decreto;

b) elaborar o(s) Plano(s) de trabalho, metas e resultados da(s) unidade(s) organizacional (is);

c) autorizar formalmente a participação dos servidores no regime de teletrabalho, após a homologação do Plano de Trabalho, Metas e Resultados da unidade, exceto dos casos previstos no art. 17 do mencionado Decreto;

d) encaminhar à Unidade de Gestão de Pessoas a relação dos participantes aprovados para o regime de teletrabalho, para fins de registro nos assentamentos funcionais;

e) encaminhar à Unidade de Gestão de Pessoas, semestralmente, relatório dos resultados obtidos pela unidade com a realização do teletrabalho, observado o parágrafo único do art. 11 do mencionado Decreto;f) desligar o servidor público participante do regime de teletrabalho nas hipóteses previstas no art. 21 do mencionado Decreto.

III -das Chefias imediatas:

a) indicar ao Chefe da unidade os servidores que atuarão em regime de teletrabalho, observadas as condições estabelecidas no Capítulo III -Participantes do mencionado Decreto;

b) elaborar o Formulário de pactuação de atividades e metas por servidor;

c) elaborar mensalmente o relatório de produtividade e avaliação de cumprimento de metas dos servidores da sua área;

d) comunicar ao superior hierárquico o descumprimento das disposições do Decreto 39.638/2018 e desta Portaria;

e) autorizar previamente a retirada de documentos e processos físicos do órgão, por meio de Termo de Recebimento e Responsabilidade;

IV - dos Servidores participantes do teletrabalho:

a) as elencadas no art. 22 do mencionado Decreto;

b) firmar compromisso de desempenho, mediante a assinatura do Formulário de Pactuação de Atividades e Metas;

c) a disponibilidade própria, e à suas custas, de infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades fora das dependências da CGDF, sendo vedado ao órgão qualquer tipo de ressarcimento.

V -da Unidade de Gestão de Pessoas, as elencadas no art. 27 do mencionado Decreto;

VI -da Unidade de Controle Interno:

a) auxiliar os gestores na definição do perfil adequado para a realização de teletrabalho;

b) elaborar, em conjunto com a Unidade de Gestão de Pessoas, relatório dos efeitos e dos resultados alcançados, após o período de experiência-piloto, para análise e avaliação do Diretor-Presidente quanto à conveniência de implementação definitiva nas Unidades;

c) elaborar, em conjunto com a Unidade de Gestão de Pessoas, avaliação técnica sobre o proveito da adoção do regime de trabalho para a Administração, com justificativa, para o órgão central de gestão de pessoas do Distrito Federal, quanto à conveniência de continuidade da adoção, bem como apresentação de possíveis sugestões de melhorias.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 22, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Estabelece procedimentos administrativos internos para a instauração e apuração de acidente em serviço no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 102, incisos I e V, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto n.º 28.691, de 17 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º Regulamentar o procedimento de apuração de acidente em serviço que envolva servidores lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º As ocorrências de fatos considerados, em tese, acidente em serviço devem ser apuradas em conformidade com os artigos 23 a 28, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados durante a investigação de acidente em serviço no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

Art. 3º O Requerimento de Investigação de Acidente em Serviço deve ser preenchido em 1 (uma) única via, em formulário próprio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, assinado pelo servidor e pela chefia imediata.

Art. 4º O Subsecretário ou a Chefia equivalente deve indicar 3 (três) servidores, sendo pelo menos 1 (um) ocupante de cargo efetivo, para compor a comissão que vai apurar o acidente.

Art. 5º A instauração da Comissão dar-se-á por meio de Portaria, nos moldes do modelo contido no Anexo I deste normativo, cuja minuta deve ser submetida pelo Subsecretário ou pela Chefia de unidade equivalente, devidamente preenchida e numerada, diretamente ao Gabinete desta Secretaria, que se encarregará de submetê-la à assinatura do titular desta Pasta.

§1º A sindicância deve obedecer o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação, prorrogáveis por igual período.

§2º As prorrogações necessárias à continuidade dos trabalhos da Comissão serão autorizadas por Portaria, nos moldes do modelo contido no Anexo II deste normativo, e devem ser submetidas à assinatura do titular desta Pasta seguindo o procedimento disposto no caput deste Artigo.

Art. 6º Em se tratando de servidor sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, além do Requerimento de Investigação de Acidente em Serviço, deve-se instruir os autos com formulário de Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT, disponível no sítio eletrônico do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

§1º Cabe à chefia imediata, até o primeiro dia útil após o acidente, o preenchimento do CAT e do formulário "Guia de Inspeção Médica", bem como o encaminhamento do servidor, juntamente com o respectivo atestado médico, à Perícia Médica Oficial.

§2º A tramitação do formulário CAT ao INSS deve ser realizada pela Comissão responsável pela sindicância que apura o acidente em serviço.

Art. 7º A chefia imediata deve comunicar o fato, imediatamente, à autoridade policial e à Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria, nas situações em que o acidente em serviço resultar em óbito do servidor.

Art. 8º A Comissão de Investigação de Acidente em Serviço, ao término da apuração, deve elaborar a Ata de Confirmação e encaminhá-la à Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SEFP/SUBSAUDE, para a análise do nexo causal entre o trabalho e o agravo.

Parágrafo único. A Ata de Confirmação deve ser encaminhada ao INSS para análise do nexo de causalidade, nas hipóteses de acidentes que envolvam servidores sem vínculo de cargo efetivo com a Administração Pública.

Art. 9º A Comissão de Investigação de Acidente em Serviço, após emitir a Ata de Encerramento e concluir o processo, deve encaminhá-lo à Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, bem como para anotação em ficha funcional, ciência do servidor e arquivamento.

Art. 10. Os modelos dos formulários mencionados nesta Portaria devem ser disponibilizados na Intranet desta Secretaria.

Art. 11. Fica revogada a Portaria nº 35 de 14 de setembro de 1987.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

ANEXO I

PORTARIA Nº ___, DE _____DE _____.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.° 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e diante do preceituado no art. 24 a 28 do Decreto n.º 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1ª Instaurar Sindicância visando a apuração de suposto acidente em serviço reclamado pelo servidor _____, cargo, _____, matrícula nº _____, lotado na _____, conforme consta do Processo SEI nº _____.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância os servidores _____, matrícula _____; _____, matrícula _____; _____, matrícula _____; respectivamente, Presidente e Vogais.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO II

PORTARIA Nº ___, DE _____DE_____

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.° 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e diante do preceituado no art. 24 a 28 do Decreto n.º 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias, a contar da data da publicação do presente ato, o prazo da sindicância instaurada para apurar suposto acidente em serviço reclamado pelo servidor_____, cargo _____, matrícula nº _____, lotado na _____.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200009

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECISÃO EM 10 DE ABRIL DE 2019

Referência: Processo SEI/GDF nº 00050-00015524/2018-56. Assunto: Devolução de Adicional de Insalubridade. Pedido de compensação de débito certo e líquido com crédito incerto e ilíquido. Interessado: DÊNIS COELHO LINHARES RIBEIRO.

Cuida-se de Requerimento Geral apresentado por DÊNIS COELHO LINHARES RIBEIRO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.009-2, recebido como recurso hierárquico, visando reformar a decisão prolatada pelo Subsecretário de Administração Geral - SUAG/SSP, que determinou ao recorrente a obrigatoriedade de restituição dos valores recebidos indevidamente a título de adicional de insalubridade, durante o período de 06/03/2018 a 30/03/2018, em decorrência de sua remoção do Centro de Detenção Provisória - CDP para a SESIPE.

Acolho o teor na Nota Técnica SEI-GDF nº 75/2019 - SSP/GAB/AJL (20642683), da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e parte integrante desta decisão, para:

I - Receber o Requerimento Geral recurso hierárquico;

II - CONHECER do recurso hierárquico, pois presentes os pressupostos recursais;

III - no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO para indeferir o pedido de compensação e manter incólume a decisão impugnada;

IV - Determinar o encaminhamento dos autos à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SSP para conhecimento desta decisão, publicação, intimação do recorrente e demais providências cabíveis.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

DECISÃO EM 16 DE ABRIL DE 2019

Referência: Processo SEI-GDF nº 0052-002270/2014. Assunto: Recurso Administrativo contra decisão que aplicou sanções à empresa DECISION TEAM LTDA EPP, em virtude de inexecução total do objeto do Contrato de Aquisição de Bens Pelo Distrito Federal nº 035/2017-SSP. Interessada: Decision Team Ltda. EPP

Cuida-se de Recurso Administrativo referenciado nos docs. SEI nº 13464338 e 16729723, interposto pela empresa DECISION TEAM LTDA EPP, contra despacho do Subsecretário de Administração Geral desta Pasta que, em virtude de inexecução total do objeto do Contrato de Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 035/2017-SSP, impôs a RESCISÃO unilateral do referido Contrato, com fundamento no inciso I do art. 79, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a aplicação das seguintes penalidade: a) MULTA de 15% (quinze por cento), correspondente à pecúnia de R$ 14.699,00 (catorze mil seiscentos e noventa e nove reais), calculado em sua totalidade, em razão do descumprimento das Cláusulas Quarta e Nona do referido ajuste (Doc. SEI-GDF nº 6402511 - fl. 334/348 do Processo Físico), bem como das Cláusulas Segunda do Primeiro (10309734) e do Segundo Termos Aditivos (10309854) ao referido contrato, com fulcro no art. 4º inciso IV, do Decreto nº 26.851/2006 e suas alterações posteriores, e b) SUSPENSÃO para participar de licitações e de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como a suspensão do registro cadastral no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, com fundamento no inciso III, do art. 5º do mesmo diploma legal.

Acolho o teor na Nota Técnica SEI-GDF nº 44/2019 - SSP/GAB/AJL (19526876), da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e parte integrante desta decisão, para:

I - RECEBER o recurso administrativo sub examine, porquanto presentes seus pressupostos de admissibilidade;

II - no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso para reduzir a pena de suspensão do direito de participar de licitações e de contratar com o Poder Público para o prazo de 4 (quatro) meses, mantendo-se a pena de multa em 15%, na forma prevista na Nota Técnica nº 44/2019-SSP/GAB/AJL;

III - determinar o encaminhamento dos autos à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SSP para conhecimento desta decisão, publicação, intimação do recorrente e demais providências cabíveis.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 361, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00023854/2019-65, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de CLAUDIO JORGE SEVERO MEDEIRO, CPF nº 857.678.401-72, registro nº 02182991039, Renach DF757411428, emitida em 21/01/2019, por motivo de fraude.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 362, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, do CFC do DÉCIMO SEXTO BATALHÃO LOGÍSTICO, com a finalidade de formação de condutores, inscrito no CNPJ sob nº 09.562.477/0001-35, situado na Av Duque de Caxias, Setor Militar Urbano, - Brasília-DF, CEP: 70630-000. Processo SEI nº 00055-00017969/2019-11.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a outorga:

Outorga/SRH n.º 324/2019. IRAN CÉLIO PINHEIRO, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, captada por bombeamento, um ponto do no Rio Descoberto, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, com finalidade de irrigação e piscicultura, Córrego Cortado chácara FP Olhos D´água Gleba 12, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-000466/2013.

RAFAEL MACHADO MELLO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 17 DE ABRIL DE 2019

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto nas Atas das 56ª Reunião Ordinária e 21ª e 22ª Reunião Extraordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizadas em 02, 11 e 17/04/2019 respectivamente. resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO:34101 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 340101 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.4090.5984 - Apoio a Eventos - Fundo de Apoio ao Esporte - Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
335041	325	R$ 665.378,13

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas de Apoio a Eventos Esportivos - Esporte universitário, no valor de R$ 665.378,13 (seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e treze centavos).

Art. 2º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE
U.O. Cedente

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEL
U.O. Favorecida

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às nove horas e cinquenta e seis minutos, no Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer - Edifício Parque Cidade Corporate, 8º andar, foi realizada a 22ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, com a presença dos Senhores: Yara Lopes Conde Martins, Assessora do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE-DF; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE; Tatiana Barros Costa, Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; Luis Mauricio Montenegro Marques, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Educação; Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado da Fazenda; Flávio Pereira dos Santos, Conselheiro Titular, representante do Paraesporte; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas; Ernany Santos de Almeida, Subsecretário de Convênios e Contratos da Secretaria de Esporte. O Vice-Presidente fez uso da palavra e deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 22ª Reunião Extraordinária do CONFAE/SEL abrindo os trabalhos, fazendo a verificação de quórum, justificativas de ausências, e após ter constatado quórum suficiente para deliberação, apresentando a pauta que foi aprovada em sua integra, com os seguintes assuntos: I. Abertura; II. Verificação de quórum; III. Justificativa das ausências; O Presidente informou que não estaria presente devido uma viagem de compromissos VI. Aprovação da pauta e de informes gerais, O conselheiro Luiz Barreto solicitou a inclusão da Pauta: Andamento do Processo JETON, o Vice-Presidente solicitou a inclusão da Pauta: Aprovação do CRC da FESU, inclusão de pautas aprovadas. V. Aprovação do Plano de Trabalho da FESU com os devidos ajustes feitos pela equipe da Secretaria de Esporte - O Conselheiro Luís Mauricio informou que a análise da precificação está prevista no regimento que deverá ser realizado pela área técnica da Secretaria de Esporte ou do CONFAE e não ser feito pelo Conselheiro Relator, visto que já possui estrutura para tal suporte, e orientou que os pedidos de Termos de Fomento devem ser dado entrada pelo Protocolo da Secretaria de Esporte e após isso encaminhado ao CONFAE para análise do recurso. O Conselheiro Luiz Barreto ponderou que a análise de preços deverá acontecer antes da análise do Conselheiro Relator para os Planos de Trabalhos futuros. O Subsecretário de Convênios e Contratos da Secretaria de Esporte, Ernany Santos de Almeida, apresentou os ajustes que foram feitos pela equipe da Subsecretaria de Convênios e Contratos com a análise processual e a tomada de preços, informou que a FESU atendeu todas as solicitações necessárias à formalização da parceria e que além da fase de precificação que foi praticada com os preços no mercado e foi analisada também toda documentação apresentada, e deu um parecer favorável à aprovação do Plano de Trabalho, pois foram atendidas as prerrogativas previstas na Lei 13.019/2014, Decreto 37.843/2016 e Portaria SETUL 188/2018. O Conselheiro Filipe Guedes informou as adequações de preço que a FESU realizou conjuntamente com a Subsecretaria de Convênios e Contratos da Secretaria de Esporte. O Conselheiro Relator informou que houve apenas adequações no Plano de Trabalho e não houve prejuízo nas propostas apresentadas e seu voto é pela aprovação, o Vice-Presidente solicitou a votação dos conselheiros onde todos deram seu voto pela aprovação do Plano de Trabalho e parceria através do Termo de Fomento, o Conselheiro Filipe Guedes solicitou abstenção da votação. VI. Andamento do Processo JETON - O Vice-Presidente informou que já foi incluso nos autos o Parecer dos Conselheiros da Comissão de Legislação e Normas, e a Assessora Yara informou que a Assessoria Jurídica da Secretaria deu um Parecer na data de ontem 16 de abril de 2019, orientando o Gabinete encaminhar o processo de JETON para a Procuradoria do Distrito Federal. VII. Aprovação do CRC da FESU - O Vice-Presidente informou que o CRC - Certificado de Registro Cadastral da FESU já foi confeccionado, e está aguardando apenas a assinatura do Presidente para ser entregue na próxima reunião ordinária do CONFAE. Em ato contínuo o Vice Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião às 10h45min. JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente, Conselheiro Titular, Representante Das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; YARA LOPES CONDE MARTINS, Assessora do CONFAE; LUÍS MAURÍCIO MONTENEGRO MARQUES, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Educação; TATIANA BARROS COSTA, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Fazenda; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente, Representante do Esporte Universitário; FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência, CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200010

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 140, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, Parágrafo único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo SEI nº 00150-00003578/2017-41, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 54, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2019, pág. 11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 27, DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 23 DE ABRIL DE 2019 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5121

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 19968/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FAPDF; 2) 32921/2015, Tomada de Contas Especial, SETRAB; 3) 36586/2017, Tomada de Contas Especial, PCDF; 4) 8641/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 5702/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 6288/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 6326/2019-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 14499/2009, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, Fundação de Apoio à Pesquisa do DF; 2) 10719/2018-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 2695/2009, Contrato, Convênios e outros ajustes, 3ª - ICE - Div. de Acompanhamento; 2) 19030/2011, Contrato, Convênios e outros ajustes, SES; 3) 36375/2013, Inspeção, SEACOMP; 4) 14404/2018-e, Representação, MPjTCDF; 5) 17160/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 6) 5230/2019-e, Pensão Civil, SIRAC; 7) 5826/2019-e, Reforma (Militar), SIRAC;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 30038/2012, Licitação, Secretaria de Saúde do Distrito Federal; 2) 21211/2013, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Educação do DF; 3) 30270/2013, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 4) 26330/2016-e, Representação, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE; 5) 31059/2016-e, Representação, Manchester Serviços Ltda; 6) 7429/2017-e, Monitoramento de Decisões, Guilherme Boechat Véo, Nilva Lacerda Rios de Castro e Marco Túlio Motta Santos; 7) 37272/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 14480/2018-e, Representação, Empresa privada; 9) 16598/2018-e, Representação, TCDF; 10) 16725/2018-e, Representação, SEFIPE; 11) 34146/2018-e, Inspeção, DIFIPE;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 35250/2014, Licitação, SES; 2) 21423/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XXX; 3) 4476/2018-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 4) 9850/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 5) 12002/2018-e, Monitoramento de Decisões, NOVACAP; 6) 6334/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 7764/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 7802/2019-e, Aposentadoria, SIRAC;

Sessão Administrativa Nº 1007

Sessão Reservada Nº 1246

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 4780/1997, Tomada de Contas Especial, BRB;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 17/04/2019

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5119

Aos 11 dias de abril de 2019, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5118 e Reservada nº 1243, ambas de 09.04.2019.

A Sra. Presidente deu conhecimento ao Plenário do Ofício nº 256/2019, do Ministério Público junto à Corte, comunicando, em complemento ao Ofício nº 173/2019, que o Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a partir de 10.04.2019, acumulará as atividades da 1ª e da 3ª Procuradoria.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Representação: PROCESSO Nº 15266/2016-e - Despacho Nº 96/2019, Licitação: PROCESSO Nº 9442/2016-e - Despacho Nº 95/2019, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 560/2015 - Despacho Nº 94/2019, Inspeção: PROCESSO Nº 25026/2005 - Despacho Nº 93/2019.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Pensão Civil: PROCESSO Nº 28707/2018-e - Despacho Nº 189/2019, Representação: PROCESSO Nº 15990/2018-e - Despacho Nº 190/2019, Representação: PROCESSO Nº 16660/2018-e - Despacho Nº 187/2019, Representação: PROCESSO Nº 20073/2016-e - Despacho Nº 188/2019, Consulta: PROCESSO Nº 14102/2018-e - Despacho Nº 186/2019, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 1469/2018-e - Despacho Nº 182/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 15511/2017 - Despacho Nº 184/2019, Representação: PROCESSO Nº 32993/2016-e - Despacho Nº 185/2019.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 27774/2015 - Despacho Nº 191/2019, Representação: PROCESSO Nº 21105/2015-e - Despacho Nº 208/2019, Representação: PROCESSO Nº 10558/2016-e - Despacho Nº 207/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 2721/2012 - Despacho Nº 206/2019, Licitação: PROCESSO Nº 40540/2017-e - Despacho Nº 203/2019.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Pensão Militar: PROCESSO Nº 19075/2016-e - Despacho Nº 180/2019, Representação: PROCESSO Nº 29324/2010 - Despacho Nº 179/2019.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Aposentadoria: PROCESSO Nº 4655/2009 - Despacho Nº 205/2019, Inspeção: PROCESSO Nº 11880/2009 - Despacho Nº 183/2019.

JULGAMENTO

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 17722/2009 - Tomada de Contas Especial - TCE instaurada pela então Corregedoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para apuração de prejuízo causado ao erário em decorrência de anulação das provas objetivas do Concurso Público para o cargo de Cirurgião-Dentista, realizado conforme Edital Normativo nº 09/2006, tendo em vista a ocorrência de irregularidades em sua realização. DECISÃO Nº 1220/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Acórdão nº 1096261-TJDF (Processo nº 2017.00.2.013071-8), exarado em 08.05.18, no qual aquele Tribunal de Justiça rejeitou a questão preliminar e, no mérito, denegou a segurança requerida pelo Sr. FERNANDO FERREIRA DA SILVA (fls. 332/342); b) do pedido de parcelamento apresentado pelo Sr. FERNANDO FERREIRA DA SILVA (fl. 343), para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, no sentido de autorizar o pagamento, em 31 (trinta e uma) parcelas, parcial, no montante atual de R$ 56.600,67 (calculado até 29.01.19, valor que deverá ser atualizado na data da efetiva quitação, nos termos da LC nº 435/01), na forma prevista no art. 119 da LC nº 840/11, referente ao débito solidário imputado pela Decisão nº 1.384/17, esclarecendo ao interessado que o pagamento parcial não é suficiente para exonerar o devedor pagante e os demais devedores solidários do saldo restante da dívida, ou seja, não constitui renúncia ou individualização da dívida ou ainda quebra da solidariedade passiva, nem dará o direito de exigir quitação parcial do débito, consoante o disposto no art. 28 da LC nº 1/94 e o entendimento adotado nos itens 5 e 6 da Decisão nº 8.149/08 e na Decisão nº 5.416/18; II - julgar, no que tange ao objeto da TCE em exame, IRREGULARES as contas do Sr. MARCELO MENDES DAIA (CPF nº 576.915.33691), com fulcro no art. 17, III, "c", da LC nº 1/94, em decorrência de anulação das provas objetivas do Concurso Público para o cargo de Cirurgião Dentista, realizado conforme o Edital Normativo nº 09/2006, tendo em vista a ocorrência de irregularidades em sua realização; III - determinar, com base no art. 26 da LC nº 1/94, a notificação do senhor mencionado no item II, para que, no prazo de 30 dias, efetue e comprove o recolhimento do débito que lhe é imputado de forma solidária, no valor de R$ 113.201,35 (calculado até 29.01.19), que deverá ser atualizado na data da efetiva quitação, nos termos da LC nº 435/01, alertando-o do pedido de parcelamento do débito formulado pelo Sr. FERNANDO FERREIRA DA SILVA; IV - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V - autorizar: a) desde já, a aplicação do disposto no art. 29 da LC nº 1/94, caso a notificação a ser enviada ao senhor mencionado no item II não surta efeito; b) a devolução dos autos em exame à Secretaria de Contas/TCDF, para adoção das providências de estilo, inclusive no que tange à comunicação dos recolhimentos à Secretaria-Geral de Controle Externo/TCDF, de acordo com o estabelecido no art. 2º, inciso I, alínea "g", da Portaria TCDF nº 76/97, com a redação dada pela Portaria TCDF nº 300/11, conjugada com a Ordem de Serviço - CICE nº 2/11; c) a retomada da apreciação de mérito das contas especiais em exame após o encerramento do desconto em folha de pagamento ora autorizado.

PROCESSO Nº 8866/2015-e - Inspeção objetivando verificar irregularidades no cumprimento da carga horária de regência dos professores do Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília, da Secretaria de Educação do Distrito Federal - SE/DF. DECISÃO Nº 1221/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação n.º 5/19-Diaud2 (peça 125); b) do Ofício n.º 236/18-GAB/SEE (peça 123); II - considerar atendidos os itens: a) II.b, II.g e II.j da Decisão n.º 1.170/16, reiterados pelo item III da Decisão n.º 3.572/18; b) IV.a.i, IV.b, IV.d, IV.e, IV.f, V.a e V.b da Decisão n.º 3.572/18; III - considerar parcialmente atendidos os itens II.c e II.i da Decisão n.º 1.170/16, reiterados pelo item III da Decisão n.º 3.572/18; IV - considerar não atendidos: a) os itens II.e e II.h da Decisão n.º 1.170/16, reiterados pelo item III da Decisão n.º 3.572/18; b) o item IV.a.ii da Decisão n.º 3.572/18; V - tomar conhecimento das medidas informadas pela SE/DF para atendimento dos itens II.d da Decisão n.º 1.170/16 e IV.c da Decisão n.º 3.572/18, esclarecendo ao titular da SE/DF que a efetividade das ações implementadas poderá ser objeto de verificação em fiscalização oportuna; VI - reiterar ao titular da SE/DF os itens II.c, II.e, II.h e II.i da Decisão n.º 1.170/16, bem como o item IV.a.ii da Decisão n.º 3.572/18, devendo ser encaminhadas, no prazo de 90 (noventa) dias, informações acerca das medidas e procedimentos implementados para atendimento dos itens reiterados; VII - esclarecer aos titulares da SE/DF e do Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília - CEP-EMB que a efetividade das ações implementadas para atendimento da Decisão n.º 1.170/16, em especial dos itens II.b, II.d, II.g, e da Decisão n.º 3.572/18, em especial dos itens IV.b, IV.c, IV.d e IV.f, poderá ser objeto de verificação em fiscalização oportuna, podendo resultar em responsabilização dos gestores caso constatadas reincidências das irregularidades evidenciadas nos autos em exame; VIII - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão e da Informação n.º 5/19-Diaud2 aos titulares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF e do Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília - CEP-EMB, para conhecimento e providências; b) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria para os procedimentos pertinentes.

PROCESSO Nº 9331/2015-e - Pedido de prorrogação de prazo realizado pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB para cumprimento da Decisão nº 5616/2018, sobre a Representação nº. 05/2015 - MF, do Ministério Público junto à Corte, acerca de irregularidades cometidas pela Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans. DECISÃO Nº 1222/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº. 221/2019 - SEMOB/GAB/ASTEC (e-DOC A91AD109-c), oriundo da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal; II - conceder prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para conclusão do determinado pelo item II da Decisão nº. 5616//2018, por 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 19860/2015 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para conclusão da Tomada de Contas Especial objeto do Processo n° 480.000.509/2012. DECISÃO Nº 1223/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de prorrogação de prazo formulado pelo titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, mediante o Ofício SEI-GDF nº 895/2019 - SES/GAB (fls. 68/69); II - conceder à jurisdicionada prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão da Tomada de Contas Especial - TCE objeto do Processo SEI n.° 00060-00445760/2018-66, a contar da ciência desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 21008/2015-e - Representação nº 11/2015-ML, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES, no que diz respeito à aquisição emergencial de testes para hemograma completo em equipamento de análise automatizada, conforme Dispensa de Licitação nº 91/2015, que originou o Contrato nº 26/2015-SES/DF. DECISÃO Nº 1224/2019 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação n.º 52/18-2ªDiacomp (peça 115) e da Informação n.º 138/18-2ªDiacomp (peça 116); b) dos documentos juntados e associados ao feito em exame nesta fase processual, mencionados na Informação n.º 52/18- 2ªDiacomp e na Informação n.º 138/18-2ªDiacomp; II - considerar, no mérito: a) parcialmente procedente a Representação n.º 11/15-ML; b) procedentes as razões de justificativa apresentadas pelas Sras. Hérica Ferreira dos Santos, Anacleide Ferreira Gonçalves de Almeida e Marúcia Valença Barbosa de Miranda, e pelos Srs. Hélio José de Araújo, José de Menezes Neto e Marcello Nóbrega de Miranda Lopes; c) parcialmente procedentes as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Túlio Roriz Fernandes, deixando de aplicar multa ao responsável, ante as considerações do voto do Relator; d) parcialmente procedente a manifestação

apresentada pela empresa PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda.; e) revel o Sr. João Batista de Souza, aproveitando-lhe as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. José de Menezes Neto e pela Sra. Hérica Ferreira dos Santos; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator aos responsáveis; b) o retorno dos autos à unidade técnica, para os devidos fins. Parcialmente vencido o Conselheiro PAULO TADEU, que votou pelo acolhimento do parecer do Ministério Público junto à Corte. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 21563/2015 - Razões de justificativa apresentadas por José Walter Vazquez Filho e Luciana Giffoni Rodrigues, em decorrência da Decisão nº 5185/2017. DECISÃO Nº 1225/2019 -

Parte superior do formulário

O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro RENATO RAINHA, fundamentado em sua declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 132/2018 - SECONT/3ªDICONT e das razões de justificativa apresentadas por JOSÉ WALTER VASQUEZ FILHO e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES em atendimento à Decisão nº 5.185/2017; II - determinar o retorno dos autos à SEASP com vistas à análise das razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis mencionados no item anterior. Vencido o Relator, que manteve o seu voto, no que foi acompanhado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

Parte inferior do formulário

PROCESSO Nº 10530/2018-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/07, publicado no DODF de 16.07.07. DECISÃO Nº 1226/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF n.º 2801/2018- SES/GAB (Peça nº 17), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, tendo por cumprida a Decisão n.º 2606/18; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as admissões de Annelice Silva Oliveira, Arinete do Nascimento e Irla Iraci Barbosa de Melo, no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrente de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 12/2007, publicado no DODF de 16 de julho de 2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 23748/2018-e - Razões de justificativa apresentadas em resposta à Decisão nº 3572/2018, pelo Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília - CEP-EMB, em decorrência de inspeção realizada no âmbito da jurisdicionada. DECISÃO Nº 1227/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das razões de justificativa de peças 12 a 14, apresentadas pelos gestores do CEP-EMB, em atendimento ao item VI da Decisão n.º 3.572/18; II - considerar, no mérito, parcialmente procedentes as justificativas apresentadas, deixando de aplicar multa aos responsáveis, no caso específico, ante as considerações do voto do Relator; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - Seasp, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 25708/2018-e - Aposentadoria de SÉRGIO FRANCISCO DO VALE - SE/DF. DECISÃO Nº 1228/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, mediante o Ofício SEI-GDF nº 1770/2019 - SEE/GAB; II - conceder à jurisdicionada prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência deste "decisum", para cumprimento da Decisão n° 4770/2018; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 32119/2018-e - Pedido de prorrogação de prazo realizado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, para conclusão da Tomada de Contas Especial - TCE objeto do Processo-GDF n.º 004800003632/2018-99. DECISÃO Nº 1229/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF n.º 118/2018-CGDF/SUCOR/COTCE/DICOD (e- DOC 82C19E2c-c); b) do Ofício SEI-GDF 11/2019-CGDF/SUCOR/COTCE/DIEXE/GETAS (e-DOC 11B5E1D6-c); II - conceder prorrogação de prazo à Controladoria-Geral do Distrito Federal para conclusão da TCE objeto do Processo-GDF n.º 004800003632/2018-99, por 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 36033/2018-e - Pensão militar instituída por RAIMUNDO NONATO ALVES DE ARAÚJO - PMDF. DECISÃO Nº 1230/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Portaria nº. 347/2012, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis da PMDF, que efetuou a exclusão dos beneficiários da concessão pensional analisada, em conformidade com a Decisão nº. 4091/2010, tendo em vista que o instituidor foi excluído da PMDF após 05.09.2001, data de publicação da MP nº 2.218/2001; II - determinar à jurisdicionada que, em sistema SIRAC/Concessões, anule o Ato nº. 002814-1; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 4900/2019-e - Aposentadorias concedidas pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1231/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato n.º 0191056, HAROLDO FONSECA SANGLARD, APOSENTADORIA, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato n.º 0192628, JOSÉ FERREIRA CAJÚ, APOSENTADORIA, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 5583/2019-e - Pensão civil instituída por CECILIA DE CERQUEIRA NETTO - SE/DF. DECISÃO Nº 1232/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 5591/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1233/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato n.º 0205997, MARIA DE JESUS NETA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0254607, ANTONIA ROSANGELA RODRIGUES GONÇALVES, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0258476, SINDALINA GUEDES DIAS, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0262727, CLAUDIA REGINA MOSLAVES CARVALHO, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0268814, EDINA DOS SANTOS SIMÕES, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0270738, FRANCISCA ASSUNÇÃO NOGUEIRA DE CARVALHO, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 31593/2015 - Inspeção realizada na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, para verificar contratações, por dispensa de licitação, que objetivavam a construção de escolas de caráter transitório, no exercício de 2009, conforme noticiado por meio do Ofício nº 072/2009-PG. DECISÃO Nº 1234/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 06/2019 - SECONT/2ª DICONT e da TCE objeto dos Processos nºs 480.000.425/2015; 460.000.056/2013; 080.008.510/2009; 080.006.663/2009; 080.005.722/2009; 080.004.596/2009; 080.003.719/2009; e 080.012.799/2008; II - com fundamento no art. 13, I, da Resolução nº 102/98 - TCDF, considerar regular o encerramento da Tomada de Contas Especial em exame, ante o ressarcimento integral do dano; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - SECONT para arquivamento e a devolução dos apensos à Controladoria-Geral do Distrito Federal-CGDF.

PROCESSO Nº 16091/2018-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF em decorrência do Edital nº 12, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 16.7.2007. DECISÃO Nº 1235/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, cumpra a diligência contida no item III da Decisão n.º 3.439/2018, reiterada pela Decisão nº 5.624/2018, no sentido de: "em relação às seguintes admissões no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, decorrentes do Edital n.º 12/2007: a) informe a esta Corte de Contas acerca da acumulação de cargos em que incorre RICARDO GUIMARÃES DA ROCHA, que possui, desde 19.11.2010, outro vínculo com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, conforme consta da base de dados da RAIS 2017; b) ajuste a jornada de trabalho de SIDNEY FERNANDES DE OLIVEIRA, que acumula o cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, na própria Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma que contemple o descanso semanal remunerado previsto no art. 7º, XV, da Constituição Federal"; II - alertar o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para a possibilidade de aplicação de sanção, a teor do art. 57, IV, da Lei Complementar nº 1/1994, em caso de descumprimento injustificado da diligência constante do item I retro; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3343/2019-e - Pensão civil, cumulada com revisão do benefício, instituída por BERNARDINO PINTO DE ALMEIDA - SEETL/DF. DECISÃO Nº 1236/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, a concessão e a revisão a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0096634, BERNARDINO PINTO DE ALMEIDA, PENSÃO CIVIL, SEETL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0204994, BERNARDINO PINTO DE ALMEIDA, REVISÃO DE PENSÃO CIVIL, SEETL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 3556/2019-e - Admissões realizadas pelas Secretarias de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS e da Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, reguladas pelo Edital nº 1/2007, publicado no DODF de 23.11.2007. DECISÃO Nº 1237/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II - considerar legal, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a admissão de JILIANY ALVES PEREIRA, no cargo de Técnico Penitenciário, realizada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1, publicado no DODF de 23.11.2007; III - autorizar o registro das seguintes admissões, por guardarem conformidade com as decisões judiciais que lhes deram causa, já transitadas em julgado, no cargo de Técnico Penitenciário, realizadas pelas Secretarias abaixo indicadas, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1, publicado no DODF de 23.11.2007: a) Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS/DF: EDIVANDA RIBEIRO DO NASCIMENTO e VANDA PEREIRA ALMEIDA; b) Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP/DF: GLEISON FÁBIO RIBEIRO ALVES, JÔNATAS CHAVES FARIAS, LEANDRO SANTIAGO BRASIL DIAS DA COSTA, LEONARDO RENOVATO VIEIRA DE SOUZA, NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS, PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES, RANGEL OLIVEIRA DINIZ, WAGNER SILVA DE ALMEIDA e WENDEL CASTRO SILVA; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4013/2019-e - Contratações temporárias de Professores realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SEEDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 1º.12.2016. DECISÃO Nº 1238/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SE/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto, especialidade Atividades: Adilce Teresinha Guerrezi, Adriana do Nascimento Moura Vieira, Alcilene Márcia da Conceição, Ana Cristina Santos da Silva Resende, Ana Flavia de Oliveira Moura, Ana Paula da Costa Soares Goncalves, Antonia Beatriz Aquino Gomes, Areta dos Santos Oliveira Santana, Barbara Maria Soares dos Santos, Beatriz Soares Barbosa, Caetisilene Alves da Silva Lopo, Celene Simoes de As, Daniella Lagares de Oliveira, Daniella Pereira Valverde, Edna Souza de Matos, Eduarda Marina Rodrigues Chacon, Eliane Candida dos Santos Breguêdo, Emanoel Xavier Lira, Fernanda Pereira de Santana, Francisca Duarte Sousa do Prado, Gabriela de Paula Portes, Gabriela Horácio Rodrigues, Gabriela Silva Rodrigues, Giselle Medeiros da Costa, Helena Maria Soares Piau, Isabel Cristina de Oliveira Santos Noleto, Janaína Fernandes dos Santos, Josilene Carneiro de Aguiar, Karine Freitas de Paiva, Lorena Ribeiro dos Santos, Lucelia Gomes de Jesus Martins, Maria Claudia dos Santos Nunes, Maria Cleusa Rodrigues Pereira Freitas, Maria das Dores Cabral Cruz Barros, Maurisa Rocha da Silva, Mayara Pereira Cunha de Avelar, Nara Rúbia Miranda Silva, Paula Thamyres Soares Gomes, Priscila Karla Amorim de Oliveira, Rackel Acatauassu Alves Correa, Regislaine Alves Pereira, Roberta Borges, Rosani Alves dos Santos, Sebastiana Lima Feliciano, Suely Rodrigues Sant`ana, Valdimeire Ferreira de Aquino Souza, Valdirene Alves Claro, Valéria Faustino Caldeira, Vera Lucia Dutra Catanhede, Zirza Maria Cardoso Bezerra; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4048/2019-e - Contratações temporárias de Professores realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SEEDF, publicado no DODF de 1º.12.2016. DECISÃO Nº 1239/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriane Leandro da Penha Gomes, Aline Azevedo, Aline Manoele Moreira Bedendo, Alyne Ramos Magalhaes, Amanda Xavier da Silva Rodrigues, Ana Carolina Ferreira de Almeida, Beatriz dos Reis Ribeiro, Carla Drumond da Costa, Cleiton Barbosa da Silva, Daniele da Silva Inacio, Edileide Santos Vitoria Lourenco, Elaine de Andrade Santos, Eliane Gomes de Souza Leite, Francisca Alves Evangelista, Francisca Vanusa Santos de Oliveira Ferreira, Gildete Braz de Brito, Gildete dos Santos Marques, Giselle Francisca da Silva, Gizilene de Sousa Andrade Rodrigues, Gracenira Gonçalves de Oliveira, Hemilly do Nascimento Pinho Silva, Iva das Graças Silva, Ivone Ramos de Carvalho, Jade de Paula Barbosa, Janaina Pereira do Nascimento Marculino, Juliana Simplicio Rodrigues, Juliane Castro Mourao, Jussara Aparecida Favaro de Oliveira, Katia Cilene Torres Rodrigues Galvao, Katiane Jose Urcino Dutra, Leonidia Batista de Souza da Silva, Letícia Batista Cordova Grili, Lilian Gomes da Silva, Luanda Marques de Araujo Silva, Luciana Mota, Luciene Pires das Chagas, Marcelanis dos Santos, Maria Angela Matias da Silva, Marines da Silva Malta, Miriam de Sousa Lima, Noelia Grizer Lustosa de Alencar, Patricia de Sousa Ribeiro, Patricia Ferreira Fernandes, Raissa Siqueira Lara e Silva, Renata Duarte Carvalho, Rosilane Cunha de Sousa Rodrigues, Rosilene Ferreira Shaughnessy, Tania da Guia dos Santos, Tania Maria Pereira dos Santos e Teresinha Liliana Sousa Feitosa; II - autorizar o arquivamento dos autos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200012

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO Nº 4358/2019-e - Contratações temporárias de Professores realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SEE/DF. DECISÃO Nº 1240/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto, especialidade Atividades: Alessandra Amancio de Oliveira, Aline Cristine Gonçalves de Menezes, Ana Carolina Gomes Solano, Ana Joyce de Souza Neves, Ana Santos de Jesus, Andreia Tavares Martins, Angelita Gonçalves Sousa, Cleuza Adriana da Silva Ferreira, Cristiane Rodrigues de Sousa Teixeira, Delvanda da Silva Lima, Dinéia Pereira da Silva, Eliana Chaves de Souza, Elisangela do Carmo Costa, Elizabete Paes da Silva Vieira, Elizangela Beatriz Gonçalves, Eva Dalvani de Mendonça, Fabiana Silva Guedes Monteiro, Fabio de Souza Nunes, Francisca Elaine Melo da Silva, Gustavo Diniz Teixeira Gomes, Hedwiges Kollmann, Iolanda Francisca de Souza, Ivone Fernandes de Brito, Jeanne Alves Mendonca, João Gabriel de Oliveira Batista, Josiane Dias Serafim, Karla Cristina Pimenta da Silva, Larissa Cordeiro de Queiroz Nunes, Liane Melo Casseb, Loiane Santos Almeida, Lucijane Rodrigues de Almeida, Marcia Solange Viana Gomes, Maria Alda Oliveira Silva, Maria Aparecida da Silva, Maria de Fátima Serpa dos Santos, Maria Divina Mesquita Silverio de Farias, Marta Correa de Oliveira, Marta Helena da Silva, Mayla Almeida Cataldi Morais de Oliveira, Patricia Alves Bueno Amorim, Patricia Pereira da Silva Batista, Raimunda Matias da Silva, Renato Pereira da Silva, Rosilene de Oliveira Cavalcante, Rosineide Borges da Silva, Sebastião Edson Garcia, Silvania Cristina Tomaz, Solange Mota Gomes de Almeida, Vera Lucia da Silva Coelho e Wesley da Silva Oliveira; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4366/2019-e - Contratações temporárias de professores realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no ano letivo de 2017, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SEE/DF, publicado no DODF de 1º.12.2016. DECISÃO Nº 1241/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em exame; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto, especialidade Atividades: Amanda Kaline Bezerra de Sousa, Ana Maria Ferreira, Andrea de Alcantara Araujo, Andreia Justino da Silva, Angelica da Costa Santana, Beatriz de Souza Cordeiro, Claudiane Henrique de Mendonça, Clecio Lima Ferreira, Cleidiane Cruz Claudino Dos Santos, Cynthia Maria Valentim Pessoa Martins, Danilene Rodrigues da Silva, Eliana Pereira Assenco, Eneida Rossi de Siqueira, Erika Martins Lisboa, Eslavia Barbosa de Sousa, Fabiana Leonardo de Oliveira, Flávia Cordeiro Batista, Gabriela Borges de Oliveira, Gabriela Dos Anjos Torezani, Gabriela Moreira Vilar, Gezânia da Silva Benvindo Chiba, Glaucione Coelho Terlecki da Fonseca, Greygby Magalhães Souza, Herléia Costa de Mesquita, Hulda Fonseca Melo de Souza, Iracema Assis de Souza, Jheneffer Naiara Feliciano Medeiros, Juliene de Jesus Pacheco, Karina Kally Alves da Silva, Leonice Inacio Pereira, Luciana Bento da Silva, Luciana Fernandes Beiro, Luciany Aparecida de Faria, Luzia Coelho Nunes, Maria Aparecida Ribeiro de Alencar, Marina de Lima Sousa Araujo, Marina Lacerda Cordeiro, Mayres de Jesus Silva Souza, Neusa Barreto Roriz Corcino, Pricyla Barcellos Vieira, Queane Dos Santos Xavier, Raiany do Nascimento Leite, Rita de Cassia Mesquita, Rubens de Amorim Leal, Silvia Regina de Carvalho Rocha, Sinthia Rocha de Souza Paz, Sônia Aparecida Silva Araújo, Taís Cristina da Silva Dantas de Sousa, Vanessa de Faria Ferreira Huerta e Walquiria de Souza Paula; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4374/2019-e - Contratações temporárias de professores realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no ano letivo de 2017, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SEEDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 1º.12.2016. DECISÃO Nº 1242/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto, especialidade Atividades: Alcineia Paiva Rodrigues Pinheiro, Aldina Lopes Gomes, Ana Cléia de Souza, Ana Maria Ribeiro dos Santos, Andreia Gomes Rodrigues, Andressa Ketleen de Salles Fernandes, Angela Keila Marinho de Souza, Ariadna Rodrigues Mello Soares, Consuelo Alcione Borges, Danielle Silva de Moura, Denise Rayanny Santos da Silva Rosa, Edineusa Maria da Silva, Edneia Ferreira Pinto, Elem Virginia Marques Soares, Eliane Inajosa da Silva Assumpção, Elisangela Carla Gaioso Rodrigues, Ericsom Alves dos Santos, Eunice Lourenço de Freitas Soares, Gabrielle de Moura Soares, Germana Araujo dos Santos, Gleiciane Pereira Sousa, Jane Campos Lima, Joice Pinho Almeida, Josiane Cristina dos Santos Barbosa Botelho, Joyce Annie Paiva Silva, Jozilene Lopes Moreira de Paiva, July Nunes de Matos, Karoline Kessia Rodrigues Souza, Leila Cristina Amaral, Lindcey Ferreira de Sousa Pinto, Luciane de Araújo Souza, Marciane da Silva Viana, Maria Luzanir Sousa Belfort, Mariana Nogueira Lannes Caldeira, Marylene Caldas e Silva Paula, Milca Sonia Ferreira de Souza, Miriam Salete de Carvalho Santos, Paula Ferreira Mattioli Correa, Quezia Elaine Ferreira, Regina da Silva Leal, Romilce Batista de Souza, Rosemberg da Silva Campos, Santana Maria da Cunha Sousa, Sheila Silva dos Santos, Shirley Chaves Lima, Sônia Pinto Brandão, Sueli Meireles Andrade de Sousa, Tatiane Ferreira do Nascimento, Valeria de Moura Montenari, Viviane Mendonça Damasceno; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4439/2019-e - Contratações temporárias de professores realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no ano letivo de 2017, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SEEDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 1º.12.2016. DECISÃO Nº 1243/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SE/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriana Sousa Pereira, Alessandra de Souza Félix Muraro, Alexandre Aurelio Mendonca Silva, Amanda Barros de Souza, Ana Lucia Carneiro de Mendonca, Ana Paula Barbosa Meira, Andreia de Souza Rodrigues, Azenate de Carvalho Gaia Oliveira, Camila Rocha Viana, Cléia Freire dos Santos, Daniela Castro Candido Bastos, Dina da Silva Moreira Seifert, Eglanti Correia Pinheiro, Elisangela Melo Veira, Francisca Dayane da Silva Lima, Greice Kelly Lima de Souza, Joana Darc Pereira da Silva, José Michelângelo de Paiva, Karina Fonseca Saldanha Nunes, Karla Fabiani Alvim Araujo, Kátia Cristina dos Santos Lobão, Keila Cristina Ferreira de Barros, Layane Batista Monteiro, Liduina Ponte Rodrigues, Lilian Maria Silva, Luciene Alves Carvalho Santos, Lucineia Rodrigues Leite, Lydiana Lira Santos, Marcia Gonçalves Lacerda, Márcia Guimarães Santiago, Maria Altair Parente Lustosa, Maria de Lourdes Batista Gonçalves, Maria Letícia da Silva, Maria Selma da Silva Cavalcante, Marilange Duarte Monteiro, Marilene de Oliveira Luna Sousa, Marlene Souza Rocha, Michele Dalila de Lara Brito, Paula Cristina de Mendonca, Priscila do Nascimento Silva, Rosilene Barboza dos Santos Braga, Sandra Aparecida da Silva Godoi, Simone Carla Conceição dos Santos, Simone Martins Ferreira, Suely Cristina Mendes Ferreira, Susiele de Jesus Silva, Taíse Lima Silva, Talwane Vieira Canguçu, e Vileni Alves da Silva e Vilma Pereira Lisboa; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6164/2019-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SEEDF, publicado no DODF de 1º.12.2016. DECISÃO Nº 1244/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto: Adélia dos Santos Ferreira, Albenita Antônio Pedroso Araújo, Alda Pacheco Amaomo, Alexandra Fernandes dos Anjos, Aline Pereira de Lima, Amanda Pereira de Almeida, Ana Lídia Paraguassu da Silva, Andrea Cristina Batista Machado, Andrea Fernandes Freires, Anna Klaudia Holanda Fernandes, Clevia Amorim Soares de Oliveira, Conceição de Maria Gonçalves Nava, Dayane da Silva de Oliveira, Djanira Montalvao da Luz, Eliene Vieira Gomes, Fabiana Ribeiro de Souza, Flavia Cristina Costa da Silva Mendel, Grazielle Cataneo de Souza Azevedo, Ivonir Gualberto Viana da Cunha, Jozelir Menezes da Ponte Alves, Julia Juracy Gomes Novaes Monteiro, Kelly Abadia Simas Farias, Kelly Aparecida Pereira de Souza Borges, Larissa Brum Gomes, Leidimar de Matos Nunes, Lisele Maia Rodrigues de Figueiredo, Lorena Januario Rodrigues, Margarida dos Santos Pereira, Maria Eunice de Souza, Maria Leni Magalhães, Maria Lucia dos Anjos Ribeiro, Maria Rita Barros Chaves, Mariana Alves Dia Araújo, Marilia da Silva Pontes, Michelle Rodrigues de Sousa, Nadia Pereira Lima, Odinea Garcia Ayres Ferreira, Samia Soares Lima, Silvia Leticia Correia, Simone Neves Campos, Stela Barbosa da Silva, Susana Alves da Silva, Suzy Araujo Costa Rodrigues, Tays Pollyana Alves, Thiago Luiz Pereira Nunes, Vanilza Soares Costa Silva, Victor Hugo Leandro de Oliveira, Vilma Batista Carneiro Cunha, Vivian Rocha Damasio, Viviane Araujo Lima; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6440/2019-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SEEDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 1º.12.2016. DECISÃO Nº 1245/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SE/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto: Adelia dos Santos Meira, Adriana Ferreira de Oliveira, Agnes de Barros Miller, Alessandra Bezerra de Queiroz Matias, Alessandra Lopes de Castro, Alexandre da Silva Ferreira, Aline de Araújo Leite, Aline Vaz da Silva, Ana Paula Dias Dos Santos Oliveira, Ana Paula Lezan, Angelica Bezerra Lazaro, Arci Lourdes Birk Ponce, Dayane Bezerra Goncalves, Elizangela Eloi Carneiro, Elizene Maria Caliman de Sousa, Erica de Oliveira Santos, Evelin Luiz de Paula Araujo, Fabia Dos Santos Lopes, Hellen Vieira da Silva Campos, Jacobede Almeida E Silva, Janette Pereira Cavalcante, Kelly de Freitas Amorim Batista, Lucivania do Nascimento da Silva, Luzia Paes Landim da Silva, Marcos Augusto Oliveira de Souza, Maria Alice Dos Reis Martins, Maria da Conceição Amorim Rodrigues, Maria do Socorro Alves, Mariana Alves Botelho Bruno, Marivalda Gomes Silva, Michael Avelino de Oliveira, Miriam Campos Barbosa, Nayara Paulino Panobianco, Nazare de Araujo Peicoto, Patricia Santana Dos Santos de Sa, Pryscilla Batista Ferreira, Raquel do Espirito Santo, Rayane Carla Santos, Rilda Maria Chaves de Melo, Rosana Cristina Dos Santos Sousa, Ruth Miguel da Silva, Sandra Buenos de Sousa, Sandra Lima da Silva, Sergio Henrique Alves da Silva, Simone Albuquerque Soares, Talita Nunes Venceslau, Thaiza de Almeida Kosac, Vanessa França Celestino, Veuran Cardoso de Sousa Neiva e Zirlene de Castro Sous; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6792/2019-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SEEDF, publicado no DODF de 1º.12.2016. DECISÃO Nº 1246/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto: Alessandra de Franca Sousa, Ana Paula de Andrade Felix, Carita Rejane de Lima Mendonca, Caroline Grevsmuehl, Daniela Lima Bizerril, Docilene Sousa Rocha, Edicelia Rodrigues Monteiro, Eliana Alves de Freitas Ferreira, Eliane Roque de Sousa Muniz, Elisangela da Silva Rodrigues, Elisia Gomes de Oliveira Costa, Erika Souto Braga Aguiar, Fabiana Rodrigues de Macedo, Francineidy Ribeiro Viana, Geronica Cipriano Manicoba de Almeida, Giselle Geronimo dos Santos, Grasielle Baiao da Nobrega Araujo, Iomar Bezerra Crispim, Ioná Sarubi de Sena, Iracilde Vargas Candido, Iranir Guedes dos Reis, Jacqueline Nunes e Silva Prado, Joelma Santos da Conceição, Keren Hapuk Martins de Sousa, Laiane de Lima Rego, Luciano Gomes Dantas, Luzinete Aguiar de Carvalho, Marcia Geralda Monteiro, Maria Aparecida Ferreira Lopes, Maria Cecilia da Cruz Rodrigues Miranda, Maria de Fatima Alves Santos Scomparin, Maria do Nazare Ferreira Silva, Maria Merces Vieira Macabeu, Mariana Moreira Dornelas, Maura dos Santos Soares, Milques Jordana Cirqueira Maciel, Monica Maria Mendonça de Oliveira, Priscilla de Barros Correa, Raquel Vasconcelos Silva, Rayana Paulino Bandeira, Rejane Marcele Barbosa da Silva Soares, Rosinete Lucena da Silva, Sabrina Firmo Pouso, Sarah Blunt, Silvia Cristina Cordeiro Santos, Solange Barreto Santana, Sueli Oliveira Lopes de Medeiros, Talia Alves Pereira, Wallmirene Barriolo Moncao e Zilma Alves do Reis Sousa; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6806/2019-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SEEDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 1º.12.201. DECISÃO Nº 1247/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SE/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto: Adriana Calisto da Silva, Ana Maria Martins de Araujo, Ana Paula da Silva Santos, Ana Paula de Sousa, Andreia Maria de Oliveira, Cárim Cristina Rodrigues Silva, Christiane Nascimento Santos da Costa, Claudileine da Silva Olimpio, Cleide Alves Moraes Pimenta, Cleider Silva dos Santos, Cristiane dos Santos Nascimento Sousa, Daiane Aparecida de Pina da Silva, Danielle Ferreira da Silva, Ednezia Aparecida Pinheiro dos Santos Souza, Eliane Santos de Araujo, Eunice Maria de Melo, Fernanda Pereira Garcia Duraes, Fernando de Souza Fernandes, Flavia Adriano Machado da Silva, Francisca das Chagas Matias, Glicimara Lima, Gracijose Mendonça dos Anjos, Helen Renata de Almeida Lima Rosa, Jocleia Ferreira Moita de Oliveira, Joice Ferreira Nobre, Jorgete Maria de Lima Altoe, Joyna Maria Martins Fernades, Juscilene Pinto de Sales, Karen Cristielle Alves da Silva, Lécia de Oliveira Machado, Leudina Lima Gomes, Liz Daniele da Silva Murakami, Luciane Cordeiro Viana, Luciene Pereira de Carvalho, Maradélia Adriano dos Santos, Maria Laudeni de Oliveira Borges, Mariza Dantas Pimentel, Monica Pereira de Assis dos Santos, Nadia Candeira Castro Silva, Nubia Pinheiro Castro, Rejane da Silva Dourado, Rosa Maria Soares Lucio Leal, Rosane Denise Patsch Amorim, Silvania de Sales Cunha, Sirlei Soares Siqueira Campos, Sirleide Gomes da Silva, Sofia Maria Leite, Sueli Teresinha da Silva Araujo, Suzana Silva de Carvalho, Viviana Gomes Pereira; II - autorizar o arquivamento dos autos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200013

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 14635/2014 - Representação formulada pela empresa Contal Empreiteira de Reformas e Serviços Ltda., visando que esta Corte de Contas determine à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb a repactuação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 7.777/2009. DECISÃO Nº 1248/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação n.º 11/2019-3ª Diacomp (fls. 233/244); b) do Parecer n.º 145/2019-CF (fls. 246/250-v); II - considerar: a) cumprida a diligência constante do item IV da Decisão n.º 5.134/2018; b) no mérito, improcedente a representação formulada pela empresa Contal Empreiteira de Reformas e Serviços Ltda.; III - dar ciência desta decisão ao representante legal da empresa Contal Empreiteira de Reformas e Serviços Ltda. e à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - Segem/TCDF para fins de arquivamento. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 6427/2016-e - Pensão civil instituída por ÂNGELA DAS GRAÇAS MEDEIROS RODRIGUES ARAÚJO - SEGETH/DF. DECISÃO Nº 1249/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão n.º 2.521/2018; II - considerar legal, para fins de registro, o ato revisional em comento, com ressalva de que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 13166/2016-e - Aposentadoria de SÉRGIO VILANOVA LINHARES - SE/DF. DECISÃO Nº 1250/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar: a) cumprida a diligência contida na Decisão TCDF n.º 226/2018; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 10226/2017-e - Pregão Eletrônico n.º 02/2017-PE/SLU-DF, lançado pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para contratação de empresa (s) especializada(s) para prestação de serviços de manejo dos resíduos sólidos e limpeza urbana para todo o Distrito Federal. Após aprovação parcial do voto inicialmente apresentado pelo Relator, o Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, pediu vista dos autos, ficando adiada a discussão dos demais itens contidos no referido voto. DECISÃO Nº 1216/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. determinar ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU que, no prazo de 5 (cinco) dias: a) oportunize à empresa Cavo Serviços e Saneamento S.A., mediante diligência prevista no item 10.9 do edital do Pregão Eletrônico n.º 02/2018 e nos arts. 24 e 29-A, § 2º, da Instrução Normativa n.º 02/2008 - MPOG, a possibilidade de enviar, por meio do sistema eletrônico do portal eletrônico do ComprasNET, novas planilhas de preços alusivas ao Lote I do Pregão Eletrônico n.º 02/2018, sem as falhas apontadas no voto do Relator, de modo a "refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço proposto", em obediência às disposições editalícias e às normas que regem a licitação pública; b) encaminhe ao Tribunal documentação comprobatória acerca das medidas adotadas, incluindo as novas planilhas a serem apresentadas pela licitante classificada em 1º lugar para o Lote I, assim como o exame promovido pela área competente daquela Autarquia; II. autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao SLU e à pregoeira responsável pela condução do certame, para atendimento das referidas diligências; b) o envio dos autos ao Gabinete do Conselheiro Paulo Tadeu, com espeque nos termos do art. 98 do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 15961/2017-e - Aposentadoria de CELINA XAVIER GONTIJO - SE/DF. DECISÃO Nº 1267/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos apresentados pelo representante legal da servidora Celina Xavier Gontijo (eDoc 7773B0B5-c) e considerar cumprida a determinação constante do Despacho Singular 494/18-GCIM; II - pelas razões apresentadas na instrução e na peça 27 dos autos, negar provimento ao pedido de reexame apresentado pela servidora (eDoc CD91AF53-c), aditado pelo eDoc 7773B0B5-c; III - determinar à Secretaria de Estado de Educação que, no prazo de 30 (trinta) dias e observado o disposto no art. 48, §§ 3º, 4º e 6º, da LC 840/2011, proceda a nova notificação da servidora mencionada no item I anterior, para que faça opção entre os proventos da aposentadoria do cargo de professor concedida pelo DF (Ato SIRAC n.º 4.308-6) ou pela remuneração do cargo de assistente administrativo exercido no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ante a inviabilidade de acumulação; IV - autorizar ciência à recorrente, por intermédio de seu representante, desta decisão, bem como à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 30213/2018-e - Análise de admissibilidade da representação oferecida pelo Sindicato dos Médicos do Distrito Federal - SINDMÉDICO-DF, acerca de possíveis irregularidades na edição da Portaria SES n.º 872/2018. DECISÃO Nº 1251/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos esclarecimentos apresentados pela SES/DF (e-DOC 4C4EA2E8-c), tendo por cumprida a Decisão n.º 4.680/2018; II - considerar parcialmente procedente a representação em análise, apenas quanto às remoções efetivadas no período eleitoral, uma vez que não existe impropriedade na Portaria n.º 872/2018, que está de acordo com art. 41 da Lei Complementar n.º 840/2011, determinando à jurisdicionada que encaminhe ao Tribunal o resultado das revisões mencionadas no e-Doc 4C4EA2E8 (peça 16), uma vez que a ilegalidade gera efeitos "ex tunc"; III - dar ciência desta decisão à SES/DF e ao Sindicato dos Médicos do Distrito Federal - SINDMÉDICO-DF, por meio de seus patronos constituídos, conforme requerido pelo presidente da entidade sindical, signatário da peça inaugural da demanda em exame; IV - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para os fins de sua alçada.

PROCESSO Nº 1359/2019-e - Representação oferecida por servidor público, integrante da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, requerendo manifestação do Tribunal acerca da possibilidade de cômputo do período em que esteve afastado, compreendido entre a exoneração e a respectiva reintegração, como tempo estritamente policial, para fins da aposentadoria especial de que trata a Lei Complementar n.º 51/1985. DECISÃO Nº 1252/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da representação em tela, pelo atendimento do pressuposto de admissibilidade previsto no art. 230 do RI/TCDF; II - dar ciência desta decisão ao representante, por meio do patrono constituído, signatário da peça exordial da demanda, conforme requerido, bem como à PCDF; III - determinar à PCDF que, em 30 (trinta) dias, apresente esclarecimentos a respeito dos fatos narrados; IV - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para fins de análise de mérito da representação.

PROCESSO Nº 2487/2019-e - Aposentadoria de ABNER MACHADO - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 1253/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa do ato em diligência para que a jurisdicionada, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: I - retificar o ato concessório publicado no DODF de 05.03.2014, a fim de incluir o "Artigo 5º da Lei n.º 4.584/2011"; II - incluir, na aba "Dados da Concessão" do SIRAC, a data de publicação do ato que vier a ser editado em cumprimento ao item I; III - corrigir o número do processo no SIRAC.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 28670/2010 - Representação do Ministério Público junto à Corte acerca de benefício econômico concedido à empresa Solar Agro Negócios Ltda., por meio do Programa de Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ-DF II. DECISÃO Nº 1254/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 34/2019-TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER (fls. 634/637); b) da Informação nº 06/2019-Seaud (fls. 638/639); c) do Parecer nº 188/2019-CF (fls. 641/641v); II - reiterar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal o cumprimento do item II da Decisão nº 5.401/2018, concedendo ao órgão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação, alertando-a da necessidade de se cumprir as decisões desta Corte de Contas; III - determinar à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a este Tribunal os documentos que noticiam o cumprimento do item II da Decisão nº 5.401/2018, nos termos do Ofício nº 34/2019- TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER (fls. 634/637); IV - alertar a Terracap de que o encaminhamento de documentos a este Tribunal de Contas deverá estar subscrito pelo seu dirigente máximo, ou substituto legalmente designado; V - autorizar a devolução do feito à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - SEGEM/TCDF, para as providências de estilo.

PROCESSO Nº 10487/2012 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidade por possíveis prejuízos causados ao erário, em virtude de pagamentos indevidos realizados às empresas Valor Ambiental Ltda. e Qualix Serviços Ltda., por serviços de coleta e transporte de entulho, no exercício de 2010, conforme apontado nos itens 2.2.4 e 2.2.5 do Relatório de Auditoria nº 22/2011-DIRAG/CONT. 1º Revisor: Conselheiro MANOEL DE ANDRADE. 2º Revisor: Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO. 3º Revisor: Conselheiro MÁRCIO MICHEL. DECISÃO Nº 1255/2019 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Carlos Vitor Duboc Bahia (fls. 188/194), Adalberto Rodrigues de Souza (fls. 202/238), Daniel Pereira Rocha (fls. 248/256 e Anexo I), Sérgio Mesquita de Ávila Filho e Expedito Apolinário Silva (fls. 263/265); b) das alegações de defesa acostadas pela empresa Valor Ambiental Ltda. (fls. 266/284); c) da Informação nº 271/2016-SECONT/3ª DICONT (fls. 312/330); d) do Parecer nº 72/2017-ML (fls. 344/358); e) dos Ofícios nºs 531//2017-DIGER/SLU e 665/2017- DIGER/SLU (fls. 365/366 e 368); f) do Memorial apresentado pela empresa Valor Ambiental Ltda. (fls. 395/400); II - considerar, no mérito, improcedentes: a) as razões de justificativas apresentadas pelos Srs. Carlos Vitor Duboc Bahia (fls. 188/194), Adalberto Rodrigues de Souza (fls. 202/238), Daniel Pereira Rocha (fls. 248/256 e Anexo I), Sérgio Mesquita de Ávila Filho e Expedito Apolinário Silva (fls. 263/265); b) a defesa apresentada pela empresa Valor Ambiental Ltda. (fls. 266/284); III - nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar nº 1/94, cientificar a empresa Valor Ambiental Ltda. para que, em 30 (trinta) dias, efetue e comprove o recolhimento do débito que lhe foi imputado, no valor de R$ 2.409.043,62 (dois milhões, quatrocentos e nove mil e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), atualizado em 21.10.2016, em decorrência do prejuízo identificado na TCE, devendo este valor ser atualizado na data do efetivo pagamento; IV - aplicar aos Senhores mencionados no item II, alínea "a", a multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em razão da inobservância dos deveres de fiscalizar e das falhas no controle dos Contratos nºs 14/2009 e 03/2010; V - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI - determinar ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU que, subsistindo as razões noticiadas nos Ofícios nºs 531/2017-DIGER/SLU e 665/2017-DIGER/SLU e a fim de garantir o ressarcimento ao erário e o interesse público, somente realize o pagamento de eventual crédito à empresa Valor Ambiental Ltda. após o julgamento da tomada de contas especial em exame, ou mediante a conclusão do Processo nº 6210/2017, que versa sobre os estudos especiais "para avaliar as hipóteses de compensação de créditos/débitos havidos entre a Administração e suas contratadas", o que ocorrer primeiro, comunicando a esta Corte a respeito das providências adotadas; VII - dar ciência desta decisão aos interessados; VIII - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de praxe. Vencido o 1º Revisor, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, que manteve o seu voto. Parcialmente vencidos o Conselheiro RENATO RAINHA, que acompanhou o voto do Relator, com o acréscimo constante da instrução e do parecer do Ministério Público junto à Corte, relativo à inabilitação dos responsáveis, por cinco anos, e o 2º Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, que acompanhou o voto do Relator, à exceção do item VI.

PROCESSO Nº 12410/2016-e - Pedidos de prorrogação de prazo formulados pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, para conclusão e encaminhamento de diversas tomadas e prestações de contas anuais. DECISÃO Nº 1256/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 168/2019 - CGDF/SUBCI (e-doc BB637251-c); II - conceder à Controladoria-Geral do Distrito Federal, a prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o envio das tomadas e prestações de contas, relativas ao exercício de 2015, identificadas no Ofício SEI-GDF nº 168/2019 - CGDF/SUBCI (e-doc BB637251-c), a contar do conhecimento desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 37455/2018-e - Representação nº 36/2018 - CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possível irregularidade atinente à descontinuidade do serviço de telefonia de apoio à Regulação Médica prestado pela empresa Vanerven Solution à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 1257/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 03/19 - SEACOMP (e-doc A62A4504-e); b) do Parecer nº 152/2019-G2P (e-doc 6787AFE6-e); c) do Ofício nº 591/2019-SES/GAB (e-doc 43F45705-c), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; II - conceder à SES/DF a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias para o cumprimento da determinação contida no item II.c da Decisão nº 5997/2018; III - alertar o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para a necessidade de dar pronto e fiel cumprimento às determinações desta Corte de Contas; IV - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de praxe. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 8175/2019-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 90/2019, objetivando a aquisição regular de medicamentos não padronizados na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. DECISÃO Nº 1217/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do e-mail encaminhado com o acesso direto aos documentos do processo (e-DOC B92EAFCA-e, Peça 04); b) da cópia do Processo SEI nº 00060.00489608/2018-95 (e- DOC 235EAE6D-e, Peça 05); c) do Edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 90/2019 (e-DOC 154D8EBA-e; Peça 02), lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; d) da Informação nº 91/2019 - DIFLI (e-DOC B9C2F19E-e; peça 8); II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE/TCDF para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 8426/2019-e - Representação oferecida por cidadãos, candidatos aprovados no concurso público para provimento do cargo de Enfermeiro da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 12/2005 - SES/DF, requerendo manifestação do Tribunal no sentido de compelir aquela jurisdicionada a nomeá-los em face de suposta preterição dada a nomeação de outros candidatos menos bem classificados, por força de decisão judicial. DECISÃO Nº 1258/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer da documentação consubstanciada no e-DOC 1CF41749-c, ante a ausência dos pressupostos de admissibilidade previstos nos incisos III e IV do § 2º do art. 230 do RI/TCDF; II - dar ciência desta decisão aos signatários da exordial; III - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 31118/2017-e - Aposentadoria de JOANA LUIZ FERNANDES - SES/DF. DECISÃO Nº 1259/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 5.489/17; II - considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 37060/2017 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Estado da Casa Civil - CACI para apurar possíveis irregularidades na realização da 3ª Conferência Distrital de Políticas Públicas para as Mulheres, realizado nos dias 21 a 23.10.2011, no âmbito do Contrato nº 23/2011-SEG. DECISÃO Nº 1260/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Tomada de Contas Especial objeto do Processo nº 002.000.454/16; II - determinar, com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, a citação das responsáveis nominadas no parágrafo 10 do relatório/voto do Relator para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem alegações de defesa quanto à responsabilidade que lhes pesa nos autos em exame, ou, se preferirem, recolham aos cofres do Distrito Federal o montante de R$ 59.148,00 (valor original), na forma mencionada no referido parágrafo, que deverá ser atualizado na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/01, ante a possibilidade de terem suas contas julgadas irregulares, com imputação de débito, e de serem aplicadas as sanções previstas nos arts. 56 e 57, incisos II e III, e 60 da Lei Complementar nº 1/94; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para a adoção das providências pertinentes.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO Nº 6800/2018-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes da aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 12/2005. DECISÃO Nº 1261/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 2639/2018SES/GAB (e-doc 8DD3F913-c), do Ofício SEI-GDF nº 2699/2018-SES/GAB (e-doc 38AE1960-c) e do Ofício SEIGDF nº 2899/2018-SES/GAB (e-doc 87114481-c) e seus respectivos anexos, encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; II - ter por cumprido o inciso III, alínea "b", da Decisão nº 1.732/18, reiterada pela Decisão nº 3.663/18; III - considerar regular a admissão de Maria Izaneide Pereira Martins no cargo/especialidade Enfermeiro, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrente da aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 12/2005, publicado no DODF de 21.6.2005, por guardar conformidade com a decisão judicial que lhe deu causa, já transitada em julgado; IV - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, dê fiel cumprimento à Decisão nº 1.732/18, reiterada pela Decisão nº 3.663/18, de modo que encaminhe a esta Corte as escalas de trabalho da servidora Silvia Rejane Alves Bezerra em relação aos cargos de Enfermeiro da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e de Auxiliar de Enfermagem, do Hospital Universitário de Brasília, sem prejuízo da possibilidade de se adotar, desde logo, as providências previstas no artigo 48 da Lei Complementar nº 840/11, tendo em vista que as informações levantadas no Portal da Transparência do Governo Federal (vínculo ativo e percepção de remuneração em dezembro de 2018) infirmam a declaração da servidora de que a mesma estaria em processo de exoneração do cargo de Auxiliar de Enfermagem exercido no HUB, conforme constante do Ofício SEIGDF nº 2639/2018-SES/GAB; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 5311/2019-e - Reforma de KAYSA MARINS ROCHA - PMDF. DECISÃO Nº 1262/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5532/2019-e - Aposentadoria de DOVISMAR MARQUES DA SILVA - SLU/DF. DECISÃO Nº 1263/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal que se manifeste sobre o comentário do Controle Interno, no sentido de esclarecer a necessidade de revisão dos períodos aquisitivos de licença-prêmio e o direito à percepção em pecúnia dos períodos de licença-prêmio não usufruídos, consoante demonstrativo de fl. 16 do processo físico, "haja vista a não observância ao contido na Lei nº 221/91, ao determinado nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.112/90 e aos artigos 139, 140, parágrafo único e 142 da Lei nº 840/11 com relação ao informado no mapa do processo físico de folha 25 e aba "Tempos" do eletrônico (licenças médicas, faltas) na contagem destes períodos", o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5680/2019-e - Aposentadoria de AMELIA POVOA COSTA SOUTO - SEDESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 1264/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, que adote uma das seguintes providências, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) relativamente ao período averbado de 17.11.1980 a 01.10.1981, no total de 319 dias, laborado na Fundação Hospitalar do Distrito Federal (fl. 27), anexar aos autos, em atenção ao item 2.4 do Capítulo 2 do Título VIII do Manual de Concessões Civis, Resolução nº 299/16 - TCDF, cópia autenticada da Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo órgão em que se deu o serviço ou por aquele que o sucedeu; b) caso haja impossibilidade de implementar a providência da alínea anterior, realize os ajustes necessários no valor do Adicional por Tempo de Serviço, observando o contraditório e a ampla defesa; III - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 2335/2003 - Representação nº 38/2003-CF, do Ministério Público junto à Corte, relatando possíveis irregularidades no fornecimento de gases medicinais, objeto do Contrato nº 100/2003, firmado entre a Secretaria de Saúde do Distrito Federal e a empresa White Martins Gases e Indústria Ltda. Houve empate na votação. Os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE e INÁCIO MAGALHÃES FILHO seguiram o voto do Relator, Conselheiro MÁRCIO MICHEL. O Conselheiro RENATO RAINHA votou pelo acolhimento da instrução e do parecer do Ministério Público junto à Corte, no que foi acompanhado pelos Conselheiros PAULO TADEU e PAIVA MARTINS. DECISÃO Nº 1283/2019 - A Senhora Presidente solicitou a remessa dos autos ao seu gabinete para, com esteio no art. 16, VI, do RI/TCDF, proferir o seu voto.

PROCESSO Nº 27456/2015 - Análise do cumprimento da Decisão nº 1.245/2018, pela Companhia Energética de Brasília - CEB, que trata de tomada de contas especial instaurada pela jurisdicionada, em decorrência da multa aplicada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, conforme Auto de Infração nº 024/2013 - SFE/ANEEL. DECISÃO Nº 1265/2019 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Carta nº 184/2018-DD e seus respectivos anexos, considerando atendida a diligência contida no Item II.a da Decisão nº 1.254/2018; II - considerar regularmente encerrada a TCE em exame, com absorção do prejuízo pelos cofres da CEB Distribuição S.A. - CEB-D, tendo em conta os precedentes contidos nas Decisões nºs 4284/2018, 666/2018 e 372/2019, bem como a aplicabilidade do entendimento firmado na Decisão nº 6.794/2003; III - autorizar o retorno do apenso à origem e dos autos em exame à Secretaria de Contas, para as providências de sua alçada e posterior arquivamento. Parcialmente vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que seguiu o voto do Relator, com o acréscimo do item III da instrução do Diretor da 3ª Divisão de Contas. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 38253/2015-e - Pedidos de Reexame interpostos por diversos interessados contra os termos da Decisão nº 2516/2017, a qual discorre sobre auditoria de regularidade no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para avaliar a aquisição, armazenamento e dispensação de órteses, próteses e materiais especiais (OPMEs). Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. SÉRGIO DOS SANTOS MORAES, representante legal do Sr. AMAURI ARAUJO GODINHO JUNIOR. DECISÃO Nº 1218/2019 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.

PROCESSO Nº 22335/2016-e - Denúncia protocolada por cidadão, versando sobre possíveis irregularidades cometidas nos concursos realizados pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, nºs 01/2016 a 05/2016, que tratam de contratação de projetos de arquiteturas e projetos complementares para o desenvolvimento de edificações ordinárias. DECISÃO Nº 1266/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 02/19 - NFO (peça 89) e do Ofício nº 3116/2018- CODHAB/PRESI e de seus anexos (peça nº 88); II - considerar improcedente a denúncia no tocante ao indício de sobrepreço nas contratações dos projetos de arquitetura e complementares objeto do Editais de Concurso nºs 1 a 5/2016, confeccionados pela CODHAB; III - dar ciência desta decisão à jurisdicionada e ao(à) denunciante; IV - autorizar o retorno dos autos à Segem para fins de arquivamento, sem prejuízo de futura averiguação.

PROCESSO Nº 3437/2018-e - Análise do cumprimento da Decisão nº 3330/2018, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, que trata da Representação nº 5/2018-CF, do Ministério Público junto à Corte. DECISÃO Nº 1268/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício SEI-GDF nº 2.880/2018 - SES/GAB e dos demais expedientes encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES (peça 47), bem como dos esclarecimentos ofertados pela União Educacional do Planalto Central - FACIPLAC (peça 47); II - no que tange às diligências requeridas no item III da Decisão n° 3.330/2018, considerar não atendida a disposta no item III.a, parcialmente atendida a disposta no item III.b.1 e atendida a diligência disposta no item III.b.2; III - em decorrência, reiterar à SES a determinação contida no item III.a da Decisão n° 3.330/2018, para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, documentação comprobatória (termos de doação de bens e serviços) das contrapartidas referentes aos convênios com instituições de ensino superior ou técnico, informando, ainda, os saldos atualizados dos referidos instrumentos; IV - recomendar à jurisdicionada que efetue a reforma completa da cobertura do HRG, com o redimensionamento das calhas de captação de água pluvial e tubos de descida, de forma a evitar a ocorrência de outras inundações; V - autorizar: a) o encaminhamento do relatório/voto do Relator e desta decisão ao titular da SES; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - Seasp para a adoção das providências devidas. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 24302/2018-e - Aposentadoria de ANTONIA DE FATIMA GOMES - SES/DF. DECISÃO Nº 1269/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF 100/2019-SEE/GAB (edoc 77541FCE-c); II - conceder prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para atender o disposto na Decisão nº 4178/2018, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Sefipe para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 31783/2018-e - Pedido de prorrogação de prazo formulada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para conclusão da tomada de contas especial - TCE alusiva ao Processo SEI nº 00060-00049161/2018-15. DECISÃO Nº 1270/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 992/2019 - SES/GAB (e-doc C9791BA8-c); II - conceder nova prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para conclusão da Tomada de Contas Especial - TCE alusiva ao Processo SEI nº 0006000049161/2018-15, por 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secont, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 4706/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1271/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato n.º 0100104, CARLOS AUGUSTO DE LOYOLA PEREIRA, APOSENTADORIA, SEF, Auditor de Controle Interno; Ato n.º 0107303, ISABEL CRISTINA OSORIO CALDAS, APOSENTADORIA, SEF, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n.º 0100139, MARIA APARECIDA ALVES MARQUES, APOSENTADORIA, SEF, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n.º 0108782, IRENE JÚNIOR COSTA, APOSENTADORIA, SEF, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 4765/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1272/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato n.º 0139414, PAULO VINICIO ALVIM CRUZ, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0169301, ISABEL OSORIO DE OLIVEIRA CARVALHO ARRUDA, APOSENTADORIA,SE, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 4781/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1273/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato n.º 0222492, MARIA DE FATIMA TORRES, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0228158, ILANEIDE MARQUES DOURADO, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 5516/2019-e - Aposentadoria de VALTER MIGUEL DA SILVA - SLU/DF. DECISÃO Nº 1274/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas a título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - determinar que o órgão jurisdicionado se manifeste sobre o comentário do Controle Interno, no sentido de esclarecer a necessidade de revisão dos períodos aquisitivos de licença-prêmio e o direito à percepção em pecúnia dos períodos de licença-prêmio não usufruídos, consoante demonstrativo na fl. 21 do processo físico, "haja vista a não observância ao contido na Lei nº 221/91, ao determinado nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.112/90 e aos artigos 139, 140, parágrafo único e 142 da Lei nº 840/2011 com relação ao informado no mapa do processo físico de folha 33 e aba "Tempos" do eletrônico SIRAC (licenças médicas, faltas, suspensões) na contagem destes períodos", o que poderá ser objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 5524/2019-e - Aposentadoria de MÁRIO LADISLAU DO NASCIMENTO - SLU/DF. DECISÃO Nº 1275/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas a título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - determinar que o órgão jurisdicionado se manifeste sobre o comentário do Controle Interno no sentido de esclarecer a necessidade de revisão dos períodos aquisitivos de licença-prêmio e o direito à percepção em pecúnia dos períodos de licença-prêmio não usufruídos, consoante demonstrativo na fl. 21 do processo físico, "haja vista a não observância ao contido na Lei nº 221/91, ao determinado nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.112/90 e aos artigos 139, 140, parágrafo único e 142 da Lei nº 840/2011 com relação ao informado no mapa do processo físico de folha 35 e aba "Tempos" do eletrônico SIRAC (licenças médicas, faltas, suspensões) na contagem destes períodos", o que poderá ser objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 5567/2019-e - Pensão civil instituída por SEBASTIANA FARIAS DE MELO GONÇALVES - SE/DF. DECISÃO Nº 1276/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas a título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 5869/2019-e - Aposentadoria de IRACI TEIXEIRA DOS SANTOS - SE/DF. DECISÃO Nº 1277/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 6148/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1278/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato n.º 0137423, DULCE MARIA FELICISSIMA DE SOUSA SILVA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0138199, KÁTIA ALVES DE LUCENA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0138793, SILVIA ELISABETE DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0139083, JANETE ALCANTARA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0167909, ROSANA VITELLI PEIXOTO LINS, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0168373, MARIA CRISTINA MATOS TONIÓL, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0169683, GISELE DE OLIVEIRA VIDAL, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0169861, ANA CRISTINA ROCHA COSTANDRADE, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0176295, MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0192386, LUCIENE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200015

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MARIA DE MOURA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.
PROCESSO Nº 6369/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1279/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato n.º 0180417, ADELIA MARIA DE OLIVEIRA MOURA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0189390, CEZAMAR ALVES BARBOSA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação que inclua, nos processos físicos, informação relativa à existência/inexistência de processo disciplinar contra as servidoras, o que será objeto de verificação futura; III - autorizar o arquivamento do feito.
PROCESSO Nº 6423/2019-e - Aposentadoria de VANISE MARIA DE MONÇÃO RIBEIRO - SE/DF. DECISÃO Nº 1280/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.
PROCESSO Nº 6571/2019-e - Contratações temporárias de professores realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016- SEEDF, publicado no DODF de 01/12/16. DECISÃO Nº 1281/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Professor Substituto: Adriana Luiza Batista, Allanda Fernandes Abreu Castro, Alyne dos Santos Nascimento Oliveira, Ana Alzira Garcez Santos, Ana Paula Iolovitch, Ana Paula Rosa Matias, Angela Nadierge Silva Lucio, Caroline Batistella, Clebia Portela de Aguiar, Cristiane Rodrigues da Conceição, Daniela Honorio Camelo, Daniela Mendes da Silva Pierre, Debora Ester de Castro Santos, Divania da Silva Leal, Dulcineia Soares Coelho, Edvania Gomes da Silva, Eldilene Alves Marinho, Eliane Leite da Silva, Eliane Matilde Diana, Elida Alves de Matos Rodrigues Alexandre, Eny Celia Fernandes Reis de Lima, Eva Ferreira da Silva, Fabiana Beatriz Eduardo Wanziler, Fabiana de Carvalho Damasceno, Francisca Francinete Rodrigues Silva, Heloisa Crystina Souza de Oliveira, Iris da Consolata Lima Oliveira, Isa de Fatima Siqueira Guedes, Isa Salma de Oliveira Passos, Joelma Crisostomo de Oliveira, Jussara Freitas de Almeida, Katia David da Silva Alarcao, Kelly Andrade de Padua, Kessiane Justiniano Padilha, Livia Giordana Sousa, Luciana da Silva Gomes, Maraisa Pereira de Souza, Maria Aparecida dos Santos Barbosa, Monica Otonio, Norma Suely Ferreira, Raquel Pereira da Silva, Rosa Maria Lucena da Silva, Rosa Ribeiro da Silva Coelho, Rosilene Gomes Custódio, Rosimeri Rocha Fernandes, Sabrina Alves Crispim, Silvia Maria Medrado Vitoriano, Stephanie Batista da Rocha, Taísa Miranda dos Santos Almeida e Vania de Sousa Nascimento; II - autorizar o arquivamento dos autos.
PROCESSO Nº 6580/2019-e - Contratações temporárias de professores realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016- SEEDF, publicado no DODF de 01/12/16. DECISÃO Nº 1282/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Professor Substituto: Adriana de Sousa Arruda, Aldeane de Souza, Alessandra Macedo Avelino, Alex de Jesus Pereira, Alline Monteiro dos Santos, Ana Caroline do Bu Farias, Ana Elisa Martins de Santana, Ana Paula Pacheco da Silva Souza, Analice Pereira Sampaio, Andreia Cristina de Oliveira Marinho, Angela Maria dos Santos Inacio, Arlete Alves dos Santos, Camila Euclides Ribas, Celiane Domingos de Albuquerque, Christiane Nascimento Camargo da Silva, Claudemíria Nunes Freire de Lima, Claudia Aparecida Candido, Claudia Conceicao Valente Bittencourt, Cristiane da Silva Nascimento, Daniela Javiel Pires, Elaine Barbosa dos Santos Lima, Eliane Rodrigues Vilefort da Costa Silva, Gislene Gomes da Silva, Iva Oliveira Cruz Ribeiro Pinho, Karine de Lacerda Araújo, Katia Bomfim dos Santos, Katia Viana de Oliveira, Keila Cristina Fernandes Custodio, Laoana da Silva Gomes Leal, Luciene Silva Xavier, Luiz Lopes da Silva, Magda da Conceição Alves dos Santos Correia, Maria Aparecida Farias de Souza, Maria Carla Viana de Santana, Maria da Conceição Felix de Amorim, Maria Lucia Marcelino Xavier de Mello, Maria Pereira de Sousa, Marilea Muniz de Oliveira, Marina Estela Alves Costa, Maristela Ferreira dos Reis Valença, Nadia Aparecida de Carvalho Lima, Naiara de Souza Cerqueira, Natalia Moraes do Couto Nagashima, Patricia Maria Holanda da Silva, Perla Christina Batista Juliani Maia, Rosalha da Silva Soares, Silva Rodrigues de Matos Sousa, Thaís Matos de Andrade, Walesca Nadja Marques de Araujo e Yara Oliveira Santos; II - autorizar o arquivamento dos autos.
Os Processos nºs 24101/2010, de relato do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, e nº 8175/2016, de relato do Conselheiro MÁRCIO MICHEL, foram retirados da pauta da sessão.
Às 16h52, a Sra. Presidente suspendeu os trabalhos da sessão, reabrindo-os as 17h25.
A Sra. Presidente, ao ausentar-se da sessão às 17h26, passou a direção dos trabalhos ao Vice-Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, e deixou de presidir o julgamento dos Processos nºs 31593/2015, de relato do Conselheiro RENATO RAINHA, 14635/2014, 15961/2017, 30213/2018 e 1359/2019, de relato do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO; 28670/2010, 12410/2016, 37455/2018 e 8126/2019, de relato do Conselheiro PAULO TADEU; e 37060/2017, de relato do Conselheiro PAIVA MARTINS.
Presidiu a sessão, durante o relato do Conselheiro MÁRCIO MICHEL, o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, com exceção do Processo nº 38253/2015, que foi presidido pela Sra. Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO.
Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 25/2019, publicado no DODF de 09.04.2019, página 10, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.
Encerrada a fase de julgamento de processos, a Sra. Presidente convocou, com esteio nos arts. 86 e 87 do RI/TCDF, sessões administrativa e reservada, realizadas a seguir.
Nada mais havendo a tratar, às 17h39, Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 67 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.
ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1244 (*)

Aos 11 dias de abril de 2019, às 17h44, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA E JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, o Vice-Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.
O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões) com levantamento da chancela de sigilo do(s) processo(s):
RELATADO PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 3645/2019-e - Representação da empresa Vinne Comércio e Representações Eireli em face do Pregão Eletrônico nº 057/2019, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que tem por objeto a constituição de registros de preços para aquisição de sulfato de alumínio ferroso líquido. DECISÃO Nº 62/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das informações prestadas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, objeto da Carta nº 8314/2019 - PR (e-doc. 3B8DEA1D-c, peça 24), considerando atendido o Despacho Singular nº 62/2019 - GCMA (e-doc. 81D08DD5-e, peça 18), ratificado pela Decisão Reservada nº 29/19; II - considerar parcialmente procedente a representação formulada pela empresa VINNE COMERCIO E REPRESENTAÇOES EIRELI, uma vez que não ficou configurado o direcionamento da licitação da CAESB (e-doc. 58BFCF66-c, peça 8), mas tão somente a ausência de cota reservada, no limite de participação das microempresas e empresas de pequeno porte; III - levantar o sigilo dos autos em exame; IV - autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços - SRP nº 57/2019, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; b) o envio do relatório/voto do Relator e desta decisão à CAESB, ao pregoeiro responsável pela condução do certame e à empresa VINNE COMERCIO E REPRESENTAÇOES EIRELI, informando-lhes que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos autos em exame à Secretaria de Fiscalização Especializada/TCDF para fins de arquivamento. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos em conformidade com o art. 153, §1º, do RI/TCDF.
RELATADO PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
PROCESSO Nº 37110/2018-e - Denúncia apresentada por cidadão, com pedido de medida cautelar, acerca de possíveis irregularidades ocorridas no concurso público para provimento de Cargos de Consultor Legislativo (várias áreas), da Câmara Legislativa do Distrito Federal. DECISÃO Nº 63/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão Reservada nº 189/18; II - tomar conhecimento do Of. P-20/19 (peça 18), de 08.01.19, e do Of. P-34/2019 (peça 19), de 15.01.19, ambos encaminhados pela Fundação Carlos Chagas, bem como do Ofício nº 25/2019 - GP (peça 20), de 15.01.19, com a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal; III - considerar improcedentes as denúncias tratadas no feito em exame, formuladas contra parte da condução do processo seletivo para o Cargo de Consultor Legislativo da Câmara Legislativa do Distrito Federal, uma vez que o edital de convocação para a prova discursiva não trouxe prejuízo aos candidatos do certame e, especialmente, não feriu, conforme supunham os denunciantes, nenhum dos dispositivos legais por eles invocados (arts. 10, IX, 11, I, 12, parágrafo único, e 53 da Lei nº 4.949/12 - Lei dos Concursos Públicos do Distrito Federal); IV - levantar o sigilo então conferido ao processo em apreço; V - dar conhecimento desta decisão: 1) à Câmara Legislativa do Distrito Federal; 2) à Fundação Carlos Chagas; 3) aos denunciantes envolvidos; VI - autorizar o arquivamento dos autos em exame, assim como do Processo/TCDF nº 37528/18-e.
RELATADO PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
PROCESSO Nº 29908/2018-e - Denúncia formulada por cidadão, versando sobre possível irregularidade na acumulação, sem o efetivo exercício, de dois cargos públicos de médico, sendo um com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e outro na Secretaria Municipal da Saúde de Jaraguá do Sul, no Estado de Santa Catarina. DECISÃO Nº 64/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar: a) cumprida a Decisão Reservada nº 139/18; b) no mérito, procedente a denúncia em exame quanto à irregularidade do exercício de atividade remunerada durante o usufruto de licença médica; II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que conclua o Processo nº 00060-00516924/2018-47, analisando, inclusive, eventual necessidade de ressarcimento ao erário distrital do período de licença médica no qual houve exercício de atividade remunerada, o que será verificado em futura auditoria; III - dar ciência desta decisão ao denunciante; IV - autorizar: a) o levantamento do sigilo conferido ao processo em apreço, bem como ao correlacionado Processo nº 29.886/18-e, conforme art. 9º, inciso I, § 3º, da Resolução TCDF nº 207/10; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para fins de arquivamento, deste e do Processo nº 29.886/2018-e (original).
Nada mais havendo a tratar, às 17h50, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 03 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.
ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.
(*) Publicação em cumprimento ao § 2º do art. 115 do RI/TCDF e em conformidade com a Decisão 3/2016, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 875, de 04.02.16.

ACÓRDÃO Nº 81/2019

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa, Agentes de Material e demais responsáveis da Administração Regional de Santa Maria-RA XIII, referente ao exercício de 2013. Audiência dos responsáveis (Decisão nº 2.767/17-CPM). Improcedência das respostas e irregularidade das contas. Aplicação de multa.
Processo TCDF: 25.726/14 (1 vol. e 3 anexos) - Apenso nº: 040.001.465/14 (2 vols.)
Nome/Função/Período: Erivaldo Alves Pereira, Administrador Regional, de 23.8 a 31.12.13 e Ronilton Venâncio Fernandes, Diretor de Administração Geral, de 30.8 a 20.11.13.
Órgão: Administração Regional de Santa Maria - RA XIII.
Relator: Conselheiro Paiva Martins.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.
Síntese de impropriedades/falhas apuradas apontadas no Relatório de Auditoria nº 43/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF (fls. 271/285 do Processo nº 040.001.465/2014): - subitem 2.1 - pagamento por itens não executados / ou não necessários contemplados no custo de aquisição de insumos e serviços.
Valor da multa individual aplicada aos responsáveis: R$ 3.478,26 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea "b", 20, parágrafo único, e 57, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço e aplicar aos responsáveis a multa acima indicada, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26 e 29, do mesmo diploma legal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200016

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATA da Sessão Ordinária nº 5118, de 9 de abril de 2019.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel
Decisão tomada por unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 82/2019
Ementa: Prestação de Contas Anual. Irregularidades. Audiência. Improcedência da defesa de um. Revelia de outro. Contas irregulares. Multa.
Processo TCDF: 1705/2003.
Nome/Função/Período: Gustavo Adolfo Moreira Marques (Diretor-Geral entre 01.01 e 13.06.02) e Adalberto Queiroz de Roure (Coordenador Administrativo-Financeiro entre 01.01 e 31.12.02).
Orgão: Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU, atual Transporte Urbano do DF - DFTrans.
Relator: Conselheiro Paulo Tadeu
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.
Síntese das ocorrências verificadas: irregularidades constatadas no Processo 2929/1999; irregularidades apontadas pelo Controle Interno por meio do Relatório de Auditoria nº 99/2003 - CONTROLADORIA.
Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da Unidade instrutiva e do Ministério Público, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:
I - Com fundamento no art. 17, III, "b", da Lei Complementar n.º 1/1994, julgar irregulares as contas em apreço, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, e 26 do mesmo diploma legal;
II - Aplicar aos responsáveis indicados a multa individual prevista no art. 20, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 1/1994, no valor de R$ 10.434,77 (dez mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos);
III - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que os responsáveis comprovem, perante este Tribunal, o recolhimento da referida quantia ao Tesouro do Distrito Federal, nos termos do art. 186 do Regimento Interno do TCDF, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, nos termos da Lei Complementar n.º 435/2001;
IV - Autorizar, desde logo, a cobrança judicial do débito, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei Complementar n.º 01/1994, caso a medida prevista no item IV não surta o efeito esperado.
ATA da Sessão Ordinária nº 5118, de 9 de abril de 2019.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel
Decisão tomada por unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 83/2019
Ementa: Prestação de Contas Anual. Exercício financeiro de 2002. Contas julgadas regulares.
Processo TCDF: 1705/2003.
Nome/Função/Período: Marcela Alícia Alarcon Gallardo, Coordenadora de Informações Técnicas; Danilo Sérgio Cavalcanti Oliveira, Coordenador Técnico e Cristiano Dalton Mendes Tavares, Coordenador Técnico.
Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.
Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da unidade técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento no artigo 17, I, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 203 do Regimento Interno do TCDF, em julgar regulares as contas dos responsáveis acima indicados, dando-lhes quitação plena, nos moldes do art. 18 do referido diploma legal.
ATA da Sessão Ordinária nº 5118, de 9 de abril de 2019.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel
Decisão tomada por unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 84/2019
Ementa: Prestação de Contas Anual. Exercício financeiro de 2002. Contas julgadas regulares com ressalva.
Processo TCDF: 1705/2003.
Nome/Função/Período: Artur Carlos de Morais, Coordenador Operacional.
Entidade: Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU, atual Transporte Urbano do DF - DFTrans.
Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.
Síntese das impropriedades verificadas: ocorrência anotada no Subitem 3.9 - Desaparecimento de selos de vistoria do Relatório de Auditoria nº 99/2003 - CONTROLADORIA.
Vistos, relatados e discutidos os autos, acolhendo as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso II, e 19, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas do responsável, dando-lhe quitação.

ATA da Sessão Ordinária nº 5118, de 9 de abril de 2019.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel
Decisão tomada por unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 85/2019
Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apurar a responsabilidade por possíveis prejuízos ao erário, em virtude de pagamentos indevidos realizados à empresa Valor Ambiental Ltda., por serviços de coleta e transporte de entulho, no período de setembro a novembro de 2010. Audiência dos responsáveis. Razões de justificativas. Improcedência. Aplicação de multa aos responsáveis.
Processo TCDF: 10.487/2012.
Nome/Cargo/Função: Carlos Vitor Duboc Bahia, Assessor da Diretora-Geral, à época dos fatos (cargo comissionado) - Executor dos Contratos 14/09 e 03/10; Adalberto Rodrigues de Souza, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos - Chefe do Núcleo de Operações Especiais à época dos fatos); Daniel Pereira Rocha, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos - Executor dos Contratos 14/09 e 03/10; Sérgio Mesquita de Ávila Filho, Gerente de Monitoramento e Controle, à época dos fatos (cargo comissionado) - Gerente de Monitoramento e Controle e Executor dos Contratos 14/2009 e 03/2010 e Expedito Apolinário Silva, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos - Executor dos Contratos 14/09 e 03/10. Diretor de Operações do SLU, no período de 09/2010 a 31.12.2010.
Órgão: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.
Relator: Conselheiro Paulo Tadeu
1º Revisor: Conselheiro Manoel de Andrade
2º Revisor: Conselheiro Inácio Magalhães
3° Revisor: Conselheiro Márcio Michel
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.
Impropriedades identificadas: inobservância dos deveres de fiscalizar e das falhas no controle dos Contratos nºs 14/2009 e 03/2010, em desacordo com o que reza o art. 13, inc. II, § 3º, e art. 16, ambos do Decreto nº 16.098/1994, e a Cláusula Décima Quarta, item 14.1, dos referidos Contratos, criando condições favoráveis à ocorrência do dano.
Valor da multa aplicada a cada responsável: R$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:
I- Aplicar aos responsáveis acima indicados a multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
II - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar das correspondentes notificações, para que os responsáveis comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 272, § 4º, do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento (art. 59 da Lei Complementar nº 1/94);
III - autorizar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 26 e 29 da Lei Complementar DF nº 1/94, caso não atendidas as notificações.
ATA da Sessão Ordinária nº 5119, de 11 de abril de 2019.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada por maioria. Vencido o Conselheiro Manoel de Andrade e parcialmente vencidos os Conselheiros Renato Rainha e Inácio Magalhães.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 86/2019
Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada pelo Controle Interno, para apurar responsabilidades por possível prejuízo causado ao erário do DF, resultante de anulação das provas objetivas do concurso público para o cargo de Cirurgião Dentista, aberto pelo Edital Normativo nº 9/2006, tendo em vista a ocorrência de irregularidades em sua realização. Decisão nº 1.384/17: determinação para recolhimento de débito solidário. Não manifestação. Contas julgadas irregulares. Imputação solidária de débito.
Processo TCDF: 17.722/09.
Nome/Cargo/Função: Marcelo Mendes Daia, servidor público do DF, membro da banca examinadora do concurso público para o cargo de Cirurgião Dentista, aberto pelo Edital Normativo nº 9/2006.
Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do DF
Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.
Síntese da irregularidade apurada: participação como membro da banca examinadora do referido concurso, do qual participou como candidato parente consanguíneo seu, que foi aprovado em 1º lugar nas provas objetivas, acarretando a anulação do concurso e necessidade de realização de novas provas, culminando em prejuízo ao erário.
Débito solidariamente imputado ao responsável: R$ 113.201,35, apurado em 29.01.19, acrescido de atualização monetária até a data da efetiva liquidação do débito.
Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea "c", e 20da LC nº 01/94, em julgar irregulares as contas em apreço e condenar o responsável a recolher ao erário o valor imputado, solidariamente, acrescido de atualização monetária até o dia do efetivo ressarcimento do dano, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26, 27 e 29 do mesmo diploma legal e, desde logo, a remessa ao Ministério Público junto à Corte da documentação pertinente, para a adoção das providências previstas no art. 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte.
ATA da Sessão Ordinária nº 5119, de 11 de abril de 2019.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel
Decisão tomada por unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público junto à Corte

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO II

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016, artigo 5º do Decreto nº 39.632, de 21/01/2019, publicado no DODF Ed. Extra nº 7, de 21/01/2019 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º - Designar PAULA FERNANDA DE SOUZA LIMA, matrícula 1.691.107-5, em substituição ao MAJ QOPM MURILO MARCOS BONTEMPO DE LIMA, matrícula 268.379-2, para atuar como executora e João Camilo Miranda Camargos, matrícula 1.690.329-3, em substituição ao ST QBMG-2 ISLAN SANTIAGO BORGES, matrícula 268.418-7, para atuar como suplente do Contrato n° 28/2018-CASA CIVIL, firmado junto à PISCINAS MOTTA LTDA - EPP, para a prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção nas dependências da Residência Oficial do Vice-Governador, Processo SEI n° 00014-00002548/2018-81.

Art. 2º - Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016, artigo 5º do Decreto nº 39.632, de 21/01/2019, publicado no DODF Ed. Extra nº 7, de 21/01/2019 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º - Designar BRUNO WANDERLEY LEITÃO, matrícula 1.691.731-6, em substituição ao ST QBMG-2 ISLAN SANTIAGO BORGES, matrícula 268.418-7, para atuar como executor e EDUARDO CASTELLO BRANCO ALMENDRA, matrícula 1.691.765-0, em substituição ao MAJ QOPM MURILO MARCOS BONTEMPO DE LIMA, matrícula 268.379-2, para atuar como suplente do Contrato n° 20/2018-CASA CIVIL, firmado junto à CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, para a prestação de serviços exclusivos de fornecimento de energia elétrica necessária para atender ao imóvel situado no SHIS QI 05, conjunto, 18 casa 05 - Lago Sul - Brasília/DF, de propriedade do Governo do Distrito Federal, sede da Residência Oficial do Vice-Governador, sob o registro identificador CEB nº 1.094.531-8, Processo SEI GDF n° 00014-00002428/2018-84.

Art. 2º - Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016, artigo 5º do Decreto nº 39.632, de 21/01/2019, publicado no DODF Ed. Extra nº 7, de 21/01/2019 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º - Designar BRUNO WANDERLEY LEITÃO, matrícula 1.691.731-6, em substituição ao ST QBMG-2 ISLAN SANTIAGO BORGES, matrícula 268.418-7, para atuar como executor e EDUARDO CASTELLO BRANCO ALMENDRA, matrícula 1.691.765-0, em substituição ao MAJ QOPM MURILO MARCOS BONTEMPO DE LIMA, matrícula 268.379-2, para atuar como suplente do Contrato n° 19/2018-CASA CIVIL, firmado junto à COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, para a prestação de serviços de fornecimento de água, coleta de esgoto e manutenção de hidrômetro para atender o imóvel situado no SHIS QI 05, conjunto 18, casa 05 - Lago Sul - Brasília - DF, código de identificação nº Y13K017250, de propriedade do Governo do Distrito Federal, sede da Residência Oficial do Vice-Governador, Processo SEI GDF n°00014-00002427/2018-30.

Art. 2º - Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016, artigo 5º do Decreto nº 39.632, de 21/01/2019, publicado no DODF Ed. Extra nº 7, de 21/01/2019 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º - Designar CLEOMIR COSTA DE SOUZA, matrícula 1.689.328-X, em substituição ao MAJ QOPM MURILO MARCOS BONTEMPO DE LIMA, matrícula 268.379-2, para atuar como Executor Local na Residência Oficial do Vice-Governador, referente ao Contrato n° 34/2018-CASA CIVIL, firmado junto à DEDETIZADORA FOLHA EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, a fim de atender a Casa Civil, Órgãos vinculados, Casa Militar e à Vice-Governadoria, conforme a Ata de Registro de Preços n° 0029/2018, derivada do Pregão Eletrônico n° 50/2018 e Solicitação de Compras nº 150/2018, Processo SEI GDF n° 00002-00005997/2018-75.

Art. 2º - O executor de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCUIS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Designar GUILHERME CHRISTIAN RUAS PEREIRA, matrícula 1.664.110-8, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula 1.691.228-4, Coordenador, símbolo CNE-06, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Designar EDIVALDO ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula 1.667.877-X, Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, REINALDO PEREIRA PINTO, matrícula 32.175-3, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Designar WILMA SANTOS MARTINS, matrícula 34.731-0, Assessora, símbolo DFA-12, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELIAS DA SILVA CEZÁRIO, matrícula 174.618-9, Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Controle Patrimonial, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Designar JOSÉ RIBAMAR FERREIRA MOTA, matrícula 1.691.303-5, Assessor Técnico, símbolo DFA-10, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, EDIVALDO ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula 1.667.877-X, Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Designar FRANCISCO MENEZES BONFIM, matrícula 1.687.245-2, Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Protocolo, da Diretoria de Documentação e Arquivo, Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOÃO PAULO DE LA VEGA ARAÚJO, matrícula 1.653.018-7, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Documentação e Arquivo, Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Designar FRANCISCA DA CONCEIÇÃO BRITO, matrícula 38.594-8, Assessora Técnica, símbolo DFA-10, da Gerência de Arquivo, da Diretoria de Documentação e Arquivo, Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FLÁVIA HELENA DE OLIVEIRA TORRES, matrícula 1.691.909-2, Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Arquivo, da Diretoria de Documentação e Arquivo, Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Designar NAYARA DE PÁDUA RESENDE, matrícula 1.681.199-2, Assessora, símbolo DFA-12, da Gerência de Protocolo, da Diretoria de Documentação e Arquivo, Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FRANCISCO MENEZES BONFIM, matrícula 1.687.245-2, Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Protocolo, da Diretoria de Documentação e Arquivo, Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Designar EDIMARIO ROCHA MIRANDA, matrícula 1.655.958-4, Assessor, símbolo DFA-14, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, WESLEY DA SILVA FERREIRA, matrícula 1.691.635-2, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Designar RIVANDA FERREIRA GOMES, matrícula 174.434-8, Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Compras, da Diretoria de Material, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, SANDRA ANTUNES RAMOS, matrícula 274.337-X, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Material, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Designar ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES, matrícula 1.691.498-8, Assessor, símbolo DFA-12, da Gerência de Compras, da Diretoria de Material, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RIVANDA FERREIRA GOMES, matrícula 174.434-8, Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Compras, da Diretoria de Material, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Designar DAVYD PEREIRA AIRES, matrícula 1.679.725-6, Assessor Técnico, símbolo DFA-10, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Material, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FERNANDO ALMEIDA DA SILVA, matrícula 1.677.934-7, Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Material, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 11 DE ABRIL DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o dispositivo do Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00141-00000889/2019-20, resolve: SUSPENDER, a contar de 27 de março de 2019, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor ROBERTO ALVES NUNES, matrícula 1.672.660-X, Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, referente ao primeiro período de férias do exercício de 2019, marcadas de 27/03/2019 à 05/04/2019, ficando assegurada ao servidor a fruição no período de 22/04/2019 à 01/05/2019.

ILKA TEODORO

ADMINSTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS atribuições que lhe são conferidas pelo o Art. 42, do Decreto nº. 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JOSUÉ ANTONIO DE AGUIAR, matricula, 98.950-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como Suplente Eventual dos serviços relacionados ao processo nº 143.000.292/2017, referente a Execução dos serviços prestados por reeducandos assistidos pela FUNAP, conforme dispõe o art 67 da Lei 8.666/93.
Art. 2º Destituir JOSE ROBERTO DA SILVA NUNES, matricula 91.267-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da atuação como Suplente Eventual dos serviços supramencionados.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA, constituída nos termos da Ordem de Serviço nº 33, de 15 de março de 2011, publicada no DODF nº 55 de 22 de março de 2011, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:
Art. 1º Tornar Público, o resultado da Aferição de Mérito de que trata o artigo 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe).
Art. 2º Os servidores concorrentes a Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30(trinta) dias a contar da publicação para interposição de recurso junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Administração Regional.
Art. 3º O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias.
Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.
Art. 5º A relação a seguir está disposta por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo efetivo, classe e padrão anterior, pontuação por aferição de mérito, pontuação da Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão, conforme disposto na carreira e número do Processo no SEI, respectivamente:
174.685-5/LETÍCIA DE FÁTIMA SILVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 46,00; 40,00; 86,00, 1ª I, a contar de 08/01/2019, 00143-00000100/2019-84, 174.686-3/ ETILIANA GALVÃO DIAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 98,50; 40,00; 138,50, 1ª I, a contar de 05/01/2019, 00143-00000056/2019-11, 174.689-8/ ZILMAR DANTAS FERNANDES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 102,00; 40,00; 142,00, 1ª I, a contar de 05/01/2019, 00143-00000057/2019-57, 174.737-1/ROSÂNGELA SOUSA CORDEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 78,00; 40,00; 118,00, 1ª I, a contar de 05/01/2019, 00143-00000007/2019-70, 174.641-3/SHEILA DE SOUZA MARINHO MIGUEL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 84,00; 40,00; 124,00, 1ª I, a contar de 05/01/2019, 00143-00000117/2019-31, 174.144-6/ANGÉLICA BORGES CAIRES FREITAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 62,00; 40,00; 102,00, 1ª I, a contar de 05/01/2019, 00143-00000058/2019-00.
Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDILEUZA RIBEIRO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n° 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Designar MAYLLA RHUANNE LISBOA DA SILVA, matrícula nº 1691893-2, para Executora, e SILAS GOMES DA ANUNCIAÇÃO, matricula nº 1689955-5, para suplente, do Contrato firmado entre a CEB Distribuição S/A e a Administração Regional da Candangolândia, processo 147.000.002/2018.
Art. 2º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 19 de 11 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, Pág. 33.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n° 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Designar FÁBIO MATOS FORTES, matrícula nº 1.689.777-3, como Executor, e ADELMO HENRIQUE DE SOUSA, matrícula nº 1.689.986-5 para suplente do Contrato firmado entre a Administração Regional da Candangolândia e a FUNAP - Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF, processo 147.000.101/2014, de prestação de serviço de forma contínua, correspondentes a serviços elencados no projeto básico conforme demanda da Administração Regional.
Art. 2º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 4 de 14 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 12, de 17/01//2019, pág. 09.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n° 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Designar MARCOS PAULO ALVES DA SILVA, matrícula nº 0174652-9, para Executor, e RITA CÉLIA DE OLIVEIRA MACENA, matricula nº 136.303-4 para suplente, do Contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal CAESB e a Administração Regional da Candangolândia, processo 147.000.004/2018.
Art. 2º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 20 de 11de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, Pág. 33.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Designar RITA CÉLIA DE OLIVEIRA MACENA, matricula nº 136.303-4, como Executora, e MARCOS PAULO ALVES DA SILVA, matrícula nº 0174652-9 para suplente, do contrato firmado entre a OI S/A e a Administração Regional da Candangolândia do processo 147.000.049/2014, referente a prestação de serviços contínuos de telefonia fixa, conforme especificações técnicas do Pregão Eletrônico nº 239/2014.
Art. 2º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 3 de 14 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 12, de 17/01//2019, pág. 09.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00300-00000368/2019-57, resolve:
Art. 1º Designar RAISSA SOARES ANTUNES DUQUE, matrícula 1689820-6, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o (a) Chefe da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, designada pela Ordem de Serviço nº 31, de 22 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 185, de 26 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 10º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:
Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da Apuração de Mérito, de que tratam os artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe), dos servidores mencionados no Anexo I, ocupantes do cargo de Gestor e Analista, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, concorrentes à promoção para a classe Especial, Padrão I para o cargo de Gestor e para a 1ª Classe, Padrão I para os cargos de Analista, com vigência a contar 01 de julho de 2019.
Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para interpor recurso junto à esta Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito, nos termos do artigo 11, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.
Art. 3º O recurso de que trata o Art. 2º deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes.
Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REGINA COSTA RESENDE BARBOSA
Presidente da Comissão

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Cargo	Pontuação por Mérito	Pontuação da Avaliação de Desempenho	Pontuação Total	Pontuação Excedente (Art. 6º, do Dec. 37.770/2016) (**)
126.268-8	Dimas Moreira Júnior	Gestor	111.00	40.00	151.00	
*172.478-9	Hana Rubia Deflon	Analista	99.00	40.00	139.00	30.00
*174.661-8	Maria Regina Costa Resende Barbosa	Analista	105.00	40.00	145.00	43.00
*1.200.282-8	Thiago da Cunha Bicudo de Castro	Analista	103.00	40.00	143.00	

(*) Utilização de pontuação excedente de processo anterior.

(**) Pontuação excedente do limite estabelecido no Anexo I, relativa aos cursos previstos nos artigos 4º e 5º.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instituir GRUPO DE TRABALHO responsável pela elaboração e monitoramento da Carta de Serviços no âmbito da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, nos termos do Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Designar GILMAR VILELA DA SILVA, matrícula 1688047-1, Ouvidor, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, RAUL GONZALEZ ACOSTA, matrícula 1683187-x, Chefe da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento e SÓLON BARBOSA FARIA, matrícula 1691897-5, Chefe da Assessoria de Comunicação, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento para, sob a responsabilidade do primeiro, comporem como membro o referido grupo de trabalho.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inc. XXXVIII, do Art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, combinado com o Art. 211 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Sindicância para dar continuidade a apuração das prováveis irregularidades apontadas no Item nº 3.3 do Relatório de Auditoria Nº 14/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF referente a Auditoria de Conformidade em Tomada de Contas Anual - Exercício 2014, conforme consta nos autos do Processo - SEI nº 00301.00001015/2018-24.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, os servidores: ILVAN FERREIRA DA ROCHA, Analista em Políticas Pública e Gestão Governamental, Matrícula nº 158.351-4; CÉLIO ANTÔNIO DE CARVALHO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 175.536-6 e SÉRGIO LUIS XAVIER SANS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 99.125-2, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelos demais, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e apresentar Relatório Final.

Parágrafo Único. Designar o servidor CÉLIO ANTÔNIO DE CARVALHO, para exercer as atribuições de Presidente substituto da referida Comissão, nos afastamentos legais do titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERMANO GUEDES DE SOUSA LEAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Implantação do Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água, denominado Poupa DF, no âmbito desta Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento e seus próprios, em cumprimento as determinações contidas no Decreto nº 39.514, de 06 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 232, de 07/12/2018.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros: LEONARDO FREIRES BONFIM, Gerente de Administração, na qualidade de Coordenador, Matrícula: 1.689.965-2; ANA MARIA DINIZ, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, na qualidade de membro, Matrícula nº 1.689.868-0 e EMILY RAYANE ANDRADE PEIXOTO, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, na qualidade de membro, Matrícula n. 1.691.861-4.

Art. 3º São atribuições da Comissão: I - Conduzir o Programa em consonância com o estabelecido no referido Decreto e no Guia de Orientações Poupa DF, observando os princípios e objetivos do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H; II - Monitorar diariamente o consumo de água, por meio da coleta, registro e análise de dados. III - Promover os serviços de manutenção preventiva, corretiva e de adaptação do sistema interno de abastecimento de água. IV - Propor mudanças nas redes físicas internas de abastecimento de água, objetivando a utilização de materiais, equipamentos e técnicas que garantam o uso eficiente da água. V - Empreender ações visando sensibilizar e envolver todos os servidores e funcionários quanto às boas práticas no uso eficiente da água. VI - Realizar a avaliação dos resultados obtidos após as intervenções, propondo novas metas e formulando recomendações. VII - Emitir relatórios bimestrais com base nos resultados obtidos, disponibilizando-os ao dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertence.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERMANO GUEDES DE SOUZA LEAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso LXVIII, do artigo 42, da Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito dessa Administração, Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar plano de ocupação de quiosques e trailers conforme determina o Art. 9º da Lei nº 4.257/2008

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I realizar estudos e elaborar documento urbanístico com definição de localização, ocupação, utilização e modelo.

II fazer levantamento cadastral dos quiosques e trailers já existentes como também da situação documental de cada um.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto respectivamente pelos seguintes servidores: I - BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA, matricula 1.689.605-x; II - GABRIELLA LOPES FAGUNDES DE LIMA, matrícula 1.689.705-6; III - GILVANILDO CARDOSO DE SOUSA, matrícula 1.689.637-8; IV - ALEXS CARSOSO BESERRA, matrícula 40.598-1; V - HEITOR CAVALCANTE ALVES, 1.689.706-4; VI - MARCOS VINICIUS DE SOUSA RAMALHO, matrícula 1.689.749-8; VII - JULIANA DANTAS BARCELOS GERMOGENES, matrícula 1.690.406-0; VIII - MARCO ANTÔNIO BOUGLEUX, matrícula 1.691.743-x.

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA (titular) e GABRIELLA LOPES FAGUNDES DE LIMA (suplente).

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de cento e vinte dias, a partir da publicação desta Ordem de Serviço, para conclusão de suas atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Constitui a Comissão para Implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (CSIGEPE) de que trata o Decreto nº 39.588, de 28 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições insertas no art. 7º, parágrafo único, do Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, e diante do preceituado no art. 3º, VII, do Decreto nº 39.588, de 28 de dezembro de 2018, resolveM:

Art. 1º Constituir a Comissão para Implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (CSIGEPE) com a finalidade de coordenar a implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEPE-DF) na Administração Direta e nas entidades da Administração Indireta que recebem recursos do tesouro do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam designados para compor a CSIGEPE os seguintes servidores:

I - da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão (SEFP):

a) BRUNA DANIELE DE DEUS OLIVEIRA E BESSAS - matrícula 174.558-1;

b) FLÁVIA CÁRITAS MENDONÇA GONDIM DO NASCIMENTO - matrícula 274.529-1;

c) FRANKLIN MÁRCIO COSTA VIANA - matrícula 127.620-4;

d) MARCUS VINÍCIUS DE ARAÚJO LIMA - matrícula 172.735-4;

e) JEFFERSON MOURA PARAVIDINE - matrícula 174.674-X;

f) LEANDRO DOGAKIUCHI SILVA - matrícula 1.430.557-7; e

g) ZENON JOSÉ DA SILVA JÚNIOR - matrícula 1.430.926-2.

II - do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV/DF), o servidor PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA - matrícula 271.291-1.

§1º Os servidores indicados no inciso I, alíneas "a" a "d", deste artigo, lotados na Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa da SEFP, devem desempenhar suas funções na CSIGEPE em regime de dedicação exclusiva.

§2º A comissão fica sob coordenação da servidora FLÁVIA CÁRITAS MENDONÇA GONDIM DO NASCIMENTO, matrícula 274.529-1.

§3º Eventualmente, a Comissão poderá solicitar apoio técnico e informações dos setoriais envolvidos nas fases de implantação, que se farão representar por servidores designados como ponto focal.

Art. 3º Os trabalhos da CSIGEPE devem observar as diretrizes traçadas no Decreto nº 39.588, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 4º Finalizada a implantação e homologação do SIGEPE-DF em todos os órgãos e entidades referenciadas no art. 1º desta Portaria, as atividades da CSIGEPE ficam encerradas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão

NEY FERRAZ JÚNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

PORTARIA Nº 136, DE 1º DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e V do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, conforme disposto no Processo SEIGDF 00040-00008515/2019-27, resolve:

Art. 1º - Designar MARLON BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 274.985-8, CPF nº 611.193.261-68 e ELIVALDO DE JESUS BISPO, matrícula nº 174.420-8, CPF nº 685.711.195-20, do quadro efetivo desta Secretaria de Estado de Fazenda, CNPJ nº 00.394684/0001-53 e Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, CNPJ nº 03.230.476/0001-07, para requererem junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relatórios de situação fiscal e complementar, certificados e quaisquer outros documentos, bem como adotar medidas com vistas à renovação das certidões de débitos, inclusive fazer consultas e tomar ciência de despachos proferidos em processos que figure como parte, com o fito de manter a regularidade do CAUC/SIAFI.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 401, de 23 de agosto de 2018 e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 142, DE 04 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: RECONHECER a necessidade de serviço do servidor HEBER NIEMEYER BOTELHO, matrícula nº 109.052-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Tributos Diretos, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, desta Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 20.02.2019 a 01.03.2019. Em decorrência, ficam suspensas as férias no referido período, assegurando ao mesmo a fruição em período a ser marcado oportunamente.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 12 de abril de 2019

Processo: 00052-00004804/2019-63 Interessado: ADELMO JERONIMO SILVA - Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c o arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor ADELMO JERONIMO SILVA, matrícula nº 78.729-9, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Assessor Técnico, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 13/03/2019. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 15 de abril de 2019
Processo: 00052-00004809/2019-96. Interessada: ANA FLÁVIA CARNEIRO REZENDE. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
O Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c o arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão da servidora ANA FLÁVIA CARNEIRO REZENDE, matrícula nº 59.296-X, Escrivã de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), com ônus para o órgão de origem, a contar de 13/03/2019. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 17 de abril de 2019
Processo: 0052-002076/2004. Interessado: OLEGÁRIO OLIVEIRA DE MORAES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
O Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve:
AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c o arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor OLEGÁRIO OLIVEIRA DE MORAES, matrícula 58.129-1, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 8/01/2019.
Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00004394/2019-51. Interessada: VANUSA RIBEIRO DOS SANTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.
O Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve:
AUTORIZAR, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c o arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão da servidora VANUSA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 57.321-3, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Assessor Técnico, da Gerência de Inteligência, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.
Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00004392/2019-61. Interessado: LUIZ DE PAULA LIMA JUNIOR Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
O Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve:
AUTORIZAR, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c o arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor LUIZ DE PAULA LIMA JUNIOR, matrícula 47.285-9, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.
Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA
Em 12 de abril de 2017
Processo: 00002-00001422/2019-64. Interessado: EDILSON BARBOSA DO NASCIMENTO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso III, § 1º, inciso II, e art. 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor EDILSON BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 69.703-6, Agente de Gestão Educacional - Vigilância, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para exercer o cargo em comissão de Ajudante Parlamentar Sênior, código AP-04, no gabinete do Senador IZALCI LUCAS - PSDB/DF, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.
JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA ADJUNTA
Em 17 de abril de 2019
Processo: 00393-00000476/2019-10. Interessada: FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.
AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA, matrícula nº 174.802-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal - SECOM/DF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, com ônus para o órgão de origem.
Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal - SECOM/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00002439/2019-39. Interessada: GRAZIELE LIMA DA CUNHA NOGUEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.
AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora GRAZIELE LIMA DA CUNHA NOGUEIRA, matrícula nº 177.141-8, Especialista em Assistência Social - Assistente Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, com ônus para a órgão de origem.
Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00131-00000855/2019-72. Interessada: JOSÂNIA LÚCIA DE CASTRO BARBOSA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.
AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão de JOSÂNIA LÚCIA DE CASTRO BARBOSA, matrícula nº 32.820-0, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal - RA-II, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 04009-00000093/2019-25. Interessado: MARCLEITON VILAROUCA TEIXEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor MARCLEITON VILAROUCA TEIXEIRA, matrícula nº 1.431.253-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Arquivo Público do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo - CNE 07, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se ao Arquivo Público do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00393-00000470/2019-42. Interessado: HUGO CAMARGO DE PAIVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor HUGO CAMARGO DE PAIVA, matrícula nº 266.400-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Controle Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF para as providências pertinentes.

Processo: 00150-00000835/2019-55. Interessado: DÉCIO LUCINDA FARAGE. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, combinado com art. 16, inciso I, da Lei nº 4.448 de 21/12/2009, a cessão do servidor DÉCIO LUCINDA FARAGE, matrícula nº 44.642-4, Auditor de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-7, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.
JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 17 DE ABRIL DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0040-003191/2006, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 66, de 29 de maio de 2006, publicada no DODF nº 109, de 08/06/2006, pág. 32, o ato que averbou o tempo de contribuição do servidor SALOMÃO QUERUBINO DOS SANTOS, matrícula 35.257-8, Técnico de Gestão Fazendário, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...804 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 30.12.1986 a 12.03.1989, contados para efeito de aposentadoria. 991 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 06.04.1989 a 22.12.1991, contados para efeito de aposentadoria..."; LEIA-SE: "...Averbar 1.794 (um mil setecentos e noventa e quatro) dias líquidos de contribuição, sendo: 804 (oitocentos e quatro) dias trabalhados no período de 30.12.1989 a 12.03.1989, para a Cordial comércio e Representações Ltda., contados para fins de aposentadoria, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ; e 990 (novecentos e noventa) dias trabalhados no período de 06.04.1989 a 22.12.1991 (excluídas a dedução e concomitâncias), contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Serviço emitidas pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, tendo como base Legal a Decisão nº 3.811/2012 do Tribunal de Contada do Distrito Federal..."
CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 17 DE ABRIL DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicado no DODF Suplemento ao nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01 - e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00040-00006295/2019-05, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio da servidora aposentada LÚCIA AMARAL SOUZA BRITO, matrícula 0175858-6, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal - de acordo com o art. 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com o contido no Processo SEI nº 00040-00006295/2019-05. CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicado no DODF Suplemento ao nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT GST nº 00902/2019 e, ainda, diante da instrução inserta no Processo 00040-00007261/2019-20, resolve: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE à servidora SIMONE CARVALHO ROZA, matrícula 0165429-2, Médica - Medicina do Trabalho, lotada na Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - conforme Normas Regulamentares 15 - Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 - Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 20/02/2019

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0040-003242/1999, resolve: RETIFICAR, na Ordem de serviço nº 156, de 29 de março de 2019, publicada no DODF nº 61, de 01 de abril de 2019, pág. 35, o ato que averbou o tempo de contribuição da servidora EDNA MARIA DIAS SANTOS, Matrícula nº 38.862-9, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...detentora do cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária..."; LEIA-SE: "...detentora do cargo efetivo de Agente de Gestão Fazendária..."

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 15 de agosto de 1995, publicada no DODF de 17 de agosto de 1995, páginas 15/16, o ato que averbou o tempo de contribuição da servidora CARLA DE SOUSA GOUVEIA, matrícula nº 36.837-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "averba: 168 dias, no período de 19/02/1986 a 05/08/1986 , 528 dias no período de 07/08/1986 a 16/01/1988; 530 dias no período de 18/01/1988 a 30/06/1989 e 1184 dias no período de 03/07/1989 a 28/09/1992, conforme certidão expedida pelo INSS, contados ara efeito de aposentadoria; LEIA-SE, averba 2.392 dias líquidos, nos período de período de 19/02/1986 a 05/08/1986, 07/08/1986 a 16/01/1988, 18/01/1988 a 30/06/1989 e de 03/07/1989 a 14/10/1992, contados para efeito de aposentadoria, conforme certidão expedida pelo INSS. Processo nº 0040-006696/1995.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 19 do Decreto n° 31.452, de 22 de março de 2010 e pelo art. 8º da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 SEAP, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do Art. 22, da Lei nº 5.190/2013, aos servidores abaixo relacionados a partir do mês subsequente a solicitação. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, curso concluído, percentual, data de vigência, n° do processo: KEYLA PEREIRA CHAVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 163.040-7, ESPECIALIZAÇÃO, 25%, 01/01/2019, 0284-000221/2015; PEDRO BRITTO JUNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1.430.775-8, ESPECIALIZAÇÃO, 25%, 01/01/2019, 0410-001131/2013; DOUGLAS FERREIRA DO AMARAL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1.430.686-7, ESPECIALIZAÇÃO, 25%, 01/02/2019, 0410-000932/2010; WÂNIA CARLA ROCHA CURADO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 26.124-6, GRADUAÇÃO, 15%, 01/02/2019, 0410-000746/2010; ADALTO NERIS DA CONCEIÇÃO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 174.553-0, ESPECIALIZAÇÃO, 25%, 01/03/2019, 0410-000330/2011; HEROTILDES RODRIGUES GOMES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 163.040-7, GRADUAÇÃO, 15%, 01/04/2019, 0410.000915/2011; ELIZABETH FERNANDES EMERY, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1.431.210-7, ESPECIALIZAÇÃO, 25%, 01/04/2019, 0410.000266/2010.

Art. 2º Conceder Gratificação de Titulação, nos termos do art. 25 da Lei 4.426/2009, aos servidores abaixo relacionado, a partir da data do requerimento do servidor. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, curso concluído, percentual, data de vigência, n° do processo: PEDRO HENRIQUE DA COSTA LEITE, Auditor de Controle Interno, 272.458-8, ESPECIALIZAÇÃO, 15%, 02/04/2018, 00410-00004237/2018-84; NICHOLAS EXEL MOREIRA DE ANDRADE, Auditor de Controle Interno, 272.461-8, ESPECIALIZAÇÃO, 15%, 03/04/2018, 00410-00004239/2018-73; LAECIO GUEDES DO AMARAL, Auditor de Controle Interno, 272.457-X, ESPECIALIZAÇÃO, 15%, 06/04/2018, 00410-00004244/2018-86; DÉBORA LIMBERGER, Auditora de Controle Interno, 271.981-9, ESPECIALIZAÇÃO, 15%, 29/01/2019, 00410-00009868/2018-90; JOÃO CARVALHO LEAL, Auditor de Controle Interno, 272.088-4, MESTRADO, 20%, 02/04/2019, 00410-00000586/2018-27.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE MELO SILVA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Formulário para Indicação de Executor e Suplente do Contrato nº 52/2017 - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, que tem por objeto a contratação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP-DF, para a disponibilização da mão de obra de até 60 (sessenta) sentenciados e egressos do regime aberto ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para prestação de serviços, nesta Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal-SEFP e suas Unidades vinculadas, relacionados às atividades de manutenção predial, conservação, copeiragem, recepção, administrativo e serviços gerais, a saber: 1.RODRIGO PEREIRA LEITE, Gerente de Administração e Logística, matrícula nº 1.431.173-9, e RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA, Coordenadora de Administração e Tecnologia, matrícula nº 173.719-8 para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV) da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (SEFP).

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF Nº 104/2019 - SEFP/SAGA/SUTIC, de 15 de abril de 2019, para atuarem como fiscais do Contrato nº 38878/2019-SEFP, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.622.116/0001-13, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de conectividade IP dedicado à Internet, com proteção contra ataques de negação de serviços do tipo DoS (Denial of Service) / DDoS (Distributed Denial of Service), incluindo instalação, manutenção e equipamentos exigidos para o perfeito funcionamento da solução, de responsabilidade da Subsecretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação - SUTIC/SEFP, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2019 - SCG/SEFP e respectivos anexos, e na Proposta da Empresa, a saber: GLAYSON DE OLIVEIRA LINS, Coordenador Técnico de Segurança e Rede Corporativa, matrícula nº 125.671-8, na qualidade de Fiscal Requisitante, e LENIMAR FERREIRA DE LIMA, Assessor Especial da Coordenação Técnica de Segurança e Rede Corporativa, matrícula 265.165-3, na qualidade de Fiscal Técnico.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010; e Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 17 de abril de 2019

Processo: 00413-00001697/2019-57. Interessados: MARCOS GUSTAVO DE SÁ DRUMOND E JOSÉ DÓRIA PUPO NETO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018, o deslocamento dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, MARCOS GUSTAVO DE SÁ DRUMOND, Diretor Jurídico, matrícula 272.775-7, e JOSÉ DÓRIA PUPO NETO, Diretor de Investimentos, matrícula nº 272.192-9, no período de 24 de Abril de 2019, para a cidade de Curitiba/PR, a fim de participar da Assembleia Geral de Cotistas do FIP IMOBILIÁRIO MULTIESTRATEGIA PARANÁ I, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, para fins pertinentes.

NEY FERRAZ JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 273, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Altera a composição dos membros integrantes da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 046/2016 - SES/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1° Alterar a composição dos membros integrantes da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 46/2016 - SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a Fundação Universitária de Cardiologia - Instituto de Cardiologia do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 151 de 16 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 155 de 17 de agosto de 2016, para designar PETRUS LEONARDO BARRON SANCHEZ, matrícula 1688927-4, para compor a comissão em substituição a VERÔNICA LOBO FERREIRA DE ASSIS, matrícula 1440518-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 274, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 001/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MAURÍCIO BARTELLE BASSO, matrícula 182.600-X, para a função de membro titular, representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES, para compor a Comissão de Acompanhamento do Contrato n.º 001/2018 - SES/DF celebrado entre a Secretaria de Saúde - SES-DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, denominada CAC-IGESDF, instituída pela Portaria n.º 162, de 22 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 45, de 07/03/18, p. 14.

Art. 2º Dispensar ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA, matrícula n.º 1.660.952-2, da função de membro titular, representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES, da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 275, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar a liberação total da carga horária das servidoras FÁTIMA LÚCIA RÔLA, matrícula 0119708-8, lotada na Gerência de Serviços da Atenção Primária da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, até dia 07 de junho de 2019 e JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA, matrícula 1436892-7, lotada na Gerência de Serviços da Atenção Primária da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, até dia 21 de junho de 2019, para participação na Coordenação da 10ª Conferência Distrital de Saúde, autorizada por meio da Portaria 181/2019, publicada no DODF nº 56, de 25 de março de 2019, pag. 10, junto ao Conselho de Saúde do DF - CSDF, conforme Processo SEI: 00060-00101838/2019-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 276, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações e/ou alterações e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2019/1, objeto do Edital Nº 52, de 16/11/2018, publicado no DODF nº 222, de 22/11/2018 com resultado final homologado pela Portaria SES nº 144, de 12/03/2019, publicada em DODF nº 50, de 15/03/2019, resolve:

Art.1º Designar CASSIANO RODRIGUES ISAAC, matrícula 145.287-8, para a atividade de preceptor do Programa de Residência Médica em Oftalmologia da COREME ESCS/SES-DF, da data de publicação a 28/02/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 277, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00158671/2019-63, resolve: DESIGNAR ETIENO DE SOUSA PEREIRA, matrícula 155456-5, ocupante do cargo em comissão, Símbolo CNE 06, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, para substituir WANDERLEY FERREIRA NUNES, matrícula 1691644-1, do cargo em comissão, Símbolo CNE 03, de Chefe, da Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

OSNEI OKUMOTO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 15 de abril de 2019

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, alíneas D e F, do Art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento dos servidores RICARDO GAMARSKI, matrícula nº 1.438.992-4, TIAGO AMARAL FLORES, matrícula 146.697-6 e CASSIO EMMANUEL DA SILVA, matrícula 188.773-4, lotados nesta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 29 a 31 de maio de 2019, para a cidade de Florianópolis/SC, a fim de participar Visita técnica ao laboratório Bridge/CTC /UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina), com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e restitua-se à esta Pasta, para os fins pertinentes.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, alíneas D e F, do Art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento dos servidores AMABEL FERNANDES CORREIA, matrícula 188725-4, MARIA ORLANDA ALVES DOS SANTOS, matrícula 1659813-X, FABIO COSTA IGNACIO, matrícula 1401351-7, HERVERSON SOARES DE BRITO, matrícula 1434763-6 e LUANA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 1659744-3, lotados nesta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 20 à 24/05/2019, para a cidade de Belo Horizonte/MG, a fim de participar do "Curso de Capacitação em Produção em Meios de Cultura", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do Processo em epígrafe. Publique-se e restitua-se à esta Pasta, para os fins pertinentes.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 26 DE MARÇO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018 resolve:

TORNAR SEM EFEITO a ordem de serviço de 25 de julho de 2018, publicada no DODF nº 141, de 26 de julho de 2018, que designou o servidor BRUNO BORBA LINS BICA SCHMIDT, matrícula 1.658.015-X, ocupante do cargo de Psicólogo, para substituir a GERENTE DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, da Diretoria de Serviços de Saúde Mental, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FABRÍCIO FERNANDES ALMEIDA, matrícula 1.441.299-3, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, para substituir a GERENTE DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, da Diretoria de Serviços de Saúde Mental, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO N° 33, DE 04 DE ABRIL DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a ordem de serviço de 09 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, que designou a servidora KLEYCA GONÇALVES RAMALHO MARTINS, Matrícula 1.440.263-7, ocupante do cargo enfermeiro, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços de Saúde, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR HELOISA DILOURDES DA SILVA ARAUJO, Matrícula 138.424-4, ocupante do cargo Enfermeiro, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços de Saúde, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 04 DE ABRIL DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018 resolve:

DESIGNAR SILAS DINO DE SOUSA, matrícula 1.435.589-2, ocupante do cargo de técnico administrativo, para substituir o Gerente do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO N° 35, DE 09 DE ABRIL DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a ordem de serviço de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2019, que designou a servidora SARAH GUERRA GAMA TINOCO, Matrícula 1.53.837-3, ocupante do cargo de Nutricionista, para substituir a Gerente, da Gerência de Articulação da Atenção à Saúde do Trabalhador, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR ROSANGELA MARIA MAGALHÃES RIBEIRO, matrícula nº 1.657.869-4, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, para substituir o(a) Diretor(a) da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR ALEXANDRE CAVALCA TAVARES, matrícula nº 142.297-9, ocupante do cargo de Médico, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Serviço de Verificação de Óbito, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR RUI MEDEIROS DE ARAUJO, matrícula nº 1.401.346-0, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Gerente da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Designar a servidora MEYRE HELLEN RIBEIRO E SILVA BATISTA, matrícula 172.167-4, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Epidemiologia de Campo, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR CARINA LEÃO DE MATOS, matrícula 1.441.814-2, ocupante do cargo de Médico, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Vigilância de Infecções Sexualmente Transmissíveis, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Designar a servidora ROSA MARIA SILVA MOSSRI, matrícula: 130.835-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis e de Transmissão Hídrica e Alimentar, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR KARINE ARAÚJO CASTRO, matrícula nº 154.694-5, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Rede de Frio, da Gerência de Vigilância das Doenças Imunopreviníveis e de Transmissão Hídrica e Alimentar, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR ELAINE RAMOS DE MORAES REGO, matrícula 1.443.783-X, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Informação e Análise de Situação em Saúde, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR JANILCE GUEDES DE LIMA, matrícula 172.860-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES, matrícula 156.496-X, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Estudos, Prevenção e Atenção às Violências, da Gerência de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR MARILDA MAIA ALMEIDA, matrícula: 146.864-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Vigilância das Doenças Transmissíveis, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 11 DE ABRIL DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, e com a finalidade de atender o Decreto nº 39.618 de 07 de janeiro de 2019 que dispõe sobre o Levantamento de todas as Despesas de Exercícios Anteriores, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho com a finalidade de revisar a PORTARIA Nº 199, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014 e suas alterações, e PORTARIA Nº 67, DE 03 DE MAIO 2016 e suas alterações e PORTARIA Nº 473, DE 22 DE MAIO DE 2018 e suas alterações, com a seguinte composição:

1. RENAN REIS GARCIA - 16864107;
2.CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA - 1970259;
3. VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA - 14434644;
4. VANGELA MOREIRA DE SOUZA - 1348442;
5. CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA - 14433664

§ 1 O Grupo de Trabalho será presidido pelo servidor RENAN REIS GARCIA - 16864107; e na sua ausência pelo servidor CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA - 1970259.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo de, no decorrer das atividades, propor adoção de providências imediatas.

Art. 3º Os membros do Grupo de Trabalho deverão ser liberados ordinariamente para as atividades a serem executadas na sede desta Secretaria e dedicarão no minimo 10(dez) horas semanais de trabalho, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupam atualmente.
Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá contar com apoio técnico das Subsecretarias e demais áreas técnicas da SES/DF de acordo com as necessidades levantadas durante a realização dos trabalhos, podendo requisitar a presença de colaboradores a qualquer tempo.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor MARCIO ROBERTO CIRINO DE PAIVA, matrícula 1400795-9, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a contar de 24/12/2018. Lotação: GPCR. Processo SEI 00060-00559086/2018-04.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 16 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora SINAZAIDE XAVIER DA SILVA BRASIL, matrícula 138384-1, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a contar de 18/02/2017. Lotação: GPCR. Processo SEI 00060-00059878/2018-75.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, inciso VI, da Portaria Nº. 708, de 3 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, DE 04/07/2018, resolve:
TORNAR SEM EFEITO a retificação da averbação de tempo de serviço da servidora MARIA DO SOCORRO MOREIRA, 133.177-9, AOSD - Apoio Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde, publicada no DODF nº 65 de 5 de abril de 2019, pág. 36.
AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CELIS REGINA AVELINO RAMOS, 140.238-2, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 228 dias, ou seja, 7 meses e 18 dias, prestados a Prefeitura Municipal do Novo Gama, no período de 2 de janeiro de 1997 a 17 de agosto de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00258383/2018-27. CELIS REGINA AVELINO RAMOS, 140.238-2, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 567 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 8 de setembro de 1997 a 28 de março de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00258383/2018-27. JOSE ANTONIO DA SILVA PAZ, 124.180-X, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 152 dias, ou seja, 5 meses e 2 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 4 de fevereiro de 1980 a 4 de julho de 1980, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00157039/2019-01. LUCINEIDE DOS SANTOS CUNHA, 135.149-4, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.074 dias, ou seja, 8 anos, 5 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º. de abril de 1986 a 6 de dezembro de 1989, 9 de dezembro de 1989, 30 de setembro de 1991, 1º. de outubro de 1991 a 31 de dezembro de 1991, 1º. de março de 1992 a 31 de dezembro de 1992, 1º. de janeiro de 1993 a 31 de outubro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00586787/2018-16. MARIA SEBASTIANA ROSA BRAGA, 136.239-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.021 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 6 de agosto de 1992 a 23 de maio de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00267445/2018-91.
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de dezembro de 2017, publicada no DODF n° 243 de 21 de dezembro de 2017, pág. 40, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ANA PATRÍCIA DE PAULA, matrícula 130.398-8, Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ "...1060 dias, ou seja 2 anos, 11 meses e 0 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01de julho de 1987 a 30 de novembro de 1990..." LEIA-SE "..., 1.065 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º. de julho de 1987 a 31 de dezembro de 1987, 1º. de fevereiro de 1988 a 31 de março de 1988, 1º. de agosto de 1988 a 30 de setembro de 1989, 1º de novembro de 1989 a 30 de novembro de 1990...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 271.000.224/2017.
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de dezembro de 2012, publicada no DODF n° 259 de 21 de dezembro de 2012, pág. 27, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA DO SOCORRO MOREIRA, 133.177-9, AOSD - Apoio Administrativo, HBDF. ONDE SE LÊ: "...1.800 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1975 a 10 de março de 1976, 14 de abril de 1976 a 13 de junho de 1976, 14 de junho de 1976 a 30 de julho de 1977, 31 de julho de 1977 a 1º de setembro de 1977, 1º de agosto de 1981 a 30 de junho de 1983, 1º de fevereiro de 1984 a 09 de julho de 1984 e 1º de fevereiro de 1988 a 30 de novembro de 1988...", LEIA-SE: 1.798 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 8 dias, nos períodos de 1º de novembro de 1975 a 10 de março de 1976, 14 de abril de 1976 a 11 de junho de 1976, 14 de junho de 1976 a 30 de julho de 1977, 31 de julho de 1977 a 1º de setembro de 1977, 1º de agosto de 1981 a 30 de junho de 1983, 1º de fevereiro de 1984 a 09 de julho de 1984 e 1º de fevereiro de 1988 a 30 de novembro de 1988, ...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias e a data dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 270.000.512/2010.
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº. 103 4 de abril de 2019, publicada no DODF n° 65 de 5 de abril de 2019, pág. 36, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA HELENA ERNESTO DO REGO, 131.425-4, M, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...311 dias, ou seja, 10 meses e 11 dias, prestados Universidade de Brasília, nos períodos de 6 de janeiro de 1988 a 21 de março de 1988, 22 de março de 1988 a 6 de junho de 1988, 7 de junho de 1988 a 22 de agosto de 1988, 23 de agosto de 1988 a 11 de novembro de 1988, 1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 270.000.621/2017...", LEIA-SE: "...prestados a Secretaria de Saúde-DF, nos períodos de 6 de janeiro de 1988 a 21 de março de 1988, 22 de março de 1988 a 6 de junho de 1988, 7 de junho de 1988 a 22 de agosto de 1988, 23 de agosto de 1988 a 11 de novembro de 1988, 1988, contados para fins de adicional e aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir o emissor da certidão, períodos e finalidade, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00119503/2019-52.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora ADRIANA MARIA DE S. E SILVA DE MOURA, matrícula 129077-0, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a contar de 06/03/2019. Lotação: GPCR. Processo SEI 00060-00144127/2019-34.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 708/2018, resolve:
DESAVERBAR o tempo de serviço de MARIA DO SOCORRO SILVA FERNANDES, matrícula 133.022-5, Técnico Lab. Pat. Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicado no DODF nº 120 de 24 de junho de 2016, pág. 24 e 25, conforme solicitação da servidora à folha 48 dos autos do processo de aposentadoria nº 270.000.645/2016. Períodos de 02 de janeiro de 1976 a 25 de junho de 1976, 10 de dezembro de 1976 a 09 de março de 1977, 03 de abril de 1978 a 07 de junho de 1978, 05 de dezembro de 1978 a 31 de maio de 1979, 10 de dezembro de 1979 a 20 de abril de 1982, 18 de outubro de 1982 a 08 de março de 1983, 1º de setembro de 1983 a 22 de abril de 1984, 15 de outubro de 1984 a 13 de outubro de 1986, 22 de abril de 1987 a 31 de janeiro de 1990, 1º de fevereiro de 1990 a 30 de agosto de 1990 e 1º de setembro de 1990 a 02 de dezembro de 1990, referentes à certidão emitida pelo INSS em 24/08/2015.
AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição, prestado pelos servidores abaixo indicados, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): RITA DE CASSIA MEIRELES RODRIGUES, 137.315-3, Odontólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.098 dias, ou seja, 3 anos e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 2 de janeiro de 1995 a 6 de julho de 1995 e 1º de janeiro de 1996 a 30 de junho de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00410-00021616/2017-58. MARISETE DE LOURDES BARBOSA, 199.346-1, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 248 dias, ou seja, 8 meses e 8 dias, prestados à Secretaria da Saúde de Goiás, nos períodos de 12 de maio de 1998 a 14 de dezembro de 1998 e 1º de dezembro de 2001 a 31 de dezembro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00410-000107/2017.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

APOSTILAMENTO

Em 17 de Abril de 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve:
APOSTILAR, na ordem de serviço nº 79, de 04/04/2011, publicada no DODF nº 68 08/04/2011, o ato que concedeu aposentadoria a JOSE ALTAIR DA SILVA THOMAS, matrícula nº 116.043-5, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Laboratório Hematologia e Hemoterapia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6°, XIV da Lei nº 7.713, de 22/12/1988. Com base no Laudo Pericial n° 187/2019-GPM, a contar de 23/01/2019. Processo: 00060-00104883/2019-21.
APOSTILAR, na ordem de serviço nº 21, de 19/02/2018, publicada no DODF nº 36 22/02/2018, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA AUXILIADORA DE MELO, matrícula nº 125.445-6, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6°, XIV da Lei nº 7.713, de 22/12/1988. Com base no Laudo Pericial n° 188/2019-GPM, a contar de 08/03/2019. Processo: 00060-00068606/2019-47.
APOSTILAR, na Instrução de 03/07/1997, publicada no DODF nº 129 09/07/1997, o ato que concedeu aposentadoria a NATALÍCIA VALENTIM ANDRADE, matrícula nº 104.397-8, na carreira de Assistência Pública a Saúde, no cargo Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6°, XIV da Lei nº 7.713, de 22/12/1988. Com base no Laudo Pericial n° 186/2019-GPM, a contar de 24/10/2016. Processo: 00060-00022911/2019-92.
APOSTILAR, na Portaria nº 407 de 17/06/2002, publicada no DODF nº 114 de 18/06/2002, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA ONEIDE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 130.940-4, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6°, XIV da Lei nº 7.713, de 22/12/1988. Com base no Laudo Pericial n° 180/2019-GPM, a contar de 06/03/2019. Processo: 00060-00121604/2019-93.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das atribuições que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, a NAIDES ALVES LIMA BRITO, Matrícula 0127025-7, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (8010), com base no art. 40º, § 19º da CF/1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 02/02/2019. Processo SEI nº 00060-00006601/2019-21.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, a TONINHO JOSE DO NASCIMENTO SOBRINHO, Matrícula 0129149-1, MOTORISTA (6010), com base no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 13/01/2019. Processo SEI nº 00060-00018823/2019-96.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO N° 40, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

Art. 1° Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço n°122, de 27 de novembro de 2018, publicada no DODF n° 241, de 20/12/2018, página 100, que designou DJEZAIR SALES DE CALDAS LINS, matrícula: 165.084-X, como Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Ortopedia, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2° Designar AMILTON PEREIRA BUENO, matrícula: 191.945-8, como Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Ortopedia, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo n° 00060-00134168/2019-12.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

ORDENS DE SERVIÇO DE 17 DE ABRIL DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea "XI" da Portaria N.º 708 de 02 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao(a) servidor(a) MARIA DAS GRACAS RODRIGUES PINTO, matrícula: 133.481-6, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 26/02/2019. Processo SEI nº 00060-00045878/2019-79.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea "XI" da Portaria N.º 708 de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao(a) servidor(a) DENISE MARIA MORAES, matrícula 128.225-5, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 16/12/2018. Processo SEI nº 00060-00030342/2019-59.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea "XI" da Portaria N.º 708 de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao(a) servidor(a) ILDENE SILVA DANTAS, matrícula 126.779-5, com fundamento no art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 13/12/2018. Processo SEI nº 00060-00417797/2018-02.

ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 1° DE ABRIL DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 1º, publicada no DODF Nº 125 de 04 de julho de 2018 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991 a: MAISA CRISTINA COUTINHO, matrícula: 1443313-3, 1º quinquênio: 22/04/2013 a 19/07/2018; PABLO ALMEIDA ROCHA, matrícula: 1442207-7, 1º quinquênio: 04/03/2013 a 01/05/2018; TATIANE FIGUEIREDO SIMOES VERSIANI, matrícula: 1441312-4, 1º quinquênio: 16/01/2013 a 13/02/2018; SERGIO RICARDO GONÇALVES DA SILVA, matrícula: 145305-X, 3º quinquênio: 24/03/2013 a 21/04/2018; HELOISA MARTINS BELE BARBOSA, matrícula: 129905-0, 2º quinquênio: 25/04/1995 a 22/04/2000, e 5º quinquênio: 21/04/2010 a 19/04/2015; KELEN FABIANA RODRIGUES FERREIRA, matrícula: 146881-2, 2º quinquênio: 21/11/2008 a 19/11/2013, e 3º quinquênio: 20/11/2013 a 18/11/2018; SOLANGE OLIVEIRA GOMES DE MOREIRA, matrícula: 1662010-0, 1º quinquênio: 20/12/2013 a 18/12/2018; JOANA ZELMA FIGUEREDO FREITAS, matrícula: 183791-5, 4º quinquênio: 28/03/2006 a 26/03/2011; ALINE FERNANDA ANTUNES SALES, matrícula: 173910-7, 1º quinquênio: 12/01/2009 a 20/01/2014, e 2º quinquênio: 21/01/2014 a 24/01/2019; MARCOS DA SILVA, matrícula: 128109-7, 5º quinquênio: 08/02/2008 a 05/02/2013, e 6º quinquênio: 06/02/2013 a 04/02/2018; MARIA TEREZINHA VAZ RIBEIRO, matrícula: 111721-1, 4º quinquênio: 28/01/2014 a 26/01/2019; ALESSANDRA NOGUEIRA LOPES, matrícula: 147436-7, 2º quinquênio: 03/01/2009 a 31/01/2014, e 3º quinquênio: 01/02/2014 a 30/01/2019; ANNA MATISSE LAVOR FERREIRA, matrícula: 173559-4, 2º quinquênio: 12/01/2014 a 10/01/2019; SIMONE SILVA NORONHA PAIVA, matrícula: 172429-0, 1º quinquênio: 13/11/2008 a 11/11/2013, e 2º quinquênio: 12/11/2013 a 10/11/2018; ALYNE MATOS NAPOLEAO FARIAS, matrícula: 172429-0, 2º quinquênio: 01/10/2013 a 29/09/2018; GILDA MARIA DA SILVA, matrícula: 172539-4, 1º quinquênio: 13/11/2008 a 11/11/2013, e 2º quinquênio: 12/11/2013 a 10/11/2018; SONIA REGINA PEREIRA DA COSTA, matrícula: 173543-8, 2º quinquênio: 12/01/2014 a 10/01/2019; KELLY CRISTINA DE PAULA COSTA LANGUEDEY, matrícula: 172432-0, 2º quinquênio: 13/11/2013 a 22/11/2018; VERIDIANA DE CASTRO COELHO NEVES, matrícula: 146716-6, 3º quinquênio: 23/10/2013 a 19/12/2018; FATIMA CRISTINA TARANTO AGUIA, matrícula: 130766-5, 5º quinquênio: 01/10/2012 a 29/09/2017; REGINA MARCIA MIGUEL BARROS, matrícula: 174009-1, 2º quinquênio: 11/01/2014 a 13/01/2019; JANE DE CARLOS PEREIRA LEITE, matrícula: 128555-6, 6º quinquênio: 07/10/2013 a 04/12/2018; DEROTOVIO O. DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1412213, 3º quinquênio: 05/10/2011 a 02/10/2016; MARCELA CASTER COSTA DOS SANTOS, matrícula 16606531, 1º quinquênio: 04/10/2013 a 01/11/2018; MARIA APARECIDA BENTA, matrícula 1728423, 1º quinquênio: 13/11/2008 a 11/12/2013; ANDREA DE OLIVEIRA PENIDO, matrícula 1404091, 3º quinquênio: 30/03/2011 a 27/03/2016; ARNALDO PASTOR CRUZ JUNIOR, matrícula 1304186, 5º quinquênio: 19/01/2013 a 17/01/2018; JOAO FERNANDES DOS SANTOS NETO, matrícula 0141299X, 2º quinquênio: 04/10/2006 a 02/10/2011, 2º quinquênio: 03/10/2011 a 30/09/2016; EURICO APARECIDO LOPES DA SILVA, matrícula 1697145, 2º quinquênio: 11/09/2013 a 09/09/2018; PATRICIA DE PAIVA SERAFIM, matrícula 1801686, 1º quinquênio: 06/07/2009 a 04/07/2014; MEURY AURYA PEREIRA LIMA, matrícula 16621409, 1º quinquênio: 20/12/2013 a 17/01/2019; ADALZIRA TEIXEIRA, matrícula 128181X, 5º quinquênio: 01/03/2014 a 27/02/2019; GUSTAVO TRAVAGLIA SANTOS, matrícula 1737066, 2º quinquênio: 12/01/2014 a 09/02/2019, 5º quinquênio: 26/08/2013 a 24/08/2018; CAMILA APARECIDA DA SILVA, matrícula 16620356, 1º quinquênio: 20/12/2013 a 18/12/2018; LUCIANI FIORI LEAO, matrícula 1442228, 3º quinquênio: 24/09/2012 a 22/09/2017; CYRLAINE A. CASAGRANDE BARRETO, matrícula 1593153, 2º quinquênio: 22/01/2012 a 19/01/2017; SANDRA REGINA LIMA CARNEIRO, matrícula 1425587, 2º quinquênio: 25/03/2007 a 22/03/2012, 3º quinquênio: 23/03/2012 a 20/04/2017; JONILMAR GOMES DE CARVALHO, matrícula 1281429, 6º quinquênio: 07/05/2013 a 05/05/2018; REMYCLEY PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1891812, 1º quinquênio: 20/05/2010 a 18/05/2015; LAURA CRISTINA ROMANO ARCURI, matrícula 0145627X, 3º quinquênio: 09/04/2013 a 07/04/2018; ROSANIA DE LOURDES ARAUJO, matrícula 1709968, 2º quinquênio: 11/09/2013 a 09/09/2018; VIOLETA MARINHO ROCHA, matrícula 1408151, 3º quinquênio: 11/05/2006 a 09/05/2011, 4º quinquênio: 10/05/2011 a 09/05/2011; LUCILENE MOREIRA DE FREITAS, matrícula 16622693, 1º quinquênio: 23/12/2013 a 21/12/2018; ANDREIA SIMOES RANGEL, matrícula 16610601, 1º quinquênio: 04/11/2013 a 02/11/2018; DANIELE PACHECO DE SOUZA, matrícula 16621638, 1º quinquênio: 26/12/2013 a 24/12/2018; HELEN CRISTINA ALVES DA SILVA, matrícula 16620119, 1º quinquênio: 20/12/2013 a 18/12/2018; EDUARDO ANDRE VIANA ALVES, matrícula 132070X, 2º quinquênio: 12/11/2013 a 10/11/2018; EDNALDO ALVES DE FARIAS, matrícula 14338343, 1º quinquênio: 16/05/2011 a 13/05/2016; ROSANGELA CORREA MACENA, matrícula 14405814, 1º quinquênio: 05/11/2012 a 03/11/2017; ADRIANA DA SILVA PEREIRA, matrícula 16607880, 1º quinquênio: 29/10/2013 a 27/10/2018; MARIA DA C. DE MORAIS OLIVEIRA, matrícula 16622456, 1º quinquênio: 26/12/2013 a 24/12/2018; WANIA LOPES MAGALHAES CESAR, matrícula 1402757, 2º quinquênio: 07/03/2006 a 05/03/2011, 3º quinquênio: 06/03/2011 a 03/03/2016; FLAVIO TAVARES SAMPAIO, matrícula 1337203, 5º quinquênio: 07/02/2014 a 05/02/2019; RENATA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 14352605, 1º quinquênio: 09/09/2011 a 06/09/2016; DOUGLIEL VIEIRA ROCHA, matrícula 16613309, 1º quinquênio: 27/11/2013 a 25/12/2018; MARCIO VELLOSO FONTES, matrícula 1727494, 2º quinquênio: 13/11/2013 a 11/11/2018; ADRIANA DA SILVA PEREIRA, matrícula 16607880, 1º quinquênio: 29/10/2013 a 27/10/2018; ANA MARLY DE MELO RODRIGUES, matrícula 168.045-5, 2º quinquênio: 23/03/2013 a 21/03/2018; JACQUELINE DE ALMEIDA FREITAS, matrícula 135614-3, 3º quinquênio: 18/08/2005 A 16/08/2010; GUSTAVO GOMES DE SA, matrícula 14421488, 1º quinquênio: 01/03/2013 a 27/02/2018.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 29 de junho de 2011, publicado no DODF Nº 125 de 30 de junho de 2011, página 56, o ato que concedeu LICENÇA PREMIO à TEREZA AMANCIO BRIGIDA DA SILVA, matrícula: 127913-0, 1º quinquênio: 10/01/1987 a 26/03/1997;

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 16 de janeiro de 2017, publicado no DODF Nº 15 de 20 de janeiro de 2017, página 12, o ato que concedeu LICENÇA PREMIO à TEREZA AMANCIO BRIGIDA DA SILVA, matrícula: 188.539-1, 1º quinquênio: 27/03/1997 a 26/08/2016;

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00156664/2019-27, resolve:

DESIGNAR FLÁVIA LEMES COSTA, matrícula 1436093-4, para substituir MARIA INÊS GUEDES BORGES, matrícula 1435551-5, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº. 1 do Lago Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FERNANDA BARROS DO NASCIMENTO, matrícula 092380-3, para substituir ALINE VIEIRA LABOURDETTE, matrícula 1659902-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária n° 1 do Lago Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR HELEN DOURADO ALVES, matrícula 139894-6, para substituir THALITA RADNI OLIVEIRA PASSOS, matrícula 1440365-x, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR KAMILLA BARROS BOTELHO, matrícula 1436422-0, para substituir GRAZIELE DA SILVA DE OLIVEIRA DE FARIA, matrícula 144289-9, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR WANESSA CRISTINA BARCELOS DOS ANJOS, matrícula 1443659-0, para substituir FERNANDA RAMOS MONTEIRO, Matrícula 168381-14, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Regional da Atenção Primária a Saúde da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LILIAN DOS ANJOS LORDELO, matrícula 1442147-X, para substituir PATRÍCIA PARREIRA GENOVESE, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência do Centro de Orientação Médico-Psicopedagógico, da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 21/05/1996, publicada no DODF nº 99, de 23/05/1996, página 4206, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: HELOISA MARTINS BELE BARBOSA, matrícula 129905-0, ONDE SE LÊ: "...26/04/1990 a 25/04/1995...", LEIA-SE: "...26/04/1990 a 24/04/1995...";

Na Ordem de Serviço de 11/03/2010, publicada no DODF nº 50, de 15/05/2010, página 23, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: HELOISA MARTINS BELE BARBOSA, matrícula 129905-0, ONDE SE LÊ: "...26/04/2000 a 25/04/2005...", LEIA-SE: "...23/04/2000 a 21/04/2005...";

Na Ordem de Serviço de 19/07/2011, publicada no DODF nº 142, de 25/07/2011, página 29, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: HELOISA MARTINS BELE BARBOSA, matrícula 129905-0, ONDE SE LÊ: "...26/04/2005 a 25/04/2010...", LEIA-SE: "...22/04/2005 a 20/04/2010...".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço SEI-GDF nº 80/2019 de 13 de março de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, pg. 70.

Art. 2º Conceder Horário Especial para Estudante, conforme Artigo 61, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor: RODRIGO GUIMARAES, 198.448-9, TS/ Técnico Administrativo, lotado no GSAP08-Samambaia/DIRAPS/SRSSO, no período de 18/02/2019 a 18/07/2019, para exercer parte de sua carga horária (05 horas) na Chefia de Equipe do HRT, conforme Processo: 284.000.049/2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Horário Especial para Estudante, conforme Artigo 61, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor: DILVAN DOS ANJOS MUNIZ, 1658022-2, TS/ Técnico(a) em Enfermagem, lotado no GSAP05-Samambaia/DIRAPS/SRSSO, no período de 11/02/2019 a 25/06/2019, para exercer parte de sua carga horária(20 horas semanais) no HRSAM, conforme Processo SEI 00060-00560479/2018-52.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 125, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Institui Comissão Extraordinária, que visa acompanhar o procedimento licitatório cujo objeto é a oferta de prestação de serviços de lanchonete destinadas para o fornecimento de alimentação, do tipo lanches e refeições, nos espaços das unidades escolares

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das suas atribuições previstas no art. 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Extraordinária que visa acompanhar o procedimento licitatório cujo objeto é a oferta de prestação de serviços de lanchonete destinadas para o fornecimento de alimentação, do tipo lanches e refeições, nos espaços das unidades escolares.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes representantes: Presidente JOSÉ ROBERTO SOBRAL DA SILVA, matrícula 242886-5, Suplente VANESSA PAULA GARCEZ DE CARVALHO, matrícula 201371-1, Membros: BRUNO LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 242407-X, FLÁVIA DUARTE SANTOS, matrícula 226687-3, MARCELA LIRA DE SOUZA, matrícula 239715-3, LUCIANA CHAGAS DE ALMEIDA, matrícula 219832-0.

Art. 3º A Comissão será coordenada pelo Gabinete da Secretaria de Estado de Educação e terá a duração de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00180046/2018-42 resolve:

EXONERAR, a pedido, JESSICA FERREIRA BARBOSA, matrícula 229.705-1, do cargo de Professor de Educação Básica, etapa 05-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de novembro de 2018.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA DE 16 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR VÂNIA CRISTINA ROCHA SEIXAS, matrícula 29.518-3, para substituir MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA, matrícula 42.236-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 14/05/2019 a 02/06/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR LILIAN OLIVEIRA FARIA, matrícula 43.828-6, para substituir CLAUDIA SANTOS DE LIMA, matrícula 68.150-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 04 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 13/05/2019 a 27/05/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR LEONICE LIMA DE FARIAS, matrícula 28.320-7, para substituir RIANE CRISTINA FERNANDES BRITO, matrícula 20.100-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 303 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/04/2019 a 03/05/2019, por motivo de licença médica do titular.

TORNAR SEM EFEITO, nas Portaria de 03 de abril de 2019, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 65, de 05/04/2019, páginas 38 e 39, o ato que designou FRANCISCA MARIA SANTOS DA SILVA, matrícula 68.603-4, para substituir BENILCI DA SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 225.450-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 108 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR FRANCISCA MARIA SANTOS DA SILVA, matrícula 68.603-4, para substituir BENILCI DA SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 225.450-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 108 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 07/03/2019 a 05/05/2019, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR FRANCISCA MARIA SANTOS DA SILVA, matrícula 68.603-4, para substituir BENILCI DA SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 225.450-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 108 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 06/05/2019 a 04/06/2019, por motivo de férias do titular.

TORNAR SEM EFEITO, nas Portarias de 15 de março de 2019, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 53, de 20/03/2019, páginas 49 e 50, o ato que designou JUAREZ TAVRA DE SILVA, matrícula 21.242-3, para substituir RIANE CRISTINA FERNANDES BRITO, matrícula 20.100-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 303 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 08/04/2019 a 07/05/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MANOEL JOSÉ DE MORAIS, matrícula 24.384-1, para substituir DALVANY VIEIRA DA SILVA, matrícula 30.753-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 502 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 06/05/2019 a 25/05/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR CHRISTIANE GUIMARÃES DA CRUZ MORAES, matrícula 239.897-4, para substituir SILVIA MENDES SANTOS BANTIM, matrícula 225.476-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR IRAMAR SANTOS GOMES, matrícula 20.246-0, para substituir MARIANA VIEIRA LOIOLA, matrícula 213.169-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 03/03/2019 a 01/04/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR IRAMAR SANTOS GOMES, matrícula 20.246-0, para substituir MARIANA VIEIRA LOIOLA, matrícula 213.169-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/04/2019 a 01/05/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ANA CLÁUDIA COUTINHO DE C. DE SOUSA, matrícula 49.993-5, para substituir ELIANE VIEIRA DA SILVA, matrícula 225.470-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 20/05/2019 a 29/05/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR EDER DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 225.382-8, para substituir SONIA MARA FLAUZINO, matrícula 215.509-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Ipê, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 21/03/2019 a 30/03/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARIA ODETE BARBOSA DE CARVALHO, matrícula 210.377-X, para substituir JOSÉ ALVES MOREIRA FILHO, matrícula 27.826-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 304 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR VERA LÚCIA CARLOS DOS SANTOS, matrícula 40.615-5, para substituir MARIA APARECIDA VIEIRA, matrícula 25.565-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Frigorífico Industrial, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 06/05/2019 a 25/05/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR GEUZIVAN JOSÉ DA SILVA ARAÚJO, matrícula 53.168-5, para substituir EDSON FLÁVIO DOS REIS, matrícula 30.248-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR LÚCIA MARIA ALVES, matrícula 29.066-1, para substituir CRISTINA DE SOUZA LOPES, matrícula 23.123-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 06/05/2019 a 04/06/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ANDREA PAULA SILVA DE MENESES DE PAULA, matrícula 29.289-3, para substituir DONIZETH APARECIDA VELOZO PIMENTEL, matrícula 23.014-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 04/03/2019 a 23/03/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR THAÍS TAVARES DA SILVA, matrícula 221.447-4, para substituir ANNA MIQUELINA DA COSTA CARDOSO, matrícula 20.239-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Morro do Sansão, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 11/04/2019 a 30/04/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MAIONE MENDES ALENCAR PEREIRA, matrícula 23.110-X, para substituir GERALDO BERTOLDO GOMES, matrícula 215.267-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 01/05/2019 a 30/05/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARIA DULCIMAR SILVA LIRA, matrícula 29.103-X, para substituir LUCILENE DE SOUZA NERY, matrícula 215.584-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/05/2019 a 16/05/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR CLAUDIA CUSTODIO SOARES, matrícula 67.333-1, para substituir IRIS MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 225.419-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 11 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 06/05/2019 a 25/05/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR LOURDES PAULA PEREIRA UILA, matrícula 40.824-7, para substituir SANDRA DE OLIVEIRA COSTA DA SILVA, matrícula 225.580-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Fercal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 06/05/2019 a 25/05/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR LÁZARO DANILO DE ARAÚJO CAETANO, matrícula 239.801-X, para substituir ALESSANDRA BARROS SOUZA, matrícula 213.290-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe do Setor P Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 22/04/2019 a 21/05/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR CRISTIANO FONSECA DELMONDES, matrícula 215.252-5, para substituir RAFAEL RODRIGUES BARBOSA, matrícula 209.285-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 50 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 16/04/2019 a 15/05/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR LEILIANE BARBOSA ARAUJO, matrícula 213.271-0, para substituir EPITAFIO MORAIS MATIAS, matrícula 27.654-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 31 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 11/03/2019 a 09/04/2019, por motivo de licença paternidade do titular.
DESIGNAR NEUZA MARIA BARROS, matrícula 67.836-8, para substituir DENIS DE MOURA PEREIRA, matrícula 225.468-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 35 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 18/03/2019 a 16/04/2019, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR DENISE TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula 215.359-9, para substituir VALDIVAN FERREIRA DE LIMA, matrícula 43.530-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 64 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 08/04/2019 a 17/04/2019, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR ELISABETH DOS SANTOS SILVA, matrícula 225.452-2, para substituir RENILTON BARROS OLIVEIRA, matrícula 23.078-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 25 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR VIVIANE PASSOS NEVES, matrícula 209.088-0, para substituir DENICE MACHADO DINIZ MELO, matrícula 223.983-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 30 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 13/05/2019 a 22/05/2019, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR LENI PEREIRA DA NATIVIDADE SOUZA, matrícula 29.168-4, para substituir MARIA GOIACY MESQUITA GUEDES, matrícula 215.353-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 13/05/2019 a 11/06/2019, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR KELLY COELHO BRAZ SANTOS ARARUNA, matrícula 209.231-X, para substituir MARIA DO SOCORRO AMORIM SANTANA, matrícula 23.391-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 08 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 01/05/2019 a 30/05/2019, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR CLEONICE ALVES REIS, matrícula 20.949-X, para substituir PRISCILLA RODRIGUES DA CRUZ, matrícula 225.542-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 26 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, por motivo de férias do titular.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais, conforme Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:
CONCEDER APOSENTADORIA a ALZIRA APARECIDA DIOGO ALVAREZ DOS SANTOS, matrícula 34.748-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00029625/2018-01.
CONCEDER APOSENTADORIA a ANA HELENA BOMFIM BEZERRA, matrícula 64.616-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00139337/2018-55.
CONCEDER APOSENTADORIA a ANA LUCIA VELOSO NUNES COSME, matrícula 40.086-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00164918/2018-25.
CONCEDER APOSENTADORIA a ANDREA PIRES DE CARVALHO, matrícula 37.388-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00153347/2018-01.
CONCEDER APOSENTADORIA a CELDA REJANIA PINHEIRO, matrícula 32.071-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00174164/2018-11.
CONCEDER APOSENTADORIA a CLÁUDIA MARIA DE ARAÚJO BORGES FLORIPES, matrícula 34.378-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00096657/2018-11.
CONCEDER APOSENTADORIA a CLEIDE VIEIRA RIOS DOS SANTOS, matrícula 23.334-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00183386/2018-25.
CONCEDER APOSENTADORIA a DEOCLIDES PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 65.924-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00134189/2018-82.
CONCEDER APOSENTADORIA a EDSON DE SOUSA GONÇALVES, matrícula 39.419-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00009096/2019-00.
CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA DE ASSIS MONTEIRO MENDONÇA, matrícula 40.270-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00199932/2018-40.
CONCEDER APOSENTADORIA a HELENA LOPES MARTINS, matrícula 48.971-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00202538/2018-04.
CONCEDER APOSENTADORIA a JOSELMA BARBOSA DE OLIVEIRA MACEDO, matrícula 34.124-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00172949/2018-50.
CONCEDER APOSENTADORIA a LILIANE BERNARDES CARNEIRO, matrícula 44.389-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00122828/2018-67.
CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUSA, matrícula 400.010-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00170888/2018-96.
CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA IRACEMA BARROSO PINTO, matrícula 44.338-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080-003091/2016.
CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JANE DE JESUS SANTOS, matrícula 21.568-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 0080-00201931/2018-72.
CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA NILZA PEREIRA DA SILVA, matrícula 21.267-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 462-000243/2016.
CONCEDER APOSENTADORIA a RAQUEL ANGELICA DE ANDRADE COTA, matrícula 45.108-8, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00112593/2018-03.
CONCEDER APOSENTADORIA a RITA DE CASSIA PINTO RODRIGUES, matrícula 22.859-1 no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00086968/2018-64.
CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA ESTELA BONFIM, matrícula 44.402-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 080-000238/2017.
CONCEDER APOSENTADORIA a SCHEILLA SILVA CARDOSO LETTIERI, matrícula 65.994-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 468-000497/2016.
CONCEDER APOSENTADORIA a SELZIRA SILVA SANTOS XAVIER, matrícula 25.651-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 9, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00057216/2018-96.
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 66 de 08 de abril de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a ADRIANA VIEIRA MOUHAMAD ABOU, matrícula 200.759-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o nome da servidora para onde se lê: ADRIANA VIEIRA MOUHAMAD ABOU, leia-se: ADINA VIEIRA MOUHAMAD ABOU, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00157678/2018-11.
TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 04 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 66, de 08 de abril de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a CLAUDIA BARBOSA CARRILHO PEREIRA, matrícula 22.911-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de abril de 2019. Processo 00080-00151342/2018-36.
APOSENTAR JOANA TORRES PERES, matrícula 39.413-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00015160/2018-78.
APOSENTAR VALDIRA RODRIGUES SOARES FERREIRA, matrícula 48.771-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00016266/2018-99.
CONCEDER APOSENTADORIA a ALMI FRANCISCO ROSA, matrícula 68.693-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00141669/2018-08.
CONCEDER APOSENTADORIA a ANA LUIZA FERNANDES MARANHÃO, matrícula 48.284-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00162985/2018-13.
CONCEDER APOSENTADORIA a ANA MARIA GONTIJO, matrícula 63.422-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00174611/2018-32.
CONCEDER APOSENTADORIA a CARLA DE AMORIM MARQUES, matrícula 41.798-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00176722/2018-83.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200027

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLA GERALDA DE AMORIM DIAS, matrícula 66.390-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00046339/2018-00.

CONCEDER APOSENTADORIA a CÉLIA REGINA BATISTA DA LUZ, matrícula 20.276-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00007056/2018-34.

CONCEDER APOSENTADORIA a CIBELE REGINA ARAUJO SILVA, matrícula 69.775-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00068431/2018-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLÁUDIA HELENA SOARES VALENTE, matrícula 35.463-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080-012944/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a DALVA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 26.011-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00158946/2018-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a DARLENE BENTO LUIZ, matrícula 62.709-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00000018/2017-70.

CONCEDER APOSENTADORIA a EXPEDITA ARAUJO GOMES, matrícula 31.587-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00178388/2018-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA MUNIZ MOURÃO DE OLIVEIRA, matrícula 67.937-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00179815/2018-60.

CONCEDER APOSENTADORIA a GEONILDA BORGES ALVES, matrícula 65.289-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00156852/2018-08.

CONCEDER APOSENTADORIA a GISELE TEIXEIRA CHAVES DE MACEDO, matrícula 45.231-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00122483/2018-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a GREICE HELEN MAGALHÃES BERLIM, matrícula 68.402-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00183242/2018-79.

CONCEDER APOSENTADORIA a GUARACIABA DE CARVALHO BITTENCOURT, matrícula 22.141-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00186647/2018-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELANA CÉLIA DE ABREU FREITAS, matrícula 66.110-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00035619/2018-84.

CONCEDER APOSENTADORIA a IARA COLARES HILLEBRAND, matrícula 208.677-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 14, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00180169/2018-83.

CONCEDER APOSENTADORIA a KELITA DOS SANTOS COSTA, matrícula 23.026-X, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 9, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00152719/2018-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a LEÔNIDAS SOARES PIRES JÚNIOR, matrícula 61.839-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 474-000004/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIENE DE FATIMA TELES BARBOSA, matrícula 45.272-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 473-000593/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUZENILDE RESENDE DE ANDRADE, matrícula 23.319-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00068459/2018-50.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCILENE PEREIRA REIS, matrícula 26.811-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00145158/2018-57.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CILENE DA SILVA FEITOSA, matrícula 61.660-5, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00134219/2018-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA FRANCISCA DE SOUSA MICHNIK, matrícula 206.972-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 18, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00148570/2018-29.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSÉ MOTTA SANTOS, matrícula 300.961-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00134804/2018-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLENE DOS SANTOS XAVIER, matrícula 40.578-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00180513/2018-34.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLENE FARIA DE ANDRADE, matrícula 37.769-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00094647/2018-33.

CONCEDER APOSENTADORIA a RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 69.914-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00103470/2018-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a REGINA IZAURA GOMES PIRES, matrícula 34.968-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00171096/2018-39.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSALINA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 43.100-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00150695/2018-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSANGELA GUEDES COSTA GONÇALVES, matrícula 35.054-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00131489/2018-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 29.888-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00056889/2018-29.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSANGELA MARIA DOS SANTOS, matrícula 69.774-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00168079/2018-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a SALOMÃO DE ARAUJO, matrícula 56.907-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11 Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00069069/2018-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA MARIA FERREIRA, matrícula 40.316-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00174828/2018-42.

CONCEDER APOSENTADORIA a SIUVETH FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 25.370-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00153485/2018-82.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 39, de 25 de fevereiro de 2019, o ato que aposentou FABIANA DOS SANTOS, matrícula 208.112-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 16, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de fevereiro de 2019. Processo 00410-0015758/2018-67.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 07 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, de 12 de março de 2019, o ato que aposentou MARIA ZELIA DA SILVA FERREIRA, matrícula 40.646-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 08, Padrão 03, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de março de 2019. Processo 00410-00000052/2018-09.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SECRETARIA ADJUNTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e pelo artigo 1º, incisos II e III da Portaria nº 189, de 10 de julho de 2018, resolve: CANCELAR o Afastamento Remunerado para Estudos concedido a MILENA PIMENTA DE SOUZA, matrícula nº 24.703-0, por meio da Portaria nº 47, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2017, conforme Processo nº 080.014952/2016, a contar de 03/12/2018.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200028

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela n° 189, de 10 de julho de 2018, Artigo 3º, e considerando a edição do Decreto nº 23.460, de 21 de dezembro de 2002, que regulamentou no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, a modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 5.450, de 31 de maio de 2005, considerando o disposto no caput e inciso II, do artigo 6º do Decreto nº 23.460, de 21 de dezembro de 2002 e Decreto 34.509 de 10 de julho de 2013, resolve:

Art. 1° Designar como Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, DIEGO FERNANDEZ GOMES matricula 239.879-6.

Art. 2º Designar DEYSE BARBOSA LOPES, matrícula 239.675-0, e JAIRO PEREIRA MARTINS, matrícula 25.446-0 como membros de apoio.

Art. 3° Na ausência do Presidente, os trabalhos pertinentes a esta Ordem de Serviço, será conduzido pela servidora DEYSE BARBOSA LOPES.

Art. 4º Delegar competências ao presidente da Comissão para promover contatos com órgãos públicos e instituições privadas, em nome da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, expedir ofícios, convocar reuniões, coletar informações, dados internos e externos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as Ordens de Serviços de Gerenciamento de Registro de Preços anteriores.

CAMILA BARBOSA ALVES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Portaria nº 376, de 13/11/2018, resolve: AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados, observando a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período (s), efeito (s). 20.805-1, MARIA DE FÁTIMA PEREIRA, 00080-00200008/2018-13, INSS, Brasília/DF, Não declarada, 30/01/1978 a 03/03/1978, 06/11/1978 a 30/12/1978, 03/01/1983 a 22/02/1983, 01/06/1989 a 31/12/1989, 353 dias para aposentadoria; 20.805-1, MARIA DE FÁTIMA PEREIRA, 00080-00200008/2018-13, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/01/1985 a 31/03/1986, 01/05/1986 a 30/06/1988, 01/08/1988 a 31/03/1989, 1.490 dias para aposentadoria; 26.006-1, ROSSANA RESENDE NOBREGA, 00080-00103137/2018-64, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 02/08/1993 a 01/03/1994, 02/03/1994 a 06/04/1995, 613 dias para aposentadoria; 27.009-1, MARIA LEIDE FERREIRA DE ANDRADE MARQUES, 00080-00190799/2018-66, Secretaria de Estado da Administração, João Pessoa/PB, Professor, 01/08/1988 a 31/12/1990, 883 dias para aposentadoria e reenquadramento; 28.640-0, JOÃO ARNAUDO DE SOUZA, 00080-00195355/2018-17, Ministério do Exército, Brasília/DF, Soldado, 04/02/1980 a 15/12/1980, 316 dias para aposentadoria; 30.152-3, JOSÉ MARCOS DE AQUINO, 00080-00205453/2018-70, INSS, Novo Gama/GO, Não declarada, 02/01/1978 a 10/11/1978, 20/07/1979 a 17/10/1979, 04/02/1983 a 27/05/1983, 19/10/1984 a 30/04/1985, 12/11/1985 a 20/03/1986, 04/07/1988 a 02/08/1988, 17/09/1988 a 31/12/1988, 01/01/1989 a 06/08/1989, 1.196 dias para aposentadoria; 30.152-3, JOSÉ MARCOS DE AQUINO, 00080-00205453/2018-70, INSS (TCB), Novo Gama/GO, Cobrador, 07/08/1989 a 25/06/1996, 2.515 dias para aposentadoria; 30.513-8, PATRICIA NUNES DA COSTA, 00080-00052572/2019-02, INSS, Brasília/DF, Secretária, 01/07/1987 a 30/09/1987, 92 dias para aposentadoria; 30.513-8, PATRICIA NUNES DA COSTA, 00080-00052572/2019-02, INSS, Brasília/DF, Professor, 27/04/1989 a 22/08/1996, 2.675 dias para aposentadoria; 33.976-8, CONCEIÇÃO LIMA PALMEIRA, 00080-00050142/2019-48, INSS, Brasília/DF, Diversos, 02/05/1989 a 14/09/1989, 01/10/1989 a 18/12/1990, 01/02/1991 a 02/07/1991, 01/08/1991 a 10/12/1992, 01/02/1993 a 30/04/1993, 03/05/1993 a 01/03/1994, 08/04/1994 a 01/03/1995, 02/03/1995 a 08/07/1997, 2.810 dias para aposentadoria; 37.184-X, MARIA ODETE DE MENEZES ALEXANDRE, 00080-00057543/2019-29, INSS (FEDF), Novo Gama/Go, Professor, 15/02/1982 a 24/12/1982, 313 dias para aposentadoria; 37.184-X, MARIA ODETE DE MENEZES ALEXANDRE, 00080-00057543/2019-29, INSS, Novo Gama/Go, Continuo, 10/03/1991 a 31/05/1992, 449 dias para aposentadoria; 37.184-X, MARIA ODETE DE MENEZES ALEXANDRE, 00080-00057543/2019-29, INSS (SEEDF), Novo Gama/Go, Professor, 18/03/1993 a 01/12/1993, 09/03/1994 a 22/12/1994, 22/02/1995 a 05/07/1995, 24/07/1995 a 21/12/1995, 01/03/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 21/12/1996, 17/10/1997 a 23/12/1997, 1.181 dias para aposentadoria; 44.162-7, DENNYA BALDUINO LEMOS, 00080-00041388/2019-29, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/09/1990 a 02/03/1991, 183 dias para aposentadoria; 45.893-7, ANA LUCIA BEZERRA PEDROSA, 00080-00038331/2019-42, IPREV-DF, Brasília/DF, Contribuição Previdenciária, 28/02/1995 a 26/02/1997, 730 dias para aposentadoria; 46.689-1, JULIO CESAR DE CASTRO GABRIEL, 00080-00070085/2018-32, INSS (Prefeitura Municipal de Padre Bernardo), Brasília/DF, Professor, 09/02/1981 a 25/08/1981, 198 dias para aposentadoria; 46.689-1, JULIO CESAR DE CASTRO GABRIEL, 00080-00070085/2018-32, INSS, Brasília/DF, Professor, 05/02/1991 a 31/07/1991, 01/10/1991 a 26/03/1992, 355 dias para aposentadoria; 49.369-4, ANTONIA RIZAUVA FEITOSA, 00080-00196775/2018-11, INSS, Brasília/DF, Servente, 01/03/1988 a 13/06/1990, 835 dias para aposentadoria; 66.808-7, MARIA JULINA PIRES, 00080-00156162/2018-41, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/05/1980 a 31/10/1980, 27/09/1982 a 28/02/1983, 02/05/1983 a 30/06/1984, 765 dias para aposentadoria; 68.181-4, ELOISIO DE SOUSA E SILVA, 00080-00041646/2019-77, INSS, Brasília/DF, Não declarada, 21/07/1978 a 19/02/1983, 1.675 dias para aposentadoria; 68.181-4, ELOISIO DE SOUSA E SILVA, 00080-00041646/2019-77, INSS (TCB), Brasília/DF, Não declarada, 22/02/1983 a 03/02/1986, 1.078 dias para aposentadoria; 68.181-4, ELOISIO DE SOUSA E SILVA, 00080-00041646/2019-77, INSS, Brasília/DF, Não declarada, 09/04/1986 a 28/05/1986, 22/09/1986 a 15/07/1987, 18/07/1987 a 01/12/1987, 01/02/1988 a 23/08/1989, 1.054 dias para aposentadoria; 69.451-7, CARLOS ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA, 00080-00059356/2019-80, INSS, Ceilândia/DF, Auxiliar de Serviços, 25/12/1987 a 01/02/1988, 39 dias para aposentadoria; 215.474-9, CRISTINE MASCARENHAS SERTÃO, 00040-00004691/2019-90, INSS, Brasília/DF, Diversos, 20/07/2005 a 30/09/2005, 01/10/2005 a 20/01/2010, 1.646 dias para aposentadoria; 228.738-2, CRISANDERSON SILVA DE MIRANDA, 00080-00071466/2019-10, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor, 15/09/2010 a 08/07/2014, 1.393 dias para aposentadoria e reenquadramento; 228.738-2, CRISANDERSON SILVA DE MIRANDA, 00080-00071466/2019-10, INSS, Taguatinga/DF, Garçon, 09/01/2008 a 18/02/2008, 41 dias para aposentadoria; 228.738-2, CRISANDERSON SILVA DE MIRANDA, 00080-00071466/2019-10, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 02/02/2004 a 07/08/2007, 1.283 dias para aposentadoria; 230.311-6, ELAINE FREITAS DE SOUZA, 00080-00004068/2019-98, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/02/1999 a 19/01/2005, 2.180 dias para aposentadoria; 230.311-6, ELAINE FREITAS DE SOUZA, 00080-00004068/2019-98, INSS, Brasília/DF, Vendedor, 01/04/2006 a 01/11/2006, 215 dias para aposentadoria; 230.311-6, ELAINE FREITAS DE SOUZA, 00080-00004068/2019-98, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 18/02/2008 a 18/12/2008, 03/04/2009 a 04/08/2009, 07/08/2009 a 18/12/2009, 12/03/2010 a 20/12/2010, 25/03/2011 a 16/12/2011, 24/02/2012 a 20/12/2012, 18/02/2013 a 19/12/2013, 10/02/2014 a 10/07/2014, 1.871 dias para aposentadoria.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso X do art. 4º da Portaria nº 376, de 13/11/2018, resolve:

AUTORIZAR afastamento, mediante dispensa de ponto, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, ao servidor ALEX BEZERRA LEITÃO, matrícula nº 208.070-2, para participar do Congresso Internacional da ABRALIN - Linguística na Contemporaneidade: Desafios, Debates e Propostas, e do XXIV Instituto da ABRALIN, no período de 04 a 10/05/2019, em Maceió/AL, conforme processo nº 00080-00048293/2019-36.

AUTORIZAR afastamento, mediante dispensa de ponto, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, à servidora IVANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 221.850-X, para participar do XXIX Simpósio de Política e Administração da Educação, no período de 16 a 18/04/2019, em Curitiba/PR, conforme processo nº 00080-00046985/2019-40.

AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, ao servidor NORLAN SOUZA DA SILVA, matrícula nº 208.559-3, para participar do para participar do Rio2C - Rio Creative Conference, no período de 23 a 28/04/2019, no Rio de Janeiro/RJ, conforme processo 00080-00070325/2019-80.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "h" do inciso IX do art. 4º da Portaria nº 376, de 13/11/2018, resolve: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho a servidora LAIANE ALBUQUERQUE AGUIAR, matrícula nº 213.797-6, ocupante do cargo de Monitor de Gestão Educacional, conforme disposto nos §§ 3º, 4º e 5º do artigo 8º da Lei nº 5.106, de 03/05/2013. Processo nº 00080-00059534/2019-72.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00080888/2018-03, DENILCE GONÇALVES DA COSTA, 42.216-9; 00080-00152593/2018-38, IONE RODRIGUES DAMASCENO, 27.763-0; 00080-00081673/2018-00, SILVANIA DAS GRAÇAS SANTOS, 234.964-7; 00080-00120836/2018-79, CLEIDE SANTOS DE OLIVEIRA GONÇALVES, 21.410-8;

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 24/09/2010, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 187, de 29/09/2010, página 45, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOÃO ARNAUDO DE SOUZA, matrícula 28.640-0, processo nº 080.008084/2010, ONDE SE LÊ: "01/09/1978 a 14/01/1981 (...), 5.046 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "01/09/1978 a 03/02/1980, 16/12/1980 a 14/01/1981 (...), 4.730 dias para aposentadoria".

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 37, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º, inciso III do Regimento aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018 e em atenção ao contido no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e no artigo 44 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1° Designar VINÍCIUS PEIXOTO JORDÃO, matrícula 264.169-0, para substituir a servidora MONISE DANTAS DE ARAÚJO FERREIRA, matrícula 264.129-1, ocupante do Cargo em comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Projetos, da Coordenação de Planejamento e Operação de Transporte, da Diretoria Técnica, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, em todos os seus afastamentos legais, nos termos do processo nº 00098-00002082/2019-02, a contar de 1º de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

INSTRUÇÃO Nº 57, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1° Reinstaurar a Tomada de Contas Especial nº 05/2018, para atendimento das diligências exaradas no Despacho SEI-GDF DFTRANS/DIRAF/COGEP/GERFI (ID/SEI 17152337) e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 14/2019 - DFTRANS/CONT/UCOR (ID/SEI 21080182).

Art. 2° Designar RONIVALDO BENTO COSTA, matrícula nº 264.230- 1, MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula nº 264.177-1 e ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula nº 92.233-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula nº 264.177-1, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4° Designar LEO SODRE ARAUJO, matrícula 092.224-2, como Membro Suplente.

Art. 5° Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do TCR.

Art. 6º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

INSTRUÇÃO Nº 58, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1° Reinstaurar o Procedimento de Sindicância nº 14/2018, para apurar eventual responsabilidade de servidor com relação às irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria Especial nº 01/2015 - DIAPC/COOAPP/SUBCI/CGDF, item 4.1.4, conforme Nota Técnica 36 (ID/SEI 16670860) constante do processo nº 0098-000517/2016.

Art. 2º Designar LUCIO ALBERTO SALGADO GOMES, matrícula nº 264.098-8, RAFAEL BARROS MELLO, matrícula nº 264.210-7 e EDUARDO BOLSONI MAGALHAES, matrícula nº 176.400-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.
Art. 3º Designar RAFAEL BARROS MELLO, matrícula nº 264.210-7, para atuar como presidente nas ausências do Titular.
Art. 4º Designar MEIRE SANTANA DE CARVALHO, matrícula nº 264.142-9, como membro suplente da Comissão.
Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado no SEI especificamente para a Sindicância nº 14/2018, e relacionado ao processo nº processo nº 0098-000517/2016, atendendo à disposição do art. 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 6º Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação, de no mínimo, 1 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 7º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos, e apresentação do relatório conclusivo.
Art. 8º Determinar a entrega em tempo hábil de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.
Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JÓSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

INSTRUÇÃO Nº 59, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 12º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1° Reinstaurar o procedimento de Sindicância nº 15/2018, para apurar supostas irregularidades funcionais em período a partir de janeiro de 2018, no âmbito do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, mais precisamente na comercialização fictícia de créditos de transporte e na obtenção de valores indevidos através dos Operadores do Sistema de Transporte Público Coletivo do DF - STPCDF, conforme Denúncia (ID/SEI 10529352) e Despacho SEI-GDF DFTRANS/DIRTI (ID/SEI 15943253), constante do processo nº 00098-00009037/2018-90.
Art. 2º Designar CRISTIANE ARAUJO RODRIGUES, matrícula nº 264.212-3, LUCILENA FERMINO, matrícula nº 264.179-8 e MEIRE SANTANA DE CARVALHO, matrícula nº 264.142-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.
Art. 3º Designar LUCILENA FERMINO, matrícula nº 264.179-8, para atuar como presidente nas ausências do Titular.
Art. 4º Designar POLLYANNA COSTA MIRANDA, matrícula nº 264.172-0, como membro suplente da Comissão.
Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado no SEI especificamente para a Sindicância nº 15/2018, e relacionado ao processo nº 00098-00009037/2018-90, atendendo à disposição do art. 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 6º Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação, de no mínimo, 1 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 7º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos, e apresentação do relatório conclusivo.
Art. 8º Determinar a entrega em tempo hábil de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.
Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JÓSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 17 de abril de 2019

Processo: 00097-00005319/2019-27. Interessado: BRUNO OLIVEIRA DIAS e outro. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.
AUTORIZO, de acordo com o Decreto n° 39.133/2018, e com a Norma Organizacional interna, de Código: 020.NA.031.01, o afastamento do Chefe da Procuradoria Jurídica, Bruno Oliveira Dias, matrícula 2392-2 e da Chefe de Gabinete da Presidência, Roberta Alves Castro, matrícula 3198-4, no período de 23 a 26 de abril de 2019, para participação, juntamente com o Diretor-Presidente, no "Curso CP3P (Programa de Certificação em PPP's)", que acontecerá entre os dias 24 a 26 de abril de 2019, em Fortaleza - CE, com ônus para o Distrito Federal, referente ao curso, para ambos, e referente às diárias e passagens aéreas para o Chefe da Procuradoria Jurídica, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se para providências subsequentes.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, artigo 106, incisos XXIV e XXVI e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve:
Art. 1º Designar JOSÉ LUIS MAZZA JÚNIOR, matrícula nº 94.345-2, como executor do Contrato nº 028/2019, objeto do processo 00113-00006654/2019-05, celebrado com a empresa NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA, cujo objeto compreende serviços de inspeção, elaboração de relatório e desenvolvimento de projeto básico de recuperação estrutural das pontes (antigas) na DF-003 (EPIA) sobre o córrego riacho fundo.
Art. 2º Designar DANIELLE TALITA DE LIMA FERREIRA, matrícula nº 227.244-X como executora substituta do contrato supramencionado.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 78, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 228 de 08/11/2016, resolve:
Art. 1º Designar MARCO ANTÔNIO DE LIMA, matrícula nº 93.910-2, como executor, e FLÁVIA FRAGA ÁVILA, matrícula nº 224.111-0, como suplente do Contrato nº 027/2019, objeto do processo 00113-00001155/2019-13, celebrado com a empresa SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 11 DE ABRIL DE 2019

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 31 de 14 de março de 2007, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 69, de 11 de abril de 2007, alterada pela Portaria nº 158, de 6 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 225, de 12 de novembro de 2008 e de acordo com o disposto no art. 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:
Art. 1º Tornar Público o resultado da Aferição de Mérito, de que tratam os artigos. 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe), dos servidores que menciona.
Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiver de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação, para interposição de recurso junto ao Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Secretaria, nos termos do artigo 11, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.
Art. 3º O recurso de que trata o item 2 deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes.
Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.
Art. 5º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência.
136.519-3, ISAURA COSTA LUNA, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 1ª, V, 50.00, 40.00, 90.00, Esp., I, 12/07/2019; 136.652-1, LÍGIA COSTA COÊLHO, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 1ª, V, 50.00, 40.00, 90.00, Esp., I, 13/07/2019; 137.164-9, RAIMUNDA IRIENE R. TEIXEIRA BRAGA, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 1ª, V, 50.00, 40.00, 90.00, Esp., I, 14/07/2019; 174.626-X, JAILSON SANTANA DE JESUS, Ana. Pol. Públ. Gest. Gov., 2ª, V, 60.00, 25.00, 85.00, 1ª., I, 05/01/2019; 174.637-5, FABRÍCIO RODRIGUES SOARES, Ana. Pol. Públ. Gest. Gov., 2ª, V, 45.00, 40.00, 85.00, 1ª, I, 05/01/2019; 175.853-5, BRUNO METRE FERNANDES, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 2ª, V, 45.00, 40.00, 85.00, 1ª., I, 05/02/2019; 1.200.281-X, SILVIO HENRIQUE PERFEITO, Ana. Pol. Públ. Gest. Gov., 2ª, V, 45.00, 40.00, 85.00, 1ª, I, 05/01/2019.
(*) servidor não alcançou a pontuação necessária para fins de promoção funcional.
(**) servidor não apresentou o currículo padrão.
Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CHIRLENE FERREIRA DA FONSECA
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e a Portaria nº 38, de 05 de setembro de 2018, considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00000093/2019-09, resolve: DESIGNAR JONATHAN BARBOSA DE MELO SANTIAGO, matrícula nº 274.959-9, como substituto eventual do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 20 a 31 de maio de 2019, por motivo de férias regulares do titular.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01 DE 17 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DA Comissão de Aferição de Mérito e de Avaliação de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal - SECOM, constituída pela Portaria Nº 22, de 13 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 199, de 17 de outubro de 2017, página 26, e de acordo com o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: TORNAR OFICIAL o resultado da Apuração de Mérito de que trata o artigo 8º e 9º do Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional(mudança de classe); Os servidores concorrentes a Promoção Funcional que não concordarem com o resultado terão 30(trinta) dias a contar da publicação, para recorrerem junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Secretaria de Estado de Comunicação; O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias; Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros; Relação está disposta por ordem de: matrícula, nome do servidor, cargo, situação funcional atual, pontuação por mérito, pontuação relativa avaliação de desempenho, pontuação total, situação funcional proposta e data de vigência: 137.007-3, CAROLINA ALVES, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª,V, 52.00,40.00,92.00, ESP.,I, a contar de 01/07/2019; 1.200.278-X, EDEN AGNEL DA SILVA ALBUQUERQUE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª,V, 50.00,40.00,90.00, 1ª,I, a contar de 01/07/2019; 126.232-7, LUCIANE SEHABER GERMENDIRFF, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª,V, 65.00,40.00,105.00, 2ª,I, a contar de 01/07/2019; 175.433-5, SIMONE AVANCINI, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª,V, 48.00,40.00,88.00, 1ª,I, a contar de 01/07/2019.

VANDERLENE FREITAS DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, de DORAILDES BENTO DOS SANTOS, matrícula nº 100.856-0, cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 120 horas, a considerar de 09/04/2019, processo nº 00070-00002272/2019-10.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200030

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, resolve: AVERBAR, o tempo de serviço de MANOEL RIBEIRO NETO, matrícula 100930-3, referente aos períodos de 12/04/1982 a 20/01/1986, 15/01/1986 a 30/04/1986, 12/05/1986 a 31/08/1986,totalizando 1.588 (mil, quinhentos e oitenta e oito) dias contados para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS. Processo SEI N° 00070-00003278/2019-04.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 de maio de 2014, a CLAUDIO SILVA, matrícula nº 100.840-4, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, GRADUAÇÃO, no percentual de 15% (quinze por cento), a contar de 01/04/2019, Processo SEI nº 00070-00002766/2019-96.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 11, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Art. 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007 que institui o Estatuto Social da FAPDF e o Art. 13 de seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111 em 12 de junho de 2007,

Considerando a situação crítica do passivo de processos de prestação de contas desta fundação e ainda, o atendimento do item d) do Plano de Providências do Termo de Ajustamento de Gestão nº 1 firmado entre esta fundação e a Controladoria Geral do Distrito Federal -CGDF, que trata deste objeto, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho composto pelos servidores abaixo relacionados, sendo coordenado pelo primeiro: VANESSA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula: 16896157; ANA CAROLINA CARNEIRO PEREIRA, matrícula: 1690830-9; ANA LUIZA BORBA PEREIRA DE MACEDO, matrícula: 1200291-7; ALESSANDRA LEITE DE CARVALHO, matrícula: 16921690; CLEONICE NUNES DA COSTA, matrícula: 127.603-4; DANIELE CRISTIANE DE LARA BRITO, matrícula: 16896165; DANILO DA SILVA MACIEL, matrícula: 16905601; DEISE GUEDES ORLANDO, matrícula: 16904923; DIONEI WALTER DA SILVA, matrícula: 16905563; ELISABETE RIBEIRO ALCÂNTARA LOPES, matrícula: 16893891; ELZA MIYUKI OTAGUIRI, matrícula: 12002801; FABIO HENRIQUE DA SILVA RAMOS, matrícula: 1692465-7; FÁTIMA DOS REIS DE PAULA, matrícula: 1200294-1; IVONE SOCORRO PITA DEZANETI, matrícula: 16905210; JOÃO DE ASSIS SILVEIRA MARQUES, matrícula: 16896866; JUAN JAIRO SILVA FERREIRA, matrícula: 16905369; MARIA DO SOCORRO MORAES SACRAMENTO, matrícula: 16921046; MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA, matrícula: 16920856; MIRIAM FERNANDES CAMARGO, matrícula: 16905806; RAUL DUSI, matrícula: 1691833-9; RENATA DE CARVALHO LEITE, matrícula: 16896297; RODRIGUES JÚNIOR DA SILVA, matrícula: 1200287-9, SONIA MARIA ALVES DE MEDEIROS, matrícula 140358-3 e THAISA MARILIA COELHO TIBA, matrícula: 16918347.

Art. 2º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pela servidora indicada para coordenação, responderá como substituto por tal função a servidora SONIA MARIA ALVES DE MEDEIROS, matrícula 140358-3.

Art. 3º A coordenação ficará responsável por definir a carga de trabalho, prazos de entrega das análises e avaliar a qualidade dos produtos entregues;

Art. 4º O andamento dos trabalhos será supervisionado pela Unidade de Controle Interno, que deverá receber, semanalmente, o informe do andamento dos trabalhos.

Art. 5º O Grupo de trabalho encerrará os trabalhos após o cumprimento do supracitado item do Termo de Ajustamento de Gestão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 15 DE ABRIL DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso V, alínea "c", da Portaria n° 155, de 17 de outubro de 2018, desta Secretaria, com fundamento no Decreto n.º 29.290/2008, bem como o contido no Despacho SSP/SI 20173475, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter de homologação, com fundamento no Decreto n.º 29.290/2008, o pedido de afastamento com ônus limitado ao Distrito Federal, mediante dispensa de ponto, em benefício de MARISANGELA DE OLIVEIRA SILVA, matricula 178.351-3, Agente de Atividades Penitenciária, em razão da participação no Curso de Facilitadores em Justiça Restaurativa no âmbito dos Juizados Especiais Criminais segundo a metodologia vítima-ofensor, promovido pelo Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa (NUJURES), do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos períodos de 25, 26, 28 e 29 de março de 2019 e 01, 02, 04, 05, 08 e 09 de abril de 2019, das 8h às 12h, em Brasília - DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 17 de abril de 2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando nº 148 (21032190) - CPD/GAB/SSPDF ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 031/2017-SESIPE (Processo SEI restrito nº 00050-00153668/2017-29 e sigiloso nº 00050-00039547/2018-56) Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 22 de abril de 2019, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 031/2017 - SESIPE (Processo SEI restrito nº 00050-00153668/2017-29 e sigiloso nº 00050-00039547/2018-56), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 317, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 29 de agosto de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores Agentes Policiais de Custódia CARLOS ANTÔNIO DA SILVA DIAS, matrícula 58.492-4, lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SESIPE e ANDRÉ LUIZ ARANTES COSTA RESENDE, matrícula 62.338-5, lotado na Policia Civil do Distrito Federal. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 209, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16-04-2019, o 1º SGT QPPMC SILVIO DE MELLO BARRIOLLI - Matricula 14.605/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º SGT QPPMC SILVIO DE MELLO BARRIOLLI - Matricula 14.605/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00031145/2019-81.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16-04-2019, o 1º SGT QPPMC VALDECI ANTÔNIO DE FIGUEIREDO- Matricula 16.383/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º SGT QPPMC VALDECI ANTÔNIO DE FIGUEIREDO- Matricula 16.383/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00031108/2019-73.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16-04-2019, o 1º SGT QPPMC ALDECIR DIAS DA SILVA- Matricula 17.479/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º SGT QPPMC ALDECIR DIAS DA SILVA- Matricula 17.479/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00031746/2019-94.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16-04-2019, o 2º SGT QPPMC JOÃO CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA- Matricula 20.904/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 2º SGT QPPMC JOÃO CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA- Matricula 20.904/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00026072/2019-14.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16-04-2019, o 2º SGT QPPMC GILBERTO JOSE PORFIRIO- Matricula 22.528/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 2º SGT QPPMC GILBERTO JOSE PORFIRIO- Matricula 22.528/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00027138/2019-85.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 211, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, do Decreto 31.793, de 11 de junho de 2010, resolve: REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 1º SGT QPPMC LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA, matricula 12.325-0, por requerer dispensa do serviço ativo, de acordo com o Art. 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1057, de 12 de setembro de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200031

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 13 de março de 2019, o Ten-Cel. QOBM/Comb. FÁBIO ANDRADE RIBEIRO, matr. 1400114, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado de retorno da Casa Militar do Distrito Federal, conforme Ofício SEI-GDF Nº 218/2019 - CM/SGA/DP/GEPES, de 13 de março de 2019, publicação DODF n.º 50 de 15 de março de 2019 e Processo SEI 00428-00000806/2019-41.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIAS DE 15 DE ABRIL DE 2019

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 49, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; combinado com os arts. 5º e 7º da Portaria de 26 de março de 1998; e considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993; no Decreto nº 23.460, de 21 de dezembro de 2002, que regulamentou a modalidade pregão no Distrito Federal, instituída pela Lei Federal nº 10.520 de 17 jul. 2002; e na Lei Distrital nº 5.254, de 20 dezembro de 2013, que recepcionou no Distrito Federal o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), instituído pela Lei nº 12.462, de 05 de agosto de 2011; resolve:

Art. 1º Designar os seguintes militares para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do CBMDF, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo último, com a responsabilidade do processamento das licitações do CBMDF, pelo período de 12 meses, observando as Leis nº 8.666/1993 e 12.462/2011 (RDC).

1.1) Ten.-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, matr. 1400128;
1.2) Ten.-Cel. RRm PAULO ARTHUR DE SANTA CRUZ DOS SANTOS, matr. 1399940;
1.3) Ten-Cel. RRm. FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES, matr. 1399993;
1.4) Maj. QOBM/Comb. JACQUELINE NATHALY B. DE OLIVEIRA, matr. 1400185;
1.5) Maj. QOBM/Comb. HÉLIO MAURÍCIO DE CARVALHO, matr. 1291140;
1.6) Maj. QOBM/Comb. RAFAEL BARBOSA SODRÉ, matr. 1400215;
1.7) Maj. QOBM/Comb. KARLA REGINA BARCELLOS ALVES, matr. 1414789;
1.8) Maj. QOBM/Compl. ALMIR DOS SANTOS NETO, matr. 1909399;
1.9) Maj. QOBM/Compl. IGOR DA SILVA FERNANDES, matr. 1920022;
1.10) Cap. QOBM/Intd. ELIOMAR BARROS BATISTA, matr. 1402631;

Art. 2º Designar os seguintes militares como PREGOEIROS e MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO do CBMDF, para atuarem, cumulativamente, nas licitações de responsabilidade do CBMDF, pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízo de suas atribuições, observando a Lei nº 10.520/2002 (pregão):

2.1) PREGOEIROS:
2.1.1) Ten.-Cel. RRm PAULO ARTHUR DE SANTA CRUZ DOS SANTOS, matr. 1399940;
2.1.2) Ten-Cel. RRm. FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES, matr. 1399993;
2.1.3) Ten.-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, matr. 1400128;
2.1.4) Maj. QOBM/Comb. JACQUELINE NATHALY B. DE OLIVEIRA, matr. 1400185;
2.1.5) Maj. QOBM/Comb. RAFAEL BARBOSA SODRÉ, matr. 1400215;
2.1.6) Maj. QOBM/Comb. KARLA REGINA BARCELLOS ALVES, matr. 1414789;
2.2) MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO:
2.2.1) Ten.-Cel. RRm PAULO ARTHUR DE SANTA CRUZ DOS SANTOS, matr. 1399940 (quando não atuar como pregoeiro);
2.2.2) Ten-Cel. RRm. FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES, matr. 1399993 (quando não atuar como pregoeiro);
2.2.3) Ten.-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, matr. 1400128 (quando não atuar como pregoeiro);
2.2.4) Maj. QOBM/Comb. JACQUELINE NATHALY B. DE OLIVEIRA, matr. 1400185; (quando não atuar como pregoeira);
2.2.5) Maj. QOBM/Comb. RAFAEL BARBOSA SODRÉ, matr. 1400215 (quando não atuar como pregoeiro);
2.2.6) Maj. QOBM/Comb. KARLA REGINA BARCELLOS ALVES, matr. 1414789 (quando não atuar como pregoeira);
2.2.7) Ten-Cel. QOBM/Comb. HÉLIO PEREIRA LIMA, matr. 1400023;
2.2.8) Maj. QOBM/Compl. PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA, matr. 1920077;
2.2.9) Cap. QOBM/Intd. ELIOMAR BARROS BATISTA, matr. 1402631;

Art. 3º Os integrantes da Comissão de Licitações do CBMDF, ficarão à disposição integral da Diretoria de Contratações e Aquisições, a contar da presente publicação;

Art. 4º Nos termos do art. 7º, parágrafo único, da Portaria de 26 de março de 1998 (dispõe sobre a criação, atribuições e funcionamento das Comissões de Licitações referidas na Lei nº 8.666/93 e dá outras providências), é vedada a nomeação dos membros titulares da Comissão Permanente de Licitações para qualquer outro tipo de comissão, sindicâncias, inquéritos e outros colegiados, bem como para servirem como coordenadores, auxiliares de coordenação, instrutores ou monitores nos diversos cursos e estágios na Corporação;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 JOSÉ LINDOCI JUSTINO DA CRUZ, matr. 1403087, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI 00053-00025210/2019-68.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 VALDENIR ALVES DE ALMEIDA, matr. 1403465, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI 00053-00024768/2019-26.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar da data desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-2 MARIO CESAR DA SILVA LIMA, matrícula 1404102, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI n° 00053-00017641/2019-51.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 16 de abril de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto Distrital nº. 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, da servidora ANA FLÁVIA BELCHIOR DE ANDRADE, Perita Criminal, matrícula 177.706-8, para participar de visita técnica a ser realizada na Escola de Química da Universidade de Lincoln, Reino Unido, no período de 28.4.2019 à 5.5.2019, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo a servidora, ao final, apresentar relatório e comprovar a participação no evento junto à chefia imediata.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAMENTOS

Em 17 de abril de 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, e processos nºs 00052-00021778/2018-57, 00052-00023469/2018-11, 00052-00002939/2019-94 e 00052-00003997/2019-35, respectivamente resolve

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, à pensionista MARIA DOMINGAS DE SOUSA CRUZ, matrícula SIGRH nº 218.626-8, SIAPE nº 5520649, a partir de 01 de março de 2018.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor aposentado SEBASTIÃO ALVES PORTILHO, matrícula SIGRH nº 18.632-5, SIAPE nº 1407883, a partir de 01 de dezembro de 2018

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao pensionista LUIZ LEITE PEREIRA, matrícula SIGRH nº 242.644-7, SIAPE nº 6343104, a partir de 07 de janeiro de 2019

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor aposentado LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula SIGRH nº 31.478-1, SIAPE nº 1410199, a partir de 1º de janeiro de 2019.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 78, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Dispensar ETIO MEIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 2503565, como procurador representante do DETRAN/DF junto à Delegacia da Receita Federal do Brasil e Agências da Receita Federal do Brasil a ela jurisdicionadas;

Art. 2º Designar RENATO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 251.167-3, como procurador representante do DETRAN/DF junto à Delegacia da Receita Federal do Brasil e Agências da Receita Federal do Brasil a ela jurisdicionadas, com poderes para requerer/solicitar pesquisas sobre a situação fiscal e cadastral, solicitar emissão de Darf, bem como a retificação das que forem emitidas incorretamente, impugnação, certidão negativa de débitos, dar vistas a processos administrativos, fazer pedidos de restituição e compensação de tributos e outros, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento desse instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA

PORTARIA Nº 80, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento interno aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, resolve: ACATAR o Relatório da Comissão Permanente para Apuração de Acidente em Serviço do Processo nº 0055.036683/2017, que concluiu pela ocorrência de acidente em serviço com o servidor DJALMA GONÇALVES VIANA FILHO, matrícula n.º 65.541-4, Agente de Trânsito, em cumprimento ao previsto no Artigo 25, Inciso VII, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

PORTARIA Nº 81, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER as férias de ALEXANDRE ALMEIDA SOARES, matrícula 250.497-9, lotado no Nupag, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 08/04 a 17/04/2019. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 10/06 a 19/06/2019.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

PORTARIA Nº 82, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER as férias de ARLETE ALMEIDA ALVES, matrícula 1.277-7, lotada na Diretoria de Administração Geral, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 1º/04 a 10/04/2019. Fica assegurado a servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 15/07 a 24/07/2019.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200032

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSTRUÇÃO Nº 359, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00020282/2019-62, resolve: DESIGNAR DANIELLA FREITAS FRADE, Analista de Trânsito, matrícula 84.802-6, para substituir LUIS FERNANDO RESENDE ARANTES, Analista de Trânsito, matrícula 190.431-0, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Psicologia de Trânsito - Nupsi, da Gerência de Saúde - Gersa, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 22/04 a 10/05/2019, por motivo de férias do titular.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 360, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00022097/2019-11, resolve: DESIGNAR MARCELO FERREIRA BRANDÃO, Técnico de Trânsito, matrícula 182.323-X, para substituir HUELISTEN ALEXANDRO DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.411-7, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento à Entidade Pública e Credenciada - Nuate V, da Gerência Regional de Trânsito do Gama - Gertran V, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 08/04 a 17/04/2019, por motivo de férias do titular.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 83, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 50, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 000400-00000578/2019-07, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado por WAGNER DAS CHAGAS KONIG, matrícula nº 172.315-4, em razão de falecimento do servidor, a contar de 18/01/2019.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

PORTARIA Nº 68, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 00400-00005789/2019-28, resolve: EXONERAR, a pedido, o servidor RICARDO JORGE BITTAR FILHO, matrícula nº 197.070-4, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 18 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

PORTARIA Nº 70, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e no art. 51 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 00400-00012369/2019-06, resolve: EXONERAR, a pedido, a servidora EDUARDA PINHEIRO VASCONCELOS DOS SANTOS, matrícula nº 238.850-2, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 25 de março de 2019.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 85, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, pag. 12, e tendo em vista o contido no artigo 5º, parágrafo único, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e de acordo com o artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER o gozo de férias do servidor EMERSON GOMES PEREIRA, matrícula 221309-5, Técnico Socioeducativo, do Conselho Tutelar de Ceilândia III, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, marcadas para o período de 29/03/2019 a 12/04/2019, a contar de 30/03/2019, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto n° 31.452 de 22 de março de 2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação -GTIT, aos servidores relacionados: Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: ANA CAROLINY DAMASCENO ROCHA SANTOS, Técnico Socioeducativo, matrícula 0238587-2, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência 15/04/2019, processo 00400-00015782/2019-14; ANA CAROLINA DE MOURA PEREIRA, Esocio - Assistente Social, matrícula 0240289-0, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência 16/04/2019, processo 00417-00020727/2018-31.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SULEI ALVES MARTINS MORAIS, matrícula nº 174.612-X, em substituição a DENISE ALVES SOUTO, matrícula 1.430.700-6, para atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2016, que trata da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, no âmbito da sede - SEJUS - Rodoferroviária. Objeto do processo nº 400.000.728/2016.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017 e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art.1º Dispensar FABIANE DIAS DE SOUZA, matrícula nº 225.817-X, como membro da Comissão de Gestão, do objeto constante no processo nº 00417-000368/2017, - INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - INESC, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar VINICIUS ALBUQUERQUE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 217.938-5, como membro da Comissão de Gestão, do objeto constante no processo nº 00417-000368/2017, - INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS -INESC, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art.1º Dispensar LETICIA DE ALMEIDA ARAUJO, matrícula nº 221.292-7, como gestor da parceria, do objeto constante no processo nº 417.000.342/2017, - ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art.2º Designar CAMILA ROSA FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 195.413-X e HENRIQUE MACHADO AMARANTE, matricula nº 238.472-8, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00417.000.342/2017, - ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art.1º Dispensar LETÍCIA DE ALMEIDA ARAÚJO, matrícula nº 221.292-7, como gestor titular da parceria, do objeto constante no processo nº 00417-000376/2017, - CENTRO CULTURAL DANÇAR E ARTE, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art.2º Designar BRUNNA MARA DE MAGALHÃES CAIXETA, matrícula nº 242.493-2, como gestor titular, do objeto constante no processo nº 00417-000376/2017, - CENTRO CULTURAL DANÇAR E ARTE, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200033

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2°, inciso VI, da Portaria n° 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF n° 97, de 14 de maio de 2013 resolve: AVERBAR tempo de serviço prestados por: FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA DE ARAUJO JUNIOR, matrícula 215900-7, Agente Socioeducativo, Processo SEI 00400-00013128/2019-76, averba: 2.412 dias, referentes aos períodos de: 18/11/2003 a 13/04/2004 prestado à CBCC PARTICIPACOES S.A; 05/10/2004 a 20/12/2010 prestado à SERVIÇO ESP DE SEGURANÇA VIGINT SESVI DE SAO PAULO LTDA , conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 61, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a constituição da Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria n.º 15, de 19 de fevereiro de 2016, e designada na Portaria nº 41, de 11 de março de 2019:

I - Dispensar VIVIANE SILVA DE MOURA, matrícula n.º 175.839-X, da função de Secretária;

II - Designar JUCILENE RIBEIRO DE SOUZA SANTOS, matrícula n.º 175.546-3, na função de Secretária;

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância será composta a partir da presente data pelos seguintes membros:

I - Presidente: SILVIA CRISTINA SARDINHA MAIA, matrícula 108.581-6.

II - Secretária: JUCILENE RIBEIRO DE SOUZA SANTOS, matrícula n.º 175.546-3.

III - Membro titular: CHRISTINE BEATRIZ NASCIMENTO CARNEIRO PEREIRA, matrícula n.º 273.584-9.

Art. 3º A Presidente será substituída em suas ausências ou impedimentos pela servidora CHRISTINE BEATRIZ NASCIMENTO CARNEIRO PEREIRA, matrícula n.º 273.584-9, membro titular da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA N° 62, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso I e VII da Lei de Orgânica do Distrito Federal e com base no artigo 67, da lei n°. 8.666/1993, e do Decreto n°. 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Alterar a constituição da Comissão Executora do Contrato nº 4/2018-SINESP/CEB, que tem por objeto a execução dos serviços de manutenção do Parque de Iluminação Pública no Distrito Federal - PIP, compreendendo: gestão dos serviços, consultoria técnica-operacional, engenharia de manutenção, operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva, instaurada pela Portaria n.º 33, de 21 de fevereiro de 2019:

I - Designar o servidor da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura: FELIPE VICTOR AMARO - matrícula nº 273.982-8, para substituir JEAN MARCOS DE FREITAS SOUZA - matrícula nº 273.535-0, como membro da Comissão Executora, que responderá pela Coordenação da Comissão nos impedimentos do Coordenador;

II - Designar os servidores da Administração Regional da Candangolândia para atuarem como executores: FRANCISCLAI BERNADETE FERREIRA - matrícula nº 174.424-0, para substituir FÁBIO MATOS FORTES - matrícula nº 1.689.777-3, como titular; e SILAS GOMES DA ANUNCIAÇÃO - matrícula nº 1.689.955-5, para substituir ADELMO HENRIQUE DE SOUSA - matrícula nº 1.689.986-5, como suplente.

III - Designar os servidores da Administração Regional do Núcleo Bandeirante para atuarem como executores: ISRAEL DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 1.689.645-9, para substituir JOAQUIM UTENI ALVES, matrícula nº 34.693-4, como titular; e DAVID DONIZETTI DA SILVA, matrícula nº 1.689.677-7, para substituir CRISTIANE REIS SANTOS, matrícula nº 172.464-9, como suplente.

IV - Designar o servidor da Administração Regional de Ceilândia para atuar como executor: SERGIO BARBOSA PIMENTA, matrícula nº 1.690.216-5, para substituir ANA PAULA GUIMARÃES PINHEIRO MITUITE, matrícula nº 33.260-7, como suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA N° 63, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso I e VII da Lei de Orgânica do Distrito Federal e com base no artigo 67, da lei n°. 8.666/1993, e do Decreto n°. 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Alterar a constituição da Comissão Executora do Contrato nº 2/2017-SINESP/CEB, que tem por objeto o Fornecimento de Energia Elétrica e Utilização de Postes para instalação do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, instaurada pela Portaria n.º 34, de 21 de fevereiro de 2019:

I - Designar o servidor da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura: FELIPE VICTOR AMARO - matrícula nº 273.982-8, para substituir JEAN MARCOS DE FREITAS SOUZA - matrícula nº 273.535-0, como membro da Comissão Executora, que responderá pela Coordenação da Comissão nos impedimentos do Coordenador;

II - Designar os servidores da Administração Regional da Candangolândia para atuarem como executores: FRANCISCLAI BERNADETE FERREIRA - matrícula nº 174.424-0, para substituir FÁBIO MATOS FORTES - matrícula nº 1.689.777-3, como titular; e SILAS GOMES DA ANUNCIAÇÃO - matrícula nº 1.689.955-5, para substituir ADELMO HENRIQUE DE SOUSA - matrícula nº 1.689.986-5, como suplente.

III - Designar os servidores da Administração Regional do Núcleo Bandeirante para atuarem como executores: ISRAEL DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 1.689.645-9, para substituir JOAQUIM UTENI ALVES, matrícula nº 34.693-4, como titular; e DAVID DONIZETTI DA SILVA, matrícula nº 1.689.677-7, para substituir CRISTIANE REIS SANTOS, matrícula nº 172.464-9, como suplente.

IV - Designar o servidor da Administração Regional de Ceilândia para atuar como executor: SERGIO BARBOSA PIMENTA, matrícula nº 1.690.216-5, para substituir ANA PAULA GUIMARÃES PINHEIRO MITUITE, matrícula nº 33.260-7, como suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de nº 34, de 21 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 40, de 26 de fevereiro de 2019, páginas 32 e 33, no ato que designou o servidor da Administração Regional de Brasília, ONDE SE LÊ: "...Paulo Ferreira de Moura Silva...", LEIA-SE: "...Paulo Ferreira de Moura..."

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
Em 16 de abril de 2019

Processo: 00110-00000831/2019-16. Interessado: NILDA DE SOUZA LOPES FRANÇA. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social vigente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (id.7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a cessão da empregada pública NILDA DE SOUZA LOPES FRANÇA, matrícula nº 74.869-2, Auxiliar de Serviços Gerais, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Gerência de Pessoal Ativo e Cadastro, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, conforme nomeação publicada no DODF nº 68, de 10/04/2019 (id. 20819553), com ônus para o órgão de origem. A cessão termina com a exoneração do cargo para o qual a empregada foi cedida ou com a revogação do ato pela autoridade cedente. Segue-se para publicação do ato e demais providências pertinentes.

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 33, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os arts. 3º e 8º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00390-00002402/2018-11, resolve:

DESIGNAR GABRIEL CUNHA LIMA, matrícula 272682-3, ocupante do cargo de Diretor de Registros Financeiros e Funcionais, para substituir, interinamente, o Coordenador de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, assim como em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 27/02/2019.

DESIGNAR CARLOS VITOR PAULO, matrícula 273812-0, ocupante do cargo de Assessor Especial da Assessoria Jurídico-Legislativa, para substituir o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200034

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 29 de julho de 2004, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 155, de 13/08/2004, página 14, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pela servidora ANA EMÍLIA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 37.487-3, Auxiliar de Administração Pública, exige a correção no nome da servidora e no tempo líquido averbado, fazendo constar ONDE SE LÊ: "...ANA EMÍLIA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 37.487-3, Auxiliar de Administração Pública; 304 (trezentos e quatro) dias, no período de 30 de julho de 1980 a 30 de maio de 1981; 227 (duzentos e vinte e sete) dias, no período de 02 de abril de 1983 a 14 de novembro de 1983; 578 (quinhentos e setenta e oito) dias, no período de 07 de junho de 1985 a 05 de janeiro de 1987; 34 (trinta e quatro) dias, no período de 09 de janeiro de 1989 a 11 de fevereiro de 1989; 60 (sessenta) dias, no período de 01 de janeiro de 1990 a 01 de março de 1990; 123 (cento e vinte e três) dias, no período de 01 de junho de 1991 a 01 de outubro de 1991, perfazendo um total de 1.326 (mil trezentos e vinte e seis) dias, ou seja 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeitos de Aposentadoria....",LEIA-SE: "...ANA EMÍLIA OLIVEIRA, Matrícula nº 37.487-3, Auxiliar de Administração Pública, 745 (setecentos e quarenta e cinco) dias, nos períodos: 30/07/1980 a 30/05/1981; 02/04/1983 a 14/11/1983; 09/01/1989 a 11/02/1989; 01/01/1990 a 01/03/1990 e 01/06/1991 a 01/10/1991, todos prestados ao INSS, contados para aposentadoria; 578 (quinhentos e setenta e oito dias) no período de 07/06/1985 a 05/01/1987, prestados ao Governo do Distrito Federal, contados para aposentadoria e adicionais, perfazendo um total de 1.323 (um mil, trezentos e vinte e três) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS....".

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA
Em 17 de abril de 2019

PROCESSO: 00393-00000478/2019-17 INTERESSADO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência, no uso das atribuições que lhe confere o art.1º, inc. I, alínea "c", da Portaria SEMA nº 101, de 04 de setembro de 2019, combinado com o art. 1º, inc. II, alínea "e", do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve autorizar o deslocamento de MARIA CRISTINA COIMBRA MARODIN, matrícula 273.913-5, Coordenadora de Recursos Hídricos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, no período de 05/04/2019 a 15/04/2019, para a região de South Bohemia, República Tcheca, com a intensão de promover o intercâmbio com a região, fazendo parte do Plano de Ação Conjunta no âmbito do Programa Europeu IUC-LAC (Programa de Cooperação Internacional Urbana: Cidades e Regiões Sustentáveis e Inovadoras - Ação Regional da América Latina e Caribe, da sigla em Inglês) que integra a Estratégia Europa 2020, e que visa promover o crescimento sustentável, inteligente e inclusivo da União Europeia para a próxima década, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 3º, da Portaria nº 101, de 04/09/2018, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41 e do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar ELIANA MARQUES BARRETO, matrícula 38.074-1 e MANOEL MESSIAS ALVES DE AGUIAR, matrícula 37.600-0, para atuarem como executora titular e executor suplente, respectivamente, no Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2017 (FUNAP), objeto do Processo administrativo nº 00393-00000384/2019-30.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, o Decreto nº 32.598/2010, a Portaria nº 29/2004/SGA, dentre outras legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE FILGUEIRAS

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 15, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105º, Incisos III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL RIEHL - matrícula nº 0275232-8, em substituição de RAFAEL TEIXEIRA CAVALCANTE - matrícula nº 273064-2, para coordenação dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação para acompanhar e apoiar todas as etapas da contratação de e empresa especializada em limpeza, conservação e manutenção de piscinas, conforme previsto na Instrução Normativa nº 5, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão de 25 de maio de 2017, recepcionada pelo Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IX, do Artigo 1º, da Portaria nº 12, de 8 de abril de 2019, combinado com o Artigo 44 da Lei Complementar nº 8 4 0/2 0 11, resolve:

Art. 1º Designar SÔNIA BEZERRA DOS SANTOS MORAIS, matrícula nº 174458-5, Diretora de Planejamento, Orçamento e Finanças, para substituta eventual do servidor SÉRGIO RICARDO CARVALHO PORTELA, matrícula nº 0274860-6, Subsecretário de Administração Geral, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO RICARDO CARVALHO PORTELA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria n.º 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº. 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 82/2019 de 03.04.2019, publicada no DODF nº 65 de 05.04.2019, pág. 45, o ato que averbou tempo de serviço prestado pela servidora MARIA DE FÁTIMA BISPO RODRIGUES, matrícula nº 27.408-9, para considerar o texto publicado nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: ..."(Processo nº 0042-00003592/2018-15) "... LEIA-SE: ..." (Processo nº 00142-00003592/2018-15) "...; Ficam ratificados os demais termos da concessão. (SEI nº 00142-00003592/2018-15).

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Portaria SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta a concessão da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, criada pelo art. 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas ao servidor LUCIANO HELOU RAMOS, matrícula nº 1.200.264-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, MESTRADO, 35%, a contar de 01/05/2019, processo 0290-000096/2010.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200035

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA SECRETARIA

DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE - 1° TRIMESTRE DE 2019

A Secretária Executiva da Segunda Secretaria vem dar publicidade ao Relatório do 1º Trimestre de 2019, referente às DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE DA CLDF.
(Art. 22 §2º da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei Distrital nº 3.184/2003):
Período JANEIRO até MARÇO de 2019.
DESPESAS PAGAS À CONTA DE RESTOS A PAGAR (Exercício 2018)

CNPJ OU UG	Empresa	NE (1)	Valor Pago (2) (A)	Valor Empenhado (3) (B)	Valor Disponível (4) (C) = (B - A)	Finalidade
00.000.424/0003-18	DEBRITO Propaganda Ltda	2018NE00024	R$ 2.093.681,98	R$ 6.177.673,49	R$ 4.083.991,51	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV Comunicação e Marketing Ltda	2018NE00027	R$ 2.842.398,56	R$ 5.306.238,15	R$ 2.463.839,59	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
13.0101-00001	Secretaria de Est. De Fazenda do Distrito Federal	2018NE00037	R$ 21.510,00	R$ 21.510,00	R$ -	Despesas com publicação de matérias da CLDF no DODF.
09.168.704/0001-42	EBC - Empresa Brasil de Comunicação S.A	2018NE00057	R$ 2.481,60	R$ 2.481,60	R$ -	Despesas com publicação de matérias da CLDF no DODF.
08.667.717/0001-01	Ghirotti Produções Cinematográficas Eireli	2018NE00150	R$ 31.417,92	R$ 92.272.67	R$ 60.854,75	Prestação de serv. produção e transmissão de TV Web para a CLDF.
	Referentes à competência do exercício de 2018 (Restos a Pagar) (5)	Subtotal	R$ 4.991.490,06	R$ 11.617.384,11	R$ 6.625.894,05	

Período: JANEIRO até MARÇO de 2019.
DESPESAS PAGAS À CONTA DO ORÇAMENTO DE 2019

CNPJ ou UG	Empresa	NE (1)	Valor Pago (2) (A)	Valor Empenhado (3) (B)	Valor Disponível (4) (C) = (B - A)	Finalidade
130101-00001	Secretaria de Est. De Fazenda do Distrito Federal	2019NE00042	R$ 18.900,00	R$ 250.000,00	R$ 231.100,00	Despesas com publicação de matérias da CLDF no DODF.
09.168.704/0001-42	EBC - Empresa Brasil de Comunicação S.A	2019NE00098	R$ 310,20	R$ 30.000,00	R$ 29.689,80	Despesas com publicação de matérias da CLDF em jornais de grande circulação.
	Referentes à competência do exercício de 2019	Subtotal	R$ 19.210,20	R$ 280.000,00	R$ 260.789,80	
		TOTAL	R$ 5.010.700,26	R$ 11.880.175,91	R$ 6.869.475,65	

(1) Nota de Empenho Original.
(2) Valores pagos no período.
(3) Valores orçamentários reservados até o momento para cada ação. Para os Restos a Pagar 2018, os valores referem-se ao valor inscrito em RP deduzido de eventuais cancelamentos.
(4) Valores orçamentários ainda disponíveis para o financiamento das ações programadas e não executadas. Em relação à Despesa Autorizada LOA/2019 e alterações o saldo é de R$ 33.330.000,00
(5) São valores que estão sendo pagos no exercício de 2019, mas referem-se à competência do exercício de 2018.

JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS

CASA CIVIL

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 30/2018

PROCESSO: 00002-00005985/2018-41. PARTES: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL e P&P TURISMO EIRELI. OBJETO: a supressão do valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento) , totalizando R$ 87.500,01 (oitenta e sete mil e quinhentos reais e um centavo), passando a vigorar o novo valor total do Contrato para R$ 262.500,03 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais e três centavos), em consonância ao art. 1º, §2º, do Decreto nº 39.624, de 9/1/2019, publicado no DODF nº 7, de 10/1/2019. DATA DE ASSINATURA: 15/04/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EUMAR ROBERTO NOVACKI, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: GEAN RICARDO MORAES, na qualidade de Sócio Administrador.

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E RESULTADO FINAL
EDITAL Nº 003/2018 - SECID - FEIRA PERMANENTE DA ESTRUTURAL

1 - A Comissão Especial de Seleção Pública instituída Portaria nº 05, de 04 de fevereiro de 2019, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal torna público o resultado dos habilitados para o sorteio referente à seleção pública - Edital de Convocação nº 03/2018 - SECID, que tem por objeto a emissão de Termo de Cessão de Uso para ocupação dos boxes remanescentes da Feira Permanente da Estrutural.

1.1 - A relação contém os cessionários com os devidos boxes e blocos de boxes, obedecendo a seguinte ordem: Interessado, CNPJ, Atividade e o nº do box/bloco de boxes.

2 - A Comissão deliberou a antecipação dos julgamentos dos Recursos Administrativos para o dia 08/04/2019, devido ao pequeno número de recursos recebidos.

2.1 - A próxima etapa do processo será a retirada do boleto de cobrança do 1º (primeiro) preço público que deverá ser pago sob condição determinante para emissão dos Termos de Cessão de Uso, devendo o cessionário retirar o boleto no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 9º andar, sala 903, no dia seguinte à publicação deste Resultado Final.

3 - A assinatura e entrega dos Termos de Cessão de Uso, devido a antecipação dos trabalhos, está previsto para o dia 01/05/2019 e será feito pelo Senhor Secretário Executivo das Cidades e equipe.

4 - Resultado do julgamento de Recurso Administrativo:
Dulce Gama dos Santos - Indeferido
Maria da Luz Nogueira e Silva - Indeferido
Marizeth dos Santos Regis - Indeferido
Sebastião Paes Landim dos Santos - Indeferido

5 - A Procuradoria Geral do Distrito Federal-PGDF, através do Processo 00020-00003061/2019-72 encaminhou à Comissão a revogação de decisão ID 27844695, JULGADO IMPROCEDENTE o pedido da Senhora Anália Maria da Solidade. Posto isso a Comissão cumpre a determinação, retirando a Tutela Provisória do Box nº 186, da Seleçao Pública do Edital nº 003/2018.

6 - Informamos que os envelopes A, B e C com documentos entregues no início do certame, em 2018 juntamente com os entregues em 2019 estarão disponíveis para retirada entre os dias 22/04/2019 a 26/04/2019 no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 9º andar, sala 903. Decorrido o prazo, estes serão incinerados, pois encontram-se digitalizados e inseridos nos processos eletrônicos.

INTERESSADO	CNPJ	ATIVIDADE	Nº DO BOX/BLOCO DE BOX
CLEIDE BATISTA DE FIGUEIREDO	32.091.281/0001-21	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	185
DÉLIA ELIANE DA SILVA	32.406.669/0001-74	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	151
DIANA INGRID SOUZA NASCIMENTO	32.464.508/0001-37	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	125
DIVINA MARIA RODRIGUES BRAGA	12.824.701/0001-24	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	118
EDILEUZA MARQUES FERREIRA	12.420.123/0001-60	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	182
ESMERINDA MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	12.857.386/0001-31	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	162
JARBIANE BRAZ DO NASCIMENTO	32.064.409/0001-68	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	154
JOSÉ WILSON DA SILVA LIMA	32.111.989/0001-05	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	126
JOSELITA GOMES NOGUEIRA	32.174.979/0001-00	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	150
MARIA CARMICÉLIA SILVA	32.102.908/0001-00	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	184
MARIA DOMINGOS DOS SANTOS MESSIAS	32.123.280/0001-11	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	153
MARIA ROSALINA CAFÉ RODRIGUES	15.843.598/0001-58	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	149
MARIA RUDRIGUES ALVES	32.091.667/0001-33	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	152
ANÁLIA MARIA DA SOLIDADE	32.645.367/0001-59	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	186
CARLA SAMARA PINHEIRO DE OLIVEIRA	32.411.661.0001-04	ELETRÔNICOS/INFORMÁTICA	94
GILIARDE LOPES DOS SANTOS	32.329.442/0001-72	ELETRÔNICOS/INFORMÁTICA	96/97
PAULO DE TÁRCIO ARAUJO SOUTO	32.074.707/0001-39	ELETRÔNICOS/INFORMÁTICA	95
TIAGO PIRES DA SILVA	32.319.490/0001-80	ELETRÔNICOS/INFORMÁTICA	183
LUCILENE DE OLIVEIRA	22.524.690/0001-10	COSMÉTICOS	135/136
MÁRIO ALVES SILVA	32.202.847/0001-45	UTILIDADES/FERRAGENS	133/34
ANA PEREIRA MACIEL	32.170.462/0001-43	HORTIFRUTIGRANJEIRO	109
CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	32.098.396/0001-48	HORTIFRUTIGRANJEIRO	129
LUZINEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	32.089.826/0001-65	HORTIFRUTIGRANJEIRO	131
ZELITO JOSÉ LOPES	26.089.677/0001-31	HORTIFRUTIGRANJEIRO	130
WILSON LEAL DA COSTA	11.122.044/0001-00	PEIXARIA	21/22
ANDRÉ LUIS CAMPOS DOS SANTOS	26.615.497/0001-46	MERCEARIA/CEREAIS	71/72
SÔNIA FRANCISCA DOS SANTOS	30.474.137/0001-49	MERCEARIA/CEREAIS	61/62
CÂNDACE COSTA CUNHA	32.088.953/0001-40	LATICÍNIOS	145/146
REINALDO DE SOUZA OLIVEIRA	32.089.124/0001-81	LATICÍNIOS	164/165
BONIFÁCIO BARBOSA DA SILVA	32.103.836/0001-08	LANCHONETE	178/179
DALMO AUGUSTO DA SILVA	32.222.989/0001-74	LANCHONETE	143/144
JARCILENE SOUZA DA SILVA	32.079.739/0001-27	LANCHONETE	170/171
JESUS MOREIRA DA SILVA	32.097.987/0001-09	LANCHONETE	180/181
JOANA COSTA DA SILVA	32.095.194/0001-42	LANCHONETE	168/169
LUCIDALVA ROSA DE BRITO LOUZEIRO	32.458.407/0001-53	LANCHONETE	176/177
MARIA DIVINA GOMES DE MORAIS	32.078.357/0001-89	LANCHONETE	173/174
NOEMIA NOGUEIRA VIDAL	28.289.904/0001-06	LANCHONETE	166/167
SEBASTIANA APARECIDA LOPES DA SILVA	32.379.589/0001-77	LANCHONETE	141/142
VIVANDIRA ALVES DE SOUZA	32.091.835/0001-90	LANCHONETE	139/140

TIAGO BEZERRA MONTE MOR
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo: 131.000.057/2015 partes: DF/RAII e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.495.108/0001-90. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2015 - RA II por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, para o período compreendido de 25/04/2019 a 25/04/2020. Do Prazo de Vigência: a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura do Termo Aditivo: 15 de abril de 2019; Signatários: Pelo DF/RAII, Juliana Gonçalves Navarro, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela contratada: Deuselita Pereira Martins, na qualidade de Diretora Executiva.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018 RA-III

PROCESSO: 132.000.003/2018. Cláusula Primeira - Das Partes: D.F.-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP. Cláusula Segunda - Do objeto: O presente Termo Aditivo de Contrato objetiva alterar a Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência, a fim de sanear retroativamente o vício constante na referida cláusula e de se preservar os efeitos jurídicos já produzidos pelo contrato. Cláusula Terceira - Das alterações - Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação a critério da CONTRATANTE e na forma do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 08/04/2019. Pelo Distrito Federal: KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES. Administradora Regional de Taguatinga. Pela FUNAP: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DOS PLANOS DE SUPRIMENTOS Nºs 0024/2019 e 0025/2019

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura dos Planos de Suprimentos (PLS) Nos 0024/2019 e 0025/2019, visando ao registro de preços para eventual aquisição de materiais para copa e cozinha (bandeja, espátula e outros), grupo 30.21 e materiais de manutenção de bens móveis (refil e vela para filtro), grupo 30.25. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e da Planilha de Dimensionamento, disponível nos sítios do e-Compras (www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_legais.asp) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (http://hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php?category=46), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF n.º 19/2019 - SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIREP.

RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

AVISO DE ABERTURA DO PLANOS DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 0026/2019

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) Nº 0026/2019, visando ao registro de preços para eventual aquisição de arquivo deslizante, grupo 52.42. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e da Planilha de Dimensionamento, disponível nos sítios do e-Compras (www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_legais.asp) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (http://hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php?category=46), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF nº 19/2019 - SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIREP.

RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200037

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 45, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a lavratura do TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL nº 331/2019, do contribuinte FL MEIRELES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICCIOS LTDA ME, CF/DF 07.570.567/001-70, em consonância com o artigo 11, § 2º, inciso III, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei supra, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O início do procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores relacionados com a infração, conforme dispõe o artigo 19, caput, da Lei supramencionada. O Termo acima citado encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, no Núcleo de Auditoria Tributária III, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 6º andar, Sala 606, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

EDITAL Nº 46, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a lavratura do TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL nº 380/2019, do contribuinte A E H DISTRIBUIDORA DE PROD. ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA EIRELI, CF/DF 07.595.047/001-75, em consonância com o artigo 11, § 2º, inciso III, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei supra, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O início do procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores relacionados com a infração, conforme dispõe o artigo 19, caput, da Lei supramencionada. O Termo acima citado encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, no Núcleo de Auditoria Tributária IV, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º andar, Sala 404, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

EDITAL Nº 47, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 3º Andar, Sala 301, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 716/2019, ZAFIRA DISTRIBUIDORA LTDA ME, 07.615.250/001-40.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

EDITAL Nº 48, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 6º Andar, Sala 606, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 709/2019, MZG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIL LTDA, 07.607.004/001-07.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

EDITAL Nº 49, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 6º Andar, Sala 606, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 728/2019, COMERCIAL DE ALIMENTOS SILVA, 07.759.544/001-90.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

EDITAL Nº 50, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 6º Andar, Sala 606, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 783/2019, RD COMERCIO, SERVIÇOS E INDUSTRIA EIRELI ME, 07.635.432/001-78.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

EDITAL Nº 05, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A GERENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública as notificações da Gerencia de Controle de Processos Administrativos Fiscais - GECON, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei 4567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, Nº NOTIFICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF, ASSUNTO: INADMISSIBILIDADE da Impugnação.

040-00066629/2018-19, 08 e 37/2019, KADU COM. DE EMBALAGENS EIRELI, 30.691.629/0001-96.

O processo encontrar-se-á à disposição do (s) interessado (s) ou de pessoa por ele (s) legalmente autorizada, nos dias úteis, das 09:00 às 18:00 horas, pelo prazo de 3 dias úteis a contar da ciência, na Gerencia de Controle de Processos Administrativos Fiscais - GECON, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Salas 402, Brasília-DF.

LÚCIA MARIA FARIAS TIMBÓ

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019

Processo: 04006-00000012/2019-71 (SEI-GDF) - Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE e CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: Contratação direta de serviços junto à Casa Civil do DF, para fins de publicação de matéria legal desta Fundação, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, versão digital, para o exercício de 2019, de acordo com as normas estabelecidas pela Portaria nº 16, de 31/05/2016, publicada no DODF de 01/06/2016 e, ainda, o Decreto 37.256, de 15/04/2016, conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico e na Justificativa de Dispensa de Licitação, todos juntados ao referido processo. DO VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), devendo a importância ser atendida à conta da Proposta Orçamentária 2019 constante dos autos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogável nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93. DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: REGINA CÉLIA DIAS, na qualidade de Diretora-Presidente da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: EUMAR NOVACKI, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019

Processo: 04006-00000002/2019-36 (SEI-GDF) - Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de LOCATÁRIA e PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de LOCADORA. Do Objeto: Locação de imóvel, por dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, situado no endereço, sala 1226 localizada no Edifício Brasília Shopping, com área total de 162,80 m² (metros quadrados), incluindo-se 15 (quinze) vagas de garagem, bem como demais custos com condomínio e taxas, para instalação da sede da DF-PREVICOM, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico, na Proposta da Contratada, e na Justificativa de Dispensa de Licitação, todos juntados ao referido processo. DO VALOR TOTAL: R$ 485.449,92 (quatrocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245/91, podendo por interesse da LOCATÁRIA, ser prorrogado por períodos sucessivos, mediante celebração de termo aditivo entre as partes. DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: REGINA CÉLIA DIAS, na qualidade de Diretora-Presidente da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: CESLO RENATO DE OLIVEIRA PAGY, na qualidade de Representante Legal com poderes para assinar o contrato.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2017/064

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: ELEBRASIL ELEVADORES LTDA - EPP. Objeto do contrato: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, em plataformas elevatórias e elevadores do tipo "Monta Carga" de propriedade do BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/04/2019 a 20/04/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 15/04/2019. Signatários pelo BRB: Kátia Do Carmo Peixoto De Queiroz e pela Contratada: Marcos Aurélio Shimote Martins. Processo nº: 041.001.163/2016. JEAN FELIPPE MAZÉPAS, Gerente de Área.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº - 2019/005

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: VIKS BRASIL EIRELI ME. Ata de Registro de Preço BRB Nº - 2019/005. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2018. Objeto: Registro de Preço para fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo janela (ACJ) e Split System para as

dependências do BRB - Banco de Brasília S.A localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, conforme condições e especificações técnicas mínimas constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação. Valor total: R$916.282,00 (novecentos e dezesseis mil duzentos e oitenta e dois reais). Executor: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pelo BRB: Eriel Strieder, e pela Contratada: William Miranda Fonseca. Processo nº: 673/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felippe Mazépas - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 2019/043

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: DIAMANTES TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. Contrato BRB - 2019/043. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2019. Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo, conservação e limpeza, com fornecimento dos materiais de limpeza e equipamentos necessários para a execução dos serviços, nas dependências da Agência Campo Grande - MS do BRB - Banco de Brasília S.A, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 30 (trinta) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável até o limite legal a critério exclusivo do BRB. Vigência 12/04/2019 à 12/10/2021. Valor total: R$173.298,00 (cento e setenta e três mil duzentos e noventa e oito reais). Executor: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pelo BRB: Eriel Strieder, e pela Contratada: Andressa Cursino Rocha. Processo nº: 954/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felippe Mazépas - Gerente de Área.

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública o adiamento da data de realização do Pregão Eletrônico nº 010/2019. Nova Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 24/04/2019, às 11h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Aquisição de solução de monitoramento de performance das redes de dados. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1.334/2018.

THIAGO ROCHA RIBEIRO
Pregoeiro

GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 15.04.19, nos termos do artigo 6° do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 008/2018 ao (s) seguinte(s) proponente(s): item 122 - Keila de Almeida Rodrigues CPF: 005.468.671-70, por R$ 156.000,00, item 147 - Ivanildis Paulino da Silva, CPF: 724.605.121-04, por R$ 154.000,00 e item 152 - Anna Paula Ramalho de Sales Couto Borges, CPF: 006.584.331-21 por 154.000,00, processo 778/2018. Venda (s) intermediada (s) pelo corretor credenciado Gustavo Pereira Chaves, conforme contrato BRB 2018/183, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 15.04.2019, nos termos do artigo 6° do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 008/2018 ao (s) seguinte(s) proponente(s): item 75 - Luis Carlos Beda do Nascimento, CPF: 035.874.681-76 por R$ 178.000,00 e item 131 - Paulo Henrique Souza Dias, CPF: 731.286.751-72 por R$ 160.000,00 , processo 778/2018. Venda (s) intermediada (s) pelo corretor credenciado Jean Gabriel Freitas da Silva, conforme contrato BRB 2018/200, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 15.04.19, nos termos do artigo 6° do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 008/2018 ao (s) seguinte(s) proponente(s): item 71 - Librada Esther Giménez Valdez, CPF: 021.514.431-75 por R$ 178.000,00, item 128 - Eduardo Moreira de Sousa, CPF: 883.174.981-15 por R$ 154.000,00 e item 153 - Juliana Gonçalves Ricci, CPF: 665.871.581-53 por R$ 156.000,00, processo 778/2018. Venda (s) intermediada (s) pelo corretor credenciado Rafael Nascimento Leão, conforme contrato BRB 2018/127, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014

PROCESSO: 0413-000040/2014 - DAS PARTES: IPREV/DF x CEDRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA., RVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO S.A. e PÓLIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. DO OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 03/04/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo IPREV/DF: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor Presidente, e pela CONTRATADA: EMMANUEL SARKIS na qualidade de Sócio-Administrador da Estrutural Empreendimentos Ltda. e Procurador da Cedro Participações e Empreendimentos Ltda., da RVA Construções e Incorporações S.A. e da Pólis Participações e Empreendimentos Ltda.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 00060-00543673/2018-73. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 052/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 052/2019-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.814.497/0002-98. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 08/09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 73.728,4800. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FELIPE DE SOUZA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO

PROCESSO: 00060-00479298/2018-09. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 031/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 031/2019-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FOUR MED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ nº 15.464.380/0001-92. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO 01/02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 16.919,2800. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARCOS ANTONIO GONÇALVES JUNIOR. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO

PROCESSO: 00060-00466293/2018-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 09/2019-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 61.485.900/0005-94. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO 01/02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 82.206,3600. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JONAS AGNALDO PIRES. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO

PROCESSO: 00060-00448620/2018-40. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 09/2019-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 03,04,08,09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 366.871,6080. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa GERALDO CELSO ALVES DE LIMA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO

PROCESSO: 00060-00448620/2018-40. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 09/2019-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.029.372/0007-36. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 05,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.435.623,2800. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa PATRICIA ELISABETE HOSSOTAN. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO

PROCESSO: 00060-00448620/2018-40. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 09/2019-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 10,11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 450.506,7096. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LEOMAR VIEIRA DE MELO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO

PROCESSO: 00060-00448620/2018-40. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 09/2019-D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 01.536.135/0001-39. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 192.855,0000. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FERNANDO GONÇALVES SALES. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO

PROCESSO: 00060-00448620/2018-40. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 09/2019-E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 38.304,0000. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MILENA LOSS SODRÉ TESCH. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO

EXTRATOS DE TERMOS DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 3º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 04/2017 - SES-DF. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Empresa Santana Instituto de Educação Superior LTDA, mantenedora da Instituição de Ensino Faculdades LS (FACELS). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no 1º semestre de 2018, conforme referencial monetário da Portaria SES-DF nº 797, de 06 de dezembro de 2017, no valor de R$ 54.995,65 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), Assinatura em: 15/04/2019. Pela SES e FEPECS: OSNEI OKUMOTO. Pela Instituição de Ensino: SAYONARA SANTANA DE FRANÇA. Processo SEI-GDF nº 00064-00004131/2018-77.

ESPÉCIE: 3º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 020/2017 - SES-DF. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA, mantenedor da Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - UDF. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no 1º semestre de 2018, conforme referencial monetário da Portaria n° 797, de 06 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 240 de 18/12/2017, no valor de R$ 227.543,12 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e doze centavos), Assinatura em: 15/04/2019. Pela SES: OSNEI OKUMOTO. Pela Instituição de Ensino: BEATRIZ MARIA ECKERT HOFF Processo SEI-GDF nº 00064-00004117/2018-73

EDITAL Nº 1, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX, art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal publicado sob a forma de Portaria SES-DF nº 74 de 29/04/2015, publicada no DODF nº 83 em 30/04/2014 e alterações, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES DE ENSINO OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE - MODALIDADE UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL - 2019/2, tendo como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como instituição formadora, a Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Escola Superior de Ciências de Saúde (ESCS), responsável pelo presente processo seletivo, é a instituição formadora responsável pelo projeto pedagógico dos programas de residência em área profissional de saúde, desenvolvidos nos cenários de prática da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

1.1.1 A SES-DF, por ser a instituição gestora do Sistema Único de Saúde (SUS) no Distrito Federal, é a responsável pela ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde no âmbito local, conforme estabelecido no inc. III do art. 200 da CF/1998 e no inc. III do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19/9/1990.

1.1.2. Em atendimento aos critérios estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional,

do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), os programas de residência em área profissional de saúde no âmbito da SES-DF encontram-se regulamentados pela Portaria/SES-DF nº 74 de 29/04/2015, publicada no DODF nº 83 em 30/04/2014 e alterações, bem como novas regulamentações que sejam publicadas pela SES-DF.
1.1.3. Os programas de residência no âmbito da SES-DF têm por objetivo treinar profissionais de saúde para que eles possam, como especialistas, ser inseridos como futuros trabalhadores do SUS. Por se tratar de uma especialização que dá ao residente uma visão prática da atuação em saúde, o aluno estará preparado para atuar na rede pública de saúde e construir soluções positivas para os problemas que enfrentará.
1.1.4 A CNRMS/MEC é o órgão detentor das vagas de todos os programas de residência em âmbito nacional, ou seja, é o órgão controlador, monitorador e regulamentador dos programas de residência multiprofissional em saúde no Brasil, nos termos da Lei 11.129 de 30/6/2015.
1.1.5 Atendendo à Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril 2012, publicada em 16 de abril de 2012, no Diário Oficial da União; Seção I, p.24-25 que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal seleciona preceptores para os programas de Residência autorizados pelo MEC, no âmbito de sua rede.
1.2 O processo seletivo de que trata o presente edital será executado pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS).
1.2.1 O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se a selecionar servidor ativo, nos termos do item 1.1.2, do Quadro Permanente de Pessoal e de cargo de provimento efetivo da SES/DF, para a atividade de Preceptoria de Ensino destinada aos Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde - Modalidades Uniprofissional e Multiprofissional.
1.2.2. O servidor ativo, de que trata o item 1.1.1, deve possuir título de Especialização Lato Sensu em qualquer área de concentração ou experiência mínima de 2 (dois) anos na área de concentração do Programa de Residência correspondente a vaga a qual concorre; pertencer à Carreira de Enfermeiro, à Carreira de Cirurgião Dentista, à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde - Psicólogo, à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde - Fisioterapeuta, à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde - Nutricionista, à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde - Serviço Social, à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde - Fonoaudiólogo (a), à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde - Terapeuta Ocupacional, à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde - Farmacêutico (a); estar lotado na Rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e exercer suas atividades funcionais no local e período estabelecidos para a vaga a que concorre, conforme descrito no Anexo I deste Edital.
1.2.3. As atividades pedagógicas são desenvolvidas nos cenários de prática da Rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
1.3. A atividade de Preceptoria de Ensino em Residência está prevista para iniciar em 30 de abril de 2019 até 28 de fevereiro de 2021.
1.4. O exercício da atividade de preceptoria ocorrerá dentro da carga horária e período de trabalho contratual do servidor, conforme Anexo I, em cenários relacionados a atividades de assistência, gestão, planejamento, vigilância, controle social, ensino e pesquisa.
1.5. A atividade de Preceptoria de Ensino em Residência não é cumulativa ao exercício de Função Comissionada, Função de Chefia ou Função de Natureza Especial.
1.6. O Processo Seletivo constará de Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação constante no Anexo III do presente Edital.
2. DAS VAGAS
2.1. As vagas para Preceptoria de Ensino em Residência em Área Profissional da Saúde - Modalidade Uniprofissional e Multiprofissional estão estabelecidas no Anexo I, descritas por unidade de saúde, área de concentração do programa de residência, carreira, local de execução das atividades funcionais e período, em um total de 85 (oitenta e cinco) vagas.
2.1.1. O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, apenas uma única opção de vaga de Preceptoria de Residência em Área Profissional de Saúde, sob pena de ser eliminado.
2.1.1.1. O candidato deverá escolher apenas uma única opção de vaga, mesmo que possua dois ou mais vínculos funcionais com a SES/DF.
2.2. O candidato somente poderá concorrer à vaga existente para a carreira a que pertence, para o local e período de execução de suas atividades funcionais, conforme descrito no Anexo I deste Edital.
2.2.1 A lotação, o período de trabalho, o turno de trabalho e a escala de serviço do candidato deverão ser compatíveis com a opção de vaga escolhida no ato da inscrição, conforme delimitadas no Anexo I do presente Edital, devidamente comprovados por meio da Classificação Funcional (CADRCA07) e Declaração emitida pela chefia imediata de que tratam os itens 3.4.4 e 3.4.5 do presente Edital, respectivamente.
2.2.2. Caso haja mudança na escala de serviço informada no ato da inscrição, de modo que se torne incompatível com as atividades dos residentes no cenário, o servidor será dispensado da atividade de preceptoria.
2.3. O preceptor será dispensado da atividade de preceptoria caso haja mudança do cenário, não haja residentes, caso haja necessidade de adequação do número de preceptores ao número de residentes efetivamente admitidos ou não cumprimento de sua carga horária contratual no período informado à banca examinadora deste Edital.
2.4. Os candidatos classificados fora do número de vagas, delimitadas no Anexo I, formarão cadastro reserva, podendo, observada a necessidade institucional, a ordem de classificação, a validade do processo seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no presente Edital, ser convocados e designados para o exercício da atividade de Preceptoria de Residência.
2.4.1. O cadastro reserva se dará de acordo com a opção de vaga para a qual o candidato concorreu.
2.4.2. Os preceptores de Residência em Área Profissional de Saúde serão dispensados do exercício da atividade de preceptoria quando não atenderem ao estabelecido pelo Regulamento Interno do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Multiprofissional e Uniprofissional da SES-DF e suas retificações, bem como quando não atenderem às normas estabelecidas pela Gerência de Residência, Especialização e Extensão da Escola Superior de Ciências da Saúde e às portarias e regulamentos do Ministério da Educação e Ministério da Saúde.
2.4.3. Quando o número de preceptores exceder a proporção estabelecida pelo Regulamento Interno do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Multiprofissional e Uniprofissional da SES-DF e suas retificações, o critério para a dispensa da atividade de preceptoria será a nota final do candidato no Processo Seletivo.
3. DA INSCRIÇÃO
3.1. Local: Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS.
3.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 9 deste Edital.
3.3. Horário: das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00.
3.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em envelope providenciado pelo próprio candidato:
3.4.1. Formulário de Inscrição, constante no Anexo II deste Edital, disponível no endereço eletrônico http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento, devidamente preenchido e assinado.
3.4.2. Cópia de documento oficial de identidade e do CPF.
3.4.3. Certificado de Residência em Área Profissional de Saúde credenciada pelo Ministério da Educação, certificado de curso de Especialização realizado em instituição credenciada pelo Ministério da Educação, ou declaração expedida pelo órgão/instituição comprovando a experiência mínima de 2 (dois) anos exercida na área de concentração do Programa de Residência da vaga a que concorre.
3.4.4. Classificação funcional atualizada (do mês deste Edital), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH), por meio da rotina CADRCA07. Esta classificação é obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato. A classificação deverá estar carimbada e assinada pelo responsável pelo setor.
3.4.5. Anexo VI preenchido, contendo a declaração da chefia imediata, certificando a lotação, carga horária contratual semanal, período e local de execução das atividades assistenciais pertinentes à residência e descrição da reserva de carga horária destinada ao ensino, gestão, comissão, preceptoria, supervisão ou coordenação de Residência.
3.4.6. Escala de serviço oficial da unidade, com período (dos últimos três meses da data deste edital) e turno de trabalho, lotação do candidato, assinada pela chefia imediata.
3.4.7. Formulário de Pontuação, constante no Anexo III deste Edital, assinado e preenchido, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos declarados, conforme estabelecido no item 5 do presente Edital e seus subitens.
3.4.8. Declaração de exercício de cargo de chefia, cargo comissionado ou cargo de natureza especial, constante no Anexo IV deste Edital, disponível no endereço eletrônico http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento, devidamente preenchida e assinada.
3.4.9. A cópia dos documentos deverá ser autêntica. A autenticação das cópias deverá se dar em cartório, no ato da inscrição, mediante apresentação dos originais, ou mediante a apresentação da Declaração de Cópia Autêntica, constante no Anexo V deste Edital, disponível no endereço eletrônico http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento, devidamente preenchida e assinada.
3.5. Todos os documentos relacionados no item 3.4 e seus subitens deverão ser numerados e rubricados no canto inferior direito da página (no posicionamento vertical) e entregues dentro de envelope, providenciado pelo próprio candidato. Na capa do envelope deverá constar o nome e matrícula do candidato, o número da opção de vaga para a qual está se inscrevendo e o número total das folhas contidas nesse invólucro.
3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá trazer o recibo de inscrição disponível para impressão no endereço eletrônico http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo, devidamente preenchido e assinado nos campos destinados ao candidato, em letra de forma legível. O número de inscrição e a informação de entrega dos formulários serão de preenchimento da Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS).
3.6.1. O servidor que receber a documentação fará somente a conferência do número de folhas contidas no envelope e da autenticidade das cópias, sem emitir qualquer juízo de valor em relação à adequação da documentação às regras deste Edital.
3.7. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental após o ato da inscrição.
3.8. A inscrição poderá ser efetuada por representante legal (procurador), que deverá apresentar procuração específica para esse fim, acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.
3.8.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante, no preenchimento dos formulários apresentados sob as penas da lei.
3.9. É responsabilidade do candidato assinar e preencher corretamente os Formulários constantes neste Edital.
3.10. A não apresentação de qualquer documento elencado no item 3.4 deste Edital e seus subitens, ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, implicará na eliminação do candidato.
3.11. Após a inscrição, em nenhum momento, o candidato poderá trocar, ou anexar novos documentos.
4. DA BANCA EXAMINADORA
4.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS.
4.2. Compete à Banca Examinadora:
4.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos candidatos, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
4.2.2. Analisar o Formulário de Pontuação dos candidatos e apresentar a pontuação dos mesmos, mediante Resultado Preliminar.
4.2.3. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar.
4.2.4. Responder eventuais interposições de demandas judiciais.
4.2.5. Classificar os candidatos de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.
5. DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO
5.1. Para a Prova de Títulos, será considerada a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo III deste Edital, obedecendo às seguintes disposições:
5.1.1. A pontuação máxima é de 250 (duzentos e cinquenta) pontos.
5.1.2. Só serão considerados e pontuados títulos descritos no Formulário de Pontuação (Anexo III) para os seguintes grupos: I - Experiência; II - Conhecimento; III Gestão do Programa de Residência, IV-Apoio à pesquisa científica; V-Atualização; VI-Assiduidade.
5.1.2.1. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que o contemple de forma mais adequada.
5.1.2.2. Títulos de natureza diversa das delimitadas no Formulário de Pontuação (Anexo III) não serão objeto da Prova de Títulos.
5.2. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto, impresso ou à caneta, do Formulário de Pontuação (Anexo III). Não será aceito o preenchimento à lápis. O Formulário impresso deverá ser assinado à caneta.
5.2.1. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à respectiva pontuação para cada item e o somatório de pontos em cada grupo e total de pontos; e assinar o Formulário.
5.2.2. O candidato deverá atentar para o número de pontos por quesito e para a pontuação máxima para cada item.
5.2.3. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.
5.3. Para efeito de pontuação, os comprovantes somente serão considerados se devidamente autenticados, conforme item 3.4.9, anexados ao Formulário de Pontuação (Anexo III) e organizados nos termos do presente Edital.
5.3.1. O candidato deverá entregar cópia completa de documentos que comprovem os títulos declarados, inclusive capítulos de livro e artigos publicados. Em caso de livros completos, será aceita cópia da capa e contracapa em que constem o nome do autor.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200040

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5.3.2. Os comprovantes deverão estar anexados ao Formulário de Pontuação (Anexo III) e organizados por grupo e conter, no canto superior direito da página (no posicionamento vertical), a indicação do item do Formulário de Pontuação para o qual estão sendo apresentadas.
5.3.2.1. Os comprovantes organizados em desacordo com esta seção não serão acatados para efeito da Prova de Títulos.
5.3.3. Para comprovação da Experiência (Grupo I do Formulário de Pontuação - Anexo III):
5.3.3.1. Para comprovar o tempo de exercício profissional como servidor estatutário na SES/DF, o candidato deverá apresentar cópia da Classificação funcional atualizada (do mês desse Edital), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH), por meio da rotina CADRCA07. Esta classificação é obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato. A classificação deverá estar carimbada e assinada pelo responsável pelo setor.
5.3.3.2. Para comprovar o tempo de exercício de atividade docente para graduação, o candidato deverá apresentar declaração expedida pelo órgão/instituição no qual exerce ou exerceu a atividade.
5.3.3.3. O tempo de Preceptoria no Programa de Residência deverá ser comprovado por meio de publicação em imprensa oficial de órgãos públicos, sejam distritais, estaduais ou federais e declaração e/ou certificado expedido pela Coordenação do Programa.
5.3.4. Para comprovação do Conhecimento (Grupo II do Formulário de Pontuação - Anexo III):
5.3.4.1. Para comprovar a conclusão de Curso de Residência em Área Profissional (modalidade Uniprofissional ou Multiprofissional), Pós-Graduação Lato Sensu, Mestrado e Doutorado em instituição nacional, o candidato deverá apresentar certificado ou diploma devidamente registrado e autorizado pelo Ministério da Educação. Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica.
5.3.4.2. Para comprovar a especialização em Enfermagem Obstétrica, de que trata o item 1.2.3, o candidato deverá apresentar certificado devidamente registrado e autorizado pelo Ministério da Educação. Se o certificado for expedido por instituição estrangeira, somente será considerado quando revalidado, de acordo com a legislação específica.
5.3.4.3. Para comprovar a atividade de Estágio, Curso de Capacitação para Preceptores de Residência e Curso de Aperfeiçoamento/Atualização/Extensão, deverá ser apresentado o respectivo certificado ou declaração expedida pelo órgão/instituição, com especificação do número de horas do curso ou estágio.
5.3.4.4 Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese, na última instância regimentalmente prevista na instituição onde realizou o curso e declaração de conclusão de curso, expedida pela instituição de ensino.
5.3.4.5. Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de especialização/residência.
5.3.4.6. Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica.
5.3.5. A comprovação da Gestão do Programa de Residência (Grupo III do Formulário de Pontuação - Anexo III) se dará mediante apresentação da cópia da designação de coordenador (a) tutor (a) publicada no Diário Oficial do DF.
5.3.6. Para comprovação de Apoio à Pesquisa Científica (Grupo IV do Formulário de Pontuação - Anexo III):
5.3.6.1. Para comprovar a participação como Membro de banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Residência em Área Profissional de Saúde, é necessário apresentar declaração expedida pela respectiva Comissão de Residência Multiprofissional e Área Profissional de Saúde (COREMU).
5.3.6.2. Para comprovação como Orientador de TCP (Trabalho de Conclusão de Programa) de Residência em Áreas Profissionais de Saúde, é necessária Declaração expedida pela Comissão de Residência Multiprofissional e Área Profissional de Saúde (COREMU).
5.3.6.3. Para comprovação da Organização de Jornada Científica Anual, é necessária Declaração expedida pela respectiva Coordenação de Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, acompanhada de cópia do folder da jornada em que conste a comissão organizadora.
5.3.6.4. Para comprovação de Participação em Jornada Científica Anual, é necessário certificado expedido pela respectiva Coordenação de Programa de Residência em Área Profissional de Saúde.
5.3.6.5. Para comprovação de Instrução em Cursos Obrigatórios (Bioética e Ética profissional, Metodologia Científica, Epidemiologia, Estatística, Segurança do Paciente, Políticas Públicas de Saúde e Sistema Único de Saúde) é necessário Certificado ou Declaração expedido pela Coordenação de Pós-Graduação e Extensão (CPEx).
5.3.6.6. Para comprovação de publicações deverão ser apresentados: a) em caso de livro: cópia da capa e contracapa, em que constem o nome do autor; b) em caso de capítulo de livro: cópia da capa, contracapa, sumário e capítulo completo, em que constem o nome do autor; c) para Trabalhos Científicos Publicados: cópia do artigo completo com comprovação da indexação da revista nas bases de dados Medline, PubMed, Scielo, Scopus, Lilacs, Latindex, ou fator de impacto Thomson Reuters - Web of Science ou Scimago SJR; e d) Em caso de publicação de Manual Institucional relacionado ao Programa de Residência deverá ser apresentada a cópia completa.
5.4. Para comprovação de Atualização (Grupo V do Formulário de Pontuação - Anexo III).
5.4.1. Para comprovar a Participação como palestrante ou ouvinte em cursos, capacitações e eventos (congressos, simpósios, fóruns e jornadas) deverão ser apresentados os respectivos certificados e/ou declaração da instituição que ofertou no qual conste o número de horas.
5.5. Para comprovação de Assiduidade (Grupo VI do Formulário de Pontuação - Anexo III).
5.5.1. Para comprovar a frequência ao serviço no horário contratual na função assistencial, acompanhando os residentes em atividade prática, teórica ou teórico-prática nos cenários onde desempenha a função de preceptor, deverá apresentar a escala de serviço oficial da unidade (dos últimos três meses da data desse Edital), com período e turno de trabalho e lotação do candidato e declaração assinada pelo Chefe da Unidade e a declaração da Chefia Imediata, com a especificação das horas destinadas à preceptoria e/ou docência (Anexo VI)
5.5.2. Para comprovação de atividade como membro da COREMU deverá ser apresentada declaração emitida pelo coordenador da COREMU, comprovando sua presença nas reuniões ordinárias durante o ano anterior.
5.6. O candidato que obtiver pontuação 0,00 (zero) nos Grupos II ou VI do Formulário de Pontuação (Anexo III) será eliminado do processo seletivo.
5.7. O candidato será classificado de acordo com a unidade de lotação/SES, lotação interna, cargo, especialidade (caso haja), local de execução de suas atividades funcionais, ou seja, de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.
5.8. No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) maior número de pontos no Grupo II (Conhecimento); b) maior número de pontos no Grupo VI (Assiduidade), c) maior número de pontos no Grupo III (Gestão do Programa de Residência); d) maior número de pontos no Grupo IV (Apoio à Pesquisa Científica); e) maior número de pontos no Grupo I (Experiência); f) maior número de pontos no Grupo V (Atualização) e f) persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso.
5.9. O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 9 deste Edital.
6. DOS RECURSOS
6.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a divulgação do mesmo, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 9 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso, Anexo VII deste Edital, disponível no endereço eletrônico http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento.
6.2. O formulário deverá ser entregue, presencialmente, na CPS/FEPECS, situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00.
6.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.
6.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.
6.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.
6.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.
6.6.1. O candidato que interpuser recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
7.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.
7.1.2. Os candidatos classificados, nos termos do item 5.7, dentro do número de vagas estabelecidas no Anexo I, serão designados para a atividade de preceptoria.
8. DA DESIGNAÇÃO
8.1. A designação dos preceptores se dará por Portaria de Designação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.
8.2. Após a publicação da designação, o preceptor designado deverá encaminhar via SEI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes à publicação, à Gerência de Residência, Especialização e Extensão o Termo de Compromisso assinado, se responsabilizando pelo exercício da atividade de preceptor, conforme estabelecido no Regulamento Interno dos Programas de Residência das Áreas Profissionais de Saúde da SES-DF e as normas estabelecidas pelo Núcleo de Residência, da Gerência de Residência, Especialização e Extensão.
8.2.1. O preceptor iniciará as atividades de preceptoria, somente, após registrar sua assinatura no Termo de Compromisso disponível no site e encaminhar via SEI para FEPECS/DE/ESCS/CPEX/GREEX.
9. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Período
1	Período de Inscrição	22/04/2019 a 26/04/2019
2	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar	06/05/2019
3	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar	07/05/2019 a 08/05/2019
4	Data provável para divulgação do resultado dos recursos interpostos	09/05/2019
5	Data provável para homologação do resultado final	13/05/2019
6	Data provável para designação	13/05/2019

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas para a seleção, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas contidas no Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - Modalidade Multiprofissional e Uniprofissional e suas retificações.
10.3. As atividades de Preceptoria serão exercidas de acordo com os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - Modalidade Multiprofissional e Uniprofissional e o estabelecido no Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - Modalidade Multiprofissional e Uniprofissional da SES/DF e suas retificações.
10.4. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser eliminado aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.
10.5. O candidato que cometer falsidade em prova documental será desclassificado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
10.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico, http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo.
10.7. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital implicará na desclassificação do candidato.
10.8. O prazo de validade deste processo seletivo será de 2 (dois) anos.
10.9. O preceptor que, porventura, venha a assumir função comissionada, cargo comissionado, ou cargo de natureza especial será, automaticamente, dispensado da preceptoria do programa de Residência.
10.10. Possíveis alterações de: Edital Normativo, Homologação do Resultado Final e Portaria de Designação serão publicadas no DODF. Avisos, notas técnicas e demais resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.fepecs.edu.br, link "Processo Seletivo".
10.11. É vedada a participação no presente processo seletivo de pessoa que participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.
10.12. Os Anexos e formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico, http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento.
10.13. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral da ESCS/FEPECS e decididos pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

OSNEI OKUMOTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200041

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I

Quadro de vagas - Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidades Uniprofissional e Multiprofissional - 2019/2

Nº da vaga	Área de Concentração do Programa	Região de Saúde	Unidade	Cenário	Categoria Profissional	Turno	Vagas
1.	Atenção ao Câncer	Hospital Apoio de Brasília	Hospital Apoio de Brasília	Ala A - cuidados paliativos	Enfermeira	Diurno	1
2.	Multiprofissional em Atenção ao Câncer	Hospital Apoio de Brasília	Hospital Apoio de de Brasília	Ala A - cuidados paliativos	Psicólogo	Diurno	1
3.	Multiprofissional em Atenção ao Câncer	Hospital de Base do DF	Hospital de Base do DF	Núcleo de Nutrição e Dietética	Nutricionista	Diurno	1
4.	Multiprofissional em Atenção ao Câncer	Hospital de Base do DF	Hospital de Base do DF	Ambulatório de Hematologia/Oncologia	Enfermeiro	Diurno	1
5.	Multiprofissional em Atenção ao Câncer	Hospital de Base do DF	Hospital de Base do DF	Farmácia	Farmacêutico	Diurno	1
6.	Multiprofissional em Atenção ao Câncer	Superintendência da Região Central de Saúde	Hospital Regional da Asa Norte	Enfermaria do 7º andar	Serviço Social	Diurno	1
7.	Multiprofissional em Atenção ao Câncer	Superintendência da Região Central de Saúde	Hospital Regional da Asa Norte	Núcleo Regional de Atenção Domiciliar - NRAD	Psicólogo	Diurno	1
8.	Multiprofissional em Atenção ao Câncer	Superintendência da Região Sudoeste de Saúde	Hospital Regional de Taguatinga	Atenção ao Câncer	Serviço Social	Diurno	1
9.	Multiprofissional em Atenção ao Câncer	Superintendência da Região Sudoeste de Saúde	Hospital Regional de Taguatinga	Centro de Diluição de Quimioterápicos	Farmacêutico	Diurno	1
10.	Multiprofissional em Atenção ao Câncer	Superintendência da Região Sudoeste de Saúde	Hospital Regional de Taguatinga	Clínica Médica Oncológica	Nutricionista	Diurno	1
11.	Multiprofissional em Atenção ao Câncer	Superintendência da Região Sudoeste de Saúde	Hospital Regional de Taguatinga	Ambulatório de Oncologia	Enfermeiro	Diurno	1
12.	Multiprofissional em Atenção ao Câncer	Superintendência da Região Sudoeste de Saúde	Hospital Regional de Taguatinga	Núcleo de Psicologia	Psicólogo	Diurno	1
13.	Multiprofissional em Atenção Cardíaca	Hospital de Base do DF	Hospital de Base do DF	Hemodinâmica	Enfermeiro	Diurno	1
14.	Multiprofissional em Atenção Cardíaca	Hospital de Base do DF	Hospital de Base do DF	Unidade Coronariana	Fisioterapeuta	Diurno	1
15.	Multiprofissional em Cuidados paliativos	Hospital de Apoio de Brasília	Hospital de Apoio de Brasília	Ala A (cuidados paliativos) e Ala C (cuidados paliativos geriátricos)	Enfermeiro	Diurno	1
16.	Multiprofissional em Cuidados paliativos	Hospital de Apoio de Brasília	Hospital de Apoio de Brasília	Ala A (cuidados paliativos) e Ala C (cuidados paliativos geriátricos)	Farmacêutico	Diurno	1
17.	Multiprofissional em Cuidados paliativos	Hospital de Apoio de Brasília	Hospital de Apoio de Brasília	Ala A (cuidados paliativos) e Ala C (cuidados paliativos geriátricos)	Assistente Social	Diurno	1
18.	Multiprofissional em Cuidados paliativos	Hospital de Apoio de Brasília	Hospital de Apoio de Brasília	Ala A (cuidados paliativos) e Ala C (cuidados paliativos geriátricos)	Nutricionista	Diurno	1
19.	Multiprofissional em Cuidados paliativos	Hospital de Apoio de Brasília	Hospital de Apoio de Brasília	Ala A (cuidados paliativos) e Ala C (cuidados paliativos geriátricos)	Psicólogo	Diurno	1
20.	Multiprofissional em Cuidados paliativos	Superintendência da Região Sudoeste de Saúde	Hospital Regional de Samambaia	Núcleo Regional de Atenção Domiciliar - NRAD	Fisioterapeuta	Diurno	1
21.	Enfermagem em Centro Cirúrgico	Administração Central	Subsecretaria de Infraestrutura	Subsecretaria de Infraestrutura	Enfermeiro	Diurno	1
22.	Enfermagem em Centro Cirúrgico	Superintendência da Região Central de Saúde	Hospital Regional da Asa Norte	Centro Cirúrgico	Enfermeiro	Diurno	2
23.	Enfermagem em Centro Cirúrgico	Superintendência da Região Norte de Saúde	Hospital Regional de Planaltina	Centro Cirúrgico	Enfermeiro	Diurno	1
24.	Enfermagem em Centro Cirúrgico	Superintendência da Região Oeste de Saúde	Hospital Regional de Brazlândia	Centro Cirúrgico	Enfermeiro	Diurno	1
25.	Enfermagem em Centro Cirúrgico	Superintendência da Região Sul de Saúde	Hospital Regional de Santa Maria	Centro de Material e Esterilização	Enfermeiro	Diurno	2
26.	Enfermagem em Centro Cirúrgico	Superintendência da Região Sul de Saúde	Hospital Regional do Gama	Centro de Material e Esterilização	Enfermeiro	Diurno	1
27.	Multiprofissional em Gestão de Políticas Públicas para a Saúde	Administração Central	Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde	Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde	Profissional de nível superior do cargo de especialista ou enfermeiro que atua na área de gestão	Diurno	1
28.	Multiprofissional em Gestão de Políticas Públicas para a Saúde	Administração Central	Subsecretaria de Planejamento em Saúde	Subsecretaria de Planejamento em Saúde	Profissional de nível superior do cargo de especialista ou enfermeiro que atua na área de gestão	Diurno	1
29.	Multiprofissional em Gestão de Políticas Públicas para a Saúde	Superintendência da Região Oeste de Saúde	Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde	Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde	Profissional de nível superior do cargo de especialista ou enfermeiro que atua na área de gestão	Diurno	1
30.	Multiprofissional em Nefrologia	Superintendência da Região Norte de Saúde	Hospital Regional de Sobradinho	Unidade de Nefrologia	Psicólogo	Diurno	1
31.	Multiprofissional em Nefrologia	Superintendência da Região Norte de Saúde	Hospital Regional de Sobradinho	Unidade de Nefrologia	Assistente Social	Diurno	1
32.	Multiprofissional em Nefrologia	Superintendência da Região Norte de Saúde	Hospital Regional de Sobradinho	Unidade de Nefrologia	Nutricionista	Diurno	1
33.	Multiprofissional em Nefrologia	Superintendência da Região Sudoeste de Saúde	Hospital Regional de Taguatinga	Unidade de Nefrologia	Psicólogo	Diurno	1
34.	Multiprofissional em Nefrologia	Superintendência da Região Sudoeste de Saúde	Hospital Regional de Taguatinga	Unidade de Nefrologia	Assistente Social	Diurno	1
35.	Multiprofissional em Nefrologia	Superintendência da Região Sudoeste de Saúde	Hospital Regional de Taguatinga	Unidade de Nefrologia	Nutricionista	Diurno	1
36.	Multiprofissional em Saúde da Criança	Hospital Materno-Infantil de Brasília	Hospital Materno-Infantil de Brasília	Internação Pediatria	Assistente Social	Diurno	1
37.	Multiprofissional em Saúde da Criança	Hospital Materno-Infantil de Brasília	Hospital Materno-Infantil de Brasília	Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica	Assistente Social	Diurno	1
38.	Multiprofissional em Saúde da Criança	Superintendência da Região Sudoeste de Saúde	Hospital Regional de Taguatinga	Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica	Enfermeiro	Diurno	1
39.	Multiprofissional em Saúde da Criança	Superintendência da Região Sudoeste de Saúde	Hospital Regional de Taguatinga	Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica	Nutricionista	Diurno	1
40.	Multiprofissional em Saúde da Criança	Superintendência da Região Sudoeste de Saúde	Hospital Regional de Taguatinga	Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica	Farmacêutico	Diurno	1
41.	Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Superintendência da Região Central de Saúde	GSAP Varjão	GSAP Varjão	Saúde Coletiva	Diurno	1
42.	Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Superintendência da Região Leste de Saúde	GSAP01 Itapoã	GSAP01 Itapoã	Saúde Coletiva	Diurno	1
43.	Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Superintendência da Região Norte de Saúde	UBS 04 Planaltina	UBS 04 Planaltina	Nutricionista	Diurno	1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200042

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

44.	Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Superintendência da Região Norte de Saúde	GSAP 09 Planaltina	UBS Arapoanga	Psicólogo	Diurno	1
45.	Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Superintendência da Região Oeste de Saúde	GSAP10 Ceilândia	GSAP10 Ceilândia	Fisioterapeuta	Diurno	1
46.	Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Superintendência da Região Sudoeste de Saúde	GSAP 04 Recanto das Emas	GSAP 04 Recanto das Emas	Saúde Coletiva	Diurno	1
47.	Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso	Hemocentro	Hemocentro	Hemocentro	Enfermeiro	Diurno	1
48.	Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso	Hemocentro	Hemocentro	Hemocentro	Fisioterapeuta	Diurno	1
49.	Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso	Hospital de Apoio de Brasília	Hospital de Apoio de Brasília	Ala B - Reabilitação	Enfermeiro	Diurno	1
50.	Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso	Hospital de Apoio de Brasília	Hospital de Apoio de Brasília	Ala B - Reabilitação	Nutricionista	Diurno	1
51.	Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso	Hospital de Apoio de Brasília	Hospital de Apoio de Brasília	Ala B - Reabilitação	Fisioterapeuta	Diurno	1
52.	Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso	Superintendência da Região Central de Saúde	Centro de Diabetes, Hipertensão e Obesidade	Centro de Diabetes, Hipertensão e Obesidade	Enfermeiro	Diurno	1
53.	Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso	Superintendência da Região Central de Saúde	Hospital Regional da Asa Norte	Ambulatório	Nutricionista	Diurno	1
54.	Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso	Superintendência da Região Central de Saúde	Hospital Regional da Asa Norte	Unidade de Medicina Interna	Fisioterapeuta	Diurno	1
55.	Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso	Superintendência da Região Central de Saúde	Hospital Regional da Asa Norte	Ambulatório	Psicólogo	Diurno	2
56.	Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso	Superintendência da Região Oeste de Saúde	Hospital Regional de Ceilândia	Unidade de Medicina Interna	Enfermeiro	Diurno	1
57.	Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso	Superintendência da Região Sudoeste de Saúde	Hospital Regional de Taguatinga	Unidade de Medicina Interna	Enfermeiro	Diurno	1
58.	Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso	Superintendência da Região Sudoeste de Saúde	Hospital Regional de Taguatinga	Unidade de Medicina Interna	Nutricionista	Diurno	1
59.	Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto	Hospital São Vicente de Paulo	Hospital São Vicente de Paulo	Hospital São Vicente de Paulo	Farmacêutico	Diurno	1
60.	Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto	Superintendência da Região Central de Saúde	CAPS-AD III Candango	CAPS-AD III Candango	Terapeuta Ocupacional	Diurno	1
61.	Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto	Superintendência da Região Sudoeste de Saúde	CAPS III Samambaia	CAPS III Samambaia	Terapeuta Ocupacional	Diurno	1
62.	Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto	Superintendência da Região Sudoeste de Saúde	CAPS III Samambaia	CAPS III Samambaia	Psicólogo	Diurno	1
63.	Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto	Superintendência da Região Sudoeste de Saúde	CAPS II Taguatinga	CAPS II Taguatinga	Enfermeiro	Diurno	1
64.	Multiprofissional em Saúde Mental Infanto-Juvenil	Superintendência da Região Central de Saúde	Centro de Orientação Médico Psicopedagógica - COMPP	Centro de Orientação Médico Psicopedagógica - COMPP	Terapeuta Ocupacional	Diurno	1
65.	Multiprofissional em Saúde Mental Infanto-Juvenil	Superintendência da Região Central de Saúde	CAPSi Asa Norte	CAPSi Asa Norte	Assistente Social	Diurno	1
66.	Multiprofissional em Saúde Mental Infanto-Juvenil	Superintendência da Região Norte de Saúde	CAPSi de Sobradinho	CAPSi de Sobradinho	Enfermeiro	Diurno	1
67.	Multiprofissional em Saúde Mental Infanto-Juvenil	Superintendência da Região Sudoeste de Saúde	CAPSi Taguatinga	CAPSi Taguatinga	Terapeuta Ocupacional	Diurno	1
68.	Multiprofissional em Terapia Intensiva	Instituto Hospital de Base	Instituto Hospital de Base	Unidade de Terapia Intensiva Adulta	Psicólogo	Diurno	1
69.	Multiprofissional em Terapia Intensiva	Instituto Hospital de Base	Instituto Hospital de Base	Unidade de Terapia Intensiva Adulta	Fisioterapeuta	Diurno	2
70.	Multiprofissional em Terapia Intensiva	Instituto Hospital de Base	Instituto Hospital de Base	Unidade de Terapia Intensiva Adulta	Odontólogo	Diurno	1
71.	Multiprofissional em Terapia Intensiva	Instituto Hospital de Base	Instituto Hospital de Base	Unidade de Terapia Intensiva Adulta	Enfermeiro	Diurno	2
72.	Multiprofissional em Terapia Intensiva	Superintendência da Região Leste de Saúde	Hospital da Região Leste	Unidade de Terapia Intensiva Adulta	Farmacêutico	Diurno	1
73.	Multiprofissional em Terapia Intensiva	Superintendência da Região Leste de Saúde	Hospital da Região Leste	Unidade de Terapia Intensiva - Adulto	Enfermeiro	Diurno	1
74.	Multiprofissional em Terapia Intensiva	Superintendência da Região Oeste de Saúde	Hospital Regional da Ceilândia	Unidade de Terapia Intensiva - Adulto	Psicólogo	Diurno	1
75.	Multiprofissional em Terapia Intensiva	Superintendência da Região Oeste de Saúde	Hospital Regional da Ceilândia	Unidade de Terapia Intensiva - Adulto	Enfermeiro	Diurno	1
76.	Multiprofissional em Terapia Intensiva	Superintendência da Região Sul de Saúde	Hospital Regional de Santa Maria	Unidade de Terapia Intensiva - Adulto	Odontólogo	Diurno	1
77.	Multiprofissional em Urgência e Trauma	Hospital de Base do DF	Hospital de Base do DF	Pronto Socorro	Fisioterapeuta	Diurno	1
78.	Multiprofissional em Urgência e Trauma	Superintendência da Região Central de Saúde	Hospital Regional da Asa Norte	Pronto Socorro	Enfermeiro	Diurno	1
79.	Multiprofissional em Urgência e Trauma	Superintendência da Região Oeste de Saúde	Hospital Regional da Ceilândia	Pronto Socorro	Enfermeiro	Diurno	1
80.	Multiprofissional em Urgência e Trauma	Superintendência da Região Oeste de Saúde	Hospital Regional de Ceilândia	Pronto Socorro	Nutricionista	Diurno	1

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Processo Seletivo de Preceptoria de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidades Uniprofissional e Multiprofissional - 2019/2
Vaga a que concorre: Nº

Nº da Inscrição:_____
Preenchimento exclusivo da CPS/FEPECS
Nome do Candidato:_____
Matrícula SES nº:_____ Carga horária semanal de trabalho nesse vínculo efetivo:_____
CPF nº:_____
Endereço residencial:_____Cidade:_____CEP:_____
Telefones Celular:_____Comercial:_____
Residencial:_____
E-mail:_____

CARGO SES/DF:		
LOTAÇÃO SES/DF:		
Unidade de Saúde/SES	Lotação Interna	Local de Execução das Atividades Funcionais
_____	_____	_____
Nome da Chefia Imediata:_____		
Telefone da Chefia Imediata:_____		
Turno	Escala de Trabalho:	

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

Declaro conhecer os termos constantes no Edital Normativo do Processo Seletivo de Preceptores de ensino para o Programa de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2019/2, aceitando todas as normas e condições nele estabelecidas.	Brasília-DF, _____/____/____. _____ Assinatura do Candidato ou Representante Legal

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO - Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidades Uniprofissional e Multiprofissional - 2019/2

NOME DO CANDIDATO					
MATRÍCULA SES nº:		CPF nº:			
ITEM	GRUPO I - EXPERIÊNCIA	Pontos por Ano/Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
1.1	Experiência Profissional - Servidor estatutário do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. (1 ponto por cada ano completo de atividade).	1			10
1.2	Docência Superior - Exercício de atividade docente para Graduação/Residência em Área Profissional de Saúde. (1 ponto por cada ano completo de atividade, nos últimos 4 anos).	1			5
1.3	Preceptor de Residência na respectiva Especialidade/Área de atuação da Residência em Área Profissional de Saúde. (3 pontos por cada ano completo de atividade, nos últimos 5 anos).	3			15
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO I					30
ITEM	GRUPO II - CONHECIMENTO	Pontos por Título/Certificado	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
2.1	Residência em Área Profissional de Saúde (Multiprofissional ou Uniprofissional) na respectiva Área de Concentração do programa pleiteado. (10 pontos por certificado).	10			10
2.2	Residência em Área Profissional de Saúde (Multiprofissional ou Uniprofissional) em outra área de concentração (5 pontos por certificado).	5			5
2.3	Especialização: Pós-Graduação Lato Sensu na Área de Concentração do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, realizada em instituição de ensino autorizada pelo MEC, com mais de 360 (trezentas e sessenta) horas. (3 pontos por certificado).	3			3
2.4	Especialização em Áreas Afins: Pós-Graduação Lato Sensu em Áreas Afins ao Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, realizada em instituição de ensino autorizada pelo MEC, com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas. (1 pontos por certificado).	1			2
2.5	Estágios na Área Específica do Programa de Residência com mais de 360 (trezentas e sessenta horas) (1 ponto por certificado).	1			3
2.6	Curso de Pós-Graduação stricto- sensu - Doutorado. (20 pontos por certificado).	20			20
2.7	Curso de Pós-Graduação stricto- sensu - Mestrado. (10 pontos por certificado).	10			10
2.8	Curso de Capacitação para Preceptoria de Residência em Área Profissional de Saúde com 60 horas ou mais, nos últimos 3 anos, ofertado pelo MS, MEC, ESCS/FEPECS. (5 pontos por certificado).	5			5
2.9	Curso de Aperfeiçoamento/Atualização/Extensão em Área relacionada ao Programa de Residência (mínimo de 36 horas) (1 ponto por certificado)	1			2
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO II					60
ITEM	GRUPO III - GESTÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	Pontos por Ano	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
3.1	Coordenador de Residência em Área Profissional de Saúde. (3 (três) pontos por cada ano completo de atividade, nos últimos 6 anos.	3			18
3.2	Atividade de Tutoria da Residência (tutor) na respectiva Área do programa de Residência em Área Profissional de Saúde. (2 pontos por cada ano completo de atividade, nos últimos 6 anos).	2			12
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO III					30
ITEM	GRUPO IV - APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA	Pontos por Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
4.1	Membro de banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso dos Residentes (TCC), nos últimos 5 anos	1			3
4.2	Orientador de TCC da Residência em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos.	3			9
4.3	Organizador de Jornada Científica Anual da Residência em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos	2			6
4.4	Participação em Jornada Científica Anual de Residência em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos como Ouvinte	1			3
4.5	Participação em Jornada Científica Anual de Residência em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos como Palestrante.	2			6
4.6	Instrutor de Cursos Obrigatórios, conforme Regulamento Interno da Residência da SES/DF (bioética, ética profissional, metodologia científica, epidemiologia, estatística, segurança do paciente, políticas públicas de saúde e sistema Único de Saúde), nos últimos 3 anos.	2			6
4.7	Trabalhos Científicos, ou livros publicados na Especialidade/Área de atuação do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, em revista indexada nos últimos 3 anos como autor ou co-autor.	3			9
4.8	Capítulos de livros-textos publicados na respectiva Especialidade/Área de atuação do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos, como autor ou coautor.	2			6
4.9	Publicação de Manual Institucional relacionado ao Programa de Residência em Área Profissional de Saúde.	1			2
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO IV					50
ITEM	GRUPO V - ATUALIZAÇÃO	Pontos por Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
5.1	Curso de atualização na Especialidade/Área Específica do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos, com carga horária superior a 40 horas.	1			3
5.2	Curso de Capacitação em Metodologias Ativas de Aprendizagem, com 80 (oitenta) horas ou mais, nos últimos 3 anos.	2			6
5.3	Participação em eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns e Jornadas) em Educação em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos como Ouvinte.	1			3

5.4	Participação em eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas) em Educação em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos como Palestrante.	2			6
5.5	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas), na respectiva Especialidade/Área de atuação do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos, como ouvinte.	1			3
5.6	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas), na respectiva Especialidade/ Área de atuação do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos, como Palestrante.	2			6
5.7	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas), na respectiva Especialidade/ Área de atuação do Programa de Residência Médica, nos últimos 3 anos como Organizador.	1			3
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO V					30
ITEM	GRUPO VI - ASSIDUIDADE	Pontos por Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
6.1	Frequência ao Serviço no horário contratual na função assistencial, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e confirmada por declaração assinada pelo Chefe da Unidade da disponibilidade do horário para preceptoria. **horário disponível nos cenários onde irá desempenhar a função de preceptor para acompanhar os residentes em atividade prática. 4 (quatro) pontos para cada período de 4 (quatro) a 6 (seis) horas (manhã) seg ter qua qui sex sáb dom manhã	4			28
6.2	Frequência ao Serviço no horário contratual na função assistencial, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e confirmada por declaração assinada pelo Chefe da Unidade da disponibilidade do horário para preceptoria. **horário disponível nos cenários onde irá desempenhar a função de preceptor para acompanhar os residentes em atividade prática. 2 (dois) pontos para cada período de 4 (quatro) a 6 (seis) horas (tarde) seg ter qua qui sex sáb dom tarde	2			14
6.3	Frequência ao Serviço no horário contratual na função assistencial, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e confirmada por declaração assinada pelo Chefe da Unidade. **horário disponível nos cenários onde irá desempenhar a função de preceptor para acompanhar os residentes em atividade prática. 1 (um) ponto para cada período de 12 (doze) horas (noite) seg ter qua qui sex sáb dom noite	1			6
6.4	Frequência ao Serviço no horário contratual na função assistencial, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e confirmada por declaração assinada pelo Chefe da Unidade. ** horário disponível para acompanhar os residentes em atividade teórica, nos cenários onde irá desempenhar a função de preceptor. 1 (um) ponto para cada 4 (quatro) horas seg ter qua qui sex MANHÃ TARDE	1			1
6.5	Membro da COREMU - Declaração do coordenador da COREMU, com frequência de todo o ano comprovada.	1			1
PONTUAÇÃO TOTAL DO CONDIDATO NO GRUPO VI					50
PONTUAÇÃO MÁXIMA					250
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO (SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO EM CADA GRUPO)					
ASSINATURA DO CANDIDATO					_____
TOTAL DE PONTOS AFERIDOS PELA BANCA EXAMINADORA					
ASSINATURA DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA		1			_____
		2			_____
		3			_____
		4			_____
		5			_____
		6			_____
		7			_____
		8			_____
		9			_____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO, CARGO COMISSIONADO, OU CARGO DE NATUREZA ESPECIAL- Processo Seletivo de Preceptores de ensino para o Programa de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2019/2

Eu, _____,

Matrícula SES nº _____, portador do CPF nº _____, concorrente ao Processo Seletivo de Preceptores de ensino para o Programa de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2019/2, declaro:

Œexerço função comissionada, cargo comissionado, ou cargo de natureza especial;

Œnão exerço função comissionada, cargo comissionado, ou cargo de natureza especial.

Declaro ainda, estar ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito às sanções cabíveis nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Brasília,_____de_____de 2019.

_____

Assinatura do Candidato ou do Representante Legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA - Processo Seletivo de Preceptores de ensino para o Programa de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2019/2

Eu, _____,

Matrícula SES nº _____, portador do CPF nº _____, concorrente ao Processo Seletivo de Preceptores de ensino para o Programa de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2019/2, declaro que todas as cópias apresentadas no ato da inscrição são cópias autênticas dos originais.

Declaro ainda, estar ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito às sanções cabíveis nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Brasília,_____de _____de 2019.

_____

Assinatura do Candidato ou do Representante Legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, matrícula _____, chefe da Unidade de _____, declaro para fins de Processo Seletivo Interno de Preceptoria de Residência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e sob as penas da lei, que o servidor_____, matrícula _____, está lotado na Unidade: _____, com carga horária de _____horas, assim distribuídas na assistência (especificar carga horária em cada atividade): _____. Declaro que o servidor não exerce função de chefia, função comissionada ou função de natureza especial e ainda:

( )não possui reserva de carga horária destinada à docência ou preceptoria

( ) possui reserva de carga horária de ( ) horas destinadas à docência da graduação da ESCS

( ) possui reserva de carga horária de ( ) horas destinadas à docência do Mestrado Profissional

( ) possui reserva de carga horária de ( ) horas destinadas à preceptoria do internato

( ) possui reserva de carga horária de ( ) horas destinadas à preceptoria de residência, tutoria de residência ou coordenação de programa de residência.

( ) possui reserva de carga horária de ( ) horas destinadas à atividade de Referência Técnica Assistencial

Assinatura: _____

Responsável Técnico pela Unidade de Lotação do Candidato: _____

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - Processo Seletivo de Preceptores de ensino para o Programa de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2019/2

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:_____

Nº de Inscrição:_____, Matricula SES nº: _____, CPF nº:_____

SOLICITAÇÃO

Como candidato do Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2019/2, solicito, nos termos do Edital Normativo, a revisão do resultado preliminar de acordo com a justificativa em anexo.

Brasília,_____de _____de 2019.

_____

Assinatura do Candidato ou do Representante Legal

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - Processo Seletivo de Preceptores de ensino para o Programa de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2019/2

RECURSO

Contra o resultado preliminar do Processo Seletivo de Preceptores de ensino para o Programa de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2019/2
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (se necessário, use o verso)

ANEXO VIII

Termo de Compromisso

À Gerência de Residência, Especialização e Extensão,

Em consonância com o Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Escola Superior de Ciências da Saúde/SES-DF- modalidades Uniprofissional e Multiprofissional e alterações, publicado em Diário Oficial do Distrito Federal nº 83 de 30 de abril de 2015 como Portaria nº 74 de 29 de abril de 2015, assina este Termo de Compromisso o preceptor _____, matrícula _____, vaga para a qual se candidatou_____, lotação_____ do Hospital/Superintendência _____ , aprovado pelo Programa de Residência _____ (nome do Programa de Residência), designado pela Portaria SES nº _____ de _____ (data da Portaria), publicada em DODF nº _____, de _____ (data de publicação em DODF), pelo qual se compromete a:

1. Exercer a atividade de preceptoria para os Profissionais de Saúde Residentes dos Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional da Escola Superior de Ciências da Saúde conforme o Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional publicado pela Portaria nº 74 de 29 de abril de 2015.
2. Exercer a função de orientador de referência para o (s) PSResidente (s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde;
3. Cumprir as Resoluções da CNRMS, deste Regulamento e as decisões emanadas da COREMU/SES-DF;
4. Orientar e acompanhar, com suporte do (s) tutor (es) o desenvolvimento do plano de atividades teórico - práticas e práticas do residente, devendo observar as diretrizes do PP;
5. Manter-se atualizado em sua especialidade;
6. Ser pontual, assíduo e responsável;
7. Agir de acordo com os princípios éticos profissionais;
8. Ser modelo de apresentação pessoal e do uso de crachá de identificação para os residentes;
9. Cumprir sua parcela de responsabilidade no desenvolvimento do programa;
10. Zelar pela ordem e disciplina dos PSResidentes;
11. Cumprir os prazos vigentes, assim como, executar a agenda definida das atividades teóricas do programa;
12. Comunicar ao coordenador do programa quando nomeado para exercer função ou cargo comissionado;
13. Comparecer às reuniões convocadas pelo coordenador do programa;
14. Estar acessível, conforme escala de serviço, nas atividades assistenciais do programa de residência, para dirimir dúvidas dos PSresidentes na execução das atividades, promovendo o aperfeiçoamento de condutas e procedimentos realizados pelos residentes;
15. Participar do curso de capacitação em preceptoria;
16. Capacitar o PSresidente por meio instruções formais, com objetivos de aprendizagem pré-determinado; Participar ativamente das atividades teórico-complementares, acrescentando conhecimentos aos apresentados pelos PSresidentes;
17. Participar ativa e efetivamente da avaliação dos PSResidentes e pares;
18. Avaliar o desempenho dos PSResidentes conforme disposto no neste Regulamento;
19. Avaliar de modo contínuo o programa de residência promovendo o seu contínuo aprimoramento;
20. Identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) PSResidente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no PP do programa, encaminhando-as ao(s) tutor(es) quando se fizer necessário;
21. Informar ao tutor e/ou coordenador do programa, os casos de conceito insatisfatório;
22. Formular em conjunto com o tutor o plano de recuperação e as provas de recuperação, quando necessárias;
23. Formular, discutir e corrigir, questões atualizadas e contextualizadas para as provas do programa de residência, quando necessário;
24. Aplicar avaliações conforme PP e promover feedback com os PSResidentes;
25. Realizar preenchimento dos instrumentos e formatos de avaliação.
26. Aplicar o Mini-CEX;
27. Proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do PSResidente, com periodicidade máxima trimestral;
28. Conhecer e atuar nos processos disciplinares;
29. Participar, junto com o (s) residente (s) e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;
30. Incentivar a participação dos residentes em jornadas e congressos da sua área de concentração/temática;
31. Participar ativamente e efetivamente da jornada científica anual dos residentes;
32. Orientar e avaliar dos trabalhos de conclusão do programa de residência, conforme as regras estabelecidas pela ESCS/SES-DF, respeitada a exigência mínima de titulação de mestre;
33. Participar da banca de avaliação dos Trabalhos de conclusão do programa;
34. Facilitar a integração do (s) PSResidente (s) com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;
35. Participar de visita semanal integrada para discussão da prática clínica;
36. Favorecer o relacionamento interpessoal entre os PSResidentes e entre estes e o corpo clínico e demais servidores da SES/DF;
37. Dar ciência ao coordenador do programa de qualquer irregularidade que afete o bom andamento do programa de residência;
38. Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo (s) PSResidente (s) sob sua supervisão;
39. Participar da avaliação da implementação do PP do programa, contribuindo para o seu aprimoramento;
40. Elaborar, com suporte do (s) tutor (es) e demais preceptores da área de concentração, as escalas das atividades práticas, teóricas e teóricopráticas, acompanhando sua execução;
41. Respeitar e monitorar a escala das atividades práticas, teóricas e teórico-práticas de PSResidentes em vigor;
42. Comunicar à Gerência de Residência, Especialização e Extensão quando houver mudança de cenário de preceptor ou residente sob sua orientação para realização de bloqueio de pagamento de gratificação de preceptoria ou bolsa de residência.
43. Estar lotado no cenário de prática que consta no Edital de Preceptoria com a carga horária apresentada à Banca Examinadora.

_____

Preceptor de Residência

Brasília, _____de _____ de 2019

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 108/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de DESODORANTE CORPORAL, PARA USO NO HSVP e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Processo SEI: 00060.00533008/2018-71. Total de 09 itens (ampla concorrência, cotas reservadas e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R$ 887.290,8840. Cadastro das Propostas: a partir de 22/04/2019. Abertura das Propostas: 03/05/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 99/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento INSULINA DETEMIR SOLUÇAO INJETAVEL 100 U/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML COM SISTEMA APLICADOR e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital. Processo SEI nº: 00060-00527816/2018-08. Total de 17 itens (ampla concorrência, exclusivo às ME/EPP e cotas reservas às ME/EPP). Valor Estimado: R$ 2.917.178,7008. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 22/04/2019. Abertura das Propostas: 03/05/2019 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 69/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 69/2019, sagrou-se vencedora as (empresas, itens, valores): CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, item 16 (R$ 1,6600); MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.031.173/0001-44, item 03 (R$ 5,1390), item 04 (R$ 5,1390), item 06 (R$ 1,8200), item 13 (R$ 3,0500), item 14 (R$ 3,0500), item 15 (R$ 1,7700), item 18 (R$ 2,3100); LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, CNPJ: 17.159.229/0001-76, item 01 (R$ 5,5680); APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.453.279/0001-90, item 05 (R$ 1,8200), item 09 (R$ 0,6400), item 10 (R$0,6400); HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ: 26.921.908/0002-02, item 11 (R$ 38,7500); VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 39.032.974/0001-92, item 19 (R$ 14,0000); Perfazendo o valor total licitado de R$ 3.594.899,5460. Os itens 02, 07, 12, 17 e 20 restaram fracassados, o item 08 restou deserto. O quantitativo dos itens 02, 12, 17 e 20 foram assumidos pelas empresas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do edital.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2014

Processo: 080.003073/2013 - Partes: SEEDF X COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA. Objeto: prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 104/2014, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.4976.0002 e 12.362.6221.4976.9534. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho: nº 2019NE01334, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e nº 2019NE01335, no valor de R$ 350.342,78 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta oito centavos), emitidas em 03/04/2019. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do Termo Aditivo: R$ 8.120.099,46 (oito milhões, cento e vinte mil, noventa e nove reais e quarenta e seis centavos). Vigência: de 07/04/2019 até 06/10/2019. Assinatura: 05/04/2019. Assinantes P / SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. - P / COOPERCAM: Edimar Rosa de Souza.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2016

Processo: 080.007358/2016 - Partes: SEEDF X EXPRESSO VILA RICA LTDA-ME. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) meses, bem como a alteração contratual com vistas a registrar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato, no montante de R$ 6.003.822,83 (seis milhões, três mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), nos termos do inciso I, alínea b, art.65, da Lei nº 8.666/1993 e da Justificativa, às fls. 374-375, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 30.019.114,13 (trinta milhões, dezenove mil, cento e quatorze reais e treze centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.4976.0002 e 12.362.6221.4976.9534. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100 e 103. Nota de Empenho: nº 2019NE01265, no valor de R$ 1.000.637,13 (um milhão, seiscentos e trinta e sete reais e treze centavos), emitida em 27/03/2019. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do Termo Aditivo: R$ R$ 30.019.114,13 (trinta milhões, dezenove mil, cento e quatorze reais e treze centavos). Vigência: de 31/03/2019 até 30/09/2021. Assinatura: 29/03/2019. Assinantes P / SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. - P / EXPRESSO VILA RICA: Adelmar dos Santos Cordeiro.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200047

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO DE REABERTURA DO PE POR SRP Nº 02/2019 (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados, a reabertura do Pregão eletrônico por SRP nº 02/2019. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina moída de acém em IQF, carne bovina de paleta em iscas em IQF, filé de coxa e sobrecoxa de frango congelada, filé de peito de frango congelado e ovo de galinha) por meio de Registro de Preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Valor total global estimado em R$ 10.936.278,82 (dez milhões novecentos e trinta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Redefinindo data e horário da abertura do certame para às 10h do dia 03 de maio de 2019. Objeto do procedimento administrativo SEI nº 00080-00142604/2018-71. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br, Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço https://www.comprasgovernamentais.gov.br. Brasília/DF.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO (*)

Processo: 00097-00000912/2019-87. Contratante: METRO-DF. Contratada: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. CNPJ: 09.639.459/0001-04. Espécie: Contrato Nº 006/2019. Objeto: Contratação de serviços de publicações de matérias do METRÔ-DF no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Modalidade de licitação: Inexigibilidade. Valor Global: R$ 867.900,00. Vigência: De 10 anos, a contar da data de sua assinatura. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.131.6001.8505.6131, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 220. Número da Nota de Empenho: 2019NE00216.Data de Assinatura: 09/04/2019. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Luiz Carlos Tanezini. Pela Contratada: Eumar Novacki.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 72, de 16 de abril de 2019, página 46.

CONVOCAÇÃO
28ª (VIGÉSIMA OITAVA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA 29 de abril de 2019
HORÁRIO 10 horas.
LOCAL Sala de Reuniões da Presidência do METRÔ-DF - Av. Jequitibá, lote 155, Águas Claras, Brasília - DF.

ORDEM DO DIA

28ª AGO	1 .Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório de Atividades da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício findo em 31.12.2018, acompanhadas do Relatório da Auditoria Independente, dos Pareceres do Conselho Fiscal, bem assim da Decisão do Conselho de Administração; 2.Deliberar sobre a Proposta de Distribuição do Resultado da Companhia, apurado no Exercício de 2018; 3.Ratificar a nomeação e posse do Senhor Handerson Cabral Ribeiro, como membro e presidente do Conselho de Administração, de acordo com o 'caput' do art. 150 da Lei nº. 6.404/76 e da Lei nº. 13.303/2016, visando a complementação do mandato relativo ao Biênio 2018-2020, em substituição ao Senhor Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, ex-Dirigente da Companhia; 4.Eleição de membros do Conselho de Administração para complementação do mandato relativo a 2018-2020; 5.Eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para exercício do mandato 2019-2021, de acordo com o previsto na Lei nº. 13.303/2016.

Convocação aprovada pela Diretoria Colegiada do METRÔ-DF, na 1230ª Reunião Ordinária, realizada em 17/04/2019.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com eventual reposição de peças nos aparelhos de ar condicionado pertencentes ao Departamento de Estradas de Rodagem do DF, tudo conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I do edital. Processo nº 113.00007769/2019-17. Comunicamos aos interessados que está adiada "SINE DIE" a abertura do Pregão acima.

Brasília/DF, 16 de abril de 2019
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora de Materiais e Serviços

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019
PROCESSO: 113.00032396/2018

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2019, do Tipo Menor Preço, para a para a aquisição de martelo demolidor industrial, tudo conforme especificado no anexo I do edital. EMPRESA: N. B. DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E MAQUINAS LTDA LOTE 1: Valor total: R$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais). TOTAL GERAL DO PROCESSO: R$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 757522.

Brasília/DF, 17 de abril de 2019
GEDEON SANTOS CAVALCANTE

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019
PROCESSO: 113.0001536/2019-0

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0010/2019, do Tipo Menor Preço, aquisição de material de consumo - tijolos, tudo conforme especificado no anexo i do edital. EMPRESA: COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI - EPP- LOTE 1: Valor total: R$ 7.000 (sete mil reais), EMPRESA: COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI - EPP, LOTE 2: Valor total: R$ R$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais). TOTAL GERAL DO PROCESSO: R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 757943.

Brasília/DF, 17 de abril de 2019
GEDEON SANTOS CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2018-PRESI, vem pelo presente corrigir o erro material contido na publicação do Edital do Chamamento Público nº 02/2019, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, edição nº 72, SEÇÃO III, página 47 e no JORNAL DE BRASÍLIA, página 14, ambas publicações nas edições de 16 de abril de 2019, onde se lê:"Data e hora da abertura, 21/04/2019 às 10:00 horas", leia-se: "Data e hora da abertura: 21/05/2019, às 10:00 horas".

Brasília/DF, 16 de abril de 2019
GLAUBER TEODORO FARIA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00070-00001531/2019-87. Interessadas: VIRGÍNIA MARIA FIGUEIREDO DE MEDEIROS MATEUS e MAÍRA DE CARVALHO PORTO BARBOSA. Considerando as justificativas apresentadas pela Subsecretaria de Administração Geral, Id. nº 20867142, e o teor contido no Parecer Jurídico nº 81/2019 Id. (20350960). RATIFICO, nos termos do inciso II, do artigo 25, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de que trata o referido Processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa constante dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. DILSON RESENDE DE ALMEIDA, Secretário de Estado.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro termo aditivo ao contrato administrativo n. 03/2017 - Celebrado entre as CEASA/DF e a empresa BETA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP LTDA). Processo: 0071-000201/2016. Data de assinatura: 02 de abril de 2019. Objeto: do presente Termo Aditivo a CORREÇÃO DO VALOR DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, que trata da prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 03/2017 pelo período de 12 (doze) meses, a contar do último dia do prazo de vigência do contrato originário, qual seja, 27 de março de 2019, e que tem por valor correto o de R$ 190.786,04 (cento e noventa mil e setecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos). Assinaturas: pela CEASA/DF: Wilder da Silva Santos (Presidente), pela Empresa BETA: Domingos do Rosário Ferreira.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 001/2019 decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2019 que entre si celebram D'TRACKER SEGURANÇA E TECNOLOGIA EIRELI ME e as CEASA/DF. Processo: 00071-00001254/2018-01. Data de assinatura: 15 de Abril de 2019. Objeto: Eventual fornecimento de equipamentos (informática/CFTV) e serviços, contemplando os procedimentos necessários para entrega, instalação, configuração, testes e transferência de conhecimentos do sistema de Vídeo monitoramento da CEASA-DF) Assinaturas: pela CEASA/DF: Wilder da Silva Santos (Presidente), pela Empresa D'TRACKER: Luis Antônio da Silva (Representante legal).

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 742/2017 - EDITAL Nº 03/2017

Processo: 193.000.817/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; CLAUDIA MARA PEDROSA, como outorgada/coordenadora; Universidade de Brasília - UnB, como Instituição Executora. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 742/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 26/04/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 28/03/2019. ALEXANDRE ANDRE DOS SANTOS, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 010/2018 - EDITAL Nº 06/2017

Processo: 00193-00002022/2017-12, PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; GERVÁSIO FERNANDO ALVES RIOS, como outorgado/coordenador; Universidade de Brasília - UnB, como Instituição Executora. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência

do Termo de Outorga e Aceitação nº 010/2018 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 16/04/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 25/03/2019. ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF N° 23.287/2002

Processo: 00050-00053820/2018-55. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S/A. Do Objeto: prestação dos serviços de solução de videomonitoramento, incluindo fornecimento, instalação, integração de equipamentos, componentes, acessórios, materiais em solução de videomonitoramento e manutenção de rede de fibra óptica, que compõem o Sistema de Videomonitoramento existente na Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ARP n° 07/2019-SSP/DF, demais especificações conforme Edital de PE n.º 07/2018-SSP/DF. Do valor: O valor total do Contrato é de R$ 5.891.555,38(cinco milhões, oitocentos e noventa e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.181.6217.3419.0002 e 06.181.6217.4031.0001; Natureza da Despesa: 33.90.30, 33.90.39, 44.90.52; Fontes de Recurso:100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenhos iniciais: nº 2019NE00369, 2019NE00374 e 2019NE00375. Da vigência: 12 (doze) meses. Da data da assinatura: 10/04/2019. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: SÍLVIO ARAGÃO DE MELO JÚNIOR, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO -SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019
REPETIÇÃO DOS ITENS FRACASSADOS DO PE Nº 03/2019
COM TRATAMENTO FAVORECIDO E DIFERENCIADO DE ME/EPP

PROCESSO: 00050-00020438/2018-65. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços de material de construção para manutenção das unidades prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. VALOR ESTIMADO: R$ 188.338,00. PRAZOS: Entrega: até 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho. Vigência: da Ata de Registro de Preços: 12 meses; do Contrato: 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/05/2019 às 09:00 horas no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no http://licitacoes.ssp.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de abril de 2019
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO -SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

PROCESSO: 00050-00157602/2017-06. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviço de renovação de carteira nacional de habilitação (CNH) categorias "D" e "E"; e habilitação (CNH) categorias "D" e "E"; e mudança de CNH para categoria "D" e "E" para servidores do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. VALOR ESTIMADO: R$ 35.099,50. PRAZOS: Início da execução: até 15 dias corridos contados da assinatura do contrato. Vigência: da Ata de Registro de Preços: 12 meses; do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/05/2019 às 10:30 horas no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no http://licitacoes.ssp.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de abril de 2019
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

Processo: 00054-00081823/2018-76. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF torna público o resultado do pregão supracitado, cujo objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relativos à execução da Semana Comemorativa dos 210 anos da PMDF, prevista para o mês de maio de 2019. Serão realizados três eventos: A XV Corrida Tiradentes e dois eventos ciclísticos o Super 60 e o Passeio Ciclístico, os quais serão divididos em lote 1 e lote 2. O lote 1 será exclusivo para os itens referentes a XV Corrida Tiradentes e o lote 2 contemplará os itens referentes ao Super 60 e ao Passeio Ciclístico, conforme segue: Lote: 1- Promoção de Evento adjudicado a empresa TIME RACE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA LTDA, CNPJ/CPF: 17.600.932/0001-78, pelo valor de R$ 183.099,99 (cento e oitenta e três mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e Lote 2- Promoção de Evento adjudicado a empresa JOSE BONIFACIO GONCALVES DA SILVA, CNPJ/CPF: 04.826.064/0001-05, pelo valor de R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). Os termos de Adjudicação e Homologação cumprem o Art. 27 do Decreto nº 5.450/2005 e encontram-se no sitio www.comprasgovernamentais.com.br na UASG 926016.

STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 74, DE 17 DE ABRIL DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
INCLUSÃO DE CANDIDATOS NO CERTAME NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e em face de decisões judiciais, proferidas em caráter liminar, para inclusão de candidatos, na condição sub judice, no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATOS NO CERTAME NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

1.1 Candidato com decisão liminar para prosseguir no certame, na condição sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo em ordem alfabética com o número do processo.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197162195, EDUARDO MARQUES BARBOSA, (sub judice, Mandado de Segurança nº 0703298-69.2019.8.07.0018); 197142500, GEOVANE RODRIGUES SILVA, (sub judice, Mandado de Segurança nº 0702757-36.2019.8.07.0018); 197100697, GUSTAVO RODRIGUES BARROSO VIDAL (sub judice, Mandado de Segurança nº 0703161-87.2019.8.07.0018); 197134779, IVAN BRITO DE LACERDA, (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0704286-47.2019.8.07.0000); 197121250, LUCAS HENRIQUE DE MELO CRUZ, (sub judice, Mandado de Segurança nº 0702718-39.2019.8.07.0018; 197121632, WENDER DA SILVA MESQUITA, (sub judice, Mandado de Segurança nº 0702940-07.2019.8.07.0018); 197109945, WILLIAM SILVA SANTOS, (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0704543-636 72.2019.8.07.0000).

1.1.2 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Feminino (Código102): 197123142, BEATRIZ FRAZAO VILHENA (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0703957-35.2019.8.07.0000); 197123963, BRUNA NATALIA SILVA JACQUES, (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0705447-92.2019.8.07.0000); 197116722, POLLYANNA MOTA DA SILVA ALVES, (sub judice, Mandado de Segurança nº 0703129-82.2019.8.07.0018).

GILMAR DA SILVA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 01 LOTE 08 SETOR DE EXPANSÃO - SOBRADINHO - DF, de destinação COMERCIAL/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, área construída de 132,44 m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 67161/2017-79, expedido em 15/04/2019.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2015
CONCESSÃO DE USO SOBRE BEM IMÓVEL

Processo: 053-000634/2015. Partes: CBMDF X JF LOPES NETO LANCHONETE-ME, CNPJ nº 03.153.773/0001-04. Objeto: O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 48 (quarenta e oito) meses. Prazo de Vigência: de 13/04/2019 até 13/04/2023.Data da Assinatura: 11/04/2019.Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: JOÃO FIRMO LOPES NETO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2018 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00053-00035976. Partes: CBMDF X FISIOTERAPIA JULIANA LTDA, CNPJ nº 01.759.280/0001-89. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato mais 12 (doze) meses. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, estando em vigor até o dia 17/07/2020. Data da assinatura: 15/04/2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: JOAQUIM ANTONIO LUIZ DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00053-00028283/2017-40. Partes: CBMDF X ONCO-VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA LTDA, CNPJ nº 01.682.668/0001-29. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, estando em vigor até o dia 13/07/2020.Data da assinatura: 10/04/2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: ANDREA ARREDONDO FARIAS, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

Processo: 00053-00069079/2018-60. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no caput do art. 26, da Lei 8.666/93; inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e c/c com o inciso IX do art. 6º, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG n° 077, de 25 de abril de 2011 e estando em conformidade com o Decreto n.º 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 14/2019, em favor da empresa: EJ - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 02.942.445/0001-16, referente à contratação de escola de aviação para fins de capacitação técnica de 2 (dois) pilotos de asa fixa do CBMDF no Curso de piloto comercial, com habilitação de voo por instrumentos (PC/IFR), no valor de R$ 197.916,46 (cento e noventa e sete mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), com dotação orçamentária anual de R$ 66.440.000,00 (sessenta e seis milhões quatrocentos e quarenta mil reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. RICARDO PRADO RODRIGUES - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

PROCESSO: 0052.002.099/2016. OBJETO: Contratação de serviços de solução de impressão, cópia e digitalização a fim de atender necessidades gerais e específicas das unidades policiais da PCDF. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R$ R$19.813.474,60 (dezenove milhões, oitocentos e treze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Natureza de Despesa: 33.90.40. Fonte 100 (FCDF) e 332. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Edital. Data limite do recebimento das propostas: 06 de maio de 2019, às 10:30h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 17 de abril de 2019
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200049

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2017

Partes: DETRAN-DF e a empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA. Processo: 055.034849/2013. 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 23/2017. Objeto: Reduzir o valor do Contrato nº 23/2017, com efeitos retroativo à data de 18 de dezembro de 2018, para o valor de R$ R$ 384.800,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: Fonte 220, Função 06, Subfunção 126, Programa 6002, Meta 1471, SubTítulo 2485 e Elemento de Despesa 449039. Data da assinatura: 16 de Abril de 2019. Assinam: Fabricio Lima de Andrade Moura, Bruno César Carvalho Borges da Nóbrega, Joran Ermison Lopes Freire e Hercules de Oliveira Dutra Mamede.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PRIMEIRO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 06/2016

Processo: 00110-00001200/2018-33 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., CNPJ nº. 02.141.279/0001-59, com sede no SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guará, Brasília /DF. DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a suspensão do Contrato nº. 006/2016-SINESP, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 11), consoante especifica o Edital de Concorrência n°. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA JUSTIFICATIVA: A suspensão está fundamentada tendo em vista o período chuvoso, a necessidade de compatibilização com outros contratos de urbanização no Setor Habitacional Vicente Pires e a necessidade de reprogramação da obra e de celebração de termo de aditivo financeiro para acréscimo de quantitativos e inclusão de serviços não previstos originalmente no contrato, e ainda, com base no inciso XIV, art. 78, da Lei nº. 8.666/93, conforme instrução do Processo nº 00110-00001200/2018-33. DA SUSPENSÃO: 4.1 - O presente Termo suspende os prazos do Contrato nº. 006/2016-SINESP pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de publicação. 4.2 - O presente termo de suspensão poderá ter seus efeitos cessados a qualquer momento. 4.3 - o presente termo de suspensão não acarretará ônus ao Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 00112-00030227/2018-87. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 052/2018 - ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e LICITOP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de areia rosa lavada, visando atender as demandas da NOVACAP, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência do (Anexo) Edital. DO VALOR: R$ 389.900,00 (trezentos e oitenta e nove mil e novecentos reais). DOS PRAZOS: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019. PELA NOVACAP: Daclimar Azevedo de Castro e Candido Teles de Araujo. PELA CONTRATADA: Mateus Fernandes Silva Mendonça.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 0049/2014 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Consine Serviços de Eletricidade Ltda-ME. Processo nº 310.002419/2014, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 03/04/2019. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e suplementação de verba. Vigência: 5 meses. Valor: R$ 2.173.222,13. Assinaturas: pela CEB Distribuição: ARMANDO CASADO DE ARAÚJO E DALMO REBELLO SILVEIRA JUNIOR; e pela Contratada: CHRISTIAN COSTA ROQUE DE OLIVEIRA.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2014 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Tellus Informática e Telecomunicações Ltda. Processo nº 310.005050/2013, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 03/04/2019. Objeto: prorrogação dos prazos de execução e vigência e suplementação de verba. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 12.946.860,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: ARMANDO CASADO DE ARAÚJO E FABIANO CARDOSO PINTO; e pela Contratada: LUIZ CARLOS RODRIGUES.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2016 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Saga Serviços Terceirizados Eireli ME. Processo nº 310.003859/2015, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 08/04/2019. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e suplementação de verba. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 4.071.130,05. Assinaturas: pela CEB Distribuição: FABIANO CARDOSO PINTO E DALMO REBELLO SILVEIRA JUNIOR; e pela Contratada: ANDRÉA SERGIO ARRUDA DINIZ.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 001-G01042/2018

Processo SEI: 00310-00010937/2018-54. Objeto: AQUISIÇÃO DE FITAS ELÉTRICAS E ISOLANTES PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP. Abertura: 08/05/2019, às 10h. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor global estimado: Orçamento sigiloso, conforme Art. 29 do RILC. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (http://compras.ceb.com.br). Demais informações pelos telefones 3465-9012/9316/9297.

Brasília/DF, 17 de abril de 2019
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato 8900/2018, publicado no DODF em 16/04/2018. ASSINATURA: 22/03/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Prorrogados por 75 (setenta e cinco) dias. ASSINANTES: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. CONSÓRCIO GAMA SPE LTDA: José Nassin Cápua Baida.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal ; CONVOCA os Senhores Acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, no dia 29 de abril de 2019, às 15 horas, na Av. Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, no Centro de Gestão Águas Emendadas - Águas Claras, bloco A - Amazonas - 2º andar - Presidência - a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício de 2018; II - Eleger membros do Conselho Fiscal e de Administração; e ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I - Deliberar sobre a proposta de aumento do Capital Social da Companhia e a respectiva alteração do art. 6º do Estatuto Social da Caesb.

CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA
Presidente Em Exercício

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 011/2019

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é registro de preços para materiais de corte e religação de água (aplicador flexível, aplicador rígido, chave para abertura e fechamento de tampa, cordoalha, dispositivo obturador, junta de vedação, lacre, porca e tubete), da forma que se segue: Empresa TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 02.064.150/0001-94, vencedora dos itens 41 e 43 com o valor total de R$ 56.100,00; Empresa VEDASYSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALACOES PREDIAIS - EIRELI, CNPJ: 09.565.740/0001-40, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 com o valor total de R$ 301.283,22; Empresa NAIARA APARECIDA DE MACEDO, CNPJ: 29.667.489/0001-31, vencedora dos itens 33, 34, 42 e 44 com o valor total de R$ 325.220,00; Empresa PANTHER PRODUTOS DE PRESERVACAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 71.950.638/0001-31, vencedora dos itens 15 e 16 com o valor total de R$ 18.653,25. e Empresa VISUAL REPRESENTACÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 78.334.307/0001-16, vencedora dos itens 17, 18, 25, 26, 39 e 40 com o valor total de R$ 163.446,00. Os itens 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37 e 38 restaram fracassados.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 039/2017-CAESB

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200 , cujo objeto é : Registro de preços para aquisição de peças sobressalentes tais como: mancais, rolamentos e retentores de primeira linha., da forma que se segue: Empresas HDA AGUA E EFLUENTES LTDA, CNPJ: 04.438.673/0001-89, vencedora do lote 1 com maior percentual de desconto de 7,93 com o valor total de R$ 103.862,05 e Empresa PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA, CNPJ: 24.907.602/0001-95 , vencedora do lote 2 com maior percentual de desconto de 12,52 com o valor total de R$ 1.056.803,68

SILVIO S. GONÇALVES DOS SANTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 088/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais cerâmicos para redes coletoras de esgotos, da forma que se segue: Empresa TUBOS CERÂMICOS TAMBAÚ LTDA, CNPJ: 01.945.461/0001-08, vencedora dos itens 4, 5, 6, 10, 11, 12, 15 e 16 com o valor total de R$ 141.557,71; e Empresa CERÂMICA PARAPUAN LTDA, CNPJ: 23.117.286/0001-95, vencedora dos itens 1, 2, 3, 7, 8, 9, 13, 14, 17 e 18 com o valor total de R$ 125.296,02.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 107/2019-CAESB

CERTIFICADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - CCT. PROCESSO Nº: 092.001208/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais em ferro fundido para rede e adutoras de água da CAESB. (adaptador, colar, curvas e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 07/05/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 22/04/2019. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 108/2019-CAESB

CERTIFICADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - CCT. PROCESSO Nº: 092.000794/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (redução, te, toco, tubo, entre outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60/90 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 08/05/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 22/04/2019. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200050

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A 160ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII do Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, publicado no DODF de 16 de outubro de 2014, CONVOCA os Conselheiros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 160ª Reunião Ordinária do CONPLAN, a realizar-se no dia 25 de abril de 2019, às 9h, no Salão Nobre do Palácio do Buriti, Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019

Processo: 00392-00010412/2018-74 - Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: EXSO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 19.794.877/0001-20. Objeto: o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 001/2018 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB/DF, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em Cidade Estrutural/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 1.6482.6208.3571.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2019NE00276, emitidas em 08/04/2019 no valor de R$: R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Valor do Contrato: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 17/04/2019. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Marcos Brasiliense Pimentel Barros, na qualidade de Representante Legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

O Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, torna público o Aviso de Resultado da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019 - Processo nº 00392.00009488/2018-57, cujo objeto é a : Contratação de serviços de elaboração de Plano de Educação Ambiental e sua execução, em apoio às atividades de Regularização Fundiária da ARIS Pôr do Sol, visando atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, em atendimento as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, o qual logrou êxito como vencedora a empresa: SALT Engenharia e Meio Ambiente Ltda. ME, inscrita no CNPJ nº 13.067.990/0001-27, com o valor total de R$ 65,000.00 (sessenta e cinco mil reais).

CLAYLTON ARAGÃO

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO DE MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Adasa, instituída pela Portaria nº 220, de 11 de setembro de 2018, torna público o adiamento da sessão de sorteio dos membros da Subcomissão Técnica, que seria realizada em 18 de abril, e que passará a ser realizada no dia 24 de abril de 2019, no mesmo horário e no mesmo local indicados na publicação do DODF nº 65, de 5 de abril de 2019. O adiamento se dá em virtude do Decreto Distrital nº 39.785, de 16 de abril de 2019, ter instituído no dia originariamente designado para o sorteio, ponto facultativo no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal.

EDUARDO LOBATO BOTELHO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 91/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a RAFAEL ALVES DOS SANTOS, CPF: 024.795.411-00, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), referente ao Auto de Infração nº 7013/2015, constante nos autos do processo n° 0391-001941/2015. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previstos em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 277/2017 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, CPF nº. 540.039.541-49, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa ou impugnação ao Auto de Infração nº 6339/2015, por transgressão ao Capítulo VI da Lei federal nº 9.605/1998 c/c o artigo 77 do Decreto federal nº 6.514/2008, por não atualizar seus dados cadastrais no prazo legal (IN nº 10/2011 -IBAMA). O Processo administrativo nº 391.002.777/2015 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C Brasília/DF, na Superintendência de Auditoria, Fiscalização e Controle Ambiental - SUFAM.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 100.000.053/2018 -IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei n° 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER à MR MADEREIRA LTDA ME, CNPJ 04.374.523/0001-59, o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 105.334,50 (cento e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao Auto de Infração nº 8012/2016, constante nos autos do processo nº 391.000.783/2016. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo Único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previstos em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 595/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER à FRANCISCO AUGUSTO SEGUNDO DE MEDEIROS, CPF: 504.460.291-49, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), referente ao Auto de Infração nº 06660/2016, constante nos autos do Processo n° 0391-001338/2016. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previstos em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 25/2019- IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a LUIZ PEREIRA LOPES, CPF: 339.921.341-72, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 38.627,45 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 00668/2018, constante nos autos do Processo n° 00391-00000765/2018-94. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previstos em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 231/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a ADRIANO DOS SANTOS SILVA, CPF: 019.418.071-94, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 3.845,04 (três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), referente ao Auto de Infração nº 05683/2015, constante nos autos do Processo n° 0391-002788/2016. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 215/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a SILVANI PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 373.634.251-91, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 10.000,00(dez mil reais), referente ao Auto de Infração nº 7497/2016, constante nos autos do Processo n° 0391-001804/2016. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 193/2019 IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a TEQUILLAS HOUSE BEER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 20.403.755/0001-44, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), referente ao Auto de Infração nº 7132/2016, constante nos autos do Processo n° 0391-002111/2016. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a ANTONIO NILTON MARIANO RODRIGUES - ME, CNPJ: 06.306.818/0001-13, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), referente ao Auto de Infração nº 00174/2017, constante nos autos do Processo n° 00391-00014269/2017-37. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 291/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a AÉCIO MARQUES DA SILVA, CPF: 257.195.055-04, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 07395/2016, constante nos autos do Processo n° 0391-002309/2016. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 280/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a JONAS PERES LEITAO, CPF: 373.467.921-49, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 1.000,00 (um mil e quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 07059/2016, constante nos autos do Processo n° 0391-002208/2016. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 275/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a BMFM CHOPERIA LTDA, CNPJ: 10.901.215/0001-37, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao Auto de Infração nº 01680/2012, constante nos autos do Processo n° 0391-000824/2012. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 683/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a ALVES E COSTA COZINHA E BAR LTDA - ME (POINT BEER), CNPJ: 23.217.234/0001-90, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 01509/2017, constante nos autos do Processo n° 00391-00012167/2017-87. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previstos em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 13/2019- IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado (a) ACQUA CERRADO PARK HOTEL, inscrito sob o CNPJ nº 14.492.103/0001-20, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 00026/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, incisos XIII, XX e XXII, da Lei Distrital 41 de 1989, parágrafo 1° do art. 6° do Decreto 37.506/2016 e arts. 9 e 10 do Decreto 6.514/2008, objeto da instauração do Processo administrativo nº 00391-00011949/2018-80 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R$ 50,00 (cinquenta reais) DIÁRIA até o cumprimento INTEGRAL do item III - conclusão do Parecer Técnico 534.000.006/2016 - COFLORA/SUGAP, com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 7, DE 15 DE ABRIL DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, NA ESPECIALIDADE EDUCADOR SOCIAL - CÓDIGO 101.1 - RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 5.184/2013, alterada pela Lei nº 5.352/2014, entre outras normas aplicáveis ao certame, torna pública a Retificação do Edital Normativo do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Especialista em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. É retificado o Anexo II do Edital Normativo nº 1, SEDESTMIDH, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, terça-feira, 27 de novembro de 2018, página 61, em relação ao cargo de Especialista em Assistência Social, na especialidade Educador Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II - CRONOGRAMA COM DATAS PROVÁVEIS

Especialista em Assistência Social - CÓDIGO 101.1 Especialidade: Educador Social		
ITEM	ATIVIDADES	DATA PERÍODO
1	Divulgação do Edital Normativo.	27/11/2018
2	Prazo para impugnação do Edital Normativo.	28/11 a 4/12/2018
3	Período de análise dos pedidos de impugnação (se houver)	5 e 6/12/2018
4	Divulgação da retificação após análise dos pedidos de impugnação.	6/12/2018
5	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.	7 a 12/12/2018
6	Divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa.	16/12/2018
7	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.	17 e 18/12/2018
8	Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	21/12/2018
9	Período de inscrição no concurso público	22/12 a 24/01/2019
10	Período para solicitação de atendimento especial e para concorrer a vagas para candidatos com deficiência.	22/12 a 24/01/2019
11	Divulgação do deferimento das solicitações de atendimento especial, inclusive para os candidatos que desejem concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.	29/01/2019
12	Período para interposição de recurso contra o indeferimento das solicitações de atendimento especial e dos candidatos que se declararam candidatos com deficiência.	30 e 31/01/2019
13	Divulgação do resultado definitivo do pedido atendimento especial	8/02/2019
14	Divulgação do comprovante constando o local e horários das provas objetiva e discursiva	4/03/2019
15	Aplicação da prova objetiva.	14/04/2019
16	Divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva	15/04/2019
17	Período de interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva.	18/4 a 3/05/2019
18	Prazo para análise dos recursos pela Banca e divulgação do gabarito definitivo	27/05/2019
19	Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	4/06/2019
20	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	5 a 18/06/2019
21	Prazo para análise dos recursos pela Banca	6/07/2019
22	Publicação do resultado definitivo da prova objetiva.	16/07/2019
23	Resultado preliminar da prova discursiva.	13/08/2019
24	Prazo do recurso do resultado preliminar da prova discursiva	14/08 a 28/08/2019
25	Divulgação do resultado definitivo da prova discursiva e convocação para a avaliação psicológica.	30/09/2019
26	Aplicação da avaliação psicológica	13/10/2019
27	Divulgação do Resultado Preliminar da avaliação psicológica.	13/11/2019
28	Sessão de conhecimento do resultado preliminar (devolutiva) da avaliação psicológica	18/11/2019
29	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da avaliação psicológica.	19/11 a 2/12/2019
30	Divulgação do Resultado Definitivo da avaliação psicológica, convocação para avaliação de vida pregressa e investigação social e para a perícia médica para candidatos com deficiência.	16 /12/2019
31	Entrega da documentação de vida pregressa	17 a 23/12/2019
32	Perícia médica para os candidatos que se inscreveram como deficientes	19 e 20/12/2019
33	Resultado preliminar da perícia médica	27/12/2019
34	Recurso contra o resultado preliminar da perícia médica	30/12 a 06/01/2020
35	Resultado definitivo da perícia médica	10/01/2020

36	Divulgação do Resultado Preliminar da avaliação de vida pregressa e investigação social.	10/01/2020
37	Sessão de conhecimento (devolutiva) do resultado preliminar da sindicância de vida pregressa e investigação social	13 a 15/01/2020
38	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da avaliação de vida pregressa e investigação social.	16 a 29/01/2020
39	Divulgação do Resultado Definitivo da avaliação de vida pregressa e investigação social e convocação para o curso de formação.	10/02/2020
40	Período de matrícula para o Curso de Formação	12/02 a 14/02/2020
41	Divulgação das matrículas homologadas no Curso de Formação	17/02/2020
42	Período de realização do Curso de Formação	27/02 a 14/03/2020
43	Aplicação da Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação	22/03/2020
44	Divulgação do gabarito preliminar da Prova de Verificação de Aprendizagem	23/03/2020
45	Período de interposição de recursos contra o gabarito preliminar da Prova de Verificação de Aprendizagem	24/03 a 06/04/2020
46	Período de análise dos recursos pela Banca	13/04/2020
47	Divulgação do gabarito definitivo da Prova de Verificação de Aprendizagem e Publicação do resultado preliminar da Prova de Verificação de Aprendizagem	19/04/2020
48	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da Prova de Verificação de Aprendizagem	20/4 a 4/05/2020
49	Período de análise dos recursos pela Banca	11/05/2020
50	Divulgação do Resultado Definitivo da Prova de Verificação de Aprendizagem.	13/05/2020
51	Resultado final do concurso e Homologação.	18/05/2020

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital Normativo referido no subitem 1.1 deste Edital.

EDUARDO ZARATZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 061/2019

PROCESSO: 00150-00009947/2018-91; NOTA DE EMPENHO Nº 00099/2019; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X SAMILLE FERREIRA SOUTO MOURÃO BONFIM na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 061/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "GRAVAÇÃO DO ÁLBUM "HERMETO PASCOAL E SEU BRASILERE" DO QUARTETO TRANSVERSAL" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIARIO/A: SAMILLE FERREIRA SOUTO MOURÃO BONFIM.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 060/2019

PROCESSO: 00150-00009949/2018-80; NOTA DE EMPENHO Nº 00100/2019; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JAIME ERNEST DIAS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 060/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DO PLANO PILOTO A CAMPO DE OURIQUE" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 39.780,00 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/04/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIARIO/A: JAIME ERNEST DIAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 070/2019

PROCESSO: 00150-00009952/2018-01; NOTA DE EMPENHO Nº 00108/2019; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARIA RITA FERREIRA ADERALDO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 070/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "EP MARIA SABINA & E A PEIA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 20.000,00 (vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIARIO/A: MARIA RITA FERREIRA ADERALDO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 074/2019

PROCESSO: 00150-00009910/2018-62; NOTA DE EMPENHO Nº 00103/2019; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X GRV PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - ME na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 074/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "IRARIDADES VOLUME I" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 39.829,49 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075-0001 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais FAC-DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/04/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIARIO/A: GRV PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 071/2019

PROCESSO: 00150-00009941/2018-13; NOTA DE EMPENHO Nº 00107/2019; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X LUCAS LIMA SOARES DOS SANTOS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 071/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DESERTOTAL" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 39.996,80 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIARIO/A: LUCAS LIMA SOARES DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 072/2019

PROCESSO: 00150-00009927/2018-10; NOTA DE EMPENHO Nº 00106/2019; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARCELO LIMA CAMPOS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 072/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CD MARCELO LIMA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 20.000,00 (vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIARIO/A: MARCELO LIMA CAMPOS.

TERMO DE AJUSTE DE OCUPAÇÃO SEM REPASSE DE RECURSOS Nº 23/2019

PROCESSO Nº 00150-00001530/2019-61

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Art. 14 do Decreto nº 20.264, de 25 de maio de 1999, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o Nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N/2, Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Cultura, doravante denominada simplesmente SECRETARIA DE CULTURA e ANDRÉ TRINDADE DA SILVA, doravante OCUPANTE; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 O presente Termo de Ajuste de Ocupação Sem Repasse de Recursos tem como objeto regulamentar o uso do equipamento cultural, dentro das modalidades previstas na Lei Complementar Nº 934, de 7 de dezembro de 2017 (Lei Orgânica da Cultura), Decreto Nº 38.445, de 29 de agosto de 2017 (Programa Lugar de Cultura), Portaria Nº 381, de 25/10/2018, da Secretaria de Estado do Distrito Federal. 1.2 O uso do equipamento se dará considerando as seguintes condições e especificações: a) Equipamento Cultural: Museu do Catetinho; b) Especificação da área a ser ocupada: Área externa do Museu do Catetinho; c) Nome do projeto: Geraldo Carvalho - 25 anos & Ponto de Cultura Música na Árvore - Ocupação Catetinho. Pré-comemoração do Aniversário de Brasília. d) Modalidade de fomento: Fundo Apoio à Cultura do Distrito Federal - Edital de ocupação 2017. e) Finalidade da ocupação: Realização de 02 (duas) apresentações gratuitas do músico Geraldo Carvalho, do Ponto de Cultura Música na Árvore e convidados em dois dias consecutivos. Haverá ações de acessibilidade (intérprete de libras e banheiros especiais para portadores de deficiência), ações de conscientização ambiental (recolhimento de lixo eletrônico) e arrecadação de alimentos a serem repassadas para instituições assistenciais. f) Prazo de utilização: 13/04/2019 e 14/04/2019. g) Horários e datas de utilização: 13/04/2019 e 14/04/2019, das 11:00 às 17:00 horas. 1.3 O(A) OCUPANTE somente poderá utilizar a área especificada na Cláusula 1.2 acima. 1.4 Atuarão como fiscais deste Termo os servidores ANTONIO PEREIRA LINHARES, Matrícula 1650374-4 e MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PRADO, Matrícula 1401670-2. Data da assinatura: 16 de abril de 2019. p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS e p/ OCUPANTE: ANDRÉ TRINDADE DA SILVA.

TERMO DE FOMENTO Nº 05/2019

PROCESSO Nº 00150-00001631/2019-31. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capitulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil GRUPO VIA SACRA AO VIVO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.634.930/0001-60, neste ato representada por UARLEN FERNANDES MALAQUIAS DIAS, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO : Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "46ª VIA SACRA AO VIVO DE PLANALTINA/DF", que consiste em executar um evento cultural religioso, fomentando a produção artística cultural local levando expandindo o teatro, a musica e a tradição para a comunidade, quando serão executados 06 (seis) eventos na cidade de Planaltina DF, no estacionamento do Ginásio de Funções Múltiplas e Morro da Capelinha, denominada Semana Santa, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento 20983806. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621936786149 e 13392621940906087; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00363, emitida em 12/04/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário e R$1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00364, emitida em 12/04/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20.07.2019. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Será oferecida contrapartida em realização de serviços, cuja mensuração monetária equivaleria a R$156.785,58 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) que consistirá em confecção de cenários para as encenações teatrais: Domingo de Ramos, Santo Ceia, Horto e Via Crucis. 5.1.1 - O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho. 5.1.2

- Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação de que da complexidade do objeto. Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal, sendo: - Titulares: Carolina Silva Ramos de Oliveira Pinto, Matrícula nº 240.569-5, Analista de Atividades Culturais; Giovana Ribeiro Pereira, Matrícula nº 240.566-0, Analista de Atividades Culturais; Maria Inês Alves de Souza, Matrícula nº 283.583-X, Analista de Atividades Culturais e Waleska Faustino Batista de Souza, Matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 12 de abril de 2019. p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: UARLEN FERNANDES MALAQUIAS DIAS.

LICITAÇÕES REALIZADAS EM 2018
CONTRATAÇÕES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2018, EM CUMPRIMENTO
AO § 3º, ART. 23, DA LEI Nº 4.611/2011 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

1. Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017-SEC. Processo: 150.000326/2017. Registro de preços para eventual contratação de serviço de locação de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos no Distrito Federal, compreendendo: serviço de hoteleira (hospedagem, alimentos e espaço físico); recursos humanos, serviços técnicos, transporte, locação de equipamentos de áudio e vídeo, montagens e desmontagens de estruturas metálicas, alimentação, material consumível, serviços gráficos, trios elétricos, unidades móvel de som e luz e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Estado de Cultura - SEC - DF, (arts. 6°, IX , e 40, I, da Lei n° 8.666/93), conforme o Termo de Referência - Ata de Registro de Preços nº 01/2018.

Nota de Empenho	Data	Número do Processo		Valor para ME e EPP
2018NE00244	27/02/2018	00150-0000004359/2018-61	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 2.132,25
2018NE00247	27/02/2018	00150-0000004359/2018-61	37131539000190 - STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	R$ 3.011,00
2018NE00248	27/02/2018	00150-0000004359/2018-61	25128038000175 - DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES ME	R$ 460,00
2018NE00249	27/02/2018	00150-0000004359/2018-61	13542814000108 - PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA	R$ 889,88
2018NE00252	01/03/2018	00150-0000004527/2018-18	37131539000190 - STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	R$ 25.650,00
2018NE00258	06/03/2018	00150-0000004530/2018-31	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 18.301,00
2018NE00260	06/03/2018	00150-0000004530/2018-31	25128038000175 - DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES ME	R$ 4.000,00
2018NE00263	06/03/2018	00150-0000004530/2018-31	09529152000150 - E.O DA SILVA MULT TENDAS PREST. SERV. ALUG. TENDAS	R$ 12,80
2018NE00264	06/03/2018	00150-0000004530/2018-31	13542814000108 - PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA	R$ 200,76
2018NE00266	06/03/2018	00150-0000004530/2018-31	10201909000161 - SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 7.150,00
2018NE00267	06/03/2018	00150-0000004530/2018-31	37131539000190 - STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	R$ 15.179,76
2018NE00268	06/03/2018	00150-0000004594/2018-32	37131539000190 - STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	R$ 2.565,00
2018NE00272	07/03/2018	00150-0000004594/2018-32	37131539000190 - STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	R$ 7.695,00
2018NE00276	08/03/2018	00150-0000004594/2018-32	37131539000190 - STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	R$ 15.390,00
2018NE00282	09/03/2018	00150-0000004630/2018-68	13542814000108 - PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA	R$ 954,00
2018NE00285	09/03/2018	00150-0000004630/2018-68	09529152000150 - E.O DA SILVA MULT TENDAS PREST. SERV. ALUG. TENDAS	R$ 320,00
2018NE00286	09/03/2018	00150-0000004630/2018-68	10201909000161 - SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 2.260,00
2018NE00291	09/03/2018	00150-0000004671/2018-54	37131539000190 - STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	R$ 42.750,00
2018NE00292	09/03/2018	00150-0000004094/2018-09	37131539000190 - STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	R$ 6.860,50
2018NE00298	15/03/2018	00150-0000004699/2018-91	37131539000190 - STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	R$ 8.972,30
2018NE00299	15/03/2018	00150-0000004699/2018-91	13542814000108 - PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA	R$ 1.908,00
2018NE00300	15/03/2018	00150-0000004699/2018-91	07607722000158 - ALTERNATIVA SERV.DE LOC.DE TENDAS E ALAMBRADOS LTD	R$ 1.019,60
2018NE00302	15/03/2018	00150-0000004699/2018-91	09529152000150 - E.O DA SILVA MULT TENDAS PREST. SERV. ALUG. TENDAS	R$ 480,00
2018NE00303	15/03/2018	00150-0000004699/2018-91	10201909000161 - SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 3.560,00
2018NE00305	15/03/2018	00150-0000004699/2018-91	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 1.410,00
2018NE00311	16/03/2018	00150-0000004782/2018-61	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 2.033,00
2018NE00316	20/03/2018	00150-0000004808/2018-71	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 1.650,00
2018NE00320	21/03/2018	00150-0000004830/2018-11	10201909000161 - SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 840,30
2018NE00321	21/03/2018	00150-0000004830/2018-11	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 1.743,00
2018NE00322	21/03/2018	00150-0000004830/2018-11	13542814000108 - PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA	R$ 200,76
2018NE00324	22/03/2018	00150-0000004530/2018-31	37131539000190 - STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	R$ 50,00
2018NE00325	22/03/2018	00150-0000004530/2018-31	25128038000175 - DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES ME	R$ 1.500,00
2018NE00376	29/03/2018	00150-0000004883/2018-31	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 1.800,00
2018NE00392	12/04/2018	00150-0000005118/2018-39	37131539000190 - STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	R$ 11.069,00
2018NE00394	12/04/2018	00150-0000005118/2018-39	10201909000161 - SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 6.633,95
2018NE00395	12/04/2018	00150-0000005118/2018-39	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 22.736,00
2018NE00399	12/04/2018	00150-0000005112/2018-61	37131539000190 - STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	R$ 84.692,44
2018NE00400	12/04/2018	00150-0000005112/2018-61	37131539000190 - STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	R$ 16.944,00
2018NE00405	12/04/2018	00150-0000005112/2018-61	09529152000150 - E.O DA SILVA MULT TENDAS PREST. SERV. ALUG. TENDAS	R$ 25.342,00
2018NE00406	12/04/2018	00150-0000005112/2018-61	07607722000158 - ALTERNATIVA SERV.DE LOC.DE TENDAS E ALAMBRADOS LTD	R$ 29.763,06
2018NE00407	12/04/2018	00150-0000005112/2018-61	13542814000108 - PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA	R$ 5.252,88
2018NE00409	12/04/2018	00150-0000005112/2018-61	10201909000161 - SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 31.279,32
2018NE00410	12/04/2018	00150-0000005112/2018-61	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 79.567,44
2018NE00412	12/04/2018	00150-0000005112/2018-61	08829177000107 - RCE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 15.235,80
2018NE00413	12/04/2018	00150-0000005112/2018-61	10769864000126 - CULT RODAS UNIDADE MÓVEL LTDA.-EPP	R$ 34.000,00
2018NE00419	13/04/2018	00150-0000005126/2018-85	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 1.200,00
2018NE00422	13/04/2018	00150-0000005112/2018-61	25128038000175 - DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES ME	R$ 42.840,00
2018NE00428	17/04/2018	00150-0000004328/2018-18	37131539000190 - STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	R$ 144,30
2018NE00438	20/04/2018	00150-0000005112/2018-61	10201909000161 - SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 1.200,00
2018NE00450	23/04/2018	00150-0000004773/2018-70	37131539000190 - STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	R$ 115,44
2018NE00452	23/04/2018	00150-0000004771/2018-81	37131539000190 - STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	R$ 702,24
2018NE00456	23/04/2018	00150-0000005277/2018-33	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 7.253,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200054

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2018NE00459	23/04/2018	00150-0000005277/2018-33	10201909000161 - SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 501,14
2018NE00461	23/04/2018	00150-0000005277/2018-33	13542814000108 - PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA	R$ 397,50
2018NE00462	23/04/2018	00150-0000005277/2018-33	25128038000175 - DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES ME	R$ 2.060,00
2018NE00463	23/04/2018	00150-0000005277/2018-33	07607722000158 - ALTERNATIVA SERV.DE LOC.DE TENDAS E ALAMBRADOS LTD	R$ 1.256,40
2018NE00464	23/04/2018	00150-0000005277/2018-33	09529152000150 - E.O DA SILVA MULT TENDAS PREST. SERV. ALUG. TENDAS	R$ 3.690,80
2018NE00472	25/04/2018	00150-0000005277/2018-33	37131539000190 - STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	R$ 14.606,80
2018NE00473	25/04/2018	00150-0000005277/2018-33	10201909000161 - SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 1.000,00
2018NE00497	26/04/2018	00150-0000005542/2018-83	37131539000190 - STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	R$ 11,90
2018NE00498	26/04/2018	00150-0000005542/2018-83	09529152000150 - E.O DA SILVA MULT TENDAS PREST. SERV. ALUG. TENDAS	R$ 32,00
2018NE00499	26/04/2018	00150-0000005542/2018-83	25128038000175 - DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES ME	R$ 1.000,00
2018NE00502	26/04/2018	00150-0000005262/2018-75	37131539000190 - STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	R$ 4.263,20
2018NE00503	26/04/2018	00150-0000005262/2018-75	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 342,00
2018NE00505	26/04/2018	00150-0000005262/2018-75	10201909000161 - SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 2.260,00
2018NE00507	27/04/2018	00150-0000005277/2018-33	37131539000190 - STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	R$ 1.443,00
2018NE00510	27/04/2018	00150-0000005277/2018-33	10201909000161 - SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 2.775,00
2018NE00511	27/04/2018	00150-0000005277/2018-33	13542814000108 - PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA	R$ 636,00
2018NE00512	27/04/2018	00150-0000005162/2018-49	37131539000190 - STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	R$ 10.318,60
2018NE00513	27/04/2018	00150-0000005162/2018-49	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 10.605,76
2018NE00514	27/04/2018	00150-0000005162/2018-49	10201909000161 - SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 6.768,00
2018NE00516	27/04/2018	00150-0000005162/2018-49	13542814000108 - PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA	R$ 1.590,00
2018NE00517	27/04/2018	00150-0000005162/2018-49	25128038000175 - DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES ME	R$ 6.000,00
2018NE00520	02/05/2018	00150-0000005616/2018-81	10201909000161 - SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 1.647,00
2018NE00521	02/05/2018	00150-0000005616/2018-81	25128038000175 - DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES ME	R$ 460,00
2018NE00522	02/05/2018	00150-0000005616/2018-81	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 12.205,00
2018NE00523	02/05/2018	00150-0000005616/2018-81	13542814000108 - PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA	R$ 313,69
2018NE00524	02/05/2018	00150-0000005616/2018-81	37131539000190 - STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	R$ 4.082,20
2018NE00542	07/05/2018	00150-0000004771/2018-81	37131539000190 - STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	R$ 0,02
2018NE00555	08/05/2018	00150-0000005162/2018-49	37131539000190 - STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	R$ 5.880,00
2018NE00572	11/05/2018	00010-0000000344/2018-19	25128038000175 - DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES ME	R$ 1.000,00
2018NE00583	14/05/2018	00150-0000005774/2018-31	37131539000190 - STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	R$ 1.136,60
2018NE00584	14/05/2018	00150-0000005774/2018-31	09529152000150 - E.O DA SILVA MULT TENDAS PREST. SERV. ALUG. TENDAS	R$ 32,00
2018NE00585	14/05/2018	00150-0000005774/2018-31	13542814000108 - PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA	R$ 143,10
2018NE00586	14/05/2018	00150-0000005774/2018-31	25128038000175 - DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES ME	R$ 1.000,00
2018NE00587	14/05/2018	00150-0000005774/2018-31	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 2.030,00
2018NE00603	16/05/2018	00391-0000004668/2018-71	37131539000190 - STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	R$ 16.377,64
2018NE00604	16/05/2018	00391-0000004668/2018-71	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 7.265,72
2018NE00605	16/05/2018	00391-0000004668/2018-71	10201909000161 - SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 6.202,28
2018NE00607	16/05/2018	00391-0000004668/2018-71	13542814000108 - PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA	R$ 954,00
2018NE00608	16/05/2018	00391-0000004668/2018-71	25128038000175 - DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES ME	R$ 3.660,00
2018NE00609	16/05/2018	00391-0000004668/2018-71	07607722000158 - ALTERNATIVA SERV.DE LOC.DE TENDAS E ALAMBRADOS LTD	R$ 1.612,00
2018NE00610	16/05/2018	00391-0000004668/2018-71	09529152000150 - E.O DA SILVA MULT TENDAS PREST. SERV. ALUG. TENDAS	R$ 160,00
2018NE00615	17/05/2018	00150-0000005839/2018-49	10201909000161 - SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 1.350,00
2018NE00616	17/05/2018	00150-0000005839/2018-49	25128038000175 - DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES ME	R$ 1.000,00
2018NE00617	17/05/2018	00150-0000005839/2018-49	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 1.315,00
2018NE00635	18/05/2018	00150-0000005826/2018-70	37131539000190 - STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	R$ 7.705,00
2018NE00658	28/05/2018	00150-0000006127/2018-47	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 2.921,00
2018NE00659	28/05/2018	00150-0000006127/2018-47	10201909000161 - SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 1.121,00
2018NE00691	07/06/2018	00150-0000006182/2018-37	08829177000107 - RCE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 15.235,80
2018NE00693	07/06/2018	00150-0000006182/2018-37	09529152000150 - E.O DA SILVA MULT TENDAS PREST. SERV. ALUG. TENDAS	R$ 576,00
2018NE00694	07/06/2018	00150-0000006182/2018-37	13542814000108 - PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA	R$ 1.431,00
2018NE00696	07/06/2018	00150-0000006182/2018-37	25128038000175 - DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES ME	R$ 2.000,00
2018NE00699	07/06/2018	00150-0000006182/2018-37	10201909000161 - SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 3.134,00
2018NE00700	07/06/2018	00150-0000006182/2018-37	19052652000106 - EHN CARVALHO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EIRELI - ME	R$ 1.200,00
2018NE00701	07/06/2018	00150-0000006182/2018-37	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 1.495,00
2018NE00702	08/06/2018	00150-0000006065/2018-73	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 2.873,00
2018NE00703	08/06/2018	00150-0000006065/2018-73	13542814000108 - PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA	R$ 343,86
2018NE00704	08/06/2018	00150-0000006065/2018-73	18297749000108 - ROBERTO SÁ RODRIGUES DE SOUSA ME	R$ 80,00
2018NE00708	08/06/2018	00150-0000006184/2018-26	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 400,00
2018NE00726	19/06/2018	00150-0000006445/2018-16	09529152000150 - E.O DA SILVA MULT TENDAS PREST. SERV. ALUG. TENDAS	R$ 160,00
2018NE00727	19/06/2018	00150-0000006445/2018-16	19052652000106 - EHN CARVALHO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EIRELI - ME	R$ 2.180,00
2018NE00729	19/06/2018	00150-0000006445/2018-16	10201909000161 - SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 12.791,58
2018NE00731	19/06/2018	00150-0000006445/2018-16	13542814000108 - PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA	R$ 279,31

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200055

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2018NE00732	19/06/2018	00150-0000006445/2018-16	25128038000175 - DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES ME	R$ 7.000,00
2018NE00733	19/06/2018	00150-0000006445/2018-16	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 15.503,00
2018NE00737	20/06/2018	00150-0000005381/2018-28	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 420,00
2018NE00738	20/06/2018	00150-0000005381/2018-28	10201909000161 - SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 2.260,00
2018NE00740	20/06/2018	00150-0000005381/2018-28	13542814000108 - PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA	R$ 159,00
2018NE00743	20/06/2018	00150-0000005381/2018-28	25128038000175 - DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES ME	R$ 1.000,00
2018NE00752	26/06/2018	00150-0000006570/2018-18	04590375000100 - DESPERTA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA	R$ 7.540,00
2018NE00753	26/06/2018	00150-0000006570/2018-18	10201909000161 - SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 1.652,37
2018NE00754	26/06/2018	00150-0000006570/2018-18	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 4.185,00
2018NE00756	26/06/2018	00150-0000006570/2018-18	13542814000108 - PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA	R$ 815,16
2018NE00758	26/06/2018	00150-0000006723/2018-27	10201909000161 - SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 1.600,00
2018NE00759	26/06/2018	00150-0000006723/2018-27	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 1.200,00
2018NE00760	26/06/2018	00150-0000006723/2018-27	04590375000100 - DESPERTA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA	R$ 2.850,00
2018NE00762	27/06/2018	00150-0000006702/2018-10	25128038000175 - DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES ME	R$ 1.000,00
2018NE00765	27/06/2018	00150-0000006702/2018-10	09529152000150 - E.O DA SILVA MULT TENDAS PREST. SERV. ALUG. TENDAS	R$ 32,00
2018NE00766	27/06/2018	00150-0000006702/2018-10	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 1.250,00
2018NE00769	27/06/2018	00150-0000006570/2018-18	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 760,00
2018NE00781	27/06/2018	00393-0000000959/2018-33	04590375000100 - DESPERTA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA	R$ 50.000,00
2018NE00783	27/06/2018	00393-0000000959/2018-33	07607722000158 - ALTERNATIVA SERV.DE LOC.DE TENDAS E ALAMBRADOS LTD	R$ 19.344,00
2018NE00785	27/06/2018	00393-0000000959/2018-33	19052652000106 - EHN CARVALHO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EIRELI - ME	R$ 1.920,00
2018NE00787	27/06/2018	00393-0000000959/2018-33	10201909000161 - SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 34.271,10
2018NE00818	05/07/2018	00195-0000001115/2018-46	25128038000175 - DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES ME	R$ 1.500,00
2018NE00819	05/07/2018	00195-0000001115/2018-46	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 1.553,00
2018NE00844	12/07/2018	00150-0000006423/2018-48	13542814000108 - PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA	R$ 1.418,07
2018NE00845	12/07/2018	00150-0000006423/2018-48	10201909000161 - SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 1.941,00
2018NE00847	12/07/2018	00150-0000006423/2018-48	18297749000108 - ROBERTO SÁ RODRIGUES DE SOUSA ME	R$ 480,00
2018NE00849	13/07/2018	00150-0000007069/2018-79	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 551,00
2018NE00877	23/07/2018	00150-0000006484/2018-13	10201909000161 - SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 2.250,00
2018NE00878	23/07/2018	00150-0000006484/2018-13	25128038000175 - DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES ME	R$ 3.000,00
2018NE00879	23/07/2018	00150-0000006484/2018-13	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 7.743,00
2018NE00881	23/07/2018	00150-0000006484/2018-13	19052652000106 - EHN CARVALHO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EIRELI - ME	R$ 850,00
2018NE01023	06/08/2018	00150-0000006484/2018-13	04590375000100 - DESPERTA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA	R$ 26.564,00
2018NE01025	06/08/2018	00150-0000006484/2018-13	13542814000108 - PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA	R$ 2.344,58
2018NE01056	08/08/2018	00393-0000000959/2018-33	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 61.203,00
2018NE01058	08/08/2018	00150-0000006484/2018-13	25128038000175 - DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES ME	R$ 1.000,00
2018NE01060	08/08/2018	00150-0000006484/2018-13	04590375000100 - DESPERTA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA	R$ 510,00
2018NE01109	14/08/2018	00150-0000006423/2018-48	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 7.364,16
2018NE01111	14/08/2018	00150-0000006423/2018-48	04590375000100 - DESPERTA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA	R$ 28.000,00
2018NE01121	16/08/2018	00150-0000006484/2018-13	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 140,00
2018NE01206	31/08/2018	00150-0000008543/2018-80	10201909000161 - SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 1.700,00
2018NE01207	31/08/2018	00150-0000008543/2018-80	25128038000175 - DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES ME	R$ 2.000,00
2018NE01208	31/08/2018	00150-0000008543/2018-80	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 13.589,00
2018NE01210	31/08/2018	00150-0000008543/2018-80	04590375000100 - DESPERTA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA	R$ 5.497,00
2018NE01211	31/08/2018	00150-0000008543/2018-80	13542814000108 - PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA	R$ 938,10
2018NE01273	13/09/2018	00150-0000008709/2018-68	10201909000161 - SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 3.650,00
2018NE01274	13/09/2018	00150-0000008709/2018-68	25128038000175 - DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES ME	R$ 2.000,00
2018NE01275	13/09/2018	00150-0000008709/2018-68	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 5.172,50
2018NE01277	13/09/2018	00150-0000008709/2018-68	19052652000106 - EHN CARVALHO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EIRELI - ME	R$ 180,00
2018NE01278	13/09/2018	00150-0000008709/2018-68	04590375000100 - DESPERTA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA	R$ 12.125,00
2018NE01280	13/09/2018	00150-0000008709/2018-68	09529152000150 - E.O DA SILVA MULT TENDAS PREST. SERV. ALUG. TENDAS	R$ 179,20
2018NE01424	24/09/2018	00150-0000008890/2018-11	09529152000150 - E.O DA SILVA MULT TENDAS PREST. SERV. ALUG. TENDAS	R$ 140,80
2018NE01426	24/09/2018	00150-0000008890/2018-11	13542814000108 - PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA	R$ 1.971,60
2018NE01427	24/09/2018	00150-0000008890/2018-11	25128038000175 - DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES ME	R$ 6.000,00
2018NE01428	24/09/2018	00150-0000008890/2018-11	10201909000161 - SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 10.990,00
2018NE01429	24/09/2018	00150-0000008890/2018-11	19052652000106 - EHN CARVALHO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EIRELI - ME	R$ 660,00
2018NE01430	24/09/2018	00150-0000008890/2018-11	04590375000100 - DESPERTA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA	R$ 3.084,00
2018NE01431	24/09/2018	00150-0000008890/2018-11	04590375000100 - DESPERTA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA	R$ 5.100,00
2018NE01432	24/09/2018	00150-0000008890/2018-11	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 31.334,00
2018NE01446	26/09/2018	00150-0000008682/2018-11	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 1.720,00
2018NE01447	26/09/2018	00150-0000008682/2018-11	04590375000100 - DESPERTA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA	R$ 800,00
2018NE01488	03/10/2018	00150-0000009352/2018-35	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 2.700,00
2018NE01514	10/10/2018	00370-0000003737/2018-21	10201909000161 - SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 4.527,90
2018NE01515	10/10/2018	00370-0000003737/2018-21	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 7.597,00
2018NE01516	10/10/2018	00370-0000003737/2018-21	18297749000108 - ROBERTO SÁ RODRIGUES DE SOUSA ME	R$ 14.857,12
2018NE01551	25/10/2018	00150-0000009914/2018-41	10201909000161 - SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 3.878,00
2018NE01552	25/10/2018	00150-0000009914/2018-41	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 3.482,00
2018NE01553	25/10/2018	00150-0000009914/2018-41	18297749000108 - ROBERTO SÁ RODRIGUES DE SOUSA ME	R$ 586,20
2018NE01560	29/10/2018	00150-0000009508/2018-88	10201909000161 - SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 1.425,00
2018NE01561	29/10/2018	00150-0000009508/2018-88	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 4.447,00
2018NE01562	29/10/2018	00150-0000009508/2018-88	04590375000100 - DESPERTA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA	R$ 2.715,00
2018NE01565	29/10/2018	00150-0000009508/2018-88	13542814000108 - PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA	R$ 238,50
2018NE01585	29/10/2018	00150-0000009590/2018-41	04590375000100 - DESPERTA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA	R$ 9.170,00
2018NE01586	29/10/2018	00150-0000009590/2018-41	25128038000175 - DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES ME	R$ 1.460,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200056

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2018NE01587	29/10/2018	00150-0000009590/2018-41	10201909000161 - SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 750,00
2018NE01588	29/10/2018	00150-0000009590/2018-41	09529152000150 - E.O DA SILVA MULT TENDAS PREST. SERV. ALUG. TENDAS	R$ 160,00
2018NE01594	30/10/2018	00150-0000009974/2018-63	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 8.700,00
2018NE01597	30/10/2018	00150-0000009994/2018-34	25128038000175 - DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES ME	R$ 8.400,00
2018NE01598	30/10/2018	00150-0000009994/2018-34	10201909000161 - SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 15.439,66
2018NE01600	30/10/2018	00150-0000009994/2018-34	13542814000108 - PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA	R$ 572,40
2018NE01601	30/10/2018	00150-0000009994/2018-34	07607722000158 - ALTERNATIVA SERV.DE LOC.DE TENDAS E ALAMBRADOS LTD	R$ 380,20
2018NE01602	30/10/2018	00150-0000009994/2018-34	19052652000106 - EHN CARVALHO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EIRELI - ME	R$ 2.650,00
2018NE01603	30/10/2018	00150-0000009994/2018-34	09529152000150 - E.O DA SILVA MULT TENDAS PREST. SERV. ALUG. TENDAS	R$ 644,64
2018NE01604	30/10/2018	00150-0000009994/2018-34	04590375000100 - DESPERTA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA	R$ 2.520,00
2018NE01605	30/10/2018	00150-0000009994/2018-34	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 7.780,00
2018NE01616	31/10/2018	00150-0000010220/2018-56	10201909000161 - SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 447,00
2018NE01617	31/10/2018	00150-0000010220/2018-56	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 981,00
2018NE01678	13/11/2018	00150-0000009401/2018-30	10201909000161 - SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 22.188,00
2018NE01679	13/11/2018	00150-0000009401/2018-30	18297749000108 - ROBERTO SÁ RODRIGUES DE SOUSA ME	R$ 31.064,00
2018NE01682	14/11/2018	00150-0000009590/2018-41	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 9.242,00
2018NE01703	22/11/2018	00150-0000010423/2018-42	04590375000100 - DESPERTA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA	R$ 3.200,00
2018NE01714	23/11/2018	00150-0000010275/2018-66	04590375000100 - DESPERTA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA	R$ 18,00
2018NE01715	23/11/2018	00150-0000010275/2018-66	10201909000161 - SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 375,00
2018NE01716	23/11/2018	00150-0000010275/2018-66	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 3.251,00
2018NE01718	23/11/2018	00150-0000010275/2018-66	25128038000175 - DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES ME	R$ 1.000,00
2018NE01719	23/11/2018	00150-0000010275/2018-66	13542814000108 - PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA	R$ 685,82
2018NE01725	26/11/2018	00150-0000010228/2018-12	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 10.913,64
2018NE01726	26/11/2018	00150-0000010228/2018-12	10201909000161 - SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 6.576,00
2018NE01728	26/11/2018	00150-0000010228/2018-12	25128038000175 - DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES ME	R$ 4.500,00
2018NE01730	26/11/2018	00150-0000010228/2018-12	25199075000174 - JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DO VALE SHOWS E EVENTOS-ME	R$ 47.435,60
2018NE01737	26/11/2018	00150-0000008890/2018-11	10201909000161 - SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 2.800,00
2018NE01814	06/12/2018	00150-0000010641/2018-87	25128038000175 - DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES ME	R$ 32.020,00
2018NE01817	06/12/2018	00150-0000010641/2018-87	13542814000108 - PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA	R$ 2.708,88
2018NE01818	06/12/2018	00150-0000010641/2018-87	07607722000158 - ALTERNATIVA SERV.DE LOC.DE TENDAS E ALAMBRADOS LTD	R$ 2.470,40
2018NE01819	06/12/2018	00150-0000010641/2018-87	19052652000106 - EHN CARVALHO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EIRELI - ME	R$ 3.800,00
2018NE01820	06/12/2018	00150-0000010641/2018-87	09529152000150 - E.O DA SILVA MULT TENDAS PREST. SERV. ALUG. TENDAS	R$ 12.618,00
2018NE01821	06/12/2018	00150-0000010641/2018-87	04590375000100 - DESPERTA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA	R$ 4.440,00
2018NE01850	11/12/2018	00150-0000010275/2018-66	13542814000108 - PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA	R$ 143,10
2018NE01884	18/12/2018	00150-0000010641/2018-87	10140124000126 - AMPLA PRODUCOES LTDA - EPP	R$ 16.945,80
2018NE01888	18/12/2018	00150-0000010641/2018-87	10201909000161 - SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 23.079,32
				R$ 1.557.218,50

2. Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2018- SEC. Processo: 001500003952/2017-17. Consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e serviços afins: Sistema de Sonorização e Iluminação de Pequeno e Médio Porte, Palco Duas águas 12x8m e 8x6m, Fornecimento de Estruturas Metálicas (Alambrado, Fechamento Cego, Box Struss), Banheiros Químicos, Geradores de 250KVA, 180KVA e 75KVA, Cabeamento e Distribuição Elétrica, Serviço de aterramento de estruturas metálicas, Tenda Piramidal com Fechamento e tamanhos 10x10 e 6x6; Serviço de Segurança de Show, Segurança Patrimonial, Serviço de Brigadista, Extintores de Incêndio, UTI e UTE Móvel, Fornecimento de Posto médico, Serviço de Recurso Humano Especializado, Serviços Gráficos diversos, Trio Elétricos, Carreta Palco, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atender a demanda do "Carnaval de Brasília 2018", que será realizado no período de 26 de janeiro a 26 de fevereiro de 2018, nas regiões administrativas do Distrito Federal, Brasília - DF. Obs: Valor Reservado e Empenhado para ME/EPP/MEI: R$ 336.341,00. - Palco Locação Ltda CNPJ 02.486.144/0001-25 - R$ 211.396,00. - Star Locação de Serv. Gerais Ltda - CNPJ 37.131.539/0001-90 - R$ 22.545,00; - Ampla prod. Ltda EPP - CNPJ 10.140.124/0001-26 - R$ 53.000,00; - Smart Prod. E Eventos Ltda-ME - CNPJ 10.201.909/0001-61 - R$ 79.400,00.

3. Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2018 - SEC. Processo: 0150.0000459/2017. Contratação de Empresa Especializada do Ramo para a prestação de serviços de manutenção corretiva em 16 (dezesseis) portas de vidro temperado e 08 (oito) portas de madeiras, revestidas com courvim, e confecção de grade porta gradeada em metal para segurança, ambas instaladas Cine Brasília desta SEC, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Power Engenharia Com. e Serv. Ltda - 72588080/0001-59 - R$ 9.894,00.

4. Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2018 - SEC. Processo: 0015000006407/2018-55. Contratação de serviços, equipamentos e materiais, objetivando a realização da Reinauguração do Espaço Cultural Renato Russo 508 Sul, e do Seminário Internacional de Cultura, Desenvolvimento e Território no Museu Nacional da República, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. - Star Locação de Serv. Gerais Ltda - CNPJ 37.131.539/0001-90 - R$ 30.571,98; - Jraio Segurança Ltda - 09.254.078/0001-07 - R$ 5.940,00.

5. Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2018 - SEC. Processo:00150-00006441/2018. Contratação de empresas especializadas contratação de empresas especializadas no fornecimento e prestação de serviços de Estruturas metálicas diversas (Palco 12x8, Tablado 8x7 com cobertura, Fechamento cego, alambrado, barricada, tendas 10x10 e 6x6 com fechamento lateral, box Truss), serviço de aterramento diversos (palco, tendas e demais estruturas), gerador de energia, sistema de sonorização e iluminação, octanorm, UTI móvel, Banheiros químicos, Serviços RH especializado, serviço de hospedagem, serviço de transporte, serviço de alimentação, carro de som, divulgação e serviços gráficos promocionais, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. - Palco Locação Ltda CNPJ 02.486.144/0001-25 - R$ 29.799,72; - Star Locação de Serv. Gerais Ltda - CNPJ 37.131.539/0001-90 - R$ 35.400,00; - Mult Tendas Prest.Serv.de Aluguel de Tendas - CNPJ 09.529.152/0001-50 - R$ 34.199,28; - Smart Prod. E Eventos Ltda-ME - CNPJ 10.201.909/0001-61 - R$ 6.498,00. - João Lucas de Oliveira do Vale Shows e Eventos - CNPJ 25.199.075/0001-74 - R$ 80.595,00. - Jraio Segurança Ltda - CNPJ 09.254.078/0001-07 - R$ 14.978,52. - Roberto As Rodrigues de Souza - CNPJ 18.297.749/0001-08 - R$ 1.698,30.

6. Edital de Pregão Eletrônico nº16/2018- SEC. Processo: 0015000005858/2018-75.
Contratação de empresa para o fornecimento de latas de spray de tinta para a realização do Encontro do Graffiti do Distrito Federal 2018, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Comercial Minas Brasília Eireli - EPP, CNPJ: 18.768.894/0001-20 - R$ 22.349,75.

7. Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2018 - SEC. Processo: 0011200013166/2018-93. Aquisição de Materiais de Consumo - (ELÉTRICO) para atender necessidades do Complexo Cultural de Samambaia, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Comercio de Materiais de Construções Cavalheiros. CNPJ: 21.875.005/0001-38 - R$ 13.991,00.

8. Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2018 - SEC. Processo: 0015000006443/2018-19. Data: 24/09/2018. Valor Estimado: R$ 29.647,32. Valor Contratado: 27.791,00. Economia: 6,26%. Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de 70 formas geométricas em MDF, para atender a exposição itinerante do Fórum de Grafite resultante do Encontro do Graffiti do Distrito Federal 2018, realizado pela Secretaria de Cultura do DF, por meio da Subsecretaria de Cidadania e Diversidade Cultural, com o suporte técnico do Museu Nacional de Brasília, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. ROBERTO SA RODRIGUES DE SOUZA - CNPJ nº 18.297.749/0001-08 - R$ 27.791,00.

9. Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2018 - SEC. Processo: 0150-00008711/2018- Data: 26/09/2018. Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e serviços afins: Sistema de Iluminação de Pequeno Porte, Distribuição Elétrica e Cabeamento, Serviço de Segurança de Show, Segurança Patrimonial, Serviço de Brigadista, Extintores de Incêndio, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo deste Edital . JOAO LUCAS DE OLIVEIRA DO VALE SHOWS E EVENTOS - ME - CNPJ 25.199.075/0001-74 - R$ 16.296,00.

10. Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2018 - SEC. Processo: 0015000005809/2018-32. Contratação de Empresa Especializada do Ramo para fornecimento de tela cinematográfica para uso do Cine Brasília, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. ART ÁUDIO VÍDEO PROJEÇÕES & INFORMÁTICA LTDA. - EP - CNPJ Nº: 10.786.518/0001-56. R$ 58.500,00.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200057

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11. Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2018 - SEC. Processo: 0015000010086/2018-93. Data da disputa: 28/11/2018. Contratação de empresas especializadas no fornecimento de serviços afins, classificado por lotes conforme demonstrado: fornecimento de Estruturas metálicas diversas (Palco Geo Space, praticável rosco com rodas), octanorm, distribuição elétrica, lâmpadas HQI, serviço de brigadista, segurança de show e patrimonial, extintor de incêndio e serviço gráfico para o Festival Cultural de Musica Gospel que acontecerá em Planaltina no dia 30 de novembro de 2018, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. ESTRUTURASOM PRODUCOES & EVENTOS - EIRELI - ME, CNPJ: 17.001.757/0001-00 - R$ 22.199,00; STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA - CNPJ: 37.131.539/0001-90 - R$ 15.418,69 e SMART PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ: 10.201.909/0001-61 - R$ 6.079,00.
12. Edital de Pregão Eletrônico nº022/2018 - SEC. Processo: 0015000009309/2018-70. Data da disputa: 03/12/2018. Consiste na contratação de serviços e materiais, conforme item 4 deste TR, objetivando a realização dos III Encontro dos Conselhos Regionais de Cultura do DF, evento de capacitação para os membros dos 29 Conselhos Regionais de Cultura instituídos em 2016, 2017 e 2018. O III Encontro ocorrerá nos dias 10 e 11 de novembro de 2018, no Museu Nacional da República, conforme Anexo I deste Edital - Termo de Referência . MAXIMO INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ: 29.136.844/0001-46 - R$ 15.547,00.
13. Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2018 - SEC. Processo: 0015000010393/2018-74. Data da disputa: 10/12/2018. Contratação de Empresa especializada no fornecimento de serviços de Segurança Desarmada, Brigadista, Serviços Gráficos, Serviços de Alimentação, Transporte, para atender ao evento "Cantata CARMINA BURANA" dentro da programação oficial da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, em Brasília - DF. - EURO SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - CNPJ nº 04.407.207/0001-36 - R$ 2.788,95; - STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ Nº 37.131.539/0001-90 - R$ 34.059,00 e - PALCO LOCAÇÃO LTDA ME- - R$ 9.900,00 - CNPJ nº 02.486.144/0001-25.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

INEDITORIAIS

SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Estatuto deste Sindicato, artigo 20 e na forma da Legislação Vigente, convoco os Cirurgiões-Dentistas do Distrito Federal para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 2019, localizada no SCS Qd. 02 B. C 22 Sala 101 (auditório), Ed. Serra Dourada, nesta capital, às 19h, em 1ª convocação, com a presença de todos os Cirurgiões-Dentistas e/ou às 19h30min, em 2ª convocação, com a presença de qualquer número de Cirurgiões-Dentistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Abertura da Campanha Salarial 2019 - a) Estabelecimento de Pauta de Reivindicações dos Cirurgiões-Dentistas de todos os empregadores da categoria no DF; b) Autorizar a diretoria para promover negociações com os empregadores já referidos, bem como firmar ou prorrogar Acordo ou Convenção Coletiva ou instaurar processo de Dissídio Coletivo contra os mesmos.

Brasília/DF, 17 de abril de 2019
JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA
Presidente

DAR - 374/2019

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 252/2018 - Art. 4

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 252/2018 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 21/03/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter e Kit), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 06 para a empresa MPM Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais). O item 04 restou fracassado. Brasília/DF, 17 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 295/2018 - Art. 4

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 295/2018 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 22/02/2019, cujo objeto é a Aquisição de Instrumentais para Caixa Básica de Crânio, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 14, 15 e 82 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total de R$ 11.786,00 (Onze mil, setecentos e oitenta e seis reais); itens 28, 29, 50, 52, 56 e 88 para a empresa Laboratórios B. Braun S.A, pelo valor total de R$ 48.498,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais); itens 04, 12, 16, 21, 22, 32, 33, 34, 47, 48, 76, 79, 80, 81, 83 e 89 para a empresa Orion Comércio de Artigos Médicos Ltda, pelo valor total de R$ 93.025,00 (Noventa e três mil e vinte e cinco reais). O item 53 restou deserto. Os itens 07 e 09 restaram fracassados. Brasília/DF, 17 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 343/2018 - Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 343/2018 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 22/02/2019, cujo objeto é a Aquisição de Instrumentais para complemento para as caixas de Laparotomia, Microcirurgia, pequenos procedimentos e Hipospádia, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 05 para a empresa Macom Instrumental Cirúrgico Indústria Ltda, pelo valor total de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). Brasília/DF, 17 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 370/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 370/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 15/03/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Manutenção de Aparelho de Anestesia GE do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: Lote Único para a empresa GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R$ 45.216,00 (Quarenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais). Brasília/DF, 17 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 331/2018

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 04 para a empresa De Pauli Comércio Representação, Importação e Exportação Ltda e dos itens 08, 09, 10, 13 e 18 para empresa Nobre Medical Produtos Médicos Importação e Exportação Ltda, publicado no DODF Nº 23, pág 24 em 01/02/2019, referente ao Chamamento 331/2018. Este ato de revogação encontra respaldo na cláusula editalícia 20.8 e nos despachos exarados nos autos do processo 2018.11.2907.00, tendo em vista a impossibilidade de fornecimento das empresas supracitadas. Brasília/DF, 17 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 331/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 331/2018, com o prazo para recebimento das finalizado em 08/02/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Creme, Curativo, Dispositivo,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 09 para a empresa Miranda & Georgini Ltda Me, pelo valor total estimado de R$ 6.150,00 (Seis mil, cento e cinquenta reais); item 13 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R$ 11.940,00 (Onze mil, novecentos e quarenta reais). Os itens 04, 08, 10 e 18 restaram fracassados. Brasília/DF, 17 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 009/2019

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados, a revogação do resultado dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 para empresa Comércio de Materiais de Construções Cavalheiros Ltda, publicado no DODF Nº 46, pág 34 em 11/03/2019, referente ao Chamamento 009/2019. Este ato de revogação encontra respaldo na cláusula editalícia 18.8 e nos despachos exarados nos autos do processo 2019.21.3029.00, tendo em vista o pedido de cancelamento solicitado pela empresa, por erro na cotação. Brasília/DF, 17 de abril de 2019. Supervisão de Compras - ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 009/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 009/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 25/03/2019, cujo objeto é a Aquisição de Materiais/Itens diversos para reposição de estoque do Almoxarifado do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 para a empresa D Tudo Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total de R$ 6.508,00 (Seis mil, quinhentos e oito reais). Brasília/DF, 17 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 002/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 002/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 01/03/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote 02 para a empresa Bard Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais). O Lote 01 foi cancelado. Brasília/DF, 17 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 010/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 010/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 21/01/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Clorpromazina, Diazepam, Etomidato,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03 e 08 para a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, pelo valor total estimado de R$ 315.795,00 (Trezentos e quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais); itens 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12 e 13 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R$ 757.380,00 (Setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta reais). O item 06 restou fracassado. Brasília/DF, 17 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 046/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 046/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 05/02/2019, cujo objeto é a Aquisição de Leitores de Código de Barras Bidimensional (2D), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Nathan's Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R$ 30.550,00 (Trinta mil, quinhentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 17 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200058

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 057/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 057/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 07/03/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Qualificação de Instalação, Qualificação de Desempenho, Qualificação de Operação e Calibração de Instrumentos e Equipamentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lotes 01, 02, 03 e 04 para a empresa RKM Assistência e Manutenção Hospitalar Ltda, pelo valor total de R$ 52.100,00 (Cinquenta e dois mil e cem reais). Brasília/DF, 17 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 066/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 066/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 12/02/2019, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Vídeo Cirurgia e Acessórios, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Laboratórios B Braun SA, pelo valor total de R$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais). Brasília/DF, 17 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 078/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 078/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 20/03/2019, cujo objeto é a Aquisição de Equipamento para Farmácia (Agitador Mecânico Multifuncional e Sistema de Unitarização para Medicamentos), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Biosigma Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares e Laboratórios Ltda, pelo valor total de R$ 1.350,00 (Mil, trezentos e cinquenta reais); item 02 para a empresa AVMS Eventos para Saúde Ltda, pelo valor total de R$ 76.245,60 (Setenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Brasília/DF, 17 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 081/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 081/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 14/03/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndios, incluindo recarga, teste hidrostático, pintura e substituição de peças e acessórios, e aquisição de novos equipamentos, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: Lotes 01 e 02 para a empresa Gold Extintores e Sistemas Contra Incêndio Eireli, pelo valor total de R$ 7.915,00 (Sete mil, novecentos e quinze reais); Lotes 03, 06 e 08 para a empresa Engecons Ltda Me, pelo valor total de R$ 4.005,00 (Quatro mil e cinco reais); Lotes 04, 05 e 07 para a empresa Pedro Edenir da Rocha (Extintores Brasil), pelo valor total de R$ 4.880,00 (Quatro mil, oitocentos e oitenta reais). Brasília/DF, 17 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 082/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 082/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 20/02/2019, cujo objeto é a Aquisição de Servidores e Componentes, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Servix Informática Ltda, pelo valor total de R$ 191.696,00 (Cento e noventa e um mil, seiscentos e noventa e seis reais); item 02 para a empresa Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda, pelo valor total de R$ 10.550,00 (Dez mil, quinhentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 17 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 089/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 089/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 01/04/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Atadura), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02 e 03 para a empresa CM Hospitalar S.A, pelo valor total estimado de R$ 526,80 (Quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Brasília/DF, 17 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 090/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 090/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 03/04/2019, cujo objeto é a Aquisição de Marcapasso Cardíaco externo, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. O Processo restou fracassado. Brasília/DF, 17 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 096/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 096/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 18/02/2019, cujo objeto é a Aquisição de Coletores de Dados, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: Lote Único para a empresa AIDC Tecnologia Ltda, pelo valor total de R$ 191.696,00 (Cento e noventa e um mil, seiscentos e noventa e seis reais); item 02 para a empresa Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda, pelo valor total de R$ 113.025,00 (Cento e treze mil e vinte e cinco reais). Brasília/DF, 17 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 112/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 112/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 07/03/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Teste, Fita, Indicador,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Metrópole Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R$ 8.760,00 (Oito mil, setecentos e sessenta reais); item 02 para a empresa Sispack Medical Ltda Epp, pelo valor total estimado de R$ 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais); item 03 para a empresa NL Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R$ 52.250,00 (Cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 17 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 114/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 114/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 07/03/2019, cujo objeto é a Aquisição de Fraldas descartáveis, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa CM Hospitalar SA, pelo valor total estimado de R$ 35.520,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais); item 02 para a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, pelo valor total estimado de R$ 44.928,00 (Quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais); itens 03 e 04 para a empresa Pharmatex Comercial de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R$ 46.769,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais); itens 05, 06, 07 e 08 para a empresa Hospdrogas Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R$ 24.668,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais). Brasília/DF, 17 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 121/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 121/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 14/03/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de montagem de estruturas e instalações, locação de mobiliário, locação de equipamentos de informática e audiovisuais e profissionais especializados (recursos humanos) em locais no Distrito Federal para realização de projetos institucionais estimado para o período de 12 meses, com possiblidade de prorrogação, compreendendo planejamento, organização, assessoria, suporte, coordenação, acompanhamento, operacionalização e execução do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lotes 01, 02 e 03 para a empresa Proixl Centro de Serviços de Estenotipia Ltda, pelo valor total de R$ 42.862,50 (Quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 17 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 122/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 122/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 08/03/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Fixador, Fio Cirúrgico, Hemoclipe,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02 e 03 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R$ 1.249,92 (Mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos); item 04 para a empresa Antônio Carlos Pacheco Me (Pró Tala Indústria e Comércio), pelo valor total estimado de R$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais). O item 05 restou deserto. Brasília/DF, 17 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 134/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 134/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 19/03/2019, cujo objeto é a Aquisição de Acessório Eletrocirúrgico (Cabo reutilizável para placa adesiva de bisturi descartável - WEM), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total de R$ 883,20 (Oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Brasília/DF, 17 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 137/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 137/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 18/03/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Tubos), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R$ 946,00 (Novecentos e quarenta e seis reais). Brasília/DF, 17 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 138/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 138/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 18/03/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Contraste, Bolsa, Equipo,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 05 para a empresa Alpharad Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Eireli Epp, pelo valor total estimado de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais); item 03 para a empresa NL Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais); item 04 para a empresa Santé Produtos Hospitalares Ltda-Epp, pelo valor total estimado de R$ 6.325,00 (Seis mil, trezentos e vinte e cinco reais). O item 02 restou deserto. Brasília/DF, 17 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019042200059

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 157/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 157/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 25/03/2019, cujo objeto é a Aquisição de Acessórios para Monitores Multiparamétricos (Braçadeiras), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 para a empresa Bio Infinity Tecnologia Hospitalar Eireli Me, pelo valor total de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Brasília/DF, 17 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 015/2019
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 015/2019 - Itens Remanescentes, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 20/03/2019, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos (Tiopental, Bupivacaína, Desmopressina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R$ 3.942,00 (Três mil, novecentos e quarenta e dois reais). Brasília/DF, 17 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 019/2019 - Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 019/2019 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 20/03/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Alfaepoetina, Hidralazina e Calcitriol), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Drogaria Genérica do Povo Ltda, pelo valor total estimado de R$ 594,00 (Quinhentos e noventa e quatro reais). Brasília/DF, 17 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE / HCB.

ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 085/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do item 03 (BIPAP) do processo nº 2019.02.3120.00, que originou o Chamamento n° 085/2019, publicado no DODF Nº 61, Pág. 64 em 01/04/2019 cujo objeto é a Aquisição de Instrumentos para Reabilitação. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6° do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 18.8 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do Processo 2019.02.3120.00. Brasília/DF, 17 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 208/2019
PROCESSO: 2019.07.3238.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/05/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico propostas relativas ao Chamamento n° 208/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Adequação/Adaptação na parte elétrica de 2 (duas) Ambulâncias, utilizadas atualmente pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 17 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 189/2019
PROCESSO: 2019.11.3219.00 (*)

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 26/04/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento n°189/2019, cujo objeto é a Aquisição de Anticorpos e Soluções para realização de Imunofenotipagem por Citometria de fluxo em oito cores, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 17 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 71, de 15/04/19, pág. 61.

FILANTROPIA-60/2019

SINDICATO DOS TRABALHADORES, NAS INDÚSTRIAS, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, VENDAS INTERNAS E EXTERNAS, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ÁLCOOL, BEBIDAS E DERIVADOS NO DISTRITO FEDERAL, GOIÁS: MUNICÍPIOS DE PLANALTINA DE GOIÁS, ÁGUA FRIA, FORMOSA, VALPARAISO, CIDADE OCIDENTAL, NOVO GAMA, LUZIÂNIA, CRISTALINA, SANTA ANTÔNIO DO DESCOBERTO, ALEXÂNIA, ÁGUAS LINDAS, PADRE BERNADO E MINAS GERAIS: MUNICÍPIO DE UNAÍ - SINTRABE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA
GERAL ORDINÁRIA

O SINTRABE, vem através de seu Presidente, de conformidade com o Art. 12 parágrafo 1º letra "a" do Estatuto Social da entidade, convocar os associados em dias com suas contribuições a participar de Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 28 de Abril de 2019, 11:00 hs., em primeira chamada com 50% mais 01 ou as 11:30 hs., em 2ª chamada com qualquer número de associados presentes, no Auditório da CUT/DF sito SDS Ed. Venâncio V subsolo, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta: 01) Prestação de contas do SINTRABE referente o exercício do ano de 2018, 02) Assuntos diversos.

Brasília-DF, 22 de abril de 2019.
ALBERTO OLIVEIRA SANTOS
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINTRABE, CNPJ 01.085.013/0001-73, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme dispositivo estatutário convoca todos os trabalhadores das empresas HORIZONTE LOGÌSTICA CNPJ 07.451.885/0005-18 com data base em 1º (primeiro), de Maio a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 28 (vinte e oito), de Abril de 2019 (Domingo), no auditório da CUT/DF - Central Única dos Trabalhadores do Distrito Federal, sito Setor de Diversões Sul, Edifício Venâncio V, segundo Subsolo, loja 04/14, no horário de 09 (nove), horas e 30 (trinta), minutos em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento) mais um dos trabalhadores da base ou às 10 (dez), horas em segunda e última convocação com qualquer número de trabalhadores presentes e os trabalhadores da empresa AMBEV S/A CNPJ 07.526.557/0032-06 com data base em 1º (primeiro),de Maio a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 24 (vinte e quatro), de Abril de 2019 (Quarta-Feira), no SCIA quadra 14 conjunto 09 área especial no horário de 17 (dezessete), horas em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento) mais um dos trabalhadores da base ou às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos, em segunda e última convocação com qualquer número de trabalhadores presentes com a finalidade de: 1º), Elaborar e aprovar a pauta de reivindicação da Data-base; 2º), Autorizar a Diretoria do SINTRABE a negociar e assinar com os patrões Acordo Coletivo de Trabalho para o período 2019/2021; 3º), Em caso de fracasso nas negociações suscitar o Dissídio Coletivo na Justiça do Trabalho; 4º), Taxa assistencial; 5º), Assuntos gerais.

Brasília/DF, 18 de abril de 2019
ALBERTO OLIVEIRA SANTOS
Presidente

DAR 371/2019.

SINDICATO DOS PERMISSIONÁRIOS DE TÁXIS E MOTORISTAS AUXILIARES DO DISTRITO FEDERAL- SINPETAXI/DF

EDITAL DE NOMEAÇÕES

O Presidente do SINPETAXI/DF, com sede na SMPW Quadra 14, Conjunto 01 - Área Especial, Park Way, nesta Capital, e deliberação da diretoria e no uso de suas atribuições, com base nos art. 22, letra F, c/c art. 23 letra A, do Estatuto Social da Entidade, resolve: NOMEAR, a partir desta data, Adão Rosa Araújo, sócio nº 15.096; Ailton Silva de Oliveira, sócio nº 14.162; Alexandre Dias da Silva, sócio nº 11.230; Analice Moreira Alves Brito, sócio nº 14.103; Antenor José de Oliveira Júnior, sócio nº 12.623; Antônio Carlos Dourado Diniz, sócio nº 15.294; Antônio Marcos Ajala Nogueira, sócio nº 15.368; Bruna Lauane da Costa, sócio nº 15.348; Carlos Braga Lages, sócio nº 10.792; Claudimar de Jesus Ruela, sócio nº 10.666; David Douglas da Silva, nº 15.369; Eberson Barbosa Martins, sócio nº 13.571; Esli Gonçalves de Souza, sócio nº 15.370; Eudes Soares de Santana, sócio nº 11.357; Ezequiel Heber Chagas Brito Alves, sócio nº 13.200; Francisco de Deus Pereira, sócio nº 13.641; Genivaldo Souza da Hora, sócio nº 14.890; Gilmar Antônio de Oliveira, sócio nº 15.371; Hamilton Medeiros Silva, sócio nº 15.349; João da Cunha Avelar, sócio nº 7.746; José Faustino, sócio nº 15.284; José Hamilton Gomes da Silva, sócio nº 12.214; José Visconde Américo Maciel, sócio nº 13.985; Josivaldo Santos de Assis, sócio nº 12.973; Luciano da Silva Rocha, sócio nº 10.821; Luiz Carlos Silva de Melo, sócio nº 12.804; Marcelo Roseno de Oliveira, nº 15.373; Márcio Pereira da Rocha Ferraz, sócio nº 11.536; Márcio Pires de Morais, sócio nº 15.030; Marcus José Ferreira da Silva, sócio nº 12.593; Mariana Munaretto Alves dos Santos, sócio nº 15.364; Rafael Alves Teixeira Barroso, sócio nº 15.373; Reinaldo Francisco Reges, sócio nº 14.843; Ronyvon Matsamura Ramos, sócio nº 13.624; Rone Pires de Morais, sócio nº 13.276; Saulo Barreto Aquino, sócio nº 13.406; Stanley Andrade Martins, sócio nº 12.717; Uilames Carvalho e Silva, sócio nº 11.562; Valdeci Alfredo de Sousa, sócio nº 14.209; Valdeir Nogueira de Oliveira, sócio nº 14.299; Valdi Alves Gomes, sócio nº 12.758; Valdir Gomes do Nascimento, sócio nº 12.680; na FUNÇÃO de DELEGADO SINDICAL dessa entidade. Brasília/DF, 17 de abril de 2019. Suéd Silvio Souza, Presidente.

DAR 375/2019.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E NO SETOR DE SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ - 01.635.580/0001-56

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação dos Trabalhadores no Comércio e no Setor de Serviços do Distrito Federal, SCS Qd 06 Bloco A- Ed. Arnaldo Villares - salas 418/421 Brasília-DF, sede própria, Telefone 3323 6171, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria de trabalhadores, enquadrados nas Categorias, do comércio e serviços, Inorganizadas em Sindicatos integrantes dos 2º, 3º e 4º grupo da CNTC, a Diretoria e Conselho de Representante da FETRACOM/DF para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 25 de abril de 2019, às 09hs e 30 minutos em 1ª convocação, ou às 10hs e 30 minutos em 2ª convocação no Auditório do SINDICOM-DF (Sindicato dos Empregados no Comercio do DF) SCS Qd 06 Bl A Ed. José Severo 7ºandar Brasília-DF. A assembleia deliberará sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração e discussão de Pauta de Reivindicação a ser apresentada às categorias econômicas; b) Concessão de amplos poderes à Diretoria da Federação dos Trabalhadores no Comércio e no Setor de Serviços do DF, para estabelecerem negociações com os representantes das categorias econômicas e celebrar Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos, com vigência a partir de 01-05-2019; c) Autorizar a instauração de dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebração de Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação sobre estabelecimento de Contribuição Assistencial, Confederativa, Negocial, e Solidária, na forma da decisão da assembleia de contribuição a ser imposta a todos os beneficiários da negociação COLETIVA, como compensação pela negociação COLETIVA e conquistas COLETIVAS; e) Discussão e deliberação na forma do artigo 1º da Convenção 98 da OIT, enunciado n° 38 da ANAMATRA, bem como o art. 8º, IV, da Constituição Federal de 1988, Notas Técnicas 01/2018 - 02/2018 do MPT/CONALIS e Parecer 002/2018 da Secretaria de Relações de Trabalho SRT/MTE, sobre estabelecimento, de Imposto/Contribuição Sindical para o ano de 2020, para fins de fortalecimento da estrutura sindical, nos termos do Art. 578 e seguintes da CLT. F) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 17 de abril de 2019. Washington Domingues Neves - Presidente.

DAR-370/2019.